SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2156

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Estatuto do CISTRI, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para a Avaliação de Ativos Permanentes do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI com o objetivo de proceder a avaliação e reavaliação de todos os bens patrimoniais do Consórcio.

Art. 2º Ficam designados os profissionais abaixo indicados para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior:

Presidente: **Rodrigo de Alvim Mendonça**
1º Membro: **Cristiani Borges de Oliveira**
2º Membro: **Karine Borges Pazini**
3º Membro: **Marcia Ribeiro Vieira**

Art. 3º Ao Presidente fica assegurada à faculdade de convocar técnico para emitir parecer que subsidie os trabalhos da Comissão.

Art. 4º O Presidente da Comissão Especial de Avaliação poderá solicitar da Secretaria Executiva do CISTRI informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º Fica revogado o ato administrativo n. 016/2016 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI.

Art. 6º Este ato administrativo entra em vigor a partir de sua assinatura.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2017.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:82CFAA46

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - LEI Nº 1.623, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.“RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº 1.623, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Ratifica as alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e dá outras providências.”

O povo do Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas, considerando o art. 58 do Contrato de Consórcio CISTM, conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinópolis-MG, 21de Dezembro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9D4CEF53

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - LEI Nº 27/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.“RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº 27/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Ratifica as alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e dá outras providências.”

O Povo do Município de Estrela do Sul, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas do Consórcio CISTM, conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Prefeitura de Estrela do Sul-MG, 22 de Dezembro de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4FC7451D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/AMVAP Nº002/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP – ANO 2017.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº002/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.505/0001-50, firmado em 08/12/2017. Objeto: supressão de valor estabelecido no termo de contribuição n.002/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/AMVAP – Fica suprimido o valor de R$47.361,14(Quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) do valor estabelecido na cláusula quarta do termo de contribuição n.002/2017 firmado entre as partes, referente ao repasse das parcelas deste termo correspondente aos meses de julho a dezembro de 2017 conforme o plano de trabalho do termo referido. A cláusula quarta do termo de contribuição n.002/2017 passa a viger com a seguinte redação: **"CLÁUSULA QUARTA:** Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete ao CIS/AMVAP a contribuição global para o ano de 2017 de R$182.714,74 (Cento e Oitenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), dividida em 12(doze) parcelas na forma da Cláusula Sexta deste Termo e do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição". A cláusula sexta do termo de contribuição n.002/2017 passa a viger com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEXTA.** O valor mensal referido na cláusula anterior será de: 1. R$ 23.007,60 (Vinte e três mil sete reais e sessenta centavos) para os meses de Janeiro a Junho; 2. R$7.444,86 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para os meses de Julho a Novembro; 3. R$7.444,84 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o mês de Dezembro.

Uberlândia-MG, 08 de Dezembro de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3E334DC4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/AMVAP Nº005/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP – ANO 2017.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº005/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07, firmado em 20/12/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n.005/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/AMVAP e autorização da repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/AMVAP em 2018.

Campina Verde-MG, 20 de Dezembro de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9BB188CB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/AMVAP Nº003/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP – ANO 2017.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº003/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 18.592.162/0001-21, firmado em 20/12/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n.003/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/AMVAP e autorização da repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/AMVAP em 2018.

Estrela do Sul-MG, 20 de Dezembro de 2017.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4C34D5E1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/AMVAP Nº006/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP – ANO 2017.

Segundo Aditamento ao Termo de Contribuição nº006/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-49, firmado em 20/12/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n.006/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/AMVAP e autorização da repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/AMVAP em 2018.

Tupaciguara-MG, 20 de Dezembro de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:448283DF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2017

Termo de Doação entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ nº18.151.467/0001-06, firmado em 20/12/2017. Objeto: doação dos bens, tendo por finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO**, na continuidade das ações e serviços de assistência à saúde da população, visando a melhoria da produção e qualidade dos procedimentos.

Uberlândia-MG, 20 de Dezembro de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D1963C3D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.

Termo de Contribuição nº024/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 18.592.162/0001-21, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais,econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 68.755,02 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

Uberlândia-MG, 13 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F1D408F8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA- MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.

Termo de Contribuição nº025/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.505/0001-50, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais,econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 152.397,60 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Uberlândia-MG, 13 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C9A33836

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.

Termo de Contribuição nº026/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais,econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 152.397,60 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Uberlândia-MG, 13 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9E6A236F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.

Termo de Contribuição nº027/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 18.259.374/0001-91, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais,econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 68.755,02 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

Uberlândia-MG, 13 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA -
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DD653F2F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.

Termo de Contribuição nº023/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.226/0001-81, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais,econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das

ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 123.719,40 (Cento e vinte e três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Uberlândia-MG, 13 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F723F4D8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 08/2017. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 10/01/2018, às 08:30 horas, o Pregão Presencial 07/2017, do tipo menor preço por item, para a aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo telefax: (34)3213-2433.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2.017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:3D134068

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039 /2017

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 024/2017. Processo Licitatório nº 039/2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.
Decisão:
Itens 01 a 24, Empresa Vencedora: Ponto Certo Cereais Eireli; CNPJ nº 13.107.893/0001-10; no valor de R$ 5.258,64 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Valor Total da Contratação: R$ 5.258,64 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Curvelo(MG), 27 de Dezembro de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:5C7C2FD5

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório n° 039/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – Registro de Preços para futuras aquisições de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo ADJUDICO o objeto licitado à seguinte empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado:
Itens 01 a 24, Empresa Vencedora: Ponto Certo Cereais Eireli; CNPJ nº 13.107.893/0001-10; no valor de R$ 5.258,64 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Valor Total da Contratação: R$ 5.258,64 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Curvelo, 27 de Dezembro de 2017.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:33C63F70

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, de conformidade com o resultado proferido pela Pregoeira designada pela Portaria n° 330/2017, no Processo Licitatório nº 39/2017, Pregão Presencial nº 24/2017, Registro de Preço para futuras aquisições de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, HOMOLOGA o objeto licitado à seguinte empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado:

Itens 01 a 24, Empresa Vencedora: Ponto Certo Cereais Eireli; CNPJ nº 13.107.893/0001-10; no valor de R$ 5.258,64 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Valor Total da Contratação: R$ 5.258,64 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Curvelo(MG), 27 de dezembro de 2017.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:6D16A6C4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017
Às 08:30 horas do dia 27(vinte e sete) de dezembro de 2017, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Maria Marlene Diniz e equipe de apoio, os Servidores Érica Maria Silva Coura, Lúcia Helena Carneiro e Geraldo Afonso Araújo Ramos, nomeados através da Portaria no 330/2017, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 24/2017, Processo nº 39/2017, Tipo Menor Preço por Item,** sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.. Apresentou credenciamento a empresa **PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP CNPJ Nº 13.107.893/0001-10, representada por Arlen dos**

Reis Diniz, CPF nº 002.461.486-67; Iniciados os trabalhos às 09:00 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato continuo, foram lançadas as propostas no sistema. A Pregoeira deu início à fase de lances e obteve o preço conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração de Vencedores anexos ao processo. Com referência o item 18 (saco de lixo) do processo constou equivocamente no Termo de Referência o quantitativo de 5 unidades por pacote, sendo que a cotação foi elaborada para 30 (trinta) pacotes com 100 (cem) unidades. Também o preço ofertado pelo licitante para este item o valor refere-se a 30 (trinta) pacotes com 100 (cem) unidades cada. Após a oferta de lances, foi declarada vencedora a Empresa PONTO CERTO CEREAIS EIRELI – EPP, para os itens 01 a 24. A Pregoeira passou para a fase de HABILITAÇÃO. Na fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pela empresa. Analisados os documentos e estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou a empresa acima citada como VENCEDORA DA LICITAÇÃO, conforme Mapa de Apuração constante do processo. Foi concedido à empresa vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequação da respectiva proposta, de conformidade com o novo preço ajustado, ficando ratificado que o prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias. Foi perguntado ao licitante presente se tinham interesse em interpor recurso, o mesmo disse NÃO. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 27 de dezembro de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

ERICA MARIA DA SILVA COURA
Membro

LÚCIA HELENA CARNEIRO DE SOUZA
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

Empresa Participante:

Ponto Certo Cereais EIRELI - EPP
CNPJ Nº 13.107.893/0001-10
Representante:
ARLEN DOS REIS DINIZ
CPF nº 002.461.486-67

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:0A76E38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório: N. 006/2017.
Modalidade: Pregão N. 006/2017.
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (ME ou EPP) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E REFRIGERANTES, COM ENTREGA PARCELADA, QUE SERÃO OFERECIDOS AOS SERVIDORES E VEREADORES DURANTE SUAS ATIVIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 006/2017, modalidade Pregão nº 006/2017, teve como vencedora a empresa PANIFICADORA SÃO VICENTE LTDA-ME. no valor de R$22.150,85 (Vinte e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Formiga/MG, 27 de dezembro de 2017.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:1E97DB6B

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Processo Licitatório: nº 008/2017
Dispensa nº 001/2017
Contrato: nº 017/2017
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Adriana Almeida Rodrigues
Objeto: Locação de imóvel destinado ao uso de garagem para os veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal de Formiga, Centro – Formiga/MG.
Despesa: A despesa resultante desta licitação correrá a conta de dotação própria: 01.02.01.122.0001.4.006 – 339036 (ficha 030) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.
Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de dezembro de 2017, com término em 21 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, caso seja de interesse das partes.
Valor: Para a locação do imóvel objeto do presente contrato, a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** a importância de R$359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) mensais.
Data da assinatura: 20 de dezembro de 2017.

WILSE MARQUES FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:15B410E8

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO CONTRATO 016/2017

COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MOBILIÁRIO EM GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA ESTADO DE MINAS GERAIS
Contrato de Comodato: N. 016/2017
Comodante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Comodatária: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto: Tem por objeto este contrato a cessão gratuita de uso de diversos bens, de propriedade da COMODANTE a COMODATÁRIA, relacionados no termo de contrato de comodato, sendo eles: computador e mesa rack.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será a partir de 20/12/2017 até 28/12/2019, sendo que a COMODATÁRIA compromete-se a restituir o bem descrito no artigo 1º, nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontra nesta data.
Data da assinatura: 20 de dezembro de 2017.

WILSE MARQUES FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:697E6573

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017

DO OBJETO:
O presente instrumento se contratação de empresa para prestação de cobertura de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas (Voyage 1.6 flex cedam, placa HAA-7652,) conforme Resolução nº 495/2014
DA JUSTIFICATIVA:
A empresa contratada apresentou melhor proposta para cobertura do seguro contra riscos predeterminados.
EMPRESA CONTRATADA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60
DO VALOR
O valor total é de R$ 1.168,93 (cento e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).
DA BASE LEGAL
Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 27 de dezembro de 2017.

MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:AD8BCD18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 = CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS = EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES INSTRUMENTOS:

Ata de Registro de Preços nº 36/2017 - Adjudicatária: SOMECOM – Sociedade de Especialidades Médicas Ltda - Objeto: Prestação de Serviços de consultas médicas na especialidade Endocrinologia – Valor Global: R$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais) - Vigência: 12 Meses – Origem: Processo Licitatório nº 12/2017 - Pregão Presencial nº 11/2017 – Data Assinatura: 01/07/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Eduardo José da Costa, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preços nº 37/2017 - Adjudicatária: SAÚDESETE – Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região - Objeto: Prestação de Serviços de consultas médicas nas especialidades Angiologia, Cirurgia Plástica, Gastroenterologia e Otorrinolaringologia – Valor Global: R$ 465.444,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) - Vigência: 12 Meses – Origem: Processo Licitatório nº 12/2017 - Pregão Presencial nº 11/2017 – Data Assinatura: 01/07/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante Legal da Adjudicatária.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:AB5A7876

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 = EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

4º Termo Aditivo - Contratada: Med Life Clínica Médica Ltda - Objeto: Consultas Médicas na Especialidade cardiologia - Título: Reajuste IGP-M (R$ 45,00 para R$ 48,21) – Origem: Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 04/2014 – Data: 30/12/2016 - Assinatura – João Evangelista Abreu Pontes, Presidente do Consórcio e Giovani de Almeida Dias, representante Legal da contratada.

5º Termo Aditivo - Contratada: Med Life Clínica Médica Ltda - Objeto: Consultas Médicas na Especialidade cardiologia - Título: Prorrogação de prazo e vigência contratual por 12 meses (17/03/2017 à 17/03/2018) – Origem: Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 04/2014 – Data: 16/03/2017 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Giovani de Almeida Dias, representante Legal da contratada.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:509F4AED

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO CONSÓRCIO.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 43/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 38/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavação dos veículos da frota do*CONSÓRCIO*. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficialwww.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14:00 horas do dia 28/12/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:88C00987

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 = EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo - Contratada: Espíndola Serviços Médicos Ltda - Objeto: Consultas Médicas na Especialidade Ortopedia - Título: Prorrogação de prazo e vigência contratual por 12 meses (01/12/2017 à 31/10/2018) – Origem: Processo Licitatório nº 01/2015 - Pregão

Presencial nº 01/2015 – Data: 30/11/2017 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Pedro Ivo Campos Espíndola, representante Legal da contratada.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:900A8D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO
PC 061/2017 - PP 041/2017- Aquisição de Baterias. Sr. Presidente homologa a favor de Fort Diesel Eireli-ME-CNPJ 17.375.792/0001-81-CTR 120/17-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Ronye C. Ruas p/ contratada-Vr.R$70.650,00-26/12/17-Vig.01/01/18 a 31/12/18
PC 061/2017 - PP 041/2017- Aquisição de Baterias. Sr. Presidente homologa a favor de MP Oficina Ltda-ME-CNPJ 10.794.382/0001-26-CTR 121/17-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Aldair J. M. Costa p/ contratada-Vr.R$2.178,00-26/12/17-Vig.01/01/18 a 31/12/18

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A770E78B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO
PC 062/2017 - PP 042/2017- Aquisição de Óleos Lubrificantes. Sr. Presidente homologa a favor de Fort Diesel Eireli-ME-CNPJ 17.375.792/0001-81-CTR 122/17-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Ronye C. Ruas p/ contratada-Vr.R$1.862,00-26/12/17-Vig.01/01/18 a 31/12/18
PC 062/2017 - PP 042/2017- Aquisição de Óleos Lubrificantes. Sr. Presidente homologa a favor de MP Oficina Ltda-ME-CNPJ 10.794.382/0001-26-CTR 123/17-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Aldair J. M. Costa p/ contratada-Vr.R$55.935,00-26/12/17-Vig.01/01/18 a 31/12/18

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4400E7A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 063/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO
PC 063/2017 - PP 043/2017- Aquisição de Blocos e Impressos Gráficos. Sr. Presidente homologa a favor de Alexsandro P. Almeida ME-CNPJ 01.355.325/0001-50-CTR 124/17-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Alexsandro P. Almeida p/ contratada-Vr.R$36.586,00-26/12/17-Vig.01/01/18 a 31/12/18.
PC 063/2017 - PP 043/2017- Aquisição de Blocos e Impressos Gráficos. Sr. Presidente homologa a favor de Eloina A. Rodrigues-ME-CNPJ 05.562.748/0001-00-CTR 125/17-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Walquiria R. Durães p/ contratada-Vr.R$30.942,00-26/12/17-Vig.01/01/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:537C24E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 008/2017 - PP 006/2017- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e mat. p/ desinfecção. 3º Aditivo ao CTR 017/17-Altera Marca do item 23 para Novaquimica- sem alteração de valor-27/12/2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:EDCEBEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº 041/2017 – PROCESSO Nº 069/2017

A Pregoeira informa aos interessados do Pregão nº 041/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços em implantação, fornecimento e manutenção de sistema de rede de telecomunicação para acesso à internet, destinados às diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, foi à empresa: KNS DE PINHO TELECOMUNICACOES - ME.

Açucena, 27 de dezembro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:DECFBE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais para construção das alas dos bueiros, encontros dos mata burros, base para academias ao ar livre, muro da ampliação do cemitério de açucena e construção de jazigos o município de Açucena/MG.

Contratada: WALL CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI - ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Valor: R$ 148.026,24 (cento e quarenta e oito mil vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de validade: 04(quatro) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:734F2753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO SCDLT 001/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO DA SCDLT 001/2017

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG, torna público retificação do ítem 3.8 referente ao Edital Chamamento Público da SCDLT 001/2017, com data de término de inscrição prorrogada para o dia 29/01/2018. O Edital retificado em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 28/12/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-9616.

Além Paraíba, 27/12/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:747E6949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 003/2014, DISPENSA n.º 002/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e JESUS RODRIGUES DE CARVALHO. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018 Objeto:LOCAÇÃODE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE AGENCIA DOS CORREIOS NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA.

Alvorada de Minas, 26 de Dezembro de 2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:88AA551B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2016
Processo Licitatório 005/2016, Dispensa de Licitação n.º 01/2016. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **ANTONIO EDNO SIMOES**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CAMPO DE FUTEBOL) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Tal contrato fica prorrogado até dia 28 de fevereiro de 2018 a contar desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 26 de Dezembro de 2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:9B5B4E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4643/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.643 – 22/12/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 29 de dezembro de 2017, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável, exceto o Departamento de Licitações que funcionará para a realização de todas as licitações nos horários agendados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5B12E9D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO SANTA CASA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Convênio: 006/2017. Processo Administrativo: 067/2017. Convenentes: Município de Arcos e Santa Casa de Arcos. Objeto: Concessão de Subvenção. Fundamento Legal: Lei Municipal nº.2.864/2017. Valor do aditivo: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Assinatura: 27/12/17. – Secretaria Municipal de Saúde. Código de despesa: 255. Valor do convênio original: R$1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais) Valor final: R$1.800.000,00(um milhão e oitocentos mil reais).

Arcos, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:81B0EA92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cauterlamente:

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Área da Vigilância / Data da publica Área da Vigilância / Data da publicação no IOF/ Determinação da NGC / Produto

NGC.45.2017.pdf– DVMC - publicada em:22/12/2017-Suspende a própria confecção, bem como a prescrição e a dispensação das Notificações de Receituário "B" – folhas dos talonários de numeração16468993à16469993, totalizando 1000 (mil) números de notificações, autorizado para o estabelecimento "Instituto de Nefrologia Vale do Rio Doce Ltda. (cadastro 02812)", pela Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares/MG, situada à Rua Marechal Floriano, 1.289, Centro, CEP 35.010-141, Governador Valadares/MG, uma vez que a própria requisição da notificação foi extraviada.

NGC.43.2017.pdf– DVMC - publicada em:20/12/2017-Suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receituário "B" – folhas dos talonários de numeração14306001Aà14307000A, totalizando 1000(Mil) notificações, concedidas via, autorização n. 16017, pela Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas, situada à Av. Dr. Renato Azeredo, n. 843, Centro, CEP: 35700-545, Sete Lagoas – MG, uma vez que foram extraviadas.

NGC.42.2017.pdf– DVMC - publicada em:20/12/2017-Suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receituário "A" – folhas dos talonários de numeração531921a531940, concedidos pela Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre/MG, situada à Av. Vicente Simões, 984, Centro – CEP 37.550-000, Pouso Alegre/MG, uma vez que foram extraviadas.
NGC.41.2017.pdf– DVMC - publicada em:20/12/2017-INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁGUA SANITÁRIA - CLORO ATIVO, marca DACLOR, lote L17/181 E10, fab. 6/2017, val. 12 MESES, fabricado por TOTAL QUÍMICA LTDA.

NGC.40.2017.pdf– DVMC - publicada em:22/12/2017-INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto CAMPO OPERATÓRIO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, marca FAROL, lote 0059, fab. 15/03/2017, val. 15/03/2020, fabricado por S/A FÁBRICA DE TECIDOS SÃO JOÃO EVANGELISTA (DIVISÃO SAÚDE FAROL).

NGC.39.2017.pdf– DVMC - publicada em:22/12/2017-INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto CAMPO OPERATÓRIO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, marca FAROL, lote 0057, fab. 03/01/2017, val. 03/01/2020, fabricado por S/A FÁBRICA DE TECIDOS SÃO JOÃO EVANGELISTA (DIVISÃO SAÚDE FAROL).

NGC.38.2017.pdf– DVMC - publicada em:22/12/2017-INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto CONDICIONADOR - PARA TRATAMENTO COSMÉTICO CAPILAR COM SILICONE – FORTALECIMENTO DE CABELOS, marca GOTA DOURADA PRODUTOS NATURAIS, lote CDL5174, val. 06/2019, fabricado por JF INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA.

NGC.37.2017.pdf– DVMC - publicada em:22/12/2017-INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto CONDICIONADOR - PARA TRATAMENTO COSMÉTICO CAPILAR COM SILICONE – FORTALECIMENTO DE CABELOS, marca GOTA DOURADA PRODUTOS NATURAIS, lote CDL5215, val. 02/2020, fabricado por JF INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA.

NGC-INTERD-N_043.2017.pdf-Publicada em 22/12/2017 - Interdição Cautelar -produto:Canela em pó; marca: Prezunic; data de validade: 02/2019; lote: 31953; embalado e distribuído por: Certa Industria e Comércio de Alimentos LtdaME

NGC-INTERD-N_042.2017.pdf-Publicada em 22/12/2017 - Interdição Cautelar -produto:Fubá Mimoso; marca: Kilin; data de fabricação: 09/2017; data de validade: 08/2018; lote: 965, fabricado por: Nilik Ind. e Com. Ltda – ME

NGC-INTERD-N_041.2017.pdf-Publicada em 22/12/2017 - Interdição Cautelar -produto:Fubá Mimoso; marca: Guimarânia; data de fabricação: 01/08/2017; data de validade: 01/02/2018; lote: Vide Data de Fab./Val, fabricado por: CIPAG - Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Guimarânia Ltda

NGC-INTERD-N_040.2017.pdf-Publicada em 22/12/2017 - Interdição Cautelar -produto:Canela moída; marca: Arruda; data de validade: 11/01/2019; lote: 011; embalado e distribuído por: Arruda Alimentos Ltda

NGC-INTERD-N_039.2017.pdf-Publicada em 19/12/2017 - Interdição Cautelar -produto:Fubá Mimoso Enriquecido com ferro e ácido fólico; marca: Ki-Flor; datas de validade: MAR-18 e SET--18; lotes: 16--03 e 0010, produzidos por: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ki-Flor Ltda

NGC-INTERD-N_038.2017.pdf-Publicada em 19/12/2017 - Interdição Cautelar -produto:Fubá mimoso fino; marca: Sinhá; data de validade: 18/05/18; lote: 00234H7IT; fabricado por: Caramuru Alimentos S.A.

NGC-INTERD-N_037.2017.pdf-Publicada em 16/12/2017 - Interdição Cautelar -produto:Fubá Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico; marca: Campo Bom; data de fabricação: 27JUN17; data de validade: 27FEV18; lote: 06, fabricado por: Campo Bom Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda

NGC-INTERD-N_036.2017.pdf-Publicada em 16/12/2017 - Interdição Cautelar -produto:produto: Água Mineral Natural; marca: Serra da Mantiqueira; data de fabricação: 26/09/2017; data de validade: 25/09/2018; lote: 0996; envasado por: Água Mineral da Serra da Mantiqueira Ltda

NGC-INTERD-N_035.2017.pdf-Publicada em 16/12/2017 - Interdição Cautelar -produto:Água Mineral Natural; marca: Santa Rita do Sapucaí; data de fabricação: 13/09/2017; data de validade: 13/09/2018; lote: 1702; envasado por: Fonte Azul Indústria e Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda

NGC-INTERD-N34.2017.pdf-Publicada em 14/12/2017 - Desinterdição Cautelar -produto:Tempero Canela em Pó; marca: Fã; data de fabricação: 20/03/2017; data de validade: 20/03/2019; lote: 21087; distribuído por: Junco Indústria e Comércio Ltda

NGC-INTERD-N_033.2017.pdf-Publicada em 14/12/2017 - Interdição Cautelar -produto: Queijo Minas Frescal, marca: Laticínios Pinheiro, data de fabricação: 25/10/2017, data de validade: 25/12/2017, lote: 25/10/2017Registro do produto no SIM L04/02, fabricado por: Moacir Alves Nogueira

Arcos, 27 de dezembro de 2017

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor
VISA/ARCOS
MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0B7CA920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -ADITIVO SANTA CASA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Convênio: 006/2017. Processo Administrativo: 067/2017. Convenentes: Município de Arcos e Santa Casa de Arcos. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº.4.503/2017.

Arcos, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:297AA0D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, considerando que não houve manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso ao julgamento do referido certame, o que foi devidamente registrado em ata, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 01/2017.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 27 de dezembro de 2017.

KENNEDY COELHO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:441CAC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 027/2015 do pregão presencial nº 007/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.Contrato nº 027/2015- PMBMA/ C.F.S. ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

27/12/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F3B078CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 009/2016 do pregão presencial nº 039/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 009/2016 - PMBMA/ CONTEMPORANEO TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

27/12/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E70A53C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 040/2016 da Inexigibilidade nº 001/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 040/2016 - PMBMA/ DIAGNOSTICO ANALISES CLINICAS LTDA - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

27/12/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:033A05D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 003/2017 do pregão presencial nº 034/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 003/2017 - PMBMA/ DINAMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

27/12/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:227057BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 038/2017 do pregão presencial nº 016/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 038/2017 - PMBMA/ DJEIMISSOM DIONISIO 10915061678.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

27/12/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E3B04FEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 075/2017 do pregão presencial nº 033/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 075/2017 - PMBMA/ PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

27/12/2017

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:08AE5231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2017

O Município de Belo Oriente, através de seu Pregoeiro, vem através desta informar aos interessados sobre RETIFICAÇÃO no Edital do Processo Licitatório nº 133/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2017, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e equipamentos de uso odontológicos para atender as Equipes de Saúde Bucal no tratamento dos Munícipes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em face de questionamento realizado pela empresa EQUIPOSERV-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP os itens 18, 19, 21, 58, 73, 79, 85, 161, 162 e 207 do Anexo I serão suprimidos do processo. O edital retificado poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação, no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Por fim, verificamos que não é necessário reabrir o prazo inicial estabelecido no edital, visto que, a modificação acima não afeta a contagem de prazo e nem tão pouco na elaboração da proposta, nos termos do Art. 21, §2º, Inciso III e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Belo Oriente, MG, 27 de dezembro de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:9752B300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-79/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-79/2017: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e **NADIX PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.-EPP**. CNPJ 19.797.833/0001-53. **Objeto:** Fornecimento pela contratada de **EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, atendendo ao Convênio nº 1261.001217/2016 firmado com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Educação, para aquisição de Material Permanente para a Escola Municipal Sinhá Leite – Comunidade Rural dos Costas. **Valor Global:** R$ 3.119,00 (três mil, cento e dezenove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
10130	02.02.15.12.365.0401.3.0452.000	Aquisição de Material Permanente para a Escola Sinhá Leite – Comunidade dos Costas
	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Vigência: 30 (trinta) dias. **Fundamento Legal**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 144/2017.**

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:ED5BD3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2017
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON DE BOA ESPERANÇA/2017, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 01 DE JANEIRO DE 2018.

Em atenção a *Comissão Permanente de Licitações*, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes interessados no Processo de Chamada Pública nº 06/2017, **REVOGO** a presente licitação.

Boa Esperança/MG, 21 de dezembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:9A3A7A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, **torna público**para ciência dos interessados, a abertura do Chamamento Público n° 003/2017, objeto: seleção de entidades sem fins lucrativos (Escolas de Samba), interessadas em firmar parceria para os desfiles de Rua do Carnaval 2018 na cidade de Bueno Brandão, que do dia**28 de dezembro de 2017 ao dia 11 de janeiro de 2018**, no horário das 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira, estará recebendo as propostas na sua sede, Rua Afonso Pena, 225, Centro, Bueno Brandão, CEP: 37.578-000. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.buenobrandao.mg.gov.br – link: Portal da Transparência – Chamamento Público.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F083B16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 054/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017

Por equívoco/erro de digitação, fica corrigida a redação da publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de Julho de 2017, Ano IX, n.º 2047, constante no processo administrativo licitatório acima referido da seguinte forma:

EXTRATO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017

Onde se lê:
Data da Adjudicação: 14/07/2017

Leia-se:
Data da Adjudicação: 12/07/2017

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 063/2017

Onde se lê:
Vigência: 06 (seis) meses –17/07/2017 a 17/12/2017

Leia-se:
Vigência: 06 (seis) meses –17/07/2017 a 17/01/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2017

Onde se lê:
Vigência: 06 (seis) meses –17/07/2017 a 17/12/2017

Leia-se:
Vigência: 06 (seis) meses –17/07/2017 a 17/01/2018

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 064/2017

Onde se lê:
Vigência: 06 (seis) meses –17/07/2017 a 17/12/2017

Leia-se:
Vigência: 06 (seis) meses –17/07/2017 a 17/01/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2017

Onde se lê:
Vigência: 06 (seis) meses –17/07/2017 a 17/12/2017

Leia-se:

Vigência: 06 (seis) meses –17/07/2017 a 17/01/2018

Cabeceira Grande-MG, 27 de dezembro de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:33923EB2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 063/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

Por equívoco/erro de digitação, fica corrigida a redação da publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09 de Agosto de 2017, Ano IX, n.º 2060, constante no processo administrativo licitatório acima referido da seguinte forma:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 077/2017

Onde se lê:
Vigência: 04 (quatro) meses –07/08/2017 a 07/11/2017

Leia-se:
Vigência: 04 (quatro) meses –07/08/2017 a 07/12/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2017

Onde se lê:
Vigência: 04 (quatro) meses –07/08/2017 a 07/11/2017

Leia-se:
Vigência: 04 (quatro) meses –07/08/2017 a 07/12/2017

Cabeceira Grande-MG, 27 de dezembro de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C7B7633C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 086/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida o extrato de publicação do contrato administrativo para aquisição de bens n.º 110/2017, que saiu no dia 10 de outubro de 2017, Ano IX, n.º 2103, pagina 15, constante no processo administrativo licitatório acima referido da seguinte forma:

Onde se lê:
Câmara Municipal de Cabeceira Grande

Leia-se:
Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande

Cabeceira Grande-MG, 27 de dezembro de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:593CEAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 230/2017 - INEXIGIBILIDADE 010/2017

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso III, e com base no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **230/2017**, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **010/2017**, para a contratação de show artístico da Banda Sonora, para apresentação em praça pública no dia 31/12/2017 (Reveillon), no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), através da empresa Vantuil de Paula Junior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.776.930/0001-08, sediada em Cabo Verde-MG.

Cabo Verde, 26 de dezembro de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:8BBBA891

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 030/2017 - PROCESSO 183/2017

PROCESSO...: PRC 00183 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302017 LICITACAO: PREG007917
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANGELA MARIS MATOS
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULA
DE MUSICA.
VALOR.....: R$3.540,00
VIGENCIA...: 01/11/2017 a 31/12/2017
DOTACOES...:
0439 - 339036 - 0824408012.136 - FNAS

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:4B05A5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 042/2017 - PROCESSO 200/2017

PROCESSO...: PRC 00200 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0422017 LICITACAO: PREG008517
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LINDAMAR FERREIRA VIANA PENIDO
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL PARA INSTALAÇAO E ALOJAMENTO DE
MICROEMPRESA DE CONFECÇAO.
VALOR.....: R$10.560,00
VIGENCIA...: 10/11/2017 a 09/11/2018
DOTACOES...:
0428 - 339036 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:F0EFC9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 306/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 306/17 – Pregão Presencial n.º 092/17,*** para a *contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras/impressoras/scanner para manutenção das atividades das secretarias municipais*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 138.600,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais) para a empresa ***UNICOPIA LTDA - EPP***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3711D405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 304/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 304/17 – Pregão Presencial n.º 090/17,*** para a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais*. Na oportunidade, ficam convocadas as empresas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 29 (Vinte e Nove) de Dezembro de 2017. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. A empresa ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 003;*** e a empresa ***DIMIPEL LIMITADA – ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 059***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1B10EE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 309/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 309/17 – Pregão Presencial n.º 095/17,*** para a *aquisição de materiais de didáticos para os alunos das escolas de ensino fundamental e de educação infantil deste Município*. Após a fase de lances foram abertos os envelopes de *"documentação para habilitação"* verificando-se que as empresas ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 - ME, NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME, LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME, JOSE C DA COSTA - ME, MOEMA COMERCIAL LTDA ME, DIMIPEL LIMITADA - ME*** e ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 28 (Vinte e Oito) de Dezembro de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 13h (Treze Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:48FFFB98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PL 797/2017.

Na conformidade com o art. 189, inciso IV, do Regimento Interno, dê-se ao Art. 4º, do PL 797/2017 :

"Art.4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do presente Exercício até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) da despesa fixada, conforme legislação".

Passa a ter a seguinte redação:

"Art.4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do presente Exercício até o valor correspondente a 10% (dez por cento) da despesa fixada, conforme legislação".

JUSTIFICATIVA

O percentual proposto na presente emenda mostra-se mais apropriado para a realidade do orçamento municipal, tem em vista o índice inflacionário e demais índices que corrigem a inflação permitindo assim também uma maior e melhor oportunidade por parte desta Casa no efetivo controle e fiscalização dos atos da administração.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2017.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO – PSD	***ERIANILDO GOMES DA SILVA – PSDB***
Vereadora – Presidente	Vereador – Vice Presidente
MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS – PP	***MIGUEL DA COSTA STORTI – PTB***
Vereadora – Primeira Secretária	Vereador – 2º Secretário
ARNALDO JOSÉ DA SILVA – PR	***HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA–PSDB***
Vereador	Vereador
KELLY ABADIA DANTAS – PMDB	***REGINALDO JOSÉ RODRIGUES – PHS***
Vereadora	Vereador
SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB	
Vereador	

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D32DF60F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA EMENDA MODIFICATIVA Nº 02, AO PL 797/2017.

Na conformidade com o art. 189, inciso IV, do Regimento Interno, dê-se a **Ementa =** Transfere verba do programa do constante do Projeto de Lei nº 797/2017, que "Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2018 e dá outras providencias".

Texto
Unidade – 1.01 – Câmara Municipal de Cachoeira Dourada
Função 1 – Sub função 31 – Programa 1 – P/A – 2001 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
CE.3-G.1-MOD.90.EL.48-Fonte100
RETIRAR – R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos)

Unidade – 1.01 – Câmara Municipal de Cachoeira Dourada
Função 1 – Sub função 31 – Programa 1 – P/A – 2001 – Outros auxílios financeiros a pessoas jurídicas
CE.3-G.1-MOD.90.EL.14-Fonte100
ALOCAR - R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos)
TOTAL PROGRAMA – 252.400,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 169/2017 revogou a Resolução nº 147, 24/12/2007, que "Instituía a Verba Indenizatória de Atividades Parlamentares Externa e dava outras providências", por esta razão foi constado erroneamente no Projeto de Lei 797/17 recursos orçamentários para custear referidas despesas que não mais existem, razão pela qual a referida verba deve ser alocada no programa CE.3-G.1-MOD.90.EL.14-Fonte100 nos termos da emenda apresentada..

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2017.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO – PSD	***ERIANILDO GOMES DA SILVA – PSDB***
Vereadora – Presidente	Vereador – Vice Presidente
MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS – PP	***MIGUEL DA COSTA STORTI – PTB***
Vereadora – Primeira Secretária	Vereador – 2º Secretário
ARNALDO JOSÉ DA SILVA – PR	***HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA–PSDB***
Vereador	Vereador
KELLY ABADIA DANTAS - PMDB	***REGINALDO JOSÉ RODRIGUES – PHS***
Vereadora	Vereador
SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB	
Vereador	

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0F870CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o DÉCIMO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0023/2014 –Objeto: Sistema de informatica da Secretaria Municipal de Saúde . Contratada: **VIVER SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 03.381.389/0001-50**. Altera a Vigência 31/12/2017 até 09/02/2018..

Campanha/MG, 27/12/2017

SILVANO DOMINGO DA SILVIERA
Depto de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:88C5DC06

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL

SEGUNDA CHAMADA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública Edital de Licitação **Processo Licitatório nº 00109/2017** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00073/2017.** *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA LINHA LEVE E PESADA PARA A FROTA MUNICIPAL E TAMBÉM SERVIÇOS DE SOCORRO EXTERNO PARA CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES.** – Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00; Valor Estimado: **R$ 74.650,00 (Setenta e quatro mil e seiscentos e cinqüenta reais)** Data de Abertura: **16/01/2018 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro
Substituto

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0EBE78D3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO ADITIVO - PROCESSO 19/2013 - PREGAO 16/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42, torna público Extrato de Aditivo do Contrato nº 00052/2013, Processo n° 00019/2013, Pregão nº 00016/2013. Contratado: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI**,** CNPJ nº 22.493.902/0001-40. Altera a quantidade, conforme tabela abaixo:

Quant	Descrição	Valor unit
10,3445	HORA TECNICA CONSULTORIA/TREINAMENTO	94,00

Campanha/MG, 27/12/2017.

SERGIO SOARES NUNES
Diretor Departamento Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:CB60D0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO 30/17 - PREGAO 16/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42, torna público Extrato de Aditivo do Contrato nº 00054/2017, Processo n° 00030/2017, Pregão nº 00016/2017. Contratado: SERVIÇO FUNERARIO AMICOR LTDA**,** CNPJ nº 17.205.320/0001-80. Altera a quantidade, conforme tabela abaixo:

Quant	Descrição	Valor unit
7	FUNERAL ACIMA DE 10 ANOS	1582,75

Campanha/MG, 27/12/2017.

SERGIO SOARES NUNES
Diretor Departamento Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:C92FDBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 091/017 - INEXIGIBILIDADE 013/017 – CREDENCIAMENTO 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 091/017 - Inexigibilidade 013/017 – Credenciamento 005/2017. Objeto: Credenciar pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde Clínicas, interessadas em celebrar CONTRATO com o Município de Campestre, para prestação de serviços de fisioterapia. Contratado: SL085/2017_ Clínica Equilíbrio Ltda - ME, CNPJ 05.400.267/0001-90, no valor total de R$ 41.657,00

(Quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais). Vigência: O prazo para execução do contrato será desde a data de sua assinatura 12/12/2017 até 11/12/2018, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no Instrumento Contratual, até o limite de 60 (sessenta) meses, anuência da credenciada, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F93866E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CTR Nº 203/2017

Processo nº 121/2017 Dispensa nº032/17-Contratação de serviços para treinamentode pessoal das secretarias municipais para atualização e padronização dos procedimentos de compras-**Ratificado e Homologado**-Contrato nº 203/2017-Signatarios Petronio Mineiro de Souza-Prefeito e Clecio Teixeira Alves. Vr. R$5.350,00-data 23/10/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7D3453AA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CTR 063/2017

PROC. 047/2017-PREGÃO 025/2017-RETIFICAÇÃO-na publicação do dia 06/06/2017, no DOM Pag. 12, no CTR 063/2017-onde se lê valor R$33.575,89, Leia-se valor R$35.780,39.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:ADBC3173

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 230/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 230/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Gerente I no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **JEANE MARIA FERREIRA DA CRUZ**, portadora do CPF 089.966.336-23, documento de identidade MG-13.121.299 SSPMG, do Cargo de Recrutamento Amplo de **GERENTE I** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6AD972EA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PORTARIA Nº 282/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 282/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Coordenadora do CREAS no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **JOSIELLY ANTÔNIA MARTINS ROCHA**, brasileira, nascida em 10/0/1990, natural de Montes Claros no Estado de Minas Gerais, portadora do CPF 109.635.426-80, documento de identidade MG-16.567.405 SSPMG, filha de José Amâncio Martins da Rocha e Vanda Maria de Abreu Rocha, residente e domiciliada na Avenida Pedro Mineiro, nº 481, centro, Capitão Enéas – MG, CEP 39472-000, do Cargo de Recrutamento Amplo de **Coordenadora do CREAS** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:9E60C5C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 280/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 280/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Diretora da Escola Municipal Juca da Rocha no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **EUMÁRIA BEATRIZ MINEIRO ANTUNES**, brasileira, nascida em 24/08/1967, natural de Capitão Enéas – MG, filha de Enéas Mineiro Neto e Maria da Glória Mineiro de Souza, documento de identidade MG 4.946.987 SSPMG, do Cargo de Recrutamento Amplo de **Diretora da Escola Municipal Juca da Rocha** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C81BD155

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº281/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 281/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **EVELY DIANNE SANTOS SILVA**, do Cargo de Recrutamento Amplo de **Coordenador de Unidade Escolar** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7C6D3938

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 279/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 279/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Coordenadora do CEMEI Ana de Lourdes Nunes no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **DILMA GONÇALVES ROCHA**, do Cargo de Recrutamento Amplo de **Coordenadora do CEMEI Ana de Lourdes Nunes** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:A41DA484

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 278/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 278/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTO SILVEIRA NETO no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **ELIANE ANTUNES PEREIRA MOURA**, brasileira, nascida em 09/06/1979, natural de Betim no Estado de Minas Gerais, portadora do CPF 052.262.246-13, documento de identidade MG-10.041.125 SSPMG, filha de Waldir Euzébio Pereira e Nelci Antunes Pereira, do Cargo de Recrutamento Amplo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTO SILVEIRA NETO** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7DD0D9BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 277/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 277/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Diretora da Escola Municipal Mestre José de Melo no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **GERALDA LUCÍLIA PEREIRA DA ROCHA**, do Cargo de Recrutamento Amplo de **Diretora da Escola Municipal Mestre José de Melo** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:623EDBC0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 275/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 275/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de COORDENADORA DO CAPS (Centro de Atenção

Psicossocial) no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **IMACULADA RODRIGUES DE AGUILAR**, brasileira, casada, nascida em 17/11/1973, natural de Montes Claros no Estado de Minas Gerais, portadora do CPF 769.483.076-04, filha de Laurentino Pereira de Aguilar e Idalina Rodrigues de Aguilar, residente e domiciliada na Rua João Caldeira Filho, nº 55, Vila João Gordo, Montes Claros – MG, CEP 39400-517, do Cargo de Recrutamento Amplo de **COORDENADORA DO CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:BC31DD91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 274/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 274/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Coordenadora do CEMEI Cristóvão Rodrigues Carlos no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **SIDNEIA SIDIANE SILVEIRA**, brasileira, nascida em 26/03/1984, natural de Montes Claros – MG, portadora do CPF 061.524.166-20, documento de identidade MG-12.603.525 SSPMG, filha de José Sidney da Silveira e Margareth Rodrigues V. Silveira, residente e domiciliada na Rua José Patrício, nº5727, Distrito de Caçarema – Capitão Enéas – MG, CEP 39473-000, do Cargo de Recrutamento Amplo de **Coordenadora do CEMEI Cristóvão Rodrigues Carlos** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:962308CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 273/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 273/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL ILDA FERNANDES DE OLIVEIRA no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **WANELLY VELOSO GUSMÃO**, portadora do CPF 046.764.416-08, documento de identidadeMG-12.700.149 SSPMG, do Cargo de Recrutamento Amplo de **COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL ILDA FERNANDES DE OLIVEIRA** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6A6471F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 272/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 272/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Coordenadora da Escola Municipal Silvério Rocha no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ROCHA**, brasileira, pedagoga, nascida em 02/11/1962, natural de Capitão Enéas – MG, portadora do CPF 737.332.966-72, documento de identidade MG-4.734.574 SSPMG, filha de Geraldo Faustino Pereira e Rosalina Silvestre da Silva, do Cargo de Recrutamento Amplo de **Coordenadora da Escola Municipal Silvério Rocha** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:07C8CA6C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 271/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 271/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Vice-Diretora em Escola Municipal no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **LUCÍLIA ALVES ROCHA**, brasileira, nascida em 01/05/1976, natural de Cristália no Estado de Minas Gerais, portadora do CPF 986.185.716-87, documento de identidade MG-8.030.498 SSPMG, filha de Antônio Dias dos Santos e Durvalina Alves dos Santos, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 838, centro, Capitão Enéas – MG, CEP 39472-000, do Cargo de Recrutamento Amplo de **Vice-Diretora** em Escola Municipal no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F7BD07AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 270/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 270/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO DE BRITO MEDEIROS no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **ANDREIA GOMES NERES**, portadora do CPF 043.338.816-17, documento de identidade MG-11.173.361 SSPMG, do Cargo de Recrutamento Amplo de **COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO DE BRITO MEDEIROS** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:FBC784C2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 269/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 269/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de PROCURADOR ADJUNTO FISCAL no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **MARCIO WANDERLAN SOUZA NEVES**, brasileiro, portador do CPF 888.496.516-00, documento de identidade MG-6.781.569 SSPMG, do Cargo de Recrutamento Amplo de **PROCURADOR ADJUNTO FISCAL** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:4F6C0862

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 268/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 268/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de ASSESSOR DE GABINETE no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **ELIESIO FABIANO SILVA CAJAZEIRO**, do Cargo de Recrutamento Amplo de **ASSESSOR DE GABINETE** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F01FF2D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 267/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 267/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de ASSESSOR DE GABINETE no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art.1º - Exonerar **DELIO CHRISTIAN NARCISO LOPES**, portador do CPF 586.339.606-72, documento de identidade M-4.730.378 SSPMG, do Cargo de Recrutamento Amplo de **ASSESSOR DE GABINETE** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:30C911BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 266/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 266/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de ASSESSOR DE GABINETE no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **RUBENS DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 28/11/1972, natural de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais, portador do CPF 776.030.016-68, documento de identidade M-7.545.077 SSPMG, filho de José Augusto de Lima e Beatriz Caetano de Oliveira Lima, do Cargo de Recrutamento Amplo de **ASSESSOR DE GABINETE** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:32340960

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 265/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 265/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de ADMINISTRADORA REGIONAL DO DISTRITO DE CAÇAREMA no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DIAS**, brasileira, casada, nascida em 10/10/1941, natural de Francisco Sá no Estado de Minas Gerais, portadora do CPF 867.963.646-00, documento de identidade M-298.019, filha de José Patrício da Silveira e Eloyda Rodrigues da Silveira, residente e domiciliada na Fazenda Bom Sucesso, 82101, Zona Rural de Capitão Enéas – MG, CEP 39445-000, do Cargo de Recrutamento Amplo de **ADMINISTRADORA REGIONAL DO DISTRITO DE CAÇAREMA** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:49361A60

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 264/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 264/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Assessor de Gabinete no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **ERIKA PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 13/02/1980, natural de Montes Claros no Estado de Minas Gerais, portadora do CPF 103.268.926-99, documento de identidade MG-13.997.623 SSPMG, filha de Gilda Gonçalves de Oliveira, do Cargo de Recrutamento Amplo de **ASSESSOR DE GABINETE** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:EDAF3E42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 263/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 263/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Assessor de Gabinete no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **CLEIA SOARES DE SOUZA**, brasileira, nascida em 11/11/1966, natural de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais,

portadora do CPF 769.603.236-49, documento de identidade MG-20.200.321 SSPMG, filha de Herculano Soares de Souza e Valdivina Ferreira de Souza, do Cargo de Recrutamento Amplo de **ASSESSOR DE GABINETE** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:29F4B298

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 262/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 262/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Gerente V no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **NIVALDO FERREIRA PEQUENO**, brasileiro, nascido em 02/07/1986, natural de Montes Claros – MG, portador do RG nº MG-15.394.713 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Quarenta e Dois, nº 164, Morada do Sol, Capitão Enéas – MG, CEP 39472-000, do Cargo de Recrutamento Amplo de **GERENTE V** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5D460384

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 261/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 261/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Gerente V no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **MARIA APARECIDA SILVEIRA**, brasileira, nascida em 08/04/1959, natural de Francisco Sá no Estado de Minas Gerais, portadora do CPF 369.019.036-34, documento de identidade M-1.113.171 SSPMG, filha de Jacinto Silveira Neto e Dalva Rabelo da Silveira, do Cargo de Recrutamento Amplo de **GERENTE V** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1941D87F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 229/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 229/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Gerente I no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **JAEDSON PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF 714.975.526-72, documento de identidade MG-18.218.789 SSPMG, do Cargo de Recrutamento Amplo de **GERENTE I** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:165C8DF4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N 228/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 228/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Gerente I no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **ILDO CARLOS DE JESUS DA SILVA**, portador do CPF 042.116.406-90, documento de identidade MG-7.824.155 SSPMG, filho de João Carlos da Silva e Ilda Maria de Jesus da Silva, residente e domiciliado na Rua Professor José Monteiro Fonseca, 216, central, Capitão Enéas – MG, CEP 39445-000, do Cargo de Recrutamento Amplo de **GERENTE I** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:8D626BB6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 227/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 227/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Gerente I no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **HELIO DA PAZ**, brasileiro, nascido em 03/08/1972, natural de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais, portador do CPF 887.951.106-82, documento de identidade MG-8.378.528 PCMG, filho de Miguel da Paz e Maria da Conceição da Paz, do Cargo de Recrutamento Amplo de **GERENTE I** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6156186D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 226/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 226/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Gerente I no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **GERALDO VILSON PINHEIRO LIMA**, brasileiro, nascido em 16/03/1964, natural de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais, portador do CPF 49.579.516-34, documento de identidade MG-3.641.640 PCMG, filho de Tume Pinheiro Lima e Josefa Maria de Jesus, do Cargo de Recrutamento Amplo de **GERENTE I** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:2B1E0C24

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 225/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 225/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Gerente I no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **EDIMAR MUNIZ DA SILVA**, brasileiro, nascido em 21/02/1970, natural de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais, portador do CPF 088.942.856-50, documento de identidade MG-22.206.402 PCMG, filho de Sebastião Afonso da Silva e Doraci Muniz da Silva, do Cargo de Recrutamento Amplo de **GERENTE I** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:30BD6FC7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 224/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 224/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Gerente I no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **BRUNA MONIELE FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF 135.577.796-88, documento de identidade MG-20.260.841 PCMG, do Cargo de Recrutamento Amplo de **GERENTE I** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:CC452FD3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 223/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 223/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Gerente I no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ**, portador do CPF 369.225.446-68, do Cargo de Recrutamento Amplo de **GERENTE I** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:666F7EE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 222/2017

PORTARIA MUNICIPAL –N° 222/2017

Dispõe sobre a Exoneração ao cargo de Gerente I no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar **ALEXANDRO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, portador do CPF 034.812.496-16, documento de identidade M-5.810.207 SSPMG, filho de Valmir Soares Nogueira e Maria de Lourdes Soares Gomes, do Cargo de Recrutamento Amplo de **GERENTE I** a partir de 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de dezembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:BA97EA86

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210/2017

PORTARIA MUNICIPAL – Nº 210/2017

Dispõe sobre a nomeação de Gerente I no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas/MG no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente;
RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS FERREIRA**, brasileiro, nascido em 03/10/1955, natural de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais, portador do CPF 321.508.066-49, documento de identidade M7542428, filho de Joaquim Ferreira Lima e Dalvina Pedro de Alcântara, residente e domiciliado na Rua Alencastro Guimarães, nº 1082, centro, Capitão Enéas – MG, CEP 39472-000 para exercer o Cargo de Recrutamento Amplo de Gerente I com início em 02/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 02 de outubro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5EFCACE3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211/2017

PORTARIA MUNICIPAL – Nº 211/2017

Dispõe sobre a nomeação de Gerente II no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas/MG no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente;
RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA FERNANDA PINHEIRO DA CRUZ**, brasileira, nascida em 25/03/1993, natural de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais, portadora do CPF 118.626.716-05, documento de identidade 52.446.804-7m filha de João Vieira da Cruz Júnior e Rosemere Pinheiro da Cruz, residente e domiciliada na Avenida Pio Mineiro, 1442, Morada do Sol, Capitão Enéas – MG, CEP 39472-000 para exercer o Cargo de Recrutamento Amplo de Gerente II com início em 21/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 21 de setembro de 2017.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:57A38186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2016

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 039/2016 - TP Nº 004/2016 - CONTRATO Nº 040/ 2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SOCIEDADE COMERCIAL APÊ LTDA-ME
OBJETO:CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
VIGÊNCIA: 30/06/2018

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:88B34177

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 082/2017 - PP Nº 041/2017 - CONTRATO Nº 133/ 2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: ELISIO ANTÔNIO MEIRA - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO AMBIENTAL COM QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, FLORESTAL, AGRONÔMICA E AMBIENTAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 30/06/2018

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:3F3D47A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 030/2017 - DL Nº 014/2017 - CONTRATO Nº 026/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADOS: RODRIGO DUARTE VIEIRA, RENATO DUARTE VIEIRA E RAFAELA DUARTE VIEIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MOBILIADO DESTINADO À MORADIA DA PROFISSIONAL MÉDICA LISET PIMENTEL CUTINO QUE ENCONTRA-SE PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:C9CB481C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2014

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 169/2014 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 141/2014 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 013/2014 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO NO ALAMEDA MURILO RUBIÃO E RUA JOAQUIM LOBO DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS. VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:005AF09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 098/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2017 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 001/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E DRENAGEM DA TRAVESSA DA RUA EUGÊNIO DE ALMEIDA NETO E ALAMEDA 3. VIGÊNCIA: 30/12/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:5327E320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2016

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 016/2016 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 092/2015 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 008/2015 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:337070F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2016

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 072/2016 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 037/2016 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 002/2016 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ARQUIBANCADA E DEPÓSITO NA RUA MARIO JUNQUEIRA DA SILVEIRA VIGÊNCIA: 30/12/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:35802B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2016

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 072/2016 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2016 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 005/2016 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DAS RUAS AMETISTA, AMETISTA 2 E MARIO JUNQUEIRA DA SILVEIRA VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:7615D999

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2016

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 083/2016 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2016 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 003/2016 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO JARDIM NHA CHICA E REFORMA ELÉTRICA NA PRAÇA DEPUTADO JOSÉ FERRAZ CALDAS (PRAÇA DA MATRIZ). VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:055B5BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2015

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 017/2015 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 093/2015 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 009/2015 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DILSON PAULO MARTINS E CIA LTDA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA. ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018 E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL PARA A EMPRESA DANIEL FIDELIS VIEIRA DE CARVALHO & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:5E8B2EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo nº 244/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Posto Martins Ltda. Objeto: manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro, para aquisição de Óleo Diesel S10, aplicando-se o reajuste no percentual de 7,59%, alterando o valor de R$3,29 para R$3,54 por litro, compatíveis com os preços praticados no mercado. Fundamento legal: artigo 65, inciso II, alínea d, Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A453365A

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO Nº 00220/2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 562 , de 17 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais).R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

CRÉDITO(S)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.301.5006.3.001 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para a Saude				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	462	FININV	153	127.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**127.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	127.000,00
TOTAL DE RECURSOS	127.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:305503ED

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO Nº 00233/2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 560 , de 27 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais).R$ 2.100.000,00 (dois milhões cem mil reais).

CRÉDITO(S)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.12.361.3010.3.050 - AQUIS. DE IMOVEIS PARA CONST.DE CENTRO EDUCACIONAL				
449061 - Aquisicao de Imoveis	465	SEMINC	100	750.000,00
449061 - Aquisicao de Imoveis	465	SEMINC	200	1.350.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**2.100.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.350.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	750.000,00
TOTAL DE RECURSOS	2.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 08 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:EB328909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 074/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº113/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2017.

OBJETO:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS E AVENIDAS E DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG, COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 074/2017, tipo menor preço Global, a empresa**IRS PARTICIPAÇÕES LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ nº 05.680.288/0001-06, com valor global de R$ 2.974.507,80 (dois milhões novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos), a ser pago em 60 (sessenta) parcelas mensais de R$ 49.575,13 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

Centralina, 07 de dezembro de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:343B368D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 075/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº075/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 075/2017, tipo menor preço por item, a empresa SHIRLEI DE OLIVEIRA DA SILVA 05098827655**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 23.450.132/0001-10.

Centralina, 22 de dezembro de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:493369A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 078/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 078/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10.), LUBRIFICANTES, ÓLEOS E FILTROS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA,** conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 10/11/2017 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 27 de dezembro de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:CD91E2C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

GABINETE MUNICIPAL
NOMEIA MEMBROS DO CODEMA

DECRETO Nº. 63 de 26 de dezembro de 2017

"Nomeia os membros do CODEMA e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte - MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº1.037 de 11 de agosto de 2015:
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, criado pela Lei Municipal nº: 665/94, modificado pela Lei Municipal nº: 1037 de 11 de agosto de 2015:
ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES
1) Natalino Machado Gomes – Presidente e titular, **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Chapada do Norte – MG, inscrito no CPF sob nº: 180.979.438-24, portador da carteira de identidade RG nº: 23.745.371-X, residente e domiciliado na Vila São Jose, nº: 04, Distrito de Santa Rita do Araçuaí, município de Chapada do Norte – MG, CEP: 39.648-000 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;**
2) João de Matos Sousa – Vice-presidente e titular, presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF sob nº: 435.134.766-04, portador da carteira de identidade RG nº: 17203754 – SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Francisco de Assis Costa, 261, Centro, Chapada do Norte – MG, CEP: 39.648-000, representante da Câmara Municipal de Chapada do Norte;
3) Lindomar Machado Siqueira – Conselheiro e Titular, extensionista Agropecuária I**, inscrito no CPF sob nº: 035.401.726-88, portador da carteira de identidade RG nº: MG-10518610, residente e domiciliado Rua Francisco de Assis Costa, 45 A, Centro, Chapada do Norte – MG, CEP: 39.648-000, representante do Escritório Local da EMATER;**
4) Francisco Murilo Nepomuceno, conselheiro e titular, inscrito no CPF sob nº: 487.645.906-15, portador da carteira de identidade RG n: MG-283.399-7, inscrito no CPF sob n: 487.645.906-15, residente e domiciliado à Rua Eliziário Silva Matos, 31, Bairro Padre Emiliânio, Minas Novas – MG, CEP: 39.650-000, representante do Escritório Local do Instituto Estadual de Florestas - IEF;
5) Altamiro Alves Damaceno, conselheiro e titular, agricultor, inscrito no CPF sob nº: 986.016.016-34, portador da carteira de identidade RG nº: 32.333.170-1**, residente e domiciliado na Comunidade do São João, zona rural do município de Chapada do Norte – MG, CEP: 39.648-000, representante das Associações Comunitárias;**
6) Marinho da Costa Pires, conselheiro e Titular, lavrador, inscrito no CPF sob nº: 934.289.018-00, portador da carteira de identidade RG nº: MG-21.974.408 – SSP/MG, residente e

domiciliado à Rua Orlando Ferreira de Oliveira, 21, Centro, Chapada do Norte – MG, CE: 39.648-000, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chapada do Norte -MG;
7) Heli de Matos Saúde, conselheiro e suplente, agente de saneamento, inscrito no 051.897.236-40, portador da carteira de identidade RG nº: MH-12.775.180 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Madre Joana Pimenta, 42, Bairro Céu Azul, Chapada do Norte – MG, CEP: 39.648-000, representante da COPANOR;
8) Gustavo Lourenço Viana, conselheiro e suplente, advogado, inscrito no CPF sob nº: 112.735.286-54, portador da carteira de identidade RG nº: MG-17766414 residente e domiciliado Rua Paquetá, 63, Centro, Chapada do Norte - MG, CEP: 39.648-000**, representante da sociedade civil;**
9) Gelson Ailton Lemos de Sousa, conselheiro e suplente, servidor público municipal, inscrito no CPF sob nº: 046.700.746-28, portador da carteira de identidade RG nº: MG-12.347.763 – SSP/MG, residente e domiciliado na Comunidade e Córrego do Morro Branco, zona rural do município de Chapada do Norte – MG, CE: 39.648-000, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
10) Acidália Maria Praxedes – Secretária e suplente, inscrita no CPF sob nº: 582.371.276-68, portadora da carteira de identidade RG nº: MG-4.639.279 – SSP/MG, residente e domiciliada à Rua João Luiz Rodrigues Soares, 88, Centro, Chapada do Norte – MG, representante da sociedade civil;
11) Marcelo Wagner Cordeiro Costa, conselheiro e suplente, inscrito no CPF sob nº: 049.723.476.94, portador da carteira de identidade RG nº: MG-12.824.299 – SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Doutor Badaró, 140, Centro Minas Novas – MG, CEP: 39.650-000, representante do Escritório Local do Instituto Estadual de Florestas - IEF;
12) Valdinê Soares de Araujo, conselheiro suplente, aposentado, inscrito no CPF sob nº: 174.221.848-25, portador da carteira de identidade RG nº: 26.852.386-1, residente e domiciliado à Rua Célio Torres, 02, Céu Azul, Chapada do Norte – MG, CEP: 39.648-000, representante da Câmara Municipal.

Art. 2º Os Membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir no que couber a Lei n.º nº: 1.037 de 11 de agosto de 2015.
Art. 3º De acordo com o parágrafo 3º do artigo 4º, da Lei n.º 1.037/2015, o mandato dos membros nomeados por este Decreto é de 02 (dois) anos, o qual será permitido sua recondução.
Art. 4º Fica revogada as disposições em contrário, , entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Chapada do Norte - MG, 26 de dezembro de 2017.

DIEGO ESUTÁQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Lourenço Viana
Código Identificador:7C07937B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 239/2017-SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da ata: PRC: 239/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017, Contratado: **AUTO POSTO LAVAPÉS LTDA**, CNPJ Nº 01.528.171.0001-50, objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificações dos veículos pertencentes à frota do Município de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, no valor global de R$ 127.640,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais), Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio, 27 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9FE5D54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 239/2017-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 239/2017, autuado em 23/11/2017, Pregão Presencial nº 112/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A prestação de serviços de lavagem e lubrificações dos veículos pertencentes à frota do Município de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital a empresa: **AUTO POSTO LAVAPÉS LTDA,** CNPJ Nº 01.528.171.0001-50 no valor global de R$ 127.640,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 27 de Dezembro de 2017.

YARA LÚCIA DE OLIVEIRA MEIRELES
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 27 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F02D473E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

PRAZO: **DE 01 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014.**

CONQUISTA/MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9E16274D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CENTRO TERAPÊUTICO AMOR SUPREMO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

PRAZO: **DE 01 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2016.**

CONQUISTA/MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:24458D25

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

PRAZO: **DE 01 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2013.**

CONQUISTA/MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:EACA0890

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2462/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srta. **MARIA ANTÔNIA RONCOLATO** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – SÍMBOLO – SC - 06.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2214/2017.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte dois) dias do mês de Dezembro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:82D6EEF7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **EVOLUIR SAÚDE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

PRAZO: **DE 01 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017.**

CONQUISTA/MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:250AD1C2

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
26/12/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 126.969,77

26/12/2017	Compensação Financeira	04553	7906-5	R$ 77.138,87
26/12/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 13.068,91
26/12/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.536,81

Conquista, 26 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:52BA6427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2017

AVISO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 03/2017

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 03/2017 – Data da assinatura: 27/12/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Associação Mineira dos Municípios - AMM - Processo Administrativo nº 04/2017 – Modalidade: Dispensa N° 03/2017 - Objeto: Filiação a Associação Mineira dos Municípios – AMM, assim como adesão ao diário oficial dos municípios mineiros, alterando a vigência para 31 de Dezembro de 2018.
Valor Total: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) pelo prazo de 12 meses.

Observação: Assim como estabelecido em nota técnica N° 04/2014 encaminhada pela Associação, a filiação se dará mediante autorização do poder legislativo municipal. Somente a adesão ao diário oficial dos municípios será regido pelo contrato, assim como estabelecido no decreto municipal N° 10/2013.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:660553EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2017

Quanto ao pedido de esclarecimento suscitado acerca do pregão presencial para registro de preço N° 68/2017, segue abaixo as respostas:

* O item 12 se refere a uma tenda 6x6 *aberta* e o item 13 refere-se a uma tenda 6x6 *fechada*.
* Nos itens 7,8 e 9 de sonorização o termo tipo 1 se refere á qualidade. A classificação dada no referido processo quanto ao som de pequeno, médio e grande porte foi realizada quanto a questão de escala do tipo de som a ser licitado, sendo o som 1x1 considerado de pequeno, 2x2, médio e 4x4 grande. Quanto á delimitação da marca ONEAL, o próprio item especifica o termo "compatível", podendo ser qualquer outra marca que seja compatível com o solicitado.
* A escolha do palco em alumínio ou ferro fica a cargo do licitante. A questão do *grid* de alumínio se atém ao fato da praticidade e segurança aos usuários, sendo correta a quantidade de talhas solicitadas. Quanto ao ponto de comunicação é de obrigatoriedade a entrega juntamente com o palco dos itens em discussão.

Coração de Jesus, 27 de Dezembro de 2017

UBIRAJARA ALVES MACEDO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:FBA37041

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2013

AVISO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 18/2013

Extrato do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 18/2013 – Data da assinatura: 27/12/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: WELLINGTON DURAES LIMA - Processo Administrativo nº 10/2013 – Modalidade: Dispensa N° 02/2013 - Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do tele centro de Luiz Pires de Minas, alterando a vigência para 31 de Dezembro de 2018. A prorrogação de contrato ocorre tomando como base a Lei 8.245/1991 e entendimento do Tribunal de Conta da União.

Valor Total: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) pelo prazo de 12 meses.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:BAF97591

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2015

AVISO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 45/2015

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 45/2015 – Data da assinatura: 27/12/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ROSA DARK APARECIDA BARBOSA - Processo Administrativo nº 57/2015 – Modalidade: Dispensa N° 06/2015 - Objeto: Locação de imóvel pela secretaria de cultura com o fim de funcionamento do telecentro, alterando a vigência para 31 de Dezembro de 2018.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) pelo prazo de 12 meses.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:9659435B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 0060/2017

Decreta Estado de Calamidade Financeira no âmbito do Setor de Saúde do Município de Coração de Jesus-MG e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

Considerando as atuais limitações financeiras do Município de Coração de Jesus;

Considerando que o município de Coração de Jesus vem arcando, com recursos próprios, com despesas com a Média e Alta Complexidade no setor de saúde municipal;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, não tem repassado os recursos de sua competência para o setor de saúde do Município;

Considerando a urgência no equilíbrio da relação entre a arrecadação e as despesas como um todo e em especial no setor de saúde;

Considerando que o município é executor de todos os programas criados pelo Governo Estadual e Federal e que, por isso acaba assumindo mais responsabilidades;

Considerando que esta administração Municipal não medirá esforços no sentido de prover a sociedade com as ações constitucionalmente asseguradas, respeitada sua real capacidade financeira, principalmente no setor de saúde;

Considerando a extrema urgência na solução de serviços essenciais do município;

Considerando, a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

Considerando que não dispomos mais de recursos para manutenção dos serviços essenciais, principalmente para manutenção dos serviços de saúde pública;

Considerando a urgência em reestabelecer os serviços de Media e Alta complexidade do Hospital Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado estado de calamidade financeira no âmbito do Setor de Saúde do Município de Coração de Jesus – MG.

Art. 2° - As Normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se à Administração Direta e indireta do setor de saúde municipal

Art. 3° - Fica estabelecido o estado de calamidade financeira pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação se mantenha inalterada.

Art. 4° - Durante o período de calamidade fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios no âmbito do Poder Executivo sem a anuência do Gabinete do Prefeito, salvo decorrente de determinação judicial.

Art. 5° - A decretação de estado de calamidade não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônios, ressalvados os casos excepcionais por decretação de emergência, devidamente fundamentada.

Art. 6° - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 26 de dezembro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E4B3333B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório – 66/2017, Pregão Presencial para registro de preços – 40/2017, *AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.* VENCEDOR: M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 11.371.364/0001-02, com o valor de até R$65.644,95 (Sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Coronel Xavier Chaves, 27 de dezembro de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:D6E1B7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015.

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Eduardo Magela da Costa - MEI.
Valor do aditivo: R$ 1.828,00 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais) mensal e R$ 21.936,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e seis reais) anual.
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de dezembro de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:64D6963B

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015.

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2015.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2015, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: GM Assessoria, Consultoria e Serviços Contábeis Ltda. ME.
Valor do aditivo: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinqüenta reais) mensal e R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais) anual.
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de dezembro de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:BDD82B28

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2017, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Marco Heleno Salgado ME

Valor do aditivo: Valor mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e valor total anual de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de dezembro de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7B83C558

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 018/2017, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: FCB Engenharia S/S – ME
Valor do aditivo: Valor mensal de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e valor total de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de dezembro de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:633A4127

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2017.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 030/2017, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Marcelo Rosa de Souza Eireli - ME
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de dezembro de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E67F5EDA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

Contrato nº 041/2017.
Objeto: Contratação da dupla "Cristiano e Raphael" para realização de show que se realizará no final da noite do dia 31/12/2017 até início da madrugada do dia 01/01/2018, em Praça Pública, nas festividades comemorativas do Réveillon 2018, incluindo todas as despesas de transporte dos componentes da Banda, Instrumentos musicais, e encargos sociais.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: Anelito Ferreira Junior 05366726603.
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 31/01/2018.

Córrego Danta, 27 de dezembro de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:87ADEB17

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013.

EXTRATO DE ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do 4º Termo aditivo ao Contrato nº 007/2013, pelo período de 02 (dois) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: M. Botinha & G. Carvalho Advocacia - ME.
Valor do aditivo: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais) mensal e valor total de R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais).
Prazo de vigência: 28 de fevereiro de 2018.

Córrego Danta, 27 de dezembro de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D8D4BB9D

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015.

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2015 e Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Reis Assessoria e Consultoria Ltda. ME.
Valor do aditivo: R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais) mensal, e R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais) anual.
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 27 de dezembro de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:FE4E32B6

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 025/2017 a empresa BAMAQ S/A – Bandeirantes Máquinas e Equipamentos no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **ADJUDICO** o referido Processo

Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 26 de dezembro de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0D7BFDA8

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 043/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2017, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a Contratação de concessionária autorizada da marca New Roland para revisão e manutenção da máquina motoniveladora RG 140, com fornecimento de peças e serviços, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte do município de Córrego Danta – MG, sendo vencedora a empresa BAMAQ S/A – Bandeirantes Máquinas e Equipamentos no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 26 de dezembro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:892146ED

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

Contrato nº 040/2017.
Objeto: Contratação da dupla "João Marcos e Nando" para realização de show que se realizará no final da noite do dia 30/12/2017 até início da madrugada do dia 31/12/2017, em Praça Pública, nas festividades comemorativas do Réveillon 2018, incluindo todas as despesas de transporte dos componentes da banda, Instrumentos musicais, e encargos sociais.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: Marcos Belo Rocha 04748279680
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 31/01/2018.

Córrego Danta, 27 de dezembro de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E5E91D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2017 - P.A.L. Nº085/2017//PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2017 - P.A.L. Nº086/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2017 - P.A.L. Nº085/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declara para os fins necessários que o Edital do **Processo autuado sob o n° 085/2017**, **na modalidade pregão Presencial nº 041/2017**, Constitui objeto da presente licitação **o Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de combustível, tipo DIESEL S10, conforme solicitação da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos** e especificações constantes no anexo I deste edital, foi retificado, por esse motivo a abertura dos envelopes e Julgamento ocorrerá no dia 10/01/2018 às 09:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail: compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2017 - P.A.L. Nº086/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declara para os fins necessários que o Edital do **Processo autuado sob o n° 086/2017, na modalidade pregão Presencial nº 042/2017**, cujo objeto é destinado **REGISTRO DE PREÇO PARA ENVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DOS BENS IMOVEIS DO MUNICIPIO,** foi retificado, por esse motivo a abertura dos envelopes e Julgamento ocorrerá no dia 10/01/2018 às 13:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail: compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:AED48D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO CONTRATO Nº 090/2017

CONTRATO Nº 090/2017-Vigência: 04/12/2018, Valor de contratação: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Partes interessadas: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, Fund. Legal: lei 8666/93, ADESÃO Nº 010/2017. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, troca de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades dos municípios integrantes do consócio intermunicipal multifinalitário da área mineira da SUDENE-CIMAMS, referente ao Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 018/2017, Processo Licitatório nº 025/2017 do CIMAMS. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Ricardo de Falco Marques p/contratado. Data assinatura: 04.12.17.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6CA5163C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de resultado de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento N° 002/2015, Processo Administrativo N° 053/2015, de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas, exames complementares, Laudos, Plantões Médicos em psiquiatria e procedimentos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados. Empresa: Mais Telemedicina e Sistemas para Saúde Ltda. CNPJ: 24.958.096/0001-63 – Credenciada.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:5CFCBD5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$81.673,17. Data: 14/12/2017 **– Parte: E M GONÇALVES - ME – CNPJ: 26.869.565/0001-01.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8C462173

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, passando o seu término para 31/12/2018. Reequilibra o preço dos itens 01, 02 e 03, constantes do Contrato nº 039/2015. Impacto Financeiro: R$434.357,33. Data: 15/12/2017 – Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0B5F33C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.280, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Na epígrafe: Onde se lê: "DECRETO Nº 2.280, DE 26 DE DEZEMRO DE 2017" – Leia-se: "DECRETO Nº 3.280, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017".

Curvelo, 27/12/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DCD92114

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.995, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA COMISSÃO PARA ELABORAR RELATÓRIO TÉCNICO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ SITUADA A PRAÇA DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, datada de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 216/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão para elaboração de relatório técnico sobre o estado de conservação do imóvel onde está situada a Praça de Esportes, à Rua Domingos Viana nº 49, com área de 19.541,00 m2 (dezenove mil quinhentos e quarenta e um metros quadrados), confrontando-se, ao nascente, com a Rua Visconde de Cairu; ao poente, com propriedade municipal e com a Avenida Antônio Olinto; ao norte, com propriedade municipal e com a Rua Dr. Domingos Viana, e ao sul, com a Avenida Tibira; objeto da matrícula n. 22.647 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores seguintes:
I - Amauri Gomes de Carvalho, matrícula 4940-8, Presidente;
II - Celso Alves Vieira, matrícula 11353-5, Membro;
III - Taynah Rayane Martins de Souza, matrícula 77729-0, Secretária;
IV - Valdênia Coimbra Mourthé, matrícula 11347-7, Membro,
V - Xisto Liano da Cruz Neto, matrícula 11732-8, Membro.

Art. 3º A comissão deverá elaborar relatório técnico no prazo de 30 (trinta) dias úteis contendo:
I - diagnóstico da situação atual do imóvel, com descrição pormenorizada do todo e por unidade imobiliária, com anexo fotográfico e respectivos boletins de cadastro imobiliário (BCI). O diagnóstico deverá identificar situação da rede hidráulica, esgoto sanitário e elétrica, além das condições de conservação da edificação;
II - prognóstico, contendo as sugestões para medidas corretivas para a utilização do imóvel pela Administração com padrões de segurança, acessibilidade e higiene.

Art. 4º Nos termos do art. 137, inciso III da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, fica autorizado o pagamento da gratificação de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o presidente e R$ 300,00 (trezentos reais) para os demais membros e secretária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:435EADEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2017

Partes: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. - Do Prazo: Fica prorrogado o prazo do Convênio nº 002/2017 até 30 de junho de 2018. - Data: 21/12/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B7364EFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.283, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDER AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT - AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA DE TOMÁZ GONZAGA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no inciso V do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Cláusula Terceira do Convênio nº 11-0025/2014, firmado entre o Município de Curvelo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, para prestar serviços junto a Agência de Correios Comunitária de Tomaz Gonzaga e por não haver

pessoal disponível no quadro de servidores do Município para a o cumprimento da obrigação e,

Considerando o Ofício nº 275/2017, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e o Memorando nº 200/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, a partir de 1º de janeiro de 2018, pelo período de até 12 (doze) meses, a contratação de servidor, para atender ao Convênio nº 11-0025/2014, firmado entre o Município de Curvelo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, para prestar serviços junto a Agência de Correios Comunitária de Tomaz Gonzaga.

Art. 2º As despesas do Município com a execução do presente Decreto correrão à conta da rubrica orçamentária vigente: 02.05.07.04.122.0408.2026.3.1.90.04.00-305.

Art. 3º A referida contratação será rescindida na hipótese do provimento do cargo por Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:05624B29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.286, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016 e,

Considerando o Ofício nº 65/2017, da Câmara Municipal de Curvelo e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Curvelo:

01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio a Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.1.90.16.00 014 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 470,00
1.00.00 Recursos Ordinários 470,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 470,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio a Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 012 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 470,00
1.00.00 Recursos Ordinários 470,00
TOTAL: R$ 470,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de dezembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:96FBBF91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.995, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA COMISSÃO PARA ELABORAR RELATÓRIO TÉCNICO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ SITUADA A PRAÇA DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, datada de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 216/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão para elaboração de relatório técnico sobre o estado de conservação do imóvel onde está situada a Praça de Esportes, à Rua Domingos Viana nº 49, com área de 19.541,00 m2 (dezenove mil quinhentos e quarenta e um metros quadrados), confrontando-se, ao nascente, com a Rua Visconde de Cairu; ao poente, com propriedade municipal e com a Avenida Antônio Olinto; ao norte, com propriedade municipal e com a Rua Dr. Domingos Viana, e ao sul, com a Avenida Tibira; objeto da matrícula n. 22.647 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores seguintes:
I - Amauri Gomes de Carvalho, matrícula 4940-8, Presidente;
II - Celso Alves Vieira, matrícula 11353-5, Membro;
III - Taynah Rayane Martins de Souza, matrícula 77729-0, Secretária;
IV - Valdênia Coimbra Mourthé, matrícula 11347-7, Membro,
V - Xisto Liano da Cruz Neto, matrícula 11732-8, Membro.

Art. 3º A comissão deverá elaborar relatório técnico no prazo de 30 (trinta) dias úteis contendo:
I - diagnóstico da situação atual do imóvel, com descrição pormenorizada do todo e por unidade imobiliária, com anexo fotográfico e respectivos boletins de cadastro imobiliário (BCI). O diagnóstico deverá identificar situação da rede hidráulica, esgoto sanitário e elétrica, além das condições de conservação da edificação;
II - prognóstico, contendo as sugestões para medidas corretivas para a utilização do imóvel pela Administração com padrões de segurança, acessibilidade e higiene.

Art. 4º Nos termos do art. 137, inciso III da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, fica autorizado o pagamento da gratificação de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o presidente e R$ 300,00 (trezentos reais) para os demais membros e secretária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C26CDE25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.996, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:
- Arthur de Almeida Miranda, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2018 a 31/01/2018);
- Carlos Eduardo de Almeida Andrade, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2018 a 31/01/2018);
- José Newton Chaves Mendes, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2018 a 31/01/2018);
- Maria Izabel Fernandes, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2018 a 31/01/2018);
- Sandra Rocha Lopes da Silva, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2018 a 31/01/2018);
- Sigrid Moura Silva, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2018 a 31/01/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de dezembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F24026D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.997, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às seguintes servidoras:
- Cláudia Maria Vieira Fernandes Lima, pelo período de 03 (três) dias (21/11/2017 a 23/11/2017);
- Maria de Fátima Rebello Starling, pelo período de 03 (três) dias (27/11/2017 a 29/11/2017);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de dezembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:36926379

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.998, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Ana Paula Aparecida Alves, pelo período de 08 (oito) dias (22/11//2017 a 26/11/2017 e 06/12/2017 a 08/12/2017);
- Everton Luiz Machado, pelo período de 03 (três) dias (04/12//2017 a 06/12/2017);
- Fernando Marques do Nascimento, pelo período de 03 (três) dias (18/12//2017 a 20/12/2017),
- Ingrid de Cássia Barros Menezes, pelo período de 05 (cinco) dias (04/12//2017 a 08/12/2017);
- Janaína Amália de Carvalho, pelo período de 07 (sete) dias (21/11//2017 a 27/11/2017);
- Janimere Chaves, pelo período de 10 (dez) dias (21/11/2017 a 30/11/2017);
- José Roberto Pereira dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (19/12//2017 a 21/12/2017);
- Lenon Martins Pereira, pelo período de 03 (três) dias (11/12//2017 a 13/12/2017);
- Liosmire Gomes da Silva, pelo período de 19 (dezenove) dias (27/11//2017 a 30/11/2017 e 04/12/2017 a 18/12/2017);
- Lívia Maria Dutra Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (17/12//2017 a 31/12/2017);
- Lorena de Fátima Oliveira Corrêa, pelo período de 04 (quatro) dias (11/12//2017 a 14/12/2017);
- Luciana Fernandes Dutra, pelo período de 06 (seis) dias (12/11//2017 a 17/11/2017);
- Luis Ricardo Oliveira Gonçalves, pelo período de 09 (nove) dias (05/12//2017 a 13/12/2017);
- Luiz Fernando Pereira, pelo período de 15 (quinze) dias (30/11//2017 a 14/12/2017);
- Márcia Maria Ribeiro, pelo período de 15 (quinze) dias (21/11//2017 a 05/12/2017);
- Marcone Barbosa da Fonseca, pelo período de 04 (quatro) dias (17/11/2017 a 20/11/2017);
- Maria de Lourdes Pereira de Sá, pelo período de 03 (três) dias (13/12//2017 a 15/12/2017),
- Maria José Pinheiro de Castro, pelo período de 05 (cinco) dias (13/11//2017 a 17/11/2017);
- Maria Osvaldina Antunes Lucena, pelo período de 05 (cinco) dias (27/11//2017 a 1º/12/2017);

- Marina Alves Araújo, pelo período de 03 (três) dias (28/11//2017 a 30/11/2017);
- Marinez Ferreira de Miranda, pelo período de 03 (três) dias (05/12//2017 a 07/12/2017);
- Nayra Aparecida Rocha, pelo período de 04 (quatro) dias (28/11//2017 a 1º/12/2017);
- Noeme Barboza Valadares, pelo período de 03 (três) dias (29/11//2017 a 1º/12/2017);
- Odilon Moreira Neto, pelo período de 03 (três) dias (20/11//2017 a 22/11/2017),
- Osmando Fernandes Leal, pelo período de 08 (oito) dias (22/11//2017 a 29/11/2017);
- Renzo Ribeiro de Matos, pelo período de 03 (três) dias (04/12//2017 a 06/12/2017);
- Rodrigo da Silva Ferreira, pelo período de 05 (cinco) dias (18/12//2017 a 22/12/2017);
- Rosilene dos Reis Santos Martins, pelo período de 07 (sete) dias (06/12//2017 a 12/12/2017);
- Rosilene Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (12/12//2017 a 14/12/2017);
- Rosimeire Figueiredo, pelo período de 03 (três) dias (14/11//2017 a 16/11/2017);
- Rubens Rodrigues da Silva, pelo período de 03 (três) dias (04/12//2017 a 06/12/2017);
- Simone Mendes da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (24/11//2017 a 28/11/2017);
- Sônia Corina Rodrigues dos Santos Gonçalves, pelo período de 05 (cinco) dias (21/11//2017 a 25/11/2017);
- Vaderez Maria Gonçalves, pelo período de 08 (oito) dias (13/11//2017 a 20/11/2017);
- Vânia Lúcia Silveira da Costa, pelo período de 03 (três) dias (11/12//2017 a 13/12/2017);
- Walter Lucena, pelo período de 04 (quatro) dias (05/12//2017 a 08/12/2017);
- Wendell Pereira Gomes da Costa, pelo período de 03 (três) dias (14/12//2017 a 16/12/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de dezembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:44E7A42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 072/2017

Objeto: registro de preços para aquisições de material para sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: JUSTINO DAVINO PERES - ME, no item 01 no valor total de R$ 55.880,00, SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME, nos itens 02, 03 e 04 no valor total de R$ 89.634,00. Em 26/12/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8F349EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação asfáltica em PMF, execução de meio fio de concreto, sarjeta, rampas de acessibilidade e sinalização, em diversas ruas do Distrito de Angueretá, no Município de Curvelo/MG, conforme Convênio nº 1491000270/2016/SEGOV/PADEM. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: CONSTRUTORA FEMAC EIRELI - ME, no valor global de R$ 389.509,86. Em 22/12/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:86639F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 066/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviço de laboratório de prótese dentária para confecção de prótese total e parcial removíveis, para continuidade do Projeto do Governo Federal, Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: PROTESE DENTAL BRASIL LTDA - EPP nos itens 01 e 02 no valor total de R$ 77.100,00. Em 26/12/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:AAE372AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA ME nos itens 33, 39, 51, 66 e 81 no valor total de R$ 18.171,81, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA – ME nos itens 07, 08, 11, 20, 24, 25, 29, 32, 37, 38, 41, 46, 47, 52, 65, 70, 84 e 86 no valor total de R$ 53.126,78, ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 31, 35, 40, 43, 54, 56, 59, 62, 72 e 73 no valor total de R$ 17.097,55, CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA – ME nos itens 21, 23, 26, 27, 28, 30, 36, 42, 44, 49, 50, 53, 55, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 85 e 87 no valor total de R$ 92.018,40. Em 27/12/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A037033E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº. 029, 27 DE DEZEMBRO DE 2017. "NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que a Lei Municipal nº. 640/2009 criou o Conselho Municipal de Habitação;
Considerando que o mandato dos membros é de dois anos;
Considerando, enfim, a necessidade de nomear os membros para compor aludido Conselho;
Considerando que a atribuição de nomear tais membros é do Poder Executivo, nos termos do que dispõe a lei municipal que criou o Conselho, **decreta:**
Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Habitação do Município de Desterro do Melo:
MEMBROS TITULARES:
a) - Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:
Kátia Martins
b) - Representante do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Municipais:
João Bosco Lopes
c) - Representante do Departamento Municipal de Finanças Públicas:
Maria Aparecida de Castro Amaral Barbosa
d) - Representante do Poder Legislativo Municipal:
Alípio Ferreira de Lima Filho
e) - Representante da Sociedade de São Vicente de Paulo:
José Maria de Oliveira
f) - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Adriana Maria de Abreu Melo
g) - Representante das Associações dos Produtores Rurais:
José Inocêncio Xavier

MEMBROS SUPLENTES:
a) - Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:
Thalita Rodrigues Amaral Silva
b) - Representante do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Municipais:
Silvânia da Silva Lima
c) - Representante do Departamento Municipal de Finanças Públicas:
Adélia Maria dos Santos
d) - Representante do Poder Legislativo Municipal:
Cleusa Barboza Véspoli
e) - Representante da Sociedade de São Vicente de Paulo:
Maria de Fátima Ferreira de Castro Amaral
f) - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Rosanita Lino Dias da Silva
g) - Representante das Associações dos Produtores Rurais:
Catarina Augusta de Faria Lopes
Art.2º. O mandato dos membros será de dois anos.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Desterro do Melo, 27 de dezembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:346F7E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 161/2017

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR LABORATORIO CLÍNICO, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Diamantina, visando a garantia da atenção à saúde dos usuários.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: THIAGO HUGO – LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA: 01.10.0302.0008.2161.33.90.39.00, Fonte: 149, Recursos do SUS
VALOR: R$ 589.317,12 (quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezessete reais e doze centavos) anuais e conforme especificado abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	CONTRATAÇAO DE EMPRESA (1) Grupo 02-Procedimento com Finalidade Diagnóstica Diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica	12	SV	5.280,46	63.365,52
00002	CONTRATAÇAO DE EMPRESA (1) Grupo 02-Procedimento com Finalidade Diagnóstica Diagnóstico por laboratório clínico	12	SV	32.879,30	394.551,60
00003	CONTRATAÇAO DE EMPRESA Grupo 02-Procedimento com Finalidade Diagnóstica Diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica	12	SV	10.950,00	131.400,00
Total Geral					**R$ 589.317,12**

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 243/2017, INEXIGIBILIDADE n.º 026/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2017
VIGÊNCIA: 19/12/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8DBEC349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2015

Contratado: FreeBSD Brasil Ltda. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta "Do Prazo" fica prorrogado por um novo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2018 e findando-se em 31/12/2018, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Da inalterabilidade: as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Da Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002 33 90 39 00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9CA3E3A9

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2012

Contratado: Algar Multimídia S.A. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima "Da Vigência" fica prorrogado por um novo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2018 e findando-se em 31/12/2018, na forma do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Da inalterabilidade: as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Da Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002 33 90 39 00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C01CA723

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2012

Contratado: Algar Multimídia S.A. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima "Da Vigência" fica prorrogado por um novo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2018 e findando-se em 31/12/2018, na forma do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Da inalterabilidade: as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Da Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002 33 90 39 00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED5BC693

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-218/2017 - Modalidade Pregão Presencial CM-015/2017 com Ata de Registro de Preços. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material elétrico em geral durante o exercício de 2018, que serão solicitados na medida da necessidade, conforme características e quantitativos definidos no edital – Data abertura dos envelopes: 12/01/2017 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o material).

Divinópolis, 27 de dezembro de 2017

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90165A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 006/2016/CPAD
Servidor: E.A.D.
Defensor Dativo: José Luiz Ferreira Monteiro

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos ausência do animus abandonandi por parte da servidora, portanto, ausência de culpa desta.

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela absolvição da servidora e pela aceitação do pedido de exoneração retroativo a 11/02/2014, conforme documento acostado às fls.24**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 11de outubro de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E82C5059

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 008/2016/CPAD
Servidor: P.P.V.O.
Defensor Dativo: José Luiz Ferreira Monteiro

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos prova do *animus abandonandi* por parte do servidor, portanto, ausência de culpa deste.
Diante do exposto, esta Comissão **opina pela absolvição do servidor e pela aceitação do pedido de exoneração retroativo a 08/07/2014, após arquivamento destes autos do PAD**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99CB909A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.746/2017

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA PROCURADORIA, NA CONTROLADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$9.948.763,88 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na

Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$9.948.763,88 (nove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.91.13.00 - F. 0028 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.01.01.04.122.0002.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.13.00 - F. 0043 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00

02.01.01.08.243.0020.2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.1.90.11.00 - F. 0057 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$10.000,00

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0070 - Sentenças Judiciais..... R$34.000,00

02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00 - F. 0082 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$130.000,00

02.01.03.04.124.0002.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.91.13.00 - F. 0105 - Obrigações Patronais..... R$13.000,00

02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0155 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$3.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0158 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0167 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$95.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0169 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0170 - Obrigações Patronais..... R$120.000,00

02.02.02.04.331.0002.2177 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)
3.3.90.46.00 - F. 0207 - Auxílio-alimentação..... R$133.000,00

02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0225 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$5.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0227 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00

02.02.03.04.126.0007.2201 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0233 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$289.300,00

02.03.01.04.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
3.1.90.11.00 - F. 0250 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0252 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$500,00

02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.13.00 - F. 0282 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0284 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.13.00 - F. 0338 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0340 - Obrigações Patronais..... R$114.000,00

02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.91.13.00 - F. 0476 - Obrigações Patronais..... R$120.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0478 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0480 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$10.000,00

02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0543 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$80.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0544 - Obrigações Patronais..... R$11.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0546 - Obrigações Patronais..... R$81.000,00

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0603 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$1.100.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0606 - Obrigações Patronais..... R$260.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0614 - Auxílio-alimentação..... R$77.000,00

02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0626 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$600.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0628 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0629 - Obrigações Patronais..... R$150.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0637 - Auxílio-alimentação..... R$34.000,00

02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0662 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$250.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0663 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0673 - Auxílio-alimentação..... R$27.000,00

02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0680 - Obrigações Patronais..... R$160.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0682 - Obrigações Patronais..... R$200.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0685 - Auxílio-alimentação..... R$40.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0689 - Obrigações Patronais..... R$135.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0694 - Auxílio-alimentação..... R$90.000,00

02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0705 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$250.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0706 - Obrigações Patronais..... R$7.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0708 - Obrigações Patronais..... R$22.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0711 - Auxílio-alimentação..... R$10.000,00

02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.11.00 - F. 0713 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$15.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0714 - Obrigações Patronais..... R$25.000,00

02.08.01.27.812.0014.2505 - APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE
3.3.90.30.00 - F. 0741 - Material de Consumo..... R$8.000,00

02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0768 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$58.863,88

02.10.01.04.122.0002.2575 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00 - F. 0788 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$42.000,00

02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS
3.1.90.13.00 - F. 0824 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00

02.10.04.08.244.0019.2650 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.91.13.00 - F. 0842 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00

02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00 - F. 0861 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$120.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0862 - Obrigações Patronais..... R$52.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0864 - Obrigações Patronais..... R$100.000,00

02.11.02.04.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.1.90.13.00 - F. 0904 - Obrigações Patronais..... R$4.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0906 - Obrigações Patronais..... R$26.000,00

02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 0937 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$130.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0938 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0940 - Obrigações Patronais..... R$40.000,00

02.12.01.18.541.0015.1775 - PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0949 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$100,00

02.12.03.04.122.0002.2825 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.90.11.00 - F. 0972 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$50.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0973 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 1000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1001 - Obrigações Patronais..... R$240.000,00

02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1033 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$160.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1036 - Obrigações Patronais..... R$180.000,00

02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1047 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$1.000.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1048 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1050 - Obrigações Patronais..... R$255.000,00

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1079 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$760.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1082 - Obrigações Patronais..... R$190.000,00

02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1093 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$1.000.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1096 - Obrigações Patronais..... R$155.000,00

02.13.01.10.304.0011.2892 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1143 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$100.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1146 - Obrigações Patronais..... R$70.000,00

02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1154 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1157 - Obrigações Patronais..... R$65.000,00

02.13.01.10.331.0002.2878 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)
3.3.90.46.00 - F. 1167 - Auxílio-alimentação..... R$155.000,00

02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.90.11.00 - F. 1173 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$20.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1176 - Obrigações Patronais..... R$65.000,00

Total..... R$9.948.763,88

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.93.00 - F. 0036 - Indenizações e Restituições..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0037 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.104,57

02.01.01.04.122.0002.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.14.00 - F. 0046 - Diárias - Pessoal Civil..... R$3.895,52
3.3.90.33.00 - F. 0048 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$2.756,17
3.3.90.36.00 - F. 0049 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0051 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00

02.01.01.04.122.0002.2029 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES
3.3.90.30.00 - F. 0052 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0053 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

02.01.01.08.243.0020.2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 - F. 0062 - Material de Consumo..... R$1.476,65
3.3.90.33.00 - F. 0063 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0064 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0065 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$9.777,32

02.01.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0067 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
3.3.91.39.00 - F. 0068 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0073 - Sentenças Judiciais..... R$34.000,00

02.01.02.02.062.0003.0004 - PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS
3.3.90.39.00 - F. 0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$48.867,50

02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.13.00 - F. 0083 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0086 - Diárias - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0090 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.044,75
3.3.90.39.00 - F. 0091 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$5.522,65

02.01.02.14.422.0002.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
3.3.90.14.00 - F. 0094 - Diárias - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0095 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0096 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0097 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0098 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.000,00

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.1.91.13.00 - F. 0118 - Obrigações Patronais..... R$25.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0120 - Material de Consumo..... R$6.165,27
3.3.90.92.00 - F. 0124 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$3.473,56
3.3.90.93.00 - F. 0125 - Indenizações e Restituições..... R$11.132,32
4.4.90.92.00 - F. 0127 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$8.697,67

02.01.04.15.451.0004.1102 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0132 - Obras e Instalações..... R$5.777,20

02.01.04.16.482.0006.1105 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.39.00 - F. 0141 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$73.416,70

02.01.04.17.512.0004.1106 - SANEAMENTO
3.3.90.39.00 - F. 0144 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$9.853,00

02.01.05.14.422.0002.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC
3.3.90.14.00 - F. 0149 - Diárias - Pessoal Civil..... R$5.000,00

02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0162 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$18.020,00
3.3.90.39.00 - F. 0163 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$15.900,38

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0172 - Material de Consumo..... R$1.845,02
3.3.90.39.00 - F. 0177 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$8.794,06

02.02.02.04.122.0002.2179 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.36.00 - F. 0188 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$44.722,98
3.3.90.39.00 - F. 0189 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$67.049,48

02.02.02.06.181.0002.2183 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00 - F. 0211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.000,00

02.02.02.06.181.0002.2185 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
3.3.90.39.00 - F. 0219 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$3.000,00

02.02.04.04.122.0002.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 0238 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$15.000,00
3.3.70.41.00 - F. 0242 - Contribuições..... R$34.000,00

02.03.01.20.605.0013.2257 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 - F. 0305 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0306 - Obrigações Patronais..... R$3.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0307 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0308 - Obrigações Patronais..... R$3.000,00

02.03.01.20.606.0013.2253 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.32.00 - F. 0322 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$2.100,00
3.3.90.39.00 - F. 0323 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.040,00

02.03.01.20.606.0013.2259 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0324 - Material de Consumo..... R$22.945,44
3.3.90.39.00 - F. 0325 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.666,80

02.03.01.20.782.0004.2263 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00 - F. 0331 - Material de Consumo..... R$1.224,78
3.3.90.39.00 - F. 0332 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$20.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0333 - Obras e Instalações..... R$29.500,00
4.4.90.52.00 - F. 0334 - Equipamentos e Material Permanente..... R$7.700,00

02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.16.00 - F. 0339 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0346 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$50.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0348 - Indenizações e Restituições..... R$2.344,61

02.04.01.13.391.0017.2277 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL
3.3.90.30.00 - F. 0353 - Material de Consumo..... R$7.107,10

02.04.01.13.392.0017.2281 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA
3.3.90.30.00 - F. 0367 - Material de Consumo..... R$5.122,25
3.3.90.39.00 - F. 0369 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$16.000,00

02.04.01.13.392.0017.2282 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0373 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$4.677,35
4.4.90.52.00 - F. 0374 - Equipamentos e Material Permanente..... R$14.277,00

02.04.01.13.392.0017.2286 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS
3.3.90.30.00 - F. 0387 - Material de Consumo..... R$1.242,94

02.04.01.13.392.0017.2287 - INCENTIVO A CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0391 - Subvenções Sociais..... R$4.000,00

02.04.01.13.392.0017.2288 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 - F. 0396 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.565,00

02.04.02.13.391.0017.2300 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.36.00 - F. 0401 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$2.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0404 - Equipamentos e Material Permanente..... R$21.000,00

02.05.01.04.122.0002.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.1.90.13.00 - F. 0406 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0411 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$2.660,38

02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0481 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$65.196,25
3.3.90.92.00 - F. 0482 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$7.980,75

02.06.02.08.244.0016.2377 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0494 - Subvenções Sociais..... R$10.014,00

02.06.02.08.244.0020.2378 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0502 - Material de Consumo..... R$2.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0503 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0505 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$1.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0506 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00

02.06.02.08.306.0016.2379 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO POPULAR - PAP E SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.39.00 - F. 0509 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$8.040,00

02.06.02.16.482.0006.2380 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL - ALUGUEL SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0512 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$6.000,00

02.06.03.08.243.0016.2400 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.90.30.00 - F. 0516 - Material de Consumo..... R$5.000,00

02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.16.00 - F. 0545 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0546 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0552 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$163.544,74
3.3.90.92.00 - F. 0553 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$2.917,00

02.07.01.12.122.0008.1451 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0558 - Material de Consumo..... R$28.896,86

02.07.01.12.306.0008.2456 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0591 - Material de Consumo..... R$6.340,00

02.07.01.12.331.0002.2453 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (EDUCAÇÃO)
3.3.90.46.00 - F. 0594 - Auxílio-alimentação..... R$20.000,00

02.07.01.12.331.0002.2454 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)
3.3.90.49.00 - F. 0595 - Auxílio-Transporte..... R$40.000,00

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0603 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$15.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0604 - Obrigações Patronais..... R$58.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0605 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$25.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0609 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$30.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0612 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0613 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$104.586,93
3.3.90.93.00 - F. 0616 - Indenizações e Restituições..... R$5.000,00

02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.264.288,40

02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0626 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$34.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0627 - Obrigações Patronais..... R$38.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0629 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0631 - Material de Consumo..... R$6.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0635 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$40.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0636 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$327.190,33
3.3.90.93.00 - F. 0639 - Indenizações e Restituições..... R$5.000,00

02.07.01.12.365.0009.1454 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0645 - Obras e Instalações..... R$50.000,00

02.07.01.12.366.0008.2468 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00 - F. 0649 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$40.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0650 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0652 - Obrigações Patronais..... R$17.000,00

02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0662 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$20.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0663 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0665 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0672 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$606.919,56

02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0679 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$1.000.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0680 - Obrigações Patronais..... R$90.000,00

02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0688 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$1.260.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0691 - Obrigações Patronais..... R$340.000,00

02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.30.00 - F. 0718 - Material de Consumo..... R$2.525,50
3.3.90.39.00 - F. 0721 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$50.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0722 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$4.827,43

02.08.01.27.812.0014.2509 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.30.00 - F. 0754 - Material de Consumo..... R$3.313,92
3.3.90.39.00 - F. 0756 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$70.341,27

02.08.02.27.812.0014.2525 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.3.90.30.00 - F. 0764 - Material de Consumo..... R$3.536,00

02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.13.00 - F. 0769 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0770 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00

02.10.01.04.122.0002.2575 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.39.00 - F. 0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.484,17

02.10.01.08.244.0020.2576 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 - F. 0803 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$4.659,39

02.10.02.04.131.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0812 - Material de Consumo..... R$4.892,44
3.3.90.39.00 - F. 0815 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.848,29

02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0818 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$548.000,00

02.10.02.04.131.0021.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.30.00 - F. 0819 - Material de Consumo..... R$2.545,00
3.3.90.39.00 - F. 0822 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$17.058,70

02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS
3.1.91.13.00 - F. 0826 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0833 - Equipamentos e Material Permanente..... R$30.975,00

02.11.01.04.122.0005.2687 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00 - F. 0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0855 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00

02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 - F. 0866 - Material de Consumo..... R$9.022,28

02.11.01.15.451.0004.2688 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
3.3.90.30.00 - F. 0880 - Material de Consumo..... R$162.338,00

02.11.01.15.451.0004.2689 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.30.00 - F. 0885 - Material de Consumo..... R$41.324,50
3.3.90.39.00 - F. 0886 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0887 - Obras e Instalações..... R$10.000,00

02.11.01.15.452.0004.2682 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
3.3.90.30.00 - F. 0892 - Material de Consumo..... R$6.203,00
4.4.90.52.00 - F. 0894 - Equipamentos e Material Permanente..... R$8.000,00

02.11.01.17.512.0004.2683 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À BAIRROS E COMUNIDADES
3.3.90.39.00 - F. 0896 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$32.690,00

02.11.01.18.541.0015.2684 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0898 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$81.099,43
4.4.90.51.00 - F. 0899 - Obras e Instalações..... R$592.531,39

02.11.02.04.122.0007.2702 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 - F. 0910 - Material de Consumo..... R$262.325,02
3.3.90.39.00 - F. 0912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$108.289,52

02.11.03.04.122.0002.2725 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0922 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$5.000,00

02.11.03.15.452.0005.2727 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
4.4.90.51.00 - F. 0927 - Obras e Instalações..... R$53.801,00

02.11.03.26.122.0002.2726 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00 - F. 0931 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$28.952,00

02.11.04.06.182.0006.2750 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00 - F. 0935 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
3.1.91.13.00 - F. 0961 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00

02.12.03.04.122.0002.2825 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.3.90.30.00 - F. 0977 - Material de Consumo..... R$4.481,15
3.3.90.39.00 - F. 0980 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$25.349,08

02.12.04.18.543.0015.2851 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0995 - Obras e Instalações..... R$9.000,00

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 0998 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$700.000,00

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.92.00 - F. 1091 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$70.442,57

02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.16.00 - F. 1095 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00

02.13.01.10.304.0011.2892 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.13.00 - F. 1144 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.13.01.10.331.0002.2879 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)
3.3.90.49.00 - F. 1168 - Auxílio-Transporte..... R$60.000,00

02.13.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$60.918,88

02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.14.00 - F. 1177 - Diárias - Pessoal Civil..... R$5.579,22
3.3.90.30.00 - F. 1178 - Material de Consumo..... R$15.133,40
3.3.90.33.00 - F. 1179 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$2.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1180 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$36.054,10
3.3.90.39.00 - F. 1181 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$25.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1182 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$2.840,99
3.3.90.93.00 - F. 1183 - Indenizações e Restituições..... R$3.000,00

02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1193 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.35.00 - F. 1195 - Serviços de Consultoria..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1196 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

02.14.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 1205 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$9.000,00

Total..... R$9.948.763,88

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/12/2017.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C77CC302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2017 – CT 019/2009 – PL 91/2009 – ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93.

CONTRATADO: CASA NOVA LOCADORA/Srª. ELMA LÁZARA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2018 em conformidade com a cláusula III do referido contrato. **ASS:** 06/12/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56EAE2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO 242/17 – TOMADA DE PREÇOS 003/17.

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 09 de Janeiro de 2018 às 13h00min na sala de licitação desta Prefeitura, situada a Av. Paraná nº 2.777, Belvedere, 3º Andar – sala nº 313.

Divinópolis, 27 de Dezembro de 2017.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:042E1BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO 243/17 – TOMADA DE PREÇOS 004/17.

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 11 de Janeiro de 2018 às 13h00min na sala de licitação desta Prefeitura, situada a Av. Paraná nº 2.777, Belvedere, 3º Andar – sala nº 313.

Divinópolis, 27 de Dezembro de 2017.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D840114

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 041/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 26/12/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	26/12/2017	44394	AG01796979	HBC3279	Indeferido
2	26/12/2017	44351	AG01805174	PVZ1564	Indeferido
3	26/12/2017	44410	AG01806570	HMQ4249	Indeferido
4	26/12/2017	44386	AG01807273	EDB7519	Indeferido
5	26/12/2017	44402	AG01807683	GRF6970	Indeferido

6	26/12/2017	44378	AG01810907	GOZ8120	Indeferido
7	26/12/2017	44360	AG01862239	DWI9483	Indeferido
8	26/12/2017	44429	AG01862762	HBY4256	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 26 de dezembro de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FEFFF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.769 /2017

Decreta estado de calamidade financeira no campo da Saúde Pública no Município de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei;

Considerando as recentes informações trazidas pelo Secretário Municipal de Saúde, que dão conta do quadro de extrema gravidade vivenciado em sua área de atuação, nela inclusa a situação evidenciada pela Unidade de Pronto Atendimento – "UPA Padre Roberto", que há tempos assumiu obrigações sanitárias que não se encaixam no conceito e natureza que lhe são próprios e naquilo que dela se espera como aparelho de suporte imediato, ou seja, uma unidade de saúde que, dedicada ao enfrentamento de situações urgentes e emergentes, de média e alta complexidade, garanta ao paciente atendido o acesso a procedimentos para a instante manutenção de sua vida e o subsequente e adequado encaminhamento para um ambiente hospitalar apto a fornecer atendimento terapêutico compatível;
Considerando a recorrente falta de recursos financeiros para aquisição de medicamentos e insumos indispensáveis ao pronto atendimento da população divinopolitana;
Considerando que o Governo de Minas não tem repassado ao Município de Divinópolis os recursos financeiros mensais que lhe cabem por imperativo legal e que, a par disto, tem para com ele uma dívida que supera os R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), relativa a procedimentos de saúde efetivamente realizados;
Considerando que esse mesmo Governo de Minas relegou ao esquecimento a finalização das obras do Hospital Público Regional, localizado nesta cidade, apto a se tornar um importante instrumento para a satisfação de uma demanda que vai além das forças do Município de Divinópolis, com relação ao qual, inclusive, pende ainda o pagamento de valores gastos na edificação inacabada;
Considerando o inconstitucional atraso praticado pelo Estado de Minas Gerais com relação aos repasses das do ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, aos quais o Município de Divinópolis faz jus, atraso este gerador prejuízos financeiros diversos, notadamente no que diz respeito à área da Saúde, que fica impossibilitada de receber maiores aportes de parte do Caixa Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º Em virtude calamidade financeira que assola a área da Saúde Pública em Divinópolis, polo referencial para a macrorregião do Centro Oeste de Minas, serão adotadas as medidas de contenção de gastos a seguir discriminadas, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias durante a vigência deste Decreto:
1. NA DIRETORIA DE REGULAÇÃO: Suspensão do pagamento das ajudas de custo para viagens intermunicipais, via serviço de Tratamento Fora de Domicílio (TFD);
2. NA DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE:
2.1. Atenção Secundária à Saúde

2.1.1. Criação de um complexo administrativo (providência já em andamento) para gestão conjunta dos setores. Neste complexo os funcionários serão responsáveis por toda demanda administrativa burocrática e serão subordinados aos gerentes das unidades. Essa ação propiciará grande economia para o setor, pois além de liberar os gerentes para funções gerenciais e de planejamento, causará redução do número de funcionários que hoje exercem a função e poderão ser lotados em outros setores. O complexo administrativo funcionará fora da área de atendimento, sendo que o funcionário do CEMAS ficará fora do prédio do laboratório, o que isentará o pagamento de insalubridade.
2.1.2. Alteração de local para otimização de gastos:
a. A policlínica descerá para o prédio do CEM funcionando em conjunto com este, resultando em reduções de extensões de carga horária.
b. O CRER irá para o prédio da Policlínica.
c. O SEO será instalado nas dependências do atual prédio da Policlínica, ficando isento do pagamento de aluguel, condomínio, água e luz.

2.2 . Atenção Primária à Saúde.

2.2.1. Redução no número de veículos que atendem as Unidades da Estratégia Saúde da Família. A medida que os contratos forem vencendo não serão renovados, com exceção dos veículos que atendem as equipes de zona rural, Ermida e Candidés. Será um cronograma de visitas domiciliares para as ESF com a oferta dos veículos para que não haja prejuízo neste procedimento.
2.2.2. Todas as extensões de carga horária serão analisadas e mantidas somente as estritamente necessárias.

3. NA DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:
3.1. Suspensão da escala de neurologia, de plantões de sobreaviso noturnos;
3.2 . Redução de 2 (dois) para 1 (hum) enfermeiro classificador no plantão noturno;
3.3. Manutenção dos atendimentos da UPA voltados para pacientes da urgência e emergência, vocacionados ao formato da Unidade;
3.4. Suspensão das refeições e lanches para acompanhantes de pacientes internados (exceto nas situações em que a presença do acompanhante não é facultativa);
3.5. Redução da equipe de técnicos de enfermagem em 1 (hum) profissional por turno e plantão, totalizando redução de 6 (seis) profissionais no total;
3.6. Redução de 4 (quatro) servidores na equipe de apoio (limpeza e portaria), com otimização de escala.

4. DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL:
4.1. Suspensão do contrato de transporte de pacientes do CAPS AD III, mediante não aditamento do contrato recém vencido.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de portaria, deverá constituir comissão especial, a ser composta por três servidores efetivos da pasta, a ela cabendo a tarefa de acompanhar a adoção das medidas supramencionadas e, a propósito, emitir relatório mensal acerca dos resultados obtidos, recomendando os ajustes que forem reputados necessários em cada caso.
Art. 3º Este decreto produzirá seus efeitos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias e entrará em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. A prorrogação da vigência das medidas contingenciais especificadas neste decreto dependerá de pedido fundamentado por parte do Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74D42719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 005/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 002/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas de 1 a 5, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no dia 11/01/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:90AB6E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 006/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas de 6 a 10, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no dia 12/01/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:132D2C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001/2017 DO CONTRATO Nº 80/2017

Aditivo 001/2017 do Contrato nº 80/2017
Procedimento licitatório, na modalidade de **Convite nº 0006/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o aditivo de nº 0001/2017 do contrato n° 0080/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0059/2017, Convite nº 0006/2017. Objeto: Referente a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Público, conforme especificações no anexo I. Contratado: **ALAMY GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. Prorrogado por mais 1 mês. Valor do aditivo: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3A278930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 007/2017 DO CONTRATO Nº 73/2013

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0029/2013**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o aditivo de nº 0007/2017 do contrato n° 0073/2013, referente ao procedimento licitatório nº 0052/2013, Pregão Presencial nº 0029/2013. Objeto: O presente contrato tem por objeto o seguinte: Locação, instalação e manutenção de sistema de informática para administração pública. Contratado: **C&K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**. Prorrogado por mais 2 meses.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6CF2D701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 009/2017 - CMDCA

Dispõe sobre a relação de projetos apresentados para seleção do CMDCA, conforme disposto no edital de chamamento público nº001/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 4.024/2007, torna público os projetos apresentados para seleção, obedecendo ao disposto no Edital de Chamamento Público 01/2017, expedido por este Conselho de Direitos:
Resolve:

Art. 1º Aprovar os protocolos de projetos realizados até o dia 20/12/2017 na sede do CMDCA, conforme pré estabelecido em edital, das seguintes entidades:

· Associação Tatame do Bem;
· Casa da Criança e do Adolescente;
· Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;
· Associação de Assistência aos Menores de Formiga-Patronato São Luiz;
· Associação de Auxílio ao Deficiente Físico- ASADEF;

Art. 2º A aprovação final está sujeita a análise da documentação apresentada pelas entidades, do mérito e viabilidade do projeto, bem como da disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º Cumpre esclarecer que os projetos apresentados serão julgados pelo CMDCA, em reunião ordinária, que deverá ser realizada na primeira quinzena de janeiro.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de dezembro de 2017.

JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0E5D0CC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO - PREVIFOR

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, após análise da documentação apresentada conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2017/RETIFICAÇÃO 001/2017, julga **HABILITADA** a empresa **CENTRO DE IMAGEM DE ARCOS LTDA – ME**, C.N.P.J. nº 07.680.153/0001-76, inscrita no Conselho Regional de Medicina sob o nº 6292, localizada na Rua Doutor Newton Pires, nº 170, Térreo, Centro, na cidade de Formiga-MG.

Formiga (MG), 27 de dezembro de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo
PREVIFOR
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3DCC4507

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PREVIFOR

Considerando que o Processo de Credenciamento da empresa CENTRO DE IMAGEM DE ARCOS LTDA – ME, C.N.P.J. nº 07.680.153/0001-76, conforme normas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2017/RETIFICAÇÃO 001/2017, encontra-se de acordo com a legislação vigente, em especial o art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e devidamente instruído, **RATIFICO** o Processo nº 002/2017, Inexigibilidade nº 004/2017 para contratação pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, de profissional médico (pessoa física e jurídica) para a prestação de serviços nas modalidades de Perícia Médica e emissão de Pareceres Especializados (vide Tabela abaixo) para instruir processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários previstos na Lei Municipal 4172 de 31 de março de 2009, e suas alterações posteriores.

MODALIDADE
Perícia Médica
Pareceres Especializados

Item	Descrição do Serviço
01	Prestação de serviços na área de perícia, junta médica, avaliando os servidores (estatutários) municipais para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários, incluída aposentadoria especial, conforme legislação vigente
01	Prestação de serviços de exames médicos especializados avaliando os servidores (estatutários) municipais para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários, incluída aposentadoria especial, conforme legislação vigente.

Formiga, 27 de dezembro de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo
PREVIFOR
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:320B0F38

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3445, DE 27 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidores para compor a Comissão de Reestruturação do Código de Saúde do município de Formiga, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Estadual nº. 13.317/1999 e art. 8º, §2º, I da Lei Municipal nº. 3439/2002 e
considerando a solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. 290/2017, datada de 20 de dezembro de 2017,
considerando que não foi possível concluir os trabalhos no prazo estabelecido na Portaria nº. 3356/2017 devida a extensão e complexidade do Código de Saúde do município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, para compor Comissão de Reestruturação do Código de Saúde de Formiga:
I – ANA CAROLINA CASTRO OLIVEIRA, Diretora de Vigilância Sanitária;
II – ANA DALVA DA COSTA, Coordenadora de Serviço Social;
III – ARSON CRUZ, Encarregado de serviço de triagem do PAM;
IV – CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO, Gerente de Endemias;
V – LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS, Coord. de Depart. de Planos, Metas e Políticas Públicas;
VI – LORENA PEDROSA GOMES, Bioquimica;
VII – MARIZA SILVA SOUZA TEIXEIRA, Of. Adm. II,
VIII – VITÓRIA MÁRCIA GARCIA, Assessor Técnico SUS.

Art. 2º. A Comissão tem por finalidade reformular o Código de Saúde de Formiga, Lei Municipal nº. 3439/2002, que dispõe sobre ações e serviços de fiscalização e inspeção sanitária municipal, estabelece normas para consolidação dos atos normativos que menciona e dá outras providências.
Art. 3º. A presente Comissão funcionará sob a coordenação da servidora Ana Carolina Castro Oliveira.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de até 60 (sessenta) dias, contados da data dessa Portaria, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Art. 5º. As funções dos membros da Comissão são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 27 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:39BDFB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N º 344/2017
PL046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÍNUA, COM MONITORAMENTO".**Fornecedor:**IBRAPE,*Instituto Brasileiro de Assessoria e Projetos LTDA*,**inscrita no CNPJ: 27.082.181/0001-07. O presente contrato inicia sua vigência em 25/05/2017 e término em 25/05/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:0669D74B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PL0115/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017 **OBJETO:**"**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS FUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-GRÃO MOGOL".**Fornecedor: **VIRGÍNIA CÉLIA CARVALHO SOUTO,**inscrita no CNPJ: 18.967.140/0001-07. O presente contrato inicia sua vigência em 20/10/2017e término em 18/05/2018.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:20BF7615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO

3°TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 760/2017
PL018/2017 ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**OBJETO:"PRORROGAÇÃODE PRAZO DACONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR MINICIPAL"**Fornecedor:**LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP,**inscrita no CNPJ 19.358.551/0001-50. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura em 31/08/2017 a 30/112017, aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:741CEBB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2017.
PL054/2017 DISPENSA Nº 019/2017 **Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL."**Fornecedor:**NELSON LEITE FERREIRA - ME,** inscrita no CNPJ 13.345.635/0001-72 O presente contrato inicia sua vigência em 02/06/2017e término em 05/08/2017, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:0E7417D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO YOGA

EXTRATO DE CONTRATO N °549/2017.
PL00125/2017 INEXIGIBILIDADE 016/2017**Objeto:**"**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FICA OU JURÍDICA PARA TREINAMENTO EM PEDAGOGIA INTEGRATIVA, INCLUINDO O MÉTODO SWASTHYA YOGA E ACRO YOGA, COM O FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG"**Fornecedor:**CLÁUDIO MENDES TOURINHO 56960913691**, inscrita no CNPJ20.142.530/0001-81. O presente contrato inicia sua vigência em 02/10/2017 e término em 02/10/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:50349DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1887

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2016)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 201.442,19 (duzentos e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**		
02.01.00.04.122.0052.1001 Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Secretaria Municipal de Governo e Planejamento			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 292- Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	20.465,00
02.01.00.04.122.0052.1002 Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Assessoria Planejamento e Gestão			
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 292- Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	6.623,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.1004 Aquisição Equipamento Mat. Permanente p/ Secretaria Mun. Administração			
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 292- Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	4.066,00
02.02.03.04.122.0052.1005 Aquisição Equipamento Mat. Permanente Div. Recursos Humanos			
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 292- Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	5.468,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.03.04.123.0053.2028 Manut. Ativ. Div. Tributação e Cadastro			
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições			
Fonte de Recursos: 224 – Transferências de Convênio Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	5.254,51
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.05.01.10.303.0230.2044 Distribuição de Medicamentos			
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuitia			
Fonte de Recursos: 251 – Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	69.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.1027	Obras e Instalações Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 224 – Transferências de Convênio Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	90.565,68
TOTAL.....		**R$**	**201.442,19**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2016) no valor de R$ 201.442,19 (duzentos e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos) discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 224 – Transferências de Convênio Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores)	R$	95.820,19
Fonte de Recursos: 251 – Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica (Recursos de Exercícios Anteriores)	R$	69.000,00
Fonte de Recursos: 292- Alienação de Bens (Rec. Exerc. Ant.)	R$	36.622,00
TOTAL.....	**R$**	**201.442,19**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 agosto de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:33A1D600

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO

DECRETO Nº 1892

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:
Art. 1º **-** Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01.10.301.0210.2038 Manut. Atividades do Pronto Socorro		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102– Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R$	514.000,00
TOTAL.....	**R$**	**514.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 102- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 31 agosto de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 1892/2017
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2017-RECURSOS: Fonte 102 **-** Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	**2017**	**18.600.800,00**
Receita Realizada	01 a 07/2017 (A)	12.754.589,34
	01 a 07/2016 (B)	10.681.079,32
	08 a 12/2016 (C)	7.074.391,73
	TOTAL D = (B+C)	17.755.471,05

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 è APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ = A/B, logo:	12.754.589,34 x 100
	10.681.079,32

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 19,42
Arrecadação Período 08 a 12/2016 (C) X Δ = 7.074.391,73 X 19,42%
Arrecadação Projetada = 1.373.846,87
Total = 8.448.238,60

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 07/2017 (A)	12.754.589,34
Resultado aplicada Taxa de Incremento	8.448.238,60
SOMA	**21.202.827,94**
Previsão de Receita 2017	18.600.800,00
Excesso Provável de arrecadação (Tendência)	**2.602.027,94**
Excesso já utilizado neste decreto	514.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	**2.088.027,94**

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:1A0FDF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2016 originado da Dispensa de Licitação nº 074/2016, firmado com João Batista Marques Neto. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo periodo de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 20/12/2017

MARCOS EMMANUEL MAIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:50D42D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS

n.º 015/2017 – Processo Administrativo nº 242/2017, empreitada tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de construção civil/engenharia para continuidade da obra de "Construção da Creche Arco Íris", localizada à Rua Borba Gato, 587 – Recreio dos Bandeirantes, no Município de Guaxupé/MG. Obra financiada com recursos do BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais)**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 015/2017 – Processo Administrativo 242/2017 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **CONSTRUTORA HGB LTDA – ME –** CNPJ 16.898.251/0001-75 e Inscrição Estadual 680.020.310.111, sediada na Rua Augusto Nunes Corrêa, 245 – Jard. Terras de Santo Antônio – Tambaú/SP – CEP 13710-000, com valor de **R$741.829,13** (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e treze centavos).

Guaxupé, 27 de dezembro de 2017

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:97FE32F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 044/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 264/2017, Inexigibilidade nº 044/2017. Objeto: pagamento da taxa de direitos autorais ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, referente ao evento ao Natal de Luz 2017, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição ECAD. Valor: R$ 5.345,65. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 21/12/2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:33CF5445

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 179/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 179/2017 originado da realização da Tomada de Preços nº 015/2017, firmado com CONSTRUTORA HGB LTDA - ME Objeto: contratação de empresa na área de engenharia civil para continuidade da obra de "Construção da creche Arco Iris", localizada á Rua Borba gato, 587 - Recreio dos Bandeirantes no Município de Guaxupé. Obra financiada com recursos do BDMG (Banco de Desenvolvimento de MInas Gerais. Valor: R$ 741.829,13

Guaxupé/MG, 28/12/2017.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AB836176

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 314

PORTARIA Nº 314 /2017

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE MOTORISTA I MATRICULADO SOB Nº 16027

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n. 742/77, art. 186, II e 188.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 010/2017, cujo relatório final da Comissão Processante opinou pelo arquivamento do processo.

Considerando que o Parecer Jurídico da Lavra da Procuradora-Geral acatou o Relatório Final da Comissão Processante que entendeu que não ficou evidenciado , pelos depoimentos que instruíram os autos, **conduta** consistente em infração disciplinar.

RESOLVE:

JULGAR pela extinção e arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar supracitados do Motorista I, matriculado sob o Nº 16027, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Social.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:C39BADF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 01/2017 AO CONTRATO 02/2017 – PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017, firmado em 27 de julho de 2017, entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ e o Dr. JANDER JOSÉ TOMAZ; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2018; **Fundamentação legal:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; **Processo de Licitação** Nº 02/2017**,** Convite 01/2017. **Cobertura Orçamentária:** 03.015 – PREVIDENCIA MUNICIPAL - 09.272.0013.2.165 – Manutenção das Atividades da Previdência Municipal – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. **VALOR GLOBAL:** R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), totalizando, durante o período de que trata o **Primeiro Termo Aditivo,** o valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Gurinhatã, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:6F573B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO MUNICIPAL N. 4847 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera o Decreto nº 4780 de 20 de Julho de 2017, que dispõe sobre os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) e, dá outras providências".

A Prefeitura Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do art. 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município e ainda:
CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito Municipal designar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 1º, §3º da Lei Municipal nº 2.207, de 29 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - A alínea "c" do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4780 de 20 de Julho de 2.017, passa a vigorar com a seguinte designação:
c) Representante da Secretária Municipal da Fazenda ou órgãos equivalente:
Titular: Karla Aparecida Ramos Aquino
Suplente: Viviani de Fátima Ferreira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 11 de dezembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Aparecida Pimenta
Código Identificador:7ECB4137

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO MUNICIPAL N. 4848 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera o Decreto nº 4651 de 09 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e, dá outras providências".

A Prefeitura Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do art. 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município e ainda:
CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito Municipal designar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do § 9º, do art. 9º, da Lei Municipal nº 1.435, de 20 de Outubro de 1.993;

DECRETA:

Art. 1º - A alínea "b" do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4651 de 09 de Janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte designação:
b) Representante da Secretária Municipal de Finanças:
Titular: Karla Aparecida Ramos Aquino
Suplente: Viviani de Fátima Ferreira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 11 de dezembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Aparecida Pimenta
Código Identificador:0A3D1E3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE ARREMATAÇÃO - LEILÃO 002/2017

Lote 10
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a EMPRESA/PESSOA FÍSICA: ANDRIERRE DA SILVA LOPES, CNPJ/CPF: 027.691.966-18, ENDEREÇO: RUA ENOC DE MELO LIMA, Nº 113, ONEIDA MENDES, NA CIDADE DE UBERABA/MG, TELEFONE 34-99131-2222, ARREMATOU o LOTE 10: FIAT UNO PLACA HLF-8939 ANO:2012/2012 CHASSI N° 9BD195102C0324792, vazamento motor, suspensão danificada, no Leilão Público nº 002/2017, realizado no dia 20 de dezembro de 2017, pelo valor de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 002/2017.

Ibiá-MG, 21 de dezembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:DBA5B365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE ARREMATAÇÃO - LEILÃO 002/2017

Lote 16
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a empresa/pessoa física ANDRIERRE DA SILVA LOPES, CNPJ/CPF: 027.691.966-18, ENDEREÇO: RUA ENOC DE MELO LIMA, Nº 113, ONEIDA MENDES, NA CIDADE DE UBERABA/MG, TELEFONE 34-99131-2222, ARREMATOU o LOTE 16: 2(duas) TONELADAS DE FERRO, no Leilão Público nº 002/2017, realizado no dia 20 de dezembro de 2017, pelo valor de R$ 0,15 (quinze centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 002/2017.

Ibiá-MG, 21 de dezembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:ABFB5B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE HASTA PÚBLICA DO EDITAL LEILÃO 002/2017

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 13:15 horas, reuniram-se no Centro de Convenções localizado na Praça de Esportes Municipal Adolfo Ribeiro Carvalho - PEMARC, situada na rua Gleide Maria Costa (antiga rua 19) nº 276, Centro, na cidade de Ibiá-MG, nos termos do Edital Leilão nº 002/2017 de 30 de novembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais e Jornal Aqui em 02 de dezembro de 2017 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Site da Prefeitura Municipal de Ibiá em 04 de dezembro de 2017, a Comissão Responsável pelo leilão público, formada por Wanderley Oliveira de Souza Júnior, leiloeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.840 de 30 de novembro de 2017, e a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros, Gizela Kariny Rosa da Silva, Maria Francisca de Oliveira e Silva e Willa Couto de Freitas, nomeados pela Portaria Municipal nº 811, de 14 de junho de 2017, para a realização do leilão a fim de levar à arrematação os bens constantes do Laudo de Avaliação de 12 de setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 4.814, de 26 de setembro de 2017, juntamente com o Edital Leilão Público n.º 002/2017. Foram registradas a participação conforme Relação de Participantes do Leilão 002/2017, em anexo a esta ata. Após os esclarecimentos referentes à forma como iriam se dar o leilão de cada bem e a forma de oferta de lanços, o Leiloeiro passou então ao Leilão do bem constante do **LOTE 05:** CAMINHÃO MERCEDES 710, PLACA GZM-2320, COR AZUL, DIESEL, ANO 2003/2003, CHASSI N° 9BM6881573B337700, sem rodas, vazamento Carter com problema. Preço mínimo R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Após a fase de lanços e diversos contratempos, o leiloeiro decidiu por retirar o bem respectivo leilão, considerando-o frustrado. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 10:** FIAT UNO PLACA HLF-8939 ANO:2012/2012 CHASSI N° 9BD195102C0324792, vazamento motor, suspensão danificada. Preço mínimo R$ 2.000,00 (dois mil reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), pelo ANDRIERRE DA SILVA LOPES – CPF: 027.691.966-18. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 12**: MOTONIVELADORA YTO MG 1217, ANO 2012/2012, problema auto aquecimento. Preço mínimo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Após a fase de lanços, ninguém ofereceu nenhuma proposta. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 16**: 2(duas) TONELADAS DE FERRO. Preço mínimo R$ 0,15 (quinze centavos) o quilo. Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 0,15 (quinze centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), pelo ANDRIERRE DA SILVA LOPES – CPF: 027.691.966-18. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 17**: PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS 10B, problema com perda de força. Preço mínimo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Após a fase de lanços ninguém ofereceu nenhuma proposta. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 20**: FIAT DUCATO, PLACA HMG-4679, ANO 2005/2005, COR BRANCA, DIESEL CHASSI N° 93W231H2151023075, problema motor. Preço mínimo R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Após a fase de lanços e diversos contratempos, o leiloeiro decidiu por retirar o bem do respectivo leilão, considerando-o frustrado. A sessão foi acompanha Assessor Executivo do Departamento de Logística, o Sr. Sérgio Henrique da Silva. Nada mais havendo a ser registrado, fica encerrado o presente leilão. Ibiá, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017).

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Leiloeiro

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

WILLA COUTO DE FREITAS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Logística

ARREMATANTE PRESENTE NO FINAL DA SESSÃO:

ANDRIERRE DA SILVA LOPES

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:504846F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 119, referente ao processo nº 079/2017, Pregão Presencial nº 019/2017, firmado com Polipremo Ltda - EPP.

Objeto:aquisição parcelada de pré-moldados para atender a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro (MG). Valor:R$ 7.143,18 (sete mil cento e quarenta e três reais e dezoito centavos). Vigência: 18/12/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C26B363D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Convênio n° 007/2017 - Objeto: Exercício temporário e excepcional de cargo na Câmara Municipal de Itanhandu por servidor efetivo cedido do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Itanhandu. **Cedente:** Prefeitura M. de Itanhandu, representada pelo Prefeito Sr. Evaldo Ribeiro de Barros. **Convenente:** Câmara Municipal de Itanhandu, representada pelo Presidente Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro. Data: 23/11/2017. Vigência: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:73177436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X ORGANIZAÇÃO SALES & SCARABELLI LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, segundo Resolução SES nº 5.313 de 23/06/2016.
DATA: 27/12/2017
VALOR: R$ 25.880,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 26/03/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 27 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:C26A7FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, segundo Resolução SES nº 5.313 de 23/06/2016.
DATA: 27/12/2017
VALOR: R$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 26/04/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 27 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:C85A74EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

Processo licitatório nº 164/2017 - torna público que às 08h30min do dia 10/01/2017, fará realizar o pregão presencial nº 113/2017, cujo objeto é a compra de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas infantis, para fornecimento parcelado, para o ano de 2018, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br. Retificação de publicação do dia 26/12/2017, ANO IX Nº 2154, página 74, onde lê-se: "10/01/2017", passa a ser: "10/01/2018".

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9367EFDD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 107/2017 – As empresas Centro-Oeste Comércio Eireli-ME, Almeida & Damasceno Comércio Ltda.-ME, Eric G Silva Papelaria, Armarinho e Informática-ME e Trana Papelaria e Suprimentos Ltda.-EPP foram convocadas para apresentarem amostras em sessão pública para fins de verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas fixadas no edital, com base no item 9.22 do edital. A sessão pública foi realizada no dia 27/12/2017, às 08:30h, sendo que foi apurado que as empresas Centro-Oeste Comércio Eireli-ME, Almeida & Damasceno Comércio Ltda.-ME, Eric G Silva Papelaria, Armarinho e Informática-ME e Trana Papelaria e Suprimentos Ltda.-EPP, apesar de convocadas, não compareceram e não apresentaram as amostras solicitadas. Portanto, estão desclassificadas. Atendendo ao item 9.25 do edital e ao inciso XVI do art. 4º da Lei nº 10.520/02, ficam os licitantes convocados para comparecerem na sessão pública designada para o dia 03/01/2018, às 08:30h, cujo objetivo é o exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:29DD9FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 321/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Às treze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e dezessete na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Presidente e os demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação, instituída pela Portaria nº 086/2017, de 08 de novembro de 2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"o Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se a abertura da documentação apresentada pela interessada, a Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Japaraíba - ACEUJ, CNPJ nº 07.671.341/0001-38 após aberto período recursal, sendo os documentos entregues na data de 22/12/2017. Após análise da documentação contida no envelope de recurso, constatou-se que estavam todos em conformidade com o presente edital. Diante exposto anteriormente a presente comissão delibera a Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Japaraíba – ACEUJ, como habilitada a assinar o termo de colaboração com a Administração Municipal. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação e será publicada nos locais de costume.

GERALDO HELENO BORGES
Presidente da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação

CRISTIANE FLORÊNCIO DIAS MARTINS
Membro da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:7B5138EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 020/2014 e seus aditivos, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: R.D Assessoria Fiscal Ltda. ME
Valor: O valor mensal da prestação dos serviços é de R$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais) e valor anual de R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 27 de dezembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:AB926197

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 462/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Quarta do Contrato nº 001/2015 e seus aditivos, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: Academia de Gestão Pública S/A
Valor: O valor anual referente à locação dos sistemas é de R$ 57.796,12 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e doze centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 27 de dezembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:2AD97FDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 048/2014 e seus aditivos, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: Inovação Computação Móvel Ltda.
Valor: O valor mensal da locação do sistema é de R$ 1.288,39 (hum mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) e valor anual de R$ 15.460,68 (quinze mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 27 de dezembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:23B2F09B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Primeira do Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 049/2014, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda. EPP
Valor: O valor mensal da prestação dos serviços é de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) e valor anual de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 27 de dezembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:54A68517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 065/2017,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 11 de janeiro de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis (óleo diesel S10 e gasolina comum) e Arla 32 para manutenção da frota de veículos e maquinas do município de Japaraíba - MG, conforme quantitativo e especificações detalhadas do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de dezembro de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:C06EEC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
DECRETO Nº 087/2017. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 087/2017.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público externo nas repartições públicas municipais no dia que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando o Feriado Nacional do dia 01 de Janeiro, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida, nas repartições públicas municipais, a suspensão do atendimento ao público externo **NO DIA 29 DE DEZEMBRO -** Sexta-Feira.

Parágrafo único – Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão da seguinte forma:
I– Serviços de Saúde mantidos pelo Município: funcionamento em regime de plantão;
II – Serviços municipais de limpeza de ruas, coleta de lixo e outros: funcionamento normal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 27 de Dezembro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:31FD4DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE – LEI 13.019/14.

Órgão Responsável: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER- CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38.**
Parceiro: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAO MONLEVADE – APAE , CNPJ 19.155.282/0001-24
Objeto: cooperação mútua entre os partícipes, para colaboração com o funcionamento da Escola de Educação Especial Maria Senhorinha, mediante a cessão do imóvel onde encontra-se instalada a escola, cessão de servidores para atuação na escola, cessão de transporte escolar para usuários, alunos e participantes de projetos sociais promovidos pela escola, custeio dos gastos com água, energia elétrica e telefone do imóvel cedido.
Vigência: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos limites da Lei 13.019/2014.

Valor Global: Não haverá repasses de valores entre os partícipes.
No ano de 2017 entrou em vigor a lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. O Decreto Municipal 90/2017 Regulamentou esta lei no âmbito Municipal.
No entanto, o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE é uma entidade de Assistência Social, tipificada nos serviços socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade, de acordo com o Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Seu objetivo é atender as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, sendo sua finalidade articular ações de defesa dos direitos da pessoa com deficiência intelectual, perspectiva de sua inclusão social, prevenção, orientação, apoio à família, prestação de serviços direcionados na melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade justa e solidária. Atende atualmente 206 (duzentas e seis) pessoas com deficiência mental, física, múltipla, condutas típicas dentre outras síndromes.
A parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, com difusão neuromotora e diversas síndromes na seara da assistência social, educação e saúde, uma vez que trata-se de atendimento gratuito, para tratamento terapêutico e pedagógico.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante encontra-se inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente desde a data de **22/04/1991**.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.
Sendo assim, fica autorizada a celebração do Termo de Cooperação com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Cooperação, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

João Monlevade, 26 de dezembro de 2017.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal CRÊ-SER

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:2B137E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 12 CHAMADA PÚBLICA 004 2017

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2017
ADJUDICAÇÃO XII
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2017 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, a seguir relacionada, com os seguintes item/quantidade/serviço/valores unitário e total:

Lucas A. Pacheco Eireli-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
01	12	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 10.800,00
02	15	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 14.850,00
05	12	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e	R$ 250,00	R$ 3.000,00
		Obstétrica (diária)		
10	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 4.000,00
11	03	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios.	R$ 600,00	R$ 1.800,00
17	05	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 120,00	R$ 600,00
19	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratament. clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 4.000,00 máx./mês	R$ 4.000,00
20	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.000,00 máx./mês	R$ 2.000,00
Valor global:				R$ 41.050,00

João Pinheiro/MG, 08 de dezembro de 2.017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando a proponente para os serviços que lhe foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
08/12/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:033B1AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação envida à Cristália ProdutosQuímicos Farmaceuticos Ltda , Pregão Presencial nº 044/2017, Ata RP nº 033/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 9022/2017. Em 26/12/2017.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D04196F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO DE MULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção de Multa aplicada à Comercial Danthaw Ltda-ME, Pregão Presencial nº 051/2016, Ata RP nº 053/2016. A Sanção de Multa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7981/2017. Em 27/12/2017.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:DE34726C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação envida à Drogafonte Ltda , Pregão Presencial nº 044/2017, Ata RP nº 033/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 9019/2017. Em 27/12/2017.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:5C1F4E29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação envida à NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda , Pregão Presencial nº 044/2017, Ata RP nº 033/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 9021/2017. Em 27/12/2017.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:71A2DE13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 083/17

Torna Público a Homologação do Pregão Presencial RP nº 083/17 a seguinte empresa: Castro Engenharia Ltda, CNPJ: 06.037.893/0001-26. Valor Total R$ 1.700.000,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços, de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para manutenção (preventiva e corretiva) e adaptação das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, próprios e locados, vias e praças do Município de Lagoa Santa/MG.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F9D2BB94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/17

Torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 006/17 a empresa: Rezzolve Construções EIRELI, CNPJ: 18.098.346/0001-30, Valor: 3.076.640,14. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para a realização da obra de ampliação e reforma da escola Lívio Múcio Conrado Silva (Sr. Tito), com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 20/12/17.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:99500601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 107/17

Torna público Errata e Prorrogação do Pregão Presencial RP 107/17 no dia 11/01/18 às 9h30min, com credenciamento a partir das 9h. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de operação "tapa-buracos" por tonelada (TON), com fornecimento de CBUQ, recomposição, fornecimento, e aplicação de base, fornecimento, aplicação e compactação de bica corrida (faixa C CAP 50/70 com rolo compactador vibratório rebocável, cilindro de aço liso, potência de tração de 65 cv, peso 4,7 T, impacto dinâmico 18,3 T, largura de trabalho 1,67 M-CHP diurno. AF_02/2016), fresagem de asfalto com fornecimento de acabadora em trecho fresado, execução de lombadas elevadas, materiais e mão de obra.. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290- Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:799C75CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 184/2017- INEXIGIBILIDADE Nº. 023/17.

Torna publico Ratificação do Processo n° 184/2017- Inexigibilidade nº. 023/17. Empresa: Príncipe da Paz Produções e Eventos Ltda-ME, CNPJ: 10.506.281/0001-02. Objeto: contratação de show da banda "Ponto G" para Apresentação durante o Réveillon 2017/2018- Lagoa Santa/Minas Gerais. Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993. Valor total de R$ 14.300,00.

Em 26/12/17.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interino.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:73EED717

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.505, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Acrescenta nomes ao art. 1º, do Decreto nº 3.393, de 31 de Julho de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º No art. 1º do Decreto nº 3.393, de 31 de julho de 2017, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, ficam acrescidos os seguintes nomes:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº.	CATEGORIA
EDSON GOMES DE OLIVEIRA	06283750472	AB
FREDERICK DE SOUZA CUNHA	02427292311	D
JÚLIO CÉSAR MOREIRA	03836031405	B
PRISCILA OLIVEIRA R. M. VALÕES	05778118189	B
RAQUEL CARIA NEVES	00562787488	B
SIMÃO ANTÔNIO DE MATOS	01101107605	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F1E45A1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.502, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), referente ao Lote nº 05 da Quadra nº 11 no bairro Parque Residencial Vivendas, neste município de Lagoa Santa - Minas Gerais, de propriedade de Donough John Mahon, Rosa Amélia Gazzinelli Mahon e Leonardo Gazzinelli Caiaffa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), do Lote nº 05 da Quadra nº 11 no bairro Parque Residencial Vivendas, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Donough John Mahon, Rosa Amélia Gazzinelli Mahon e Leonardo Gazzinelli Caiaffa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	**Número do lote**	**Área**
Quadra 11	5A	1.500,00 m²
	6A	1.500,00 m²

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº: 13.464/2012, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários Donough John Mahon, Rosa Amélia Gazzinelli Mahon e Leonardo Gazzinelli Caiaffa.

Art. 4º - O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 18 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3734CBDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.501, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o remembramento referente aos lotes nº: 05, 06 e 07 da Quadra 11, com área total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) no bairro Parque Residencial Vivendas, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Donough John Mahon, Rosa Amélia Gazzinelli Mahon e Leonardo Gazzinelli Caiaffa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), referente aos lotes nº: 05, 06 e 07 da Quadra nº 11 no bairro Parque Residencial Vivendas, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Donough John Mahon, Rosa Amélia Gazzinelli Mahon e Leonardo Gazzinelli Caiaffa, dando origem a 01 (um) lote, descrito abaixo:

Área a ser Remembrada	**Área Resultante do Remembramento**
Quadra 11 - Lote nº 5 com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados);	Quadra 11 - Lote nº 05 - 3.000,00 m² (três mil metros quadrados).
Quadra 11 - Lote nº 6 com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados);	
Quadra 11 - Lote nº 7 com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados).	

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº: 13.464/2012, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do remembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários: Donough John Mahon, Rosa Amélia Gazzinelli Mahon e Leonardo Gazzinelli Caiaffa.

Art. 4º - O remembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 18 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3C9EFDDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.114, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia, à Sra. Antônia de Queiroz Gomes, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Antônia de Queiroz Gomes, portadora do RG: MG-3.261.693, inscrita no CPF sob o nº. 596.883.196-00, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Antônia de Queiroz Gomes e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor mensal do aluguel será de até R$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º Diretoria de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno n.º 7998/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada 06 (seis) meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista n.º 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00, ficha 432, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:94352310

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.113, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia, ao Sr. Adair Olegário, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em 06 (seis) parcelas, para o Sr. Adair Olegário, portador do RG: MG-16.148.086, inscrito no CPF sob o nº. 018.341.957-05, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Adair Olegário, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor mensal do aluguel será de até R$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social, constantes do Processo Interno n.º 08751/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada 06 (seis) meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista n.º 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00, ficha 432, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F3118A4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.115, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia, a Sra. Joelma Souza de Jesus, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Joelma Souza de Jesus, portadora do RG: MG-21.594.975, inscrita no CPF sob o n.º 034.225.235-61, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Joelma Souza de Jesus, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor mensal do aluguel será de até R$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social, constantes do Processo Interno n.º 9009/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada 06 (seis) meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista n.º 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00, ficha 432, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3F074AD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.116, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia, a Sra. Vivian Batista de Vasconcelos, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Vivian Batista de Vasconcelos, portadora do RG: MG-12.507.953, inscrita no CPF sob o nº. 053.659.506-23, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Vivian Batista de Vasconcelos, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor mensal do aluguel será de até R$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social, constantes do Processo Interno n.º 9008/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada 06 (seis) meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista n.º 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00, ficha 432, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BE524367

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.111, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga a Lei Municipal 3.317, de 10 de Setembro de 2012 e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei nº 3.317/2012, do Município de Lagoa santa, tendo em vista a aprovação da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.

Art. 2° - Do mesmo modo, diz o artigo 4° da mencionada Lei Federal.

"Art. 4° - A aplicação das disposições desta Lei rege-se pelos seguintes pressupostos:

I - O sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

II - A regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados."

Art. 3° - Incorporam-se na presente Lei, somente as competências descritas nos artigos 6° e 7° da citada Lei Federal 13.116/2015.

"Art. 6°- A instalação de infraestrutura de rede de telecomunicações em área urbana não poderá:

I - obstruir a circulação de veículos, pedestres ou ciclistas;

II - contrariar parâmetros urbanísticos e paisagísticos aprovados para a área;

III - prejudicar o uso de praças e parques;

IV - prejudicar a visibilidade dos motoristas que circulem em via pública ou interferir na visibilidade da sinalização de trânsito;

V - danificar, impedir acesso ou inviabilizar a manutenção, o funcionamento e instalação de infraestrutura de outros serviços públicos;

VI - pôr em risco a segurança de terceiros e de edificações vizinhas;

VII - desrespeitar as normas à Zona de Proteção de Aeródromo, à Zona de Proteção de Heliporto, à Zona de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea e à Zona de Proteção de Procedimentos de Navegação Aérea, editadas pelo Comando da Aeronáutica.

Art. 7º - As licenças necessárias para a instalação de infraestrutura de suporte em área urbana serão expedidas mediantes procedimento simplificado, sem prejuízo da manifestação dos diversos órgãos competentes no decorrer da tramitação do processo administrativo.

Art. 4° - Além das condições acima incorporadas, a atuação do Município limitar-se ao licenciamento urbanístico.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:07C89A5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.112, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia, ao Sr. Sebastião da Silva Fernandes, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em ate 06 (seis) parcelas, para o Sr. Sebastião da Silva Fernandes, portador do RG: MG-7.026.865, inscrito no CPF sob o nº. 836.244.906-30, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Sebastião da Silva Fernandes e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor mensal do aluguel será de até R$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno n.º 8753/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada 06 (seis) meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista n.º 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00, ficha 432, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:87748004

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.119, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a redação do §2º do art. 2º da Lei Municipal 3.978/2017, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.978, de 19 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação,

*"**Art. 2º** (...)*

***§2º** O número de benefícios a ser concedido com base nesta lei, será limitado a 8 (oito) vagas."*

Art. 2º Para fazer face às despesas com auxílio financeiro mensal relativo ao custeio de despesas com a bolsa de caráter complementar de que trata o art. 2º da Lei 3978, de 19 de abril de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2017, no limite do valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), consoantes a quais preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na Fonte de Recurso 102 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, com inclusão de elementos de despesas, obedecendo às seguintes especificações:

02.06 - Secretaria de Saúde
02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde
02.06.02.10 - Saúde
02.06.02.10.301 - Atenção Básica
02.06.02.10.301.0015 - Atenção Básica
02.06.02.10.301.0015.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família
02.06.02.10.301.0015.2063 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação - R$2.100,00 (Dois mil e cem reais)
02.06.02.10.301.0015.2063 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas
Físicas - R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto pela anulação, na mesma fonte de recurso, da seguinte dotação orçamentária:

02.06 - Secretaria de Saúde
02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde
02.06.02.10 - Saúde
02.06.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.06.02.10.303.0016 - Média e Alta Complexidade
02.06.02.10.303.0016.2060 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipal
02.06.02.10.303.0016.2060 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - ficha 707 Fonte de Recurso 102 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.978, de 19 de abril de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BD0D626D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.118, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 4.080, de 24 de novembro de 2017, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5° da Lei Municipal n° 4080, de 24 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** – Para fazer face às despesas de concessão de subvenção social ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, de que tratam a Lei n° 4080 de 24/11/2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2017, para a criação da "Fonte de Recurso 102 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde", obedecendo às seguintes especificações:*

02.06 - Secretaria de Saúde
02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde
02.06.02.10 - Saúde
02.06.02.10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico
02.06.02.10.303.0016 - Média e Alta Complexidade
02.06.02.10.303.0016.2212- Manutenção dos Programas de Apoio a Média Complexidade
02.06.02.10.303.0016.2212-3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - ficha 711
Fonte de Recurso 102 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$91.621,13 (noventa e um mil seiscentos e vinte e um reais e treze centavos)."

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2017, para a criação da "Fonte de Recurso 102 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde de que trata o artigo 5º da Lei Municipal nº. 4.080 de 24 de novembro de 2017, será coberto pela anulação, na mesma fonte de recurso, da seguinte dotação orçamentária:

02.06 - Secretaria de Saúde
02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde
02.06.02.10 - Saúde
02.06.02.10.301 - Atenção Básica
02.06.02.10.301.0018 - Assistência Farmacêutica
02.06.02.10.301.0018.2069- Manutenção da Farmácia Municipal
02.06.02.10.301.0018.2069-3.3.90.30.00 - Material de consumo - ficha 658
Fonte de Recurso 102 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$91.621,13 (noventa e um mil seiscentos e vinte e um reais e treze centavos);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:426907DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 976, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Tomadas de Contas Especial nos

Processos nº 04835-290/2016, 04846-290/2016, 04827-290/2016, 04857-290/2016, 04859-290/2016, 04856-290/2016, 04862-290/2016, 04864-290/2016, 04865-290/2016, 04866-290/2016, 04868-290/2016, 04869-290/2016, 04871-290/2016, 03379-290/2016, e Institui Comissão Especial para a apuração dos procedimentos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e, com fulcro na Instrução Normativa nº 03/2013, de 27/02/2013, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o procedimento administrativo de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidade por omissão no dever de prestar contas ou prestação de contas de forma irregular, referente aos Processos Administrativos nº 04835-290/2016, 04846-290/2016, 04827-290/2016, 04857-290/2016, 04859-290/2016, 04856-290/2016, 04862-290/2016, 04864-290/2016, 04865-290/2016, 04866-290/2016, 04868-290/2016, 04869-290/2016, 04871-290/2016, 03379-290/2016.

Art. 2º Designa Comissão de Tomada de Contas Especial para promovera apuração sobre a responsabilidade por omissão no dever de prestar contas ou prestação de contas de forma irregular, relativo aos Processos Administrativos mencionados.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores:

I - José Leopoldo Melo Corrêa;

II - Sávio Félix de Araújo;

III - Rita Maria Santos Cunha.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão estarão sob a coordenação do servidor José Leopoldo Melo Corrêa, na qualidade de Presidente, e em caso de impedimento deste, por Sávio Félix de Araújo.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo prorrogável por igual período, caso reste necessário.

Art. 6º A presente Comissão apresentará, ao fim de seus trabalhos, relatório final conclusivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CEF50383

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.117, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece normas para coibir o transporte municipal clandestino de passageiros no âmbito do Município de Lagoa Santa.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O transporte municipal clandestino ou irregular de passageiros será coibido nos termos desta lei.
Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:
I – clandestino: o transporte remunerado de passageiros, realizado por pessoa física ou jurídica, em veículo particular ou de aluguel, que não possua a devida concessão, permissão ou autorização do poder concedente;
II - irregular: o transporte municipal remunerado, em veículo particular ou de aluguel, promovido por pessoa física ou jurídica que possua inadequada concessão, permissão ou autorização do poder competente.
Art. 3º Não será considerado clandestino o transporte municipal de passageiros realizado por automóvel provido de taxímetro ou tabela fixada pelo Poder Executivo, serviço de taxi e serviço de mototaxi e devidamente legalizado e autorizado pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. No caso do transporte previsto nocaputdeste artigo, é vedado:
I – realizar serviço com característica de transporte coletivo, incluída a fixação de itinerário ou de horário regular para embarque ou desembarque de passageiros, a lotação de pessoas, a venda de passagens e a cobrança de preço por passageiro; salvo autorização específica e objetivo determinado para cada caso, como no táxi solidário, mesmo assim a preço único por corrida em cada evento autorizado pelo órgão de trânsito.
II – embarcar ou desembarcar passageiros ao longo do itinerário;

III – recrutar passageiros, inclusive em terminais aeroportuários, rodoviários ou pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo;

IV – realizar viagens, horários ou itinerários fixos de forma habituail, com regularidade de dias;

V – fazer transporte de encomendas ou mercadorias nos veículos utilizados na respectiva prestação.
Art. 4º Aplicam-se ao transporte municipal remunerado de passageiros autorizado pelo poder público municipal para o serviço fretado e ao transporte individual de passageiros as vedações estabelecidas no parágrafo único do art. 3º desta Lei.
Art. 5º A pessoa física ou jurídica que realizar transporte municipal clandestino ou irregular de passageiros, será punida com as seguintes sanções:

I - imediata retenção do veículo;

II - multa equivalente a 640 (seiscentas e quarenta) UPFMLS;

III - pagamento dos custos de remoção e de estadia dos veículos, conforme fixado em regulamentos respectivos;

IV - imediato encaminhamento do condutor de veículo clandestino ou irregular à delegacia competente, para fins de apuração de responsabilidade.

§ 1º Em caso de reincidência no prazo de 6 (seis) meses, contados da autuação da última infração, o valor da multa e o prazo de apreensão, cominados em razão da última infração, serão dobrados.
§ 2º A retenção do veículo e a multa aplicada não se confundem com as penalidades estabelecidas na legislação de trânsito.
Art. 6º O veículo retido será recolhido ao depósito, permanecendo sob custódia e responsabilidade do órgão ou entidade competente, com ônus para seu proprietário.
§ 1º Regulamento Municipal disporá quanto às despesas com remoção e estada do veículo em depósito.
§ 2º Fica a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa autorizada a reter o veículo até o saneamento das irregularidades.

Art. 7º O órgão da administração municipal direta ou indireta competente para o gerenciamento de trânsito no Município ficará responsável pela fiscalização e pela autuação do responsável pelo transporte clandestino ou irregular de passageiros de que trata esta Lei.

§ 1º O controle e a fiscalização de que trata o caput deste artigo poderão ser realizados conjuntamente, mediante convênio, com outros órgãos da administração pública estadual ou federal, bem como a remoção e retenção que poderá utilizar pátio ou local conveniado com a Polícia Civil ou DETRAN-MG.

§ 2º Eventual enquadramento de situação concreta, por ocasião da fiscalização, nas hipóteses previstas nos incisos I ou II do art. 2º desta Lei, dar-se-á segundo o entendimento fundamentado do agente responsável pela autuação, podendo ser questionado pelo infrator por meio de recurso administrativo, não elidindo a imediata retenção do veículo, prevista no art. 5º da presente Lei.
Art. 8º A autoridade competente, ao autuar o infrator, representará perante a autoridade policial objetivando a apuração das infrações criminais relacionadas com o transporte clandestino, adotando, entre outras, as providências de que trata o art. 301 e seguintes do Código de Processo Penal.
§ 1º A autoridade competente instaurará o devido processo administrativo, observadas as disposições legais aplicáveis, para processamento do auto de infração.
§ 2º Verificado prejuízo para a Fazenda Pública, o órgão da administração municipal competente para o gerenciamento de trânsito no Município instaurará o respectivo processo administrativo contra o infrator e fará representação ao Ministério Público, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.240, de08 de maiode 1941.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E37A6545

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.506, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a redação do preâmbulo do Decreto Municipal nº 3.382, de 10 de julho de 2017, revoga o §2º do art.1º, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e o art.5º, inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira;

DECRETA:
Art. 1º A redação do preâmbulo do Decreto Municipal nº 3.382, de 10 de julho de 2017, passa a vigorar da seguinte maneira:
"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte do lote 9 da quadra 15, com objetivo de implantação de Via Publica de Interligação das Ruas: Santa Cruz e Onofra Aurelina da Silva e dá outras providências."
Art. 2º Fica revogado o parágrafo 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.382 de 10 de julho de 2017.
Art. 3º As demais disposições do Decreto Municipal 3.382 de 10 de julho de 2017, permanecem inalteradas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8AF253EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SÍTIO ESPERANÇA E O MUNICÍPIO DE LAMBARI – MG.

Inexigibilidade de Chamamento nº: 00003/2017
Termo de colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da sociedade civil: Associação Sítio Esperança

PERÍODO: 27/12/2017 a 31/12/2017
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO SÍTIO ESPERANÇA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a Associação Sítio Esperança, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 24 de 22 de novembro de 2017, na qual consta expressamente a entidade com beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 27 de dezembro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:2FE9D869

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAMBARI E O MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG

Inexigibilidade de Chamamento nº: 00004/2017
Termo de colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da sociedade civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari - APAE

PERÍODO: 27/12/2017 a 31/12/2017
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAMBARI**, VISANDO DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari - APAE, em razão da transferência de recursos estar devidamente autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 27 de 20 de dezembro de 2017, na qual consta expressamente a entidade com beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 27 de dezembro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:AEA5D9C0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 00102/2017 - Tomada de Preçosnº 00004/2017 - Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, na continuação da Rua José Horton de Morais, bairro Cerâmica, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 837803/2016/Ministério das Cidades/Caixa - Processo nº 2691.1035.025-08/2016. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: Construtora Niemeyer Ltda, CNPJ: 07.636.375/0001-91, com o valor total de R$ 226.030,31.

Lambari, 26 de dezembro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:90F0F1D3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00087/2017
Processo Licitatório nº 00102/2017 - Tomada de Preços nº 00004/17 - Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, na continuação da Rua José Horton de Morais, bairro Cerâmica, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 837803/2016/Ministério das Cidades/Caixa - Processo nº 2691.1035.025-08/2016. Contrato nº 87/17. Contratante: Município de Lambari. Contratada: Construtora Niemeyer Ltda., CNPJ: 07.636.375/0001-91. Valor total: R$ 226.030,31. Vigência: 26/12/17 a 26/05/18. Dot. Orçamentária: 02.07.01.15.451.0019.1.024.4490.51.00 - reduzido 275 e dotação equivalente do exercício subsequente.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:8E8F41D3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Proc. Licit. nº 00111/17 – Pregão Presencial nº 79/17 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, de forma parcelada, para atender aos mandados judiciais, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital. Credenciamento: 11/01/18 às 9h. Sessão de lances: 11/01/18 às 9h15min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:06E2AA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato nº 027/2017. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Jose de Jesus Melo – Contratado. Objeto: Prestação de serviços de regência de aulas musicais. Valor Global Estimado do Acréscimo: R$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais). Vigência: 31/12/2018. Assinatura do aditivo: 15/12/2017.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:DB72C098

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 027/2016

Extrato do 2º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 027/2016 oriundo do termo de compromisso par nº 32812/2014. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Preconst Construtora e Premoldados Ltda – ME – Contratada. Objeto: Execução dos serviços de construção de uma escola 04 salas projeto FNDE no distrito de Acauã de Minas. Vigência: Até 31/12/2018. Assinatura do Aditivo: 14/12/2017.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:00E17C17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 080/2013

Extrato do 5º termo aditivo que se faz ao contrato nº 080/2013. Partes: Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG – Contratante. Pedro de Alcântara Vieira Lopes 11915474698 – Contratado. Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica administrativa as secretarias municipais com vistas a obtenção do ICMS cultural, esportivo, ambiental e turístico. Valor Global Estimado do Aditivo: R$ 19.699,95 (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 31/05/2018. Assinatura: 14/12/2017.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D24D3D19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013

Extrato de 6º aditivo – contrato nº 066/2013. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. José Eustáquio Ferreira de Souza - ME – Contratada. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 066/2013 – Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia. Vigência: 01/01/2018 a 28/02/2018. Valor Global Estimado: R$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais). Assinatura: 14/12/2017.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:9E5E79D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/17

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Samester Comércio de Gás Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA- Em consonância com os preceitos legais da Lei nº 8.666/93, o reajuste nos seguintes itens: - Gás GLP 13,passando para R$ 64,60 (sessenta e quatro reais e sessenta centavos) a unidade;
- Gás GLP 45, passando para R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) a unidade;
Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/12/17.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Rodrigo Assis Lopes

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:688DE713

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/17

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA- Reequilíbrio econômico financeiro contratual,devidamente autorizado pela Controladoria Geral do Município, passando i item emulsão asfáltica para o valor de R$2.520,00(dois mil quinhentos e vinte reais) a tonelada, em consonância com a Lei Federal nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/12/17.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Willian Silva Azevedo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:02A4F75E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 04/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 04/2017:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2017 e suas alterações, homologado em 04 de Setembro de 2017, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
w) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 27 de Dezembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função : ASSISTENTE TÉCNICO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	ADRIANA DA SILVA CUNHA	13 Pontos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:00A688E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.302, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores discriminados no Anexo Único da Lei Municipal n.º 3.485, de 30 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que "Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.563, de 31 de dezembro de 2003, que "Altera a redação dos dispositivos que enumera da Lei Municipal n.º3.135, de 31 de dezembro de 1998, bem como acrescenta os dispositivos mencionados";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n.º 3.485, de 30 de dezembro de 2002, que "Institui a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências", o qual será aplicado de acordo com o Código Tributário Municipal e, subsidiariamente, com o Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal n.º 3.748, de 27 de dezembro de 2006, que "Institui a Unidade Fiscal do Município de Leopoldina (UFL).

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, da tabela a que se refere o Anexo Único da Lei Municipal n.º 3.485, de 30 de dezembro de 2002, conforme a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências";

DECRETA:

Art. 1 Os valores constantes na tabela a que se refere o anexo único previsto no artigo 7º da Lei Municipal nº 3.485, de 30 de dezembro de 2002, ficam atualizados em 66,97% (Sessenta e seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento), resultante da variação percentual acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, apurado no período entre os anos de 2007 a 2016.

§ 1º Para efeito do cálculo do percentual a ser aplicado, deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 2.588, de 12 de janeiro de 2017, que atualizou os valores até o ano de 2006.

§ 2º A tabela de Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, que trata o caput deste artigo, passa a vigorar com os seguintes valores:

Faixa de Consumo em kWh/mês	Valor (R$) da CIP
0 - 60	-
61 - 100	5,86
101 - 200	9,77
201 - 350	19,55
351 - 500	21,49
Acima de 500	23,44

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, respeitando os princípios constitucionais vigentes.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, MG, aos 27 de dezembro de 2017.
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2AEBBE94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato

REF. LICITAÇÃO N.º 07/2017 - **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE Nº 02/2017 – CONTRATO N° 07/2017 - **TIPO:** SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROFISSIONAL HABILITADO - **OBJETO:** contratação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA nos Projetos de Lei nº 18, de 30 de agosto de 2017, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais para o quadriênio de 2018 a 2021 e da outras providências.", Projeto de Lei nº 19, de 28 de setembro de 2017, que "Institui subvenções sociais e contribuições municipais para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências." e Projeto de Lei n° 20, de 29 de setembro de 2017, que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Limeira do Oeste-MG para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências." todos de autoria do Poder Executivo, conforme Requerimento n° 029/2017 - **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG - **CONTRATADO:** RENATO RIBEIRO DE SOUZA - **VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.3.90.36.00 01.031.0001.2.005 – Outros serviços de terceira pessoa física – Manter atividade administrativa e financeira. **Prazo:** da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste-MG, 27 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente.

O processo completo encontra-se a disposição dos interessados, no setor de licitação da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG. O resumo do processo encontra-se no Portal da Câmara Municipal de Limeira do Oeste: www.limeiradooeste.mg.leg.br.

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:9BA0D444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	CONVITE	
	Nr.: 3/2017 - CV	
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo:	148/2017
	Processo de Licitação:	148/2017
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	24/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr: 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	148/2017
b) Licitação Nr.:	3/2017-CV
c) Modalidade:	Convite p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	13/12/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia para elaboração e aprovação da documentação técnica, para atendimento das solicitações da FUNASA no âmbito do convênio 0780/16 "Captação, armazenamento e distribuição de água nas comunidades rurais do Bom Jardim e Limoeiro." - conforme termo de referência.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005615 - FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1	0,0000	13.990,00
	1		13.990,00

Luz, 13 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:297A380E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/17 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA

LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 125/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG, à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Sala 02, neste ato representada por sua sócia, ***Srtª Margarida Maria Guimarães*** portadora da carteira de identidade nº M-5.888.723, e do CPF/MF n.º 040.499.786-44, denominada **CONTRATADA,** nos termos do **Art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço nº 171/17 – Concorrência Nº. 005/2017, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, portanto a vigência passa a ser até 09 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 21 de Dezembro de 2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA-ME
MARGARIDA MARIA GUIMARÃES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:18E8F920

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0154/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 044/2017
Data: 27.12.17

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº. 0380/2017** de 27.12.17 ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **MARCOS BELO ROCHA 04748279680**, para fins de prestação de Serviços Artísticos da Dupla **João Marcos e Nando** e equipe, na apresentação do dia 31 de dezembro de 2017, durante a realização do Reveillon 2018.
Fundamento Legal: Artigo 25, incisos II e III, § 1º da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor global: **R$8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).**
Evento: Reveillon 2018.

Publique-se.

Luz, 27 de Dezembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3C8B1251

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 180/17PRC Nº 154/17 – INEXIGIBILIDADE Nº 044/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: MARCOS BELO ROCHA 04748279680. OBJETO:**"Show musical com *a Dupla João Marcos e Nando* em uma única apresentação –dia 31/12/17-REVEILLON em Luz/MG ".** VALOR: R$8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).VIGENCIA: 31.12.17 -

LUZ/MG 27/12/17.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:66731702

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.414/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"PROMOVE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que as despesas empenhadas no exercício de 2016 lançadas em restos a pagar e não processadas, constantes do anexo I deste Decreto, não se realizaram no presente exercício;
Considerando o disposto na Lei Federal Nº. 4.320/64;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Art. 162, incisos III, VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado todas as despesas lançadas em Restos a Pagar no exercício de 2016 relacionadas no Anexo I deste Decreto e não processadas, no valor total de R$ 26.920,21 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e vinte e um centavos) por insubsistência de crédito.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento autorizada a promover as adequações contábeis necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cancelamento de Restos a Pagar não processados do exercício de 2016 por insubsistência de crédito

DATA DE EMISSÃO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR
25/10/2016	6597/16	ALTAIR CAETANO OLIVEIRA - ME	105,00
22/07/2016	4819/16	ANTONIO CASSIO SOUZA OLIVEIRA	120,00
06/10/2016	6360/16	BOTINHA & BOTINHA LTDA.	28,00
06/10/2016	6371/16	BOTINHA & BOTINHA LTDA.	55,00
04/07/2016	4482/16	BUFFET DOCURA LTDA	220,00
08/03/2016	1888/16	CANDIDO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO ME	130,00
16/12/2016	7769/16	CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA-ME	300,00
16/12/2016	7786/16	CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA-ME	2.100,00
10/03/2016	1938/16	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE LUZ LTDA.	42,39
01/12/2016	7641/16	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE LUZ LTDA.	647,80
02/12/2016	7674/16	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE LUZ LTDA.	249,00
21/03/2016	2096/16	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE LUZ LTDA.	103,00
04/04/2016	2585/16	DROGARIA ARAUJO & TOMAZ LTDA 01	12,32
04/10/2016	6325/16	DROGARIA ARAUJO & TOMAZ LTDA 01	1.628,64
25/02/2016	1470/16	FARMALUZ LTDA. - EPP	65,97
16/12/2016	7796/16	FARMALUZ LTDA. - EPP	14,00
11/05/2016	3175/16	GEORDANE JOSE MENDONÇA E CIA LTDA	250,00
12/07/2016	4655/16	INDÚSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	388,00
16/11/2016	7059/16	JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI - EPP	2.112,00
23/05/2016	524/16	LABORATORIO VITALABORI LTDA	821,71
02/12/2016	3984/16	LABORATORIO VITALABORI LTDA	872,98
04/04/2016	501/16	LUZ CARTORIO 1º OFICIO NOTAS	93,28
27/06/2016	3333/16	MARILIA DIVINA DA SILVA XAVIER	1.760,00
04/04/2016	563/16	MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	384,68
04/03/2016	631/16	MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	384,68
06/10/2016	6356/16	MC PECAS P/TRATORES E IMPLEM. AGRICOLAS LTDA.-EPP	356,00
06/10/2016	6420/16	MC PECAS P/TRATORES E IMPLEM. AGRICOLAS LTDA.-EPP	1.068,00
10/10/2016	6422/16	MC PECAS P/TRATORES E IMPLEM. AGRICOLAS LTDA.-EPP	1.289,00
01/11/2016	6882/16	MC PECAS P/TRATORES E IMPLEM. AGRICOLAS LTDA.-EPP	75,00
06/10/2016	6357/16	MC PECAS P/TRATORES E IMPLEM. AGRICOLAS LTDA.-EPP	712,00
14/12/2016	7756/16	NAIARA PEREIRA ALVES - ME	375,00
18/11/2016	7023/16	NAIR DUTRA ALVES DE ASSIS	113,00
01/11/2016	6861/16	NOSSA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	90,00
01/12/2016	7620/16	NOSSA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	75,00
30/11/2016	7576/16	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP	28,24
05/07/2016	4508/16	PADARIA E LANCHONETE BELL-PAN LTDA. - EPP	94,50
10/10/2016	6408/16	POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA I	151,92
25/10/2016	6602/16	POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA I	397,00
30/11/2016	7570/16	POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA I	50,00
27/12/2016	8225/16	ROBERTO CONSTANTINO MOTA JUNIOR	25,00
25/04/2016	2746/16	ROGERIO RODRIGUES SANTOS MEI - 051045426-70	62,80
20/06/2016	4017/16	ROGERIO RODRIGUES SANTOS MEI - 051045426-70	78,50
07/07/2016	4533/16	SANTA CRUZ SUPERM CASA DE CARNES	36,00
25/11/2016	7165/16	SERRALHERIA MARCONE LTDA	200,00
03/12/2016	7715/16	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8.664,80
07/10/2016	6384/16	TRATORMORI LTDA ME	90,00
	TOTAL		**26.920,21**

Luz, 20 de dezembro de 2017.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretário Munic. Fazenda e Planejamento

WAGNER BOTINHA
Contador
CRC/MG 23.393

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:530B6F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2417/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial, a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 43.899, de 27 de novembro de 2017, o **imóvel urbano 01**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, no bairro Nações; de inscrições cadastrais originárias nº. **00.04.001.1050.0000**, com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados); constante na **matrícula nº. R-01-18.967, livro 2-CC, fls. 116**; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 12,00 metros lineares para a Avenida Guarim Caetano da Fonseca**; pelo fundo** por 12,00 metros lineares confronta com a propriedade do Município de Luz e a propriedade do Hospital Senhora Aparecida; **pelo lado direito** por 40,00 metros lineares confronta com a propriedade do Município de Luz; **pelo lado esquerdo** por 40,00 metros lineares confronta com a propriedade do Hospital Senhora Aparecida, e o **imóvel urbano 02**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, no bairro Nações; de inscrições cadastrais originárias nº. **00.04.001.1055.0000**, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados); constante na matrícula nº. R-01-18.969, livro 2-CC, fls. 118; descritas no memorial de proposta de unificação; **frente** por 7,50 metros lineares para a Avenida Guarim Caetano da Fonseca; **pelo fundo** por 7,50 metros lineares confronta com a propriedade do Hospital Senhora Aparecida; **pelo lado direito** por 40,00 metros lineares confrontando com a propriedade do Hospital Senhora Aparecida; **pelo lado esquerdo** por 40,00 metros lineares confrontando com a propriedade do Hospital Senhora Aparecida; ambos os imóveis de propriedade do **HOSPITAL SENHORA APARECIDA CNPJ Nº. 22.216.477/0001-41,** serão unificados.

Art. 2º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos no*caput*deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área.

Lote unificado: lote de terreno urbano com área total de 780,00 m² (setecentos e oitenta metros quadrados). **Inscrição cadastral 00.04.001.1050.0000;** com frente por 19,50 metros lineares para Avenida Guarim Caetano da Fonseca; **pelo fundo** por 19,50 metros lineares confronta com a propriedade do Município de Luz e a propriedade do Hospital Senhora Aparecida; **pelo lado direito** por 40,00 metros lineares confronta com a propriedade do Município de Luz; **pelo lado esquerdo** por 40,00 metros lineares confrontando com a propriedade do Hospital Senhora Aparecida.

Art. 3º.A demarcação do novo lote será feita proprietária do imóvel requerente da unificação.

Art. 4º.A proprietária do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – A proprietária, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação de área.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 43.899, de 27 de novembro de 2017, onde consta o requerimento e toda documentação relativa a unificação de área.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de dezembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8FD5B1F8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 305/2017.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

DOMINGOS SAVIO PEREIRA – Matrícula Nº. 1564, Cargo: ASSU I – Motorista, a partir de 7/11/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8E8BF671

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 306/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

INGRID NAYARA SILVA PEREIRA– Matrícula Nº 3995, Cargo: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental, a partir do dia 7/11/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4A55B5BA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 307/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

JANETE APARECIDA CAETANO CARVALHO – Matrícula Nº 6004, Função: Conselheira Tutelar, a partir do dia 17/11/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1D4F5641

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 308/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

ANA PAULA GOMES– Matrícula Nº 6300, Função Temporária: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, a partir do dia 22/10/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:58B8D1B6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 309/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

FLAVIANA FERREIRA DUARTE – Matrícula Nº 4080, Cargo: Técnico Superior de Saúde 2 – Bioquimica/Farmacêutica, a partir do dia 7/11/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3B91DC20

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 310/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

ISETE MENDES PEREIRA– Matrícula Nº 3043, Cargo: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem, a partir do dia 19/11/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:47504246

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 311/2017.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

ERUSIA SILVA RESENDE PEREIRA – Matrícula Nº. 5614, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, a partir de 7/11/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BE37B676

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 312/2017.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

LEILA MONICA DOS SANTOS – Matrícula Nº. 1483, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, a partir de 6/11/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:5645B4D9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 313/2017.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

FLAVIA FERREIRA DUARTE – Matrícula Nº. 3107, Cargo: Especialista da Educação Básica, a partir de 7/11/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7C9B0726

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 314/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

JUSCILEA MARCIA AMARAL MESQUITA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 469. Licença no dia 8/11/2017, referente ao dia 25/8//2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6FCBE83E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 315/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

REJANE RESENDE BRAGA FARIA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 452. Licença nos dias 16/11/2017 e 17/11/2017, referente ao dia 2/10//2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D8D78BC7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 316/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

SORAIA RODRIGUES RIBEIRO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 536. Licença no dia 26/10/2017, referente ao dia 2/10//2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A9FF049E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 317/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

IRAIS PEREIRA CAMARGOS – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 111. Licença no dia 23/11/2017, referente ao dia 30/8//2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A686FDAE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 318/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

FLAVIO MARTINS DE MENEZES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matricula nº 5665. Licença nos dias 26/11/2017 e 27/11/2017, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:12DA5301

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 319/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

FLAVIO MARTINS DE MENEZES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matricula nº 3183. Licença nos dias 26/11/2017 e 27/11/2017, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7E1FAA3B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 320/2017.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

IARA MARIA SOUZA COSTA SILVA – Matrícula Nº. 3023, Cargo: Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico. Concessão de 1 (um) mês a partir de 30/11/2017, referentes ao segundo quinquênio completado em 14/1/2010.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:52256B1A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 321/2017.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

RENATA SANTOS CUSTODIO – Matrícula Nº. 1450, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 22/11/2017, referentes ao segundo quinquenio completado em 28/1/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1313897A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 322/2017.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

REGINA LEITE ARAUJO – Matrícula Nº. 3094, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 22/11/2017, referentes ao primeiro quinquenio completado em 18/3/2006.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7274AE82

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 323/2017.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA – Matrícula Nº. 1469, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 22/11/2017, referentes ao segundo quinquenio completado em 27/3/2008.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8CC4C67D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 324/2017.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

PAULIANA ARAUJO – Matrícula Nº. 3148, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Concessão de 1 (um) mês a partir de 6/11/2017, referentes ao segundo quinquênio completado em 24/10/2008.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:EF6EA9F2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 325/2017.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ELIANA CARDOSO DE MOURA MOREIA – Matrícula Nº. 4707, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Concessão de 1 (um) mês a partir de 22/11/2017, referentes ao primeiro quinquênio completado em 7/6/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B11392E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS MICROCERVEJARIAS ARTESANAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL 1.460 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS MICROCERVEJARIAS ARTESANAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento na Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DE MICROCERVEJARIA ARTESANAL

Art. 1º Para efeitos desta Lei considera-se microcervejaria artesanal a indústria cuja soma da produção anual de cerveja e chope não seja superior a 1.000.000 L (hum milhão de litros), considerados todos os seus estabelecimentos, inclusive aqueles pertencentes às coligadas ou à controladora.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA E DOS INCENTIVOS CONCEDIDOS

Art. 2º Fica criado o programa de incentivo à produção de cervejas e chopes artesanais no âmbito do Município de Miradouro**.**
Art. 3º Para a efetivação do programa de que trata o "caput", a Secretaria Municipal de Finanças concederá tratamento tributário diferenciado para as microcervejarias em funcionamento no Município, assim como para as que irão aqui se instalar, pelo período de até 05 (cinco) anos, contados da data de início de vigência desta Lei.

Art. 4º Somente serão concedidos os benefícios desta Lei às microcervejarias artesanais que observarem e cumprirem as exigências previstas na Legislação Estadual, Federal e Municipal.

Art. 5º O tratamento tributário diferenciado para as microcervejarias artesanais compreenderá:

• isenção de 100% no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

• isenção de 100% na Taxa de Emissão de Alvará.

Art. 6º A atividade de microcervejaria artesanal, desde que observado o limite de produção anunciado no artigo 1º desta Lei, é considerada para efeito de licenciamento como de baixo impacto ambiental.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Miradouro poderá disponibilizar áreas públicas para a comercialização, sempre de forma coletiva, de cervejas e chopes artesanais produzidas pelas empresas beneficiadas por Esta Lei, respeitadas as normas vigentes de comercialização de produtos e serviços em espaços públicos.

§ 2º Fica assegurado, para as empresas beneficiadas por Esta Lei, o acesso à comercialização coletiva das cervejas e chopes artesanais em eventos promovidos, patrocinados e apoiados ou que tenham sido autorizados pela Prefeitura Municipal de Miradouro para serem realizados em áreas públicas, obrigando-se o promotor e/ou realizador do evento, a disponibilizar espaço físico, dentro da área do evento e em local visível, para a instalação da infraestrutura necessária para comercialização.

§ 3º Para gozar dos benefícios desta Lei, bem como para comercializar nos espaços públicos, a microcervejaria e o produto oferecido deverão estar devidamente registrados e licenciados ou chancelados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 4º A obrigação da qual se trata o § 2º deste artigo fica dispensada quando não houver comercialização de bebidas alcoólicas no evento ou quando o público do referido evento não for compatível com as atividades de venda e consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 7º Fica autorizada a emissão de Alvará Provisório com validade de 360 (trezentos e sessenta) dias prorrogáveis por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, mediante assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com a Municipalidade, para a apresentação de todos os documentos exigidos para a obtenção do Alvará Definitivo, assinado pelas empresas.

Art. 8º Como forma de fomentar o setor de microcervejarias artesanais e o setor de turismo na região, cria-se a "Festa da Cerveja Artesanal de Miradouro".

Art. 9º Os estabelecimentos comerciais localizados no Município de Miradouro que comercializarem as cervejas ou chopes artesanais, produzidos na cidade de Miradouro, receberão isenção de até 50% no valor do IPTU, desde que atinjam volume de compra destes produtos de, no mínimo, R$ 2.000,00 (dois mil reais) no período compreendido de janeiro a agosto do ano anterior. Atingindo este valor, o estabelecimento passa a fazer jus a um desconto conforme a tabela progressiva desta Lei.

§ 1º Para concessão do benefício deste artigo e de forma a estimular a produção e desenvolvimento do polo microcervejeiro, é imprescindível que seja comercializada a cerveja ou chope artesanais de mais de 01 (um) fabricante local, não podendo haver a concentração da venda em mais que 70% (setenta por cento) de um único fabricante.

§ 2º As isenções previstas nesta Lei só se aplicam à obrigação tributária principal (imposto), ficando excluídas as obrigações acessórias, multas, encargos e/ou congêneres.

§ 3º A tabela progressiva a que alude o *caput* deste artigo passa a ser de:

VALOR DO IPTU	DESCONTO
até R$ 360,00	50%
R$ 360,01 até R$ 720,00	45%
R$ 720,01 até R$ 1.440,00	40%
R$ 1.440,01 até R$ 2.880,00	35%
R$ 2.880,01 até R$ 5.760,00	30%
R$ 5.760,01 até R$ 11.520,00	25%
R$ 11.520,01 até R$ 23.040,00	20%
R$ 23.040,01 até R$ 46.080,00	10%
Acima de R$ 46.080,01	5%

§4º Os benefícios fiscais previstos nesta Lei não isentam o contribuinte das obrigações dispostas no Código Tributário do Município de Miradouro (LC nº07/2009).
§5º Nas hipóteses onde a microvervejaria ou o estabelecimento comercial figure como locatário dos respectivos imóveis a serem beneficiados por Esta Lei, a isenção só poderá afetar a matrícula onde é desenvolvida a atividade principal, seja a de produção, no caso das microcervejariais, seja a de comercialização, restritivamente ao IPTU, nos casos dos estabelecimentos comerciais, estando excluídos do benefício outros imóveis eventualmente locados para fins distintos.
Art. 10. Os benefícios desta Lei estendem-se exclusivamente às microcervejarias instaladas e com produção ativa na cidade de Miradouro, bem como aos estabelecimentos comerciais regularmente formalizados, respeitando-se as normas e regras tributárias em vigor, conforme regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias afetas ao tema.

Art. 11. Ficam elencadas as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, para envidarem esforços na implementação desta Lei e para a promoção e integração do setor produtivo de cervejas e chopes artesanais com o setor de turismo da cidade, com a promoção da cultura local e com a Rota Cervejeira do Estado de Minas Gerais criada na Região da Zona da Mata do Estado.

CAPÍTULO III
DA CERTIFICAÇÃO E DO SELO PARA A PRODUÇÃO

Art. 12. Será certificada pelo Poder Público Municipal a produção artesanal que atender aos critérios abaixo definidos:

I – respeito aos valores históricos, sociais e culturais da cidade de Miradouro;
II – obediência às normas ambientais Municipais, Estaduais e Federais;
III – adoção de práticas sustentáveis e não agressoras ao meio ambiente;
IV – respeito aos regulamentos e leis federais relacionados à comercialização do produto;
V – permissão para visitação pública da unidade produtora, de acordo com normas e programação definidas em conjunto com o órgão municipal de turismo.

§ 1º O Poder Público Municipal, ouvidos os fabricantes de cervejas artesanais, estabelecerá, mediante Decreto, os critérios técnicos para a certificação bem como para a confecção do selo "Cerveja Artesanal de Miradouro".
§ 2º O Poder Público Municipal manterá sistemas de informações com o cadastro de produtores, que será utilizado na definição das políticas públicas e no planejamento das ações de fomento ao setor.
CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. As empresas de que se trata essa Lei, poderão contratar mão-de-obra especializada, seguindo seus próprios critérios.

Parágrafo Único. Havendo vagas para o quadro não especializado, a mão-de-obra, deverá obrigatoriamente ser de profissionais, nascidos e residentes no Município de Miradouro a mais de 03 (três) anos, sob pena de perda dos benefícios aqui tratados.
(Art 13º e Parágrafo Único acrescidos pela Emenda nº 01 de 28/11/2017)

Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei mediante a expedição de Decreto.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Miradouro, 27 de dezembro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:8F80A385

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.459/2017

"Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Miradouro para o exercício financeiro de 2018"

A Câmara Municipal de Miradouro aprovou, e, eu Prefeito Municipal de Miradouro sanciono a seguinte Lei:
Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MIRADOURO, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos;
II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da Administração Municipal;

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º- A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 39.225.063,20 (Trinta e Nove Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos), desdobradas nos seguintes agregados:

I- Receita Corrente .....R$ 29.434.263,20
II- Receita Capital .....R$ 9.790.800,00

Art. 3º- As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexos desta Lei.
Art. 4º- A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.
Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º- A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 39.225.063,20 (Trinta e Nove Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos), conforme desdobradas e informadas nos relatórios anexos.

Art. 6º- Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018.
Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º- A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.
Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no percentual de 30% autorizado na - Lei de Diretrizes orçamentária, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I- anulação parcial ou total de dotações;
II- incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III- excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único: O Ordenador de despesas poderá autorizar a mudança de fonte da receita indicada na dotação orçamentária na LOA, por meio de decreto devidamente justificado.
Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretária Municipal de Administração.
Art. 10 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.
Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 13 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14 – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e/ou incluir na Lei do Plano Plurianual no exercício 2018 os projetos e programas, ações e metas para adequar a Lei orçamentária de 2018.

Art. 15º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2018.
Art. 16º – Revogam-se as disposições em contrário

Miradouro - MG, 27 de dezembro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:E86BB12C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 031/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato 031/2013. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Ipiranga Esporte Clube. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AFB5F301

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 012/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato 012/2014. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$24.192,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais). Nitronet Ltda - ME. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7CE2042A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 024/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato 024/2014. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2018. Irmãos Castro Ltda - ME. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:03DA0256

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATO 036/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato 036/2014. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Mindello Arquitetos Associados Ltda. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1A2EBB07

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 012/2015. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$81.456,96 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Quark Engenharia Ltda - EPP. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8461CE13

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 016/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 016/2015. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais). Manoel Otávio Gontijo Ferreira. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DC998C07

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 020/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 020/2015. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais). Marcos Antônio Amaral. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:99E62745

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO 021/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Sexto Aditivo ao Contrato 021/2015. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Air Liquide Brasil Ltda. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E4D15592

LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 035/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 035/2015. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais). Júlio

César Quintino. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site
www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:14B5F257

LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 042/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 042/2015. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais). Guilherme da Silva Gontijo e Outros. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FCC7A6CB

LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 052/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 052/2015. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$21.000,00 (vinte e um mil reais). Welington José Braga-ME. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9393FBE8

LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 053/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 053/2015. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais). Rita Maria de Araújo. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D543255E

LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 013/2016. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$31.536,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais). Vanessa Esteves e Filhos Eireli. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:813FE5B7

LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 014/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 014/2016. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018. Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:50A1DBC0

LICITAÇÕES
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 015/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato 015/2016. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais). Cristiano Luis Carlos Mesquita. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site
www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D62E394B

LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 016/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 016/2016. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Instituto de Tratamento Urológico e Nefrol. Ltda - ME. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:23DD24B3

LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 020/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 020/2016. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018. Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site
www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8FEB809A

LICITAÇÕES
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 022/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato 022/2016. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). CMP Serviços de Medicina Ltda. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C59C5169

LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 024/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 024/2016. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018. Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AFD99B89

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 030/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 030/2016. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018. Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda - ME. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:750A3B04

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 031/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 031/2016. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais). Coopelife Administração de Cartões de Convênios Ltda. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:17217AA0

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 033/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 033/2016. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$90.552,00 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). AGP Acadêmia de Gestão Pública S/A. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CAB64E32

LICITAÇÕES
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 038/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato 038/2016. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018. Maia Engenharia e Construções Ltda - EPP. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3EAA388C

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 001/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais). FADEPE/JF - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CCF4A5D8

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 002/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Margarida Maria Alacoque. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7DBA94CA

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 010/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$3.505,32 (três mil, quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos). Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda EPP. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C816F927

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 012/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018. Drogaria Medcenter Ltda - ME. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B238BF00

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 013/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018. Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2085314B

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 016/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). CR Comunicação Ltda - ME. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:509AC081

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 017/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). Sabrina Mendes da Costa. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C81ACD2D

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 018/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Nitronet Ltda - ME. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:26E6824B

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 019/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 019/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Chaves & Delgado Material de Construção Ltda - ME. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:02A7DB77

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 021/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 021/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018. MCM Empreendimentos Eireli EPP. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F01A9503

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 022/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 022/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Rocha Ortopédico Ltda. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CA66A536

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 024/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Supra Agência de Publicidade e Comunicação Ltda - ME. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2CEC4F59

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 025/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018. MCM Empreendimentos Eireli EPP. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D0FC562C

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 026/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Laboratório Santos & Santos Ltda - ME. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CDFC101F

LICITAÇÕES
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 027/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato 027/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018. Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:74640FC1

LICITAÇÕES
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato 028/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$34.686,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais). Cirurgia Plástica Avançada Ltda. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9024496E

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 030/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). AMM - Associação Mineira de Municípios. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:80575349

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 033/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 033/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Denise Aparecida Silva Sousa. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:32826A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 01/2017, Modalidade: Inexigibilidade nº 01/2017, Processo nº 01/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, CNPJ: 13.237.191/0001-51. **Objeto:** Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação da SECCRI (Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais), para a Publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme artigo 25, inciso II da Lei Lei 8.666/93. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 01/2017 até 31/12/2018.

Monte Carmelo, 20 de dezembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:88EF61BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 02/2017, Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2017, Processo nº 02/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00. **Objeto:** Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação da Imprensa Nacional, para a Publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, conforme artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 02/2017 até 31/12/2018.

Monte Carmelo, 20 de dezembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9A99EC73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 05/2017, Modalidade: Inexigibilidade nº 03/2017, Processo nº 05/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** LADIR & FRANCO ADVOGADOS, CNPJ: 09.084.879/0001-71. **Objeto:** Refere-se à prestação de serviços profissionais técnico-especializados na defesa do Município de Monte Carmelo-MG nos processos judiciais em tramitação, ou que venham tramitar junto ao Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Justiça Federal, instância recursal e originária, bem como o acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e perante o instituto nacional do seguro social (INSS), no exercício constitucional do controle interno, e ainda, assessoria e consultoria técnico-especializada em Direito Público Municipal, mediante solicitação de parecer jurídico sobre matéria singular e de alta complexidade, com elaboração de atos normativos pertinentes a tal matéria. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 05/2017 até 31/12/2018.

Monte Carmelo, 27 de dezembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A8C6B562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Modalidade: Inexigibilidade nº 04/2017, Processo nº 07/2017, Credenciamento: n° 01/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos como atendimentos, Internações e Cirurgias, sendo que o Hospital deverá disponibilizar pelo menos 02 (duas) equipes de médicos 24 (vinte e quatro) horas por dia, para estarem de plantão como equipes de suporte ao Pronto Socorro Local, quanto às urgências e emergências no município de Monte Carmelo, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual até dia 31/12/2018. 1) Contrato: 07/2017; Contratada: Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda - EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. 2) Contrato: 08/2017; Contratada: Hospital Santa Terezinha Ltda – EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06 .

Monte Carmelo, 20 de dezembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7FCE6ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 24/2017, Modalidade: Inexigibilidade nº 05/2017, Processo nº 53/2017, Credenciamento n° 02/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** Comércio Varejista de Artigos Médicos e Serviços de Fonoaudiologia Ltda – ME, CNPJ: 07.675.420/0001-17. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas com sede no município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e realização de exames de Audiometria (Teste da Orelhinha), para atender os pacientes recém-nascidos do Município de Monte Carmelo. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 24/2017 até 31/12/2018.

Monte Carmelo, 20 de dezembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3322BE43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Modalidade: Inexigibilidade nº 06/2017, Processo nº 64/2017, Credenciamento: n° 03/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas com sede no Município de Monte Carmelo, para a prestação de serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual até dia 31/12/2018. 1) Contrato: 29/2017; Contratada: Laboratório Sanchez Ltda EPP, CNPJ: 07.181.682/0001-25. 2) Contrato: 31/2017; Contratada: Labormonte Medicina Laboratorial Ltda – ME, CNPJ: 11.255.183/0001-02.

Monte Carmelo, 20 de dezembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1F30BC17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 88/2017, Modalidade: Inexigibilidade nº 08/2017, Processo nº 98/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas Credenciadas ao SUS/SIGED, com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e realização de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada com base na tabela de preços do SUS, para atender os usuários da Região de Monte Carmelo. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 88/2017 até 31/12/2018.

Monte Carmelo, 20 de dezembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:692623B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Modalidade: Inexigibilidade nº 10/2017, Processo nº 119/2017, Credenciamento: 07/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas Especializadas, para a Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo-MG, de acordo com a Lei Municipal 805 de 17 de julho de 2009 e Lei Municipal 1.380 de 27 de junho de 2017. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual até dia 31/12/2018. 1) Contrato: 86/2017; Contratada: Conselho Central de Monte Carmelo da Sociedade de São Vicente de Paulo – Funerária da SSVP, CNPJ: 22.604.680/0004-38. 2) Contrato: 87/2017; Contratada: Funerária Pax de Monte Carmelo LTDA – ME, CNPJ: 08.712.120/0001-23.

Monte Carmelo, 20 de dezembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:393AA72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 117/2017, Modalidade: Inexigibilidade nº 11/2017, Processo nº 120/2017, Credenciamento n° 08/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** Laboratório Sanchez Ltda EPP, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas Especializadas, para a Manutenção do Banco de Sangue do Município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 117/2017 até 31/12/2018.

Monte Carmelo, 20 de dezembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A5013EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.26, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa temporariamente substituto legal do Procurador Geral do Município de Muriaé.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o § 2º, do artigo 30 da Lei Municipal n.º 5.373 de 5 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o §1º, do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.988 de 06 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 214 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º Fica o Chefe do Departamento Fiscal e Tributário da Procuradoria Geral do Município, Dr. Ricardo Resende Bersan, sem prejuízo de suas atribuições, designado como substituto legal do Procurador Geral do Município de Muriaé, no período compreendido entre 29 de Dezembro de 2017 a 14 de Janeiro de 2018, sendo ao mesmo delegada as atribuições e competências dispostas no artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.988 de 06 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 27 de Dezembro de 2017.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:F0168A1B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.350 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.050 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Adiciona: 5.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.050 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Reduz: 5.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7A33B4CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.345 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 5360 de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046 – 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100 – Recursos Ordinários
Valor: 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Adiciona: 5.400,00

Art. 2º - Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046 – 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100 – Recursos Ordinários
Valor: 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) Reduz: 5.400,00

Art. 3º - O DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé (MG), 20 de dezembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:0A917FBD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8340 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 81.560,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 81.560,00 (Oitenta e Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 285,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)

03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.273 - ADQUIRIR UNIFORMES E EPI'S DO SETOR ADMINISTRAÇÃO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.266 - ADQUIRIR UNIFORMES E EPI'S DO SETOR LIMPEZA URBANA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.315,00 (Cinco Mil Trezentos e Quinze Reais)

03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.380,00 (Um Mil Trezentos e Oitenta Reais)

03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
100 - Recursos Ordinário

Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 16.900,00 (Dezesseis Mil Novecentos Reais)

03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.138 - ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

03.01.00 - DEMSUR
28.843.0001 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
2.287 - SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.080,00 (Sete Mil Oitenta Reais)

Adiciona: 81.560,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais)

03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.237 - ADQUIRIR HIDRÔMETROS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

Reduz: 81.560,00
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:08FF998D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 29, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Homologa resultado do edital de chamamento público nº. 001/2017.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Chamamento Público n°. 001/2017;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Edital de Chamamento Público nº. 001/2017;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 19, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 8.110 de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o resultado da etapa eliminatória publicada pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé;

RESOLVE

Art. 1º - homologar o resultado do chamamento nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 001/2017, autorizando as Organizações da Sociedade Civil, em anexo, a captar recursos para o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.O.M., no sítio oficial e Arquive - se.

Muriaé, 26 de dezembro de 2017.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9E1A5234

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.329, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece Regulamento de Prévio Credenciamento para dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 regulamentado pelo Decreto nº 8.110, de 07 de agosto de 2017 a ser estabelecido entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil – OSC

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse recíproco;

CONSIDERANDO que as parcerias disciplinadas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação, nos termos do artigo 2º- A;

CONSIDERANDO que, nos termos do inc. VI, do Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Administração Pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público, nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política

CONSIDERANDO que a dispensa prevista no inciso VI, do Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dependerá de prévio credenciamento realizado conforme regulamento a ser expedido pelo órgão gestor da respectiva política; e

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 21 do Decreto nº 8.110, de 07 de agosto de 2017, o credenciamento será regido por Edital, a ser realizado pela Secretaria Municipal ou entidade interessada:

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, em âmbito municipal, requisitos para o prévio credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC sediadas no Município de Muriaé, em observância ao inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser realizado por meio de Edital específico, pelos órgãos gestores da educação, saúde e assistência social.

Art. 2º Para a celebração de parcerias entre a Secretaria Municipal ou entidade interessada e as OSC, prevista no artigo 1º, a organização deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - ter sido habilitada em chamamentos públicos anteriores no âmbito do próprio órgão ou entidade, para o objeto previsto no caput deste artigo;
II - ter executado, de forma satisfatória, o objeto da parceria e ter sua prestação de contas aprovadas pela Administração Pública;
III - comprovação de experiência prévia no desenvolvimento das atividades ou projetos relacionado ao objeto da parceria, ou de natureza semelhante no Município de Muriaé por um período mínimo de doze meses;

IV - apresentar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação da seguinte documentação:
a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no Art. 33 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão negativa de débitos do Estado de Minas Gerais;
e) Certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais e a dívida ativa municipal;
f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
V - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
VI - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação com firma reconhecida;
VII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e
VIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
IX - cópia legível (autenticada) da Carteira de Identidade ou documento equivalente e do CPF do representante legal da OSC;
X - documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.
Parágrafo único. A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 3º A comprovação dos requisitos constantes dos incisos do artigo 2º desta norma deverá ser observada no momento do credenciamento e mantida durante todo o período de validade do Certificado de Registro Cadastral – CRC.
Parágrafo único. O credenciamento será realizado anualmente por Comissão de Seleção composta por no mínimo 03 (três) membros da Secretaria Municipal ou entidade interessada.

Art. 4º A dispensa em decorrência de credenciamento prévio de que trata o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e regulamentada por este Decreto não poderá ser utilizada para a ampliação da capacidade de atendimento de oferta do órgão gestor, devendo, neste caso, ser realizado o procedimento de Chamamento Público.

Art. 5º A dispensa de Chamamento Público deverá ser justificada pelo administrador público nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014.
§ 1º O cumprimento dos requisitos deste Regulamento deverá constar no extrato de justificativa, a ser publicado pela Administração Pública Municipal, sob pena de nulidade de formalização da parceria.
§ 2º A dispensa de Chamamento Público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Art. 6º Ficam as OSC credenciadas antes da vigência dessa norma, obrigadas a adequar-se as disposições vigentes, para a realização de parcerias públicas junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de dezembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:ADDDEB2B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a competência do Prefeito Municipal para o exercício da direção superior do Poder Executivo, devendo ele dispor sobre a organização e funcionamento do referido poder;

CONSIDERANDO que já é prática consuetudinária a instituição de pontos facultativos para os servidores públicos municipais em determinadas datas comemorativas ou em feriados instituídos pela Igreja Católica;

DECRETA

Art. 1º Fica definido o dia 29 de Dezembro de 2017, como ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais não poderão sofrer processo de descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Dezembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:8D884C45

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 233/2017

Concessão de progressão aos servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011, referente ao período 2015/2017.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

CONSIDERANDO , portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;

CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183 publicada em 01 de Fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 062/2017 de 09 de março de 2017 que autoriza o Departamento Pessoal do DEMSUR a realizar a concessão dos benefícios como Adicional de Qualificação, o Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio), Licença Prêmio por Assiduidade e Progressão por Merecimento mediante análise cautelosa e em conformidade com as Leis nº 3.824/2009 e 4.183/2011, sendo responsável pela emissão de certidões e documentos para os devidos fins, não havendo mais necessidade de parecer jurídico para os referidos casos.

RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder as progressões aos servidores efetivos** relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011 e 4.417/2012:

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0792	**CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA**	Operador de Estação	**PEFM-28**
0168	**EMERSON GALVÃO**	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	**PEFM-14**
1346	**GLAUCO CAMPOS RIBEIRO**	Auxiliar Administrativo	**PEFM-09**
0940	**JOSMAR JOAQUIM DA SILVA**	Auxiliar de Serviços de Saneamento	**PEFM-07**
1345	**RODRIGO DE SOUZA FERREIRA**	Auxiliar Administrativo	**PEFM-09**
0939	**WALDECIR ALVES LEITE**	Operador de Estação	**PEFM-27**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de dezembro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:AC47318F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 211/2017

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 2.348 de 14 de maio de 2003, que institui a matrícula no Serviço Público – MASP – dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o número de MASP de cada servidor do DEMSUR.
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar o seguinte número de Matrícula no Serviço Público – MASP do respectivo servidor do DEMSUR:

NOME	MATRÍCULA
PAULO VICTOR COSTA	1399

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de outubro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F80BD0E1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 014/2017 - REBOLO CT1-DISCO DE CORTE - ANULAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEMSUR **ANULA A DISPENSA Nº 014/2017, PROCESSO Nº 148/2017.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REBOLO CT1 DE 350 MM X 3,2 X 12 MM, A SER UTILIZADO EM MÁQUINA DE CORTAR ASFALTO PERTENCENTE A ESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: HFG COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 03.019.720/0001-97 - VALOR: R$ 3.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.30.00. AMPARO NO ARTIGO 24, INCISOS IV E V DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, APÓS ANALISE DOS AUTOS FOI VERIFICADO AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ESSENCIAL PARA CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, 26 DE DEZEMBRO DE 2017. RENATO BERNARDES DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CD8A9B43

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 251/2017

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que a autarquia poderá ter servidores de sobreaviso para executarem serviços imprevistos;
CONSIDERANDO que o servidor efetivo que permanecer em sua residência, aguardando, a qualquer momento ser chamado para serviços extraordinários, sendo que, cada escala de sobreaviso, será de, no máximo, 24h (vinte e quatro), e as horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal;
CONSIDERANDO as necessidades prementes dos serviços públicos aos finais de semana e feriados nesta autarquia, dias em que a autarquia não possui expediente administrativo, mas, nos quais devem ser praticados tais serviços, situação fática esta que se adequa ao previsto na legislação para o instituto jurídico do sobreaviso (Lei 4.183 art. 28 e seus parágrafos);
CONSIDERANDO que a regulamentação do sobreaviso deve se dar por meio de portaria do Diretor Geral do DEMSUR, nos termos do art. 29 da Lei 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA**, matrícula nº 0934, do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, a cumprir a partir de 30 a 31 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de 2018 a escala em regime de sobreaviso, conforme indicação apropriada do coordenador do setor.
§ 1º - Todo servidor constante da lista de sobreaviso deverá cumprir a carga horária estabelecida para seu cargo durante a semana.
Art. 2º - Determinar que os servidores designados devam permanecer em local acessível e informar obrigatoriamente ao coordenador do seu setor até as 18h00min do último dia útil antes dos plantões para os quais foram designados os números dos telefones através dos quais poderão ser contatados e convocados em caso de necessidade.

Art. 3º - Somente serão pagas como extras as horas efetivamente trabalhadas e consignadas em sistema de controle de ponto, quando da convocação, não sendo esse período pago como sobreaviso. (art. 28, §2º, Lei nº 4.183/2011)
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 26 de dezembro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8EC167F3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 238/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a pena de **"demissão"** ao servidor **A.V.B. - MASP: 1.348**, Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado no Departamento de Limpeza Urbana, por ter infringido o disposto nos incisos III, XIII e XV do artigo 144, incisos X, Artigo 145, incisos VI, XVIII e XXIV, c/c com os incisos X, XIII e XV do artigo 158, todos da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009, Estatuto do Servidores Públicos Civis do Munícipio de Muriaé-MG conforme decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017, determinado pela Portaria nº 147 de 25/07/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 13 de dezembro de 2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C21903E5

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 240/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3892017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 240/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E CONVENIADOS. - DETENTOR: MOTA E MELLO COMBUSTIVEIS LTDA - PERCENTUAL DE DESCONTO ÓLEO DIESEL COMUM (0,41%) SOBRE A TABELA ANP- PRAZO: 26/12/2017 A 25/12/2018. - MURIAÉ/MG, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3902017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 240/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E CONVENIADOS. - DETENTOR: E.A.L. VARGAS COMÉRCIO COMBUSTÍVEL EIRELI-ME - PERCENTUAL DE DESCONTO ÓLEO DIESEL S-10 (0,41%) SOBRE A TABELA ANP - PRAZO: 26/12/2017 A 25/12/2018. - MURIAÉ/MG, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3912017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 240/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E CONVENIADOS. - DETENTOR: AUTO POSTO VEREDAS EXPRESS - PERCENTUAL DE DESCONTO ETANOL (2,16%) E GASOLINA COMUM (3,51%) SOBRE A TABELA ANP - PRAZO: 26/12/2017 A 25/12/2018. - MURIAÉ/MG, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3ECACCF7

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR LOTUS FARMACEUTICAEIRELI ME (Ata de Registro de Preços nº 104/2017 - Processo 034/2017).

O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o no 17.947.581/0001-76, com sede à Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Muriaé - MG, neste ato representado pelo Prefeito, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, RG n. MG 3.289.504 SSP/MG e CPF n. 675.035.376-68, no uso das atribuições conferidas pela lei, e com fundamento na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços n° 104/2017 e consoante às notificações constantes nos autos do Processo nº 042/2017, Pregão Presencial nº 034/2017, CANCELA, por este ato, a contar do dia 20 de dezembro de 2017, o registro de preços da empresa LOTUS FARMACÊUTICA EIRELI ME, com sede na Avenida Ana Pena de Faria, nº 453, Limoeiro, Caratinga - MG, os itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 104/2017.

Muriaé-MG, 20 de dezembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1E6248BE

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 235/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3852017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 235/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO (AGULHAS, LINHAS, BARBANTES, ELÁSTICO, FITA DE CETIM, MIÇANGAS, PINCÉIS E OUTROS) PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.- DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM - ME - VALOR: R$ 91.960,00 - PRAZO: 21/12/2017 A 20/12/2018. -

MURIAÉ/MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3862017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 235/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO (AGULHAS, LINHAS, BARBANTES, ELÁSTICO, FITA DE CETIM, MIÇANGAS, PINCÉIS E OUTROS) PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - DETENTOR: NATHÁLIA BIJUTERIAS E ARTESANATOS LTDA. - VALOR: R$ 202.739,85 - PRAZO: 21/12/2017 A 20/12/2018.

MURIAÉ/MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3872017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 235/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO (AGULHAS, LINHAS, BARBANTES, ELÁSTICO, FITA DE CETIM, MIÇANGAS, PINCÉIS E OUTROS) PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - DETENTOR: JJ FRANKLIN LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELLI-ME - VALOR: R$ 2.955,00 - PRAZO: 21/12/2017 A 20/12/2018.

MURIAÉ/MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:52A955E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2017

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 110/2017, Dispensa de Licitação, na forma que segue:

Contratante: Município de Ninheira

Contratado: **TENDA PREST SERVICE LTDA-ME**

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de forma imediata de equipamentos de informática para atender ao Departamento Municipal de Administração do município de NINHEIRA/MG**

Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Valor total estimado: R$ 3.676,00 (Três mil seiscentos e setenta e seis reais) .
Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Publicado em 28/12/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:696BB242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NINHEIRA
CONTRATADO: TENDA PREST SERVICE LTDA-ME
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de forma imediata de equipamentos de informática para atender ao Departamento Municipal de Administração do município de NINHEIRA/MG.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02040020.0412200211.256.44905200000.100 FICHA: 89
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$3.676,00 (três mil seiscentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 20/12/2017 A 20/01/2018
Publicado em 28/12/2017

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:C52D0637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG, torna público que a licitação realizada no dia 20/12/2017, às 09:00h (nove horas), na modalidade Pregão Presencial nº 074/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, foi considerada FRACASSADA, em razão dos licitantes desistirem das propostas de preços.

Nova Ponte / MG, Em 27 de Dezembro de 2017.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8742024A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 359/2017
CONTRATADO (A): NÚBIA DE FÁTIMA BARBOSA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/12/2017 a 28/02/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:029F1C78

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 360/2017
CONTRATADO (A): RAFAELA TEIXEIRA VARALDO
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:7ADA1042

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 361/2017
CONTRATADO (A): ADAILZA DE FÁTIMA SANTOS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:E8F5E999

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 362/2017
CONTRATADO (A): ADEMIR JOSÉ VAZ
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:9AD115A0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 363/2017
CONTRATADO (A): ALINE CARDOSO SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:9ED331AC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 364/2017
CONTRATADO (A): ANA CLAÚDIA REIS DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:9CBE015E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 365/2017
CONTRATADO (A): CARLOS ALBERTO CARDOSO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (SEXO MASCULINO)
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:B0B9608C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 366/2017
CONTRATADO (A): EDMAR JOSÉ FERREIRA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:0DF92824

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 367/2017
CONTRATADO (A): JOSÉ EUSTÁQUIO LEANDRO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:4B2229E8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG

CONTRATO Nº.: 368/2017
CONTRATADO (A): JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:3E6B7AE7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 369/2017
CONTRATADO (A): MÁRCIO ANTÔNIO DE MENEZES
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:B8016BB2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 370/2017
CONTRATADO (A): MAURICIO DO CARMO GOMES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:9DAFAA9B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 371/2017
CONTRATADO (A): ORESTES JOSÉ FERREIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:AF3891C6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 372/2017
CONTRATADO (A): RAQUEL CRISTINA DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:71F9DD0C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 373/2017
CONTRATADO (A): RICARDO JOÃO DUARTE
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:B0D32204

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 374/2017
CONTRATADO (A): SILVÂNIA VIEIRA DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:08655219

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 375/2017
CONTRATADO (A): SUELI DOS REIS DA COSTA CÂNDIDO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:21299296

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 376/2017
CONTRATADO (A): VALBER ANTÔNIO DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:6F16FFD6

DEPARTAMENTO DE RH
RESULTADO ETAPA ÚNICA - ANÁLISE CURRICULAR

Edital nº: 001/2017
Processo Simplificado- Seleção do Futuro-

A Comissão Organizadora após análise da documentação apresentada pelos candidatos, publica o resultado
da Etapa Única- Análise Curricular, e abre-se prazo para interposição de recursos, conforme ítem 8 do edital 001/2017.
Resultado dos candidatos classificados na Etapa Ùnica – Análise Curricular-
do Processo Seletivo Simplificado nº: 001/2017 para o Projeto Seleção do Futuro.

	Nome	Cargo	Pontuação
01	Júlio César Lopes Juvêncio	Coordenador Geral	04 pontos
02	Henrique Alves dos Santos	Coordenado Técnico Pedagógico	04 pontos
03	Hércules Fernando Reis Filho	Monitor	08 pontos
04	Fábio Henrique Soares de Paula	Monitor	06 pontos
05	Leon Deniz Martins da Silva	Monitor	04 pontos
06	Aline Rodrigues Resende	Monitor	04 pontos

Nova Ponte-MG., 27 de dezembro de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:7A47229F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 377/2017
CONTRATADO (A): VANEI MENDES ALBINO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:442BD41F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 378/2017
CONTRATADO (A): CLEIDE MARIA DE RESENDE
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:6F9B77CE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 378/2017
CONTRATADO (A): CLEIDE MARIA DE RESENDE
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:3C590732

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 379/2017
CONTRATADO (A): ELAINE APARECIDA ALVES CARDOSO
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:135F2ECD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 380/2017
CONTRATADO (A): GLEIBIANA RODRIGUES GOMES COSTA
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:94FBED9A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 381/2017
CONTRATADO (A): KEILA APARECIDA DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:9D6132D4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 382/2017
CONTRATADO (A): LUCIANO DE SOUSA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:4B611BFE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 383/2017
CONTRATADO (A): LUCIENE BIANQUINE COSTA
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:3FAEA38A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 384/2017
CONTRATADO (A): LUCIMEIRE DE SOUSA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:13F9F0B8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 385/2017
CONTRATADO (A): LUZIVÂNIA DELMONDES DE CARVALHO SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:0679374C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 386/2017
CONTRATADO (A): ONELITA RODRIGUES TEIXEIRA
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:7A076965

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 387/2017
CONTRATADO (A): PAULO CÉSAR RIBEIRO SILVA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:B6330281

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 388/2017
CONTRATADO (A): RELINDS CRISTINA PEREIRA
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:E0554DF6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 389/2017
CONTRATADO (A): ROMES ELIAS ESPÍNDULA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:31F3BF2D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 390/2017
CONTRATADO (A): ROSA MARIA DA SILVA
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:2DC23248

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 391/2017
CONTRATADO (A): SABRINA CAETANO DA SILVA
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:403159B8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 392/2017
CONTRATADO (A): SARIA GRACIELA DOS REIS BIANQUINE SPÍNDOLA
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:5D386734

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 393/2017
CONTRATADO (A): ALCIONE APAECIDA SILVA RAMOS
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:2513DFEA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 394/2017
CONTRATADO (A): GUSTAVO ALVES DE MORAIS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:B2F1C6D2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 395/2017
CONTRATADO (A): CLEBERTI APARECIDO ELOY
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 06/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:7836822C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 396/2017
CONTRATADO (A): MARINA APARECIDA RODOVALHO SILVA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 11/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:65789CFE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 397/2017
CONTRATADO (A): MARCELA PAULA DA SILVEIRA SOUSA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 11/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:E13A82A3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 398/2017
CONTRATADO (A): ENILDA MARIA FERREIRA
CARGO: Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA: 11/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:96C101E1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 399/2017
CONTRATADO (A): ANA PAULA DE SOUSA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 11/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:0BDC0430

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2017

CONTRATO Nº.: 400/2017
CONTRATADO (A): SIMONE LUIZ DA CONCEIÇÃO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 15/12/2017 a 31/10/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:F21F05F8

SECRETARIA DO GABINETE
INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO A ÁREA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.861/2017

INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO A ÁREA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Nova Ponte, no Bairro de Almeida Campos, a área de 84.347,53 m² (oitenta quatro mil, trezentos quarenta sete vírgula cinquenta três metros quadrados) limítrofe ao perímetro urbano, conforme Anexo I – Mapa de Localização e Anexo II – Memorial Descritivo, partes integrantes deste Projeto.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 05 de dezembro de 2017.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito de Nova Ponte

WANDO INACIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3A5C3103

SECRETARIA DO GABINETE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR O VEÍCULO QUE MENCIONA.

LEI N.º 1.862/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR O VEÍCULO QUE MENCIONA.

O Povo de Nova Ponte, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o veículo oficial tipo CAR/CAMINHONETE/C. ABERT, marca/modelo VW/SAVERO 1.6 CS, ano fabricação/modelo 2013/2013, cor BRANCA, placa OPJ-5247, chassi n.º 9BWKBO5U5DP197569, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º) - A alienação será feita de conformidade com as disposições previstas na Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 05 de Dezembro de 2017.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F31D0250

SECRETARIA DO GABINETE
ALTERA O ENDEREÇO DA GALERIA DE TROFÉUS LOCALIZADA NO INTERIOR DA CASA DA CULTURA DA CIDADE DE NOVA PONTE

LEI N. º 1.863/2017

ALTERA O ENDEREÇO DA GALERIA DE TROFÉUS LOCALIZADA NO INTERIOR DA CASA DA CULTURA DA CIDADE DE NOVA PONTE

O povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - A galeria de troféus, atualmente localizada em sala própria da Casa da Cultura de Nova Ponte, fica transferida para o ginásio Poli Esportivo denominado "José Divino da Silva", localizado na Av. Florêncio Gonçalves Fernandes, nº 659, na cidade de Nova Ponte.

Art.2.º - A sala permanece denominada "Sala Sérgio Antônio Fonseca", na qual serão depositados e bem assim expostos troféus conquistados por equipes esportivas da cidade de Nova Ponte nas mais diversas modalidades.

Art.3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Ponte - MG., 18 de dezembro de 2017.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:5064021E

SECRETARIA DO GABINETE
"OBRIGA ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG A INSTALAREM, NAS FACHADAS EXTERNAS E NOS OUTROS ACESSOS EXTERNOS, GRADES OU PORTAS DE FERRO E CÂMERAS DE ALTAS DEFINIÇÕES.".

LEI Nº. 1.864/2017

"Obriga estabelecimentos financeiros localizados no município de Nova Ponte/MG a instalarem, nas fachadas externas e nos outros acessos externos, grades ou portas de ferro e câmeras de altas definições.".

A Câmara Municipal de Nova Ponte Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos financeiros localizados no município de Nova Ponte/MG e que possuem caixas eletrônicos obrigados a instalar, nas fachadas externas e nos outros acessos externos, no nível térreo, forte anteparo metálico, grades ou portas de ferro, no mínimo, 2 (duas) câmeras de alta definição com, no mínimo, 2 (dois) megapixels, em sentidos opostos e dispositivo de segurança com nebulização de fumaça, proceder a implantação de trilhos de ferro na calçada em frente aos bancos, bem como outros dispositivos de segurança necessários, no local onde se encontram instalados estes equipamentos de auto-atendimento.

§ 1º - O forte anteparo metálico, a que se refere o caput deste artigo, deverá ser instalado no prazo de 180 dias da publicação desta lei, deverá ser constituído por material de aço escamoteado em chapa de 9mm (nove milímetros) no mínimo, devendo ser perfurada, com fechamento automatizado, devidamente instalado em frente ou logo após o anteparo de vidro das fachadas envidraçadas do auto-atendimento ou conforme regulamentação do Poder Executivo.

§ 2º - O dispositivo de segurança com nebulização de fumaça, a que se refere o caput deste artigo, deverá ser adequado à dimensão do estabelecimento onde se localizam os caixas eletrônicos, sendo ativado em caso de invasão e ou violação do sensor de presença.

Art. 2º - Os estabelecimentos financeiros referidos no artigo 1º compreendem bancos oficiais ou privados, cooperativas de crédito, postos bancários ou sub-agências.

Art. 3º -. As instituições financeiras deverão adaptar suas agências nos prazos conforme regulamentação da presente Lei, sendo que, o forte anteparo metálico disposto no § 1º - do artigo 1º deverá ser instalado no prazo de até 180 dias após a publicação desta lei.

Art. 4º - O descumprimento desta lei implicará à instituição financeira as seguintes penalidades:

I- Advertência: na primeira autuação, o banco será notificado para que efetue a regularização da pendência em até 10 (dez) dias úteis;

II- Multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de 10.000 UFM's (Unidade Fiscal do Município de Nova Ponte); se até 30 (trinta) dias úteis após a aplicação da multa, não houver regularização da situação, será aplicada uma segunda multa no valor de 20.000 UFM's;

III- Interdição: se após 30 (trinta) dias úteis da aplicação da segunda multa persistir a infração, o Município procederá à interdição do estabelecimento financeiro.

IV- não atendido o prazo estabelecido no inciso III, ficará o infrator sujeito à suspensão de seu alvará de funcionamento pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, findo o qual, sem a regularização, acarretará a cassação do alvará, sem prejuízo da exigência das multas aplicadas.

Art. 5º - O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos necessários à implementação do disposto nesta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 18 de dezembro de 2017.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A8AC0BC2

SECRETARIA DO GABINETE
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.865/2017

Autoriza o Município de Nova Ponte a ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES e dá outras providências.

O povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado pelos Municípios de Abadia dos Dourados, Coromandel, Cascalho Rico, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis, Iraí de Minas, Monte Carmelo e Romaria, que constituem o Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES, como Consórcio Público, com Personalidade Jurídica de Direito Público visando o acesso universal da população dos municípios acima relacionados aos serviços públicos para o desenvolvimento sustentável, no saneamento básico, no planejamento urbano, na preservação de recursos hídricos, nas melhorias ambientais, bem como outras áreas e segmentos do gerenciamento dos Municípios.

Art. 2º - O Protocolo de Intenções ora ratificado faz parte integrante desta Lei, na forma do instrumento presente, anexo I, desta lei.

Art. 3º - Os objetivos do Consórcio serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências constitucionais a eles atribuídas.

Art. 4°. Fica o Município autorizado a firmar contrato de rateio anualmente com o referido ***Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES***, visando atender suas finalidades estatutárias, conforme estabelecido no Protocolo de Intenções.

Art. 5º - O Município responderá solidariamente com o conjunto dos consorciados, pelas contribuições devidas ao RIDES definidas no Protocolo de Intenções e ratificadas por meio de contrato de rateio anual.

Art. 6º - Para atender à celebração de Contratos de Rateio relativo ao Consórcio objeto desta lei, deverão ser consignadas, nas leis orçamentárias futuras, dotações próprias para a mesma finalidade.
§1º**.** O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3º. A Contribuição de Custeio será repassada mensalmente pelo município ao consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada, em Assembleia, pelo Conselho de Consorciados.

Art. 7º - Fica o Município autorizado a ceder pessoal e bens necessários à execução das finalidades e objetivos do RIDES.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, Lei Municipal n.º 1839 de 01 de Junho de 2.017, a seguinte Meta e Objetivo:

§ 1º - META: Participar do Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES.

§ 2º - OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto de ações que visem o acesso universal da população dos municípios acima relacionados aos serviços públicos para o desenvolvimento sustentável, no saneamento básico, no planejamento urbano, na preservação de recursos hídricos, nas melhorias ambientais, nos ativos da iluminação pública, bem como outras áreas e segmentos do gerenciamento dos Municípios.

Art. 9º- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 1848 de 26 de setembro de 2017, a seguinte Meta e Objetivo:

§ 1º - META: Participar do Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES.

§ 2º - OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto de ações que visem o acesso universal da população dos municípios acima relacionados aos serviços públicos para o desenvolvimento sustentável, no saneamento básico, no planejamento urbano, na preservação de recursos hídricos, nas melhorias ambientais, nos ativos da iluminação pública, bem como outras áreas e segmentos do gerenciamento dos Municípios.
Art. 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber por meio de Decreto.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Nova Ponte, no Estado de Minas Gerais, 18 de dezembro de 2017.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8F3E2F17

SECRETARIA DO GABINETE
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.851, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL "AGORA A CASA É SUA", QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEIS URBANOS COM FINS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 121, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017, que cria o Programa Municipal "Agora a Casa é Sua", que dispõe sobre a regularização de posse de imóveis urbanos com fins sociais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 75 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017, que cria o Programa Municipal "Agora a Casa é Sua", que dispõe sobre a regularização de posse de imóveis urbanos com fins sociais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento de reconhecimento da posse e regularização dos imóveis, dentre outros assuntos relacionados ao cumprimento do programa criado pela Lei Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O programa municipal de regularização de posse urbana com finalidade social, denominado "Agora a Casa é Sua" será regido no âmbito municipal pela Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017, pelo presente Decreto Municipal e, naquilo que couber, aplicadas as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que institui no âmbito nacional normas gerais aplicáveis à regularização fundiária urbana (REURB).
Art. 2º - Para cada requerimento de regularização fundiária a que se refere o programa municipal deverá ser aberto um processo administrativo específico, o qual terá o processamento regulamentado por este Decreto Municipal, devendo ser devidamente autuado e arquivado junto a Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social.

Art. 3° - O procedimento de regularização fundiária terá início com o Requerimento administrativo apresentado pelo legitimado, possuidor do imóvel, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto, acompanhado obrigatoriamente os seguintes documentos:
I - Documentação que comprove a posse e uso do imóvel urbano, através de lançamento de IPTU, taxa de água e esgoto, conta de energia, telefone, dentre outras; contratos de compra e venda, recibos de compra e venda, termos de doação; dentre outros documentos que comprovem a posse e efetivo uso dos bens ocupados por um período mínimo de 05 (cinco) anos, dispensado prazo mínimo no caso de se comprovar a compra e venda do imóvel, nos termos do art. 4º, §4º da Lei Municipal 1851/2017;
II – Listagem dos ocupantes do imóvel a ser regularizado e da devida qualificação destes, bem como a documentação comprobatória das informações prestadas;
III – Cadastro socioeconômico, o qual deverá ser preenchido por servidor integrante da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do programa ou designado por seu Presidente, conforme minuta constante do Anexo II deste Decreto, anexando toda a documentação comprobatória das informações prestadas;
IV - Declaração, nos termos da Minuta Constante no Anexo III deste Decreto, atestando não ter sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; bem como que não é concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
V – Tratando-se de requerimento de regularização fundiária de imóvel urbano com finalidade não residencial, o requerente deverá apresentar justificativa a comprovar o interesse público da ocupação, a qual será objeto de parecer técnico e decisão favorável da autoridade competente.
Art. 4° - Apresentado o requerimento pelo interessado, com toda a documentação comprobatória, nos termos do art. 2º deste Decreto, o procedimento será encaminhado para o Presidente da comissão de acompanhamento do procedimento de regularização fundiária, o qual designará vistoria no imóvel objeto do pedido, emitindo laudo fotográfico comprobatório de que o imóvel encontra-se edificado, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.851/2017.
Art. 5° - Posteriormente à emissão do laudo a que se refere o art. 3º deste Decreto, o procedimento será remetido ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal, para fins de confrontar as informações prestadas pelo requerente da regularização fundiária com o banco de dados municipal e em caso de confronto/divergência, deverão ser notificados pessoalmente o Requerente e a pessoa cadastrada no setor, para fins de comprovação do real possuidor do imóvel.
Parágrafo Único – O setor de cadastro da Prefeitura Municipal emitirá certidão informando à comissão de acompanhamento do programa os dados do usuário cadastrado no banco de dados da Prefeitura Municipal, conforme minuta constante do Anexo IV deste Decreto.
Art. 6° - Ultrapassadas as diligências acima especificadas, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa saneará o processo, procedendo-se a eventuais diligências necessárias à comprovação do cumprimento dos requisitos legais; bem como emitirá parecer técnico sobre o pedido de regularização.
Art. 7º - Instruído o procedimento e emitido o parecer técnico a que se refere o art. 5º, o processo será remetido para emissão de Parecer Jurídico opinativo acerca da legalidade do procedimento e, posteriormente, remetido para decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG.
Art. 8º - Em caso de indeferimento do pedido de regularização fundiária a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do programa remeterá cópia da decisão ao possuidor, concedendo-lhe um prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso administrativo, contendo eventual documentação que comprove o cumprimento dos requisitos legais, juntamente com as razões de reforma da decisão.
Parágrafo Único – Recebido o recurso o processo será encaminhado para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que deverá emitir novo laudo técnico, encaminhando-o para parecer jurídico e nova decisão administrativa pela autoridade competente.
Art. 9º - Sendo favorável a decisão da autoridade competente, deverá ser expedida pelo Poder Público a Certidão para o registro de legitimação fundiária – CRF, a qual será encaminhada pela

municipalidade ao Cartório de Registro de Imóveis para o seu registro, como forma de aquisição de propriedade.
Art. 10 - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa "Agora a Casa é Sua" incumbe realizar todos os atos necessários para o estrito cumprimento do disposto na legislação aplicável à regularização fundiária.
Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 01 de novembro de 2017.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Ação Social

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FA852A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 167/2017 TOMADA DE PREÇOS: 002/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR VALOR GLOBAL para contratação de empresa de engenharia civil para execução de cobertura em estrutura metálica do pátio do Centro Educacional União, situado à Avenida José Afonso Fernandes, 11 Centro Nova União/MG, e construção, no mesmo local, de espaço para playground destinado ao uso dos alunos da pré-infancia, com fornecimento de materiais, conforme projetos básicos (arquitetônicos e complementares), memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 17/01/2018 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:
http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail*
compras@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255

> Nova União, 27/12/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:27DC8F0F

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 175/2017 TOMADA DE PREÇOS: 003/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR VALOR GLOBAL para a contratação de empresa de engenharia civil para execução de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental – 1ª a 4ª INEP 31273635, situada à Rua José Inácio Magalhães, 01 Nova Aparecida, município de Nova União/MG, com fornecimento de materiais, conforme projetos básicos (arquitetônicos e complementares), memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 15/01/2018 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:
http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail*
compras@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255

> Nova União, 27/12/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:7E9AAF6E

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 160/2017 TOMADA DE PREÇOS: 001/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR VALOR GLOBAL para contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de pavimentação em pedras poliédricas de gnaisse nas comunidades de Altamira, Córrego Fundo, Lopes e Santo Antônio, situadas no município de Nova União, com fornecimento **total** de materiais, conforme Projeto arquitetônico (básico), memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e especificações técnicas constantes nos Anexos deste edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 24/01/2018 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:
http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail*
compras@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255

> Nova União, 27/12/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:AF5A6E6E

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 181/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 076/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados PREGÃO Presencial para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR VALOR POR ITEM para **aquisição enxoval hospitalar, incluindo cama, colchão, cortina, jogo de cama, toalha e travesseiro para compor as unidades de saúde do município de Nova União, nos termos do edital.** A entrega dos envelopes e abertura será no dia 22/01/2018 às 13:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:
http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail*
compras@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255

> Nova União, 27/12/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:5E4E1E74

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 176/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 074/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados PREGÃO Presencial para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR VALOR POR ITEM para **contratação de empresa prestadora de serviços para publicação de editais de licitações, e demais atos relativos a licitações, em jornal de publicação diária, de circulação em todo o Estado de Minas Gerais, inclusive no Município de Nova União/MG, conforme especificações e quantidades estimadas e relacionadas no ANEXO I, que integra este edital.** A entrega dos

envelopes e abertura será no dia 22/01/2018 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:
http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail*
compras@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255

> Nova União, 27/12/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:09A45AE7

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **INEXIGIBILIDADE N° 22/2017**, cujo objeto é aquisição de livros de livros literários, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Nova União, sendo **CONTRATADA**: Empresa EDITORA FDT S.A, inscrita no CNPJ n° 61.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 156, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP. **Valor Total**: R$ 16.478,70 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos). **Período:** 60 (sessenta) dias. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1255 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com

> Nova União, 27/12/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:7CE30712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, EM ESPECIAL A MERENDA ESCOLAR DESSA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2018.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 002 /2017
PROCESSO n° 002/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/01/2017
HORÁRIO: 8:00hs horas
LOCAL: Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, na Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro, CEP:36250-000, telefone (32) 3366-1133, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , do tipo MENOR PREÇO– Processo nº 002/2017,objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO EM ESPECIAL A MERENDA ESCOLAR, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificada pela LEI 8.883, de 8 de junho de 1994; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 12 de Janeiro de 2017 às 08:00hs.
O Edital em inteiro teor estará à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 12h00hs às 17h00hs, na Prefeitura Municipal, neste município. Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (32) 3366-1133.

Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG, em 27 de Dezembro de 2017.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:2C6709EE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DERIVADOS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2018.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 001 /2017
PROCESSO n° 001/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/01/2018
HORÁRIO: 08:00 horas
LOCAL: Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, na Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro, CEP:36250-000, telefone (32) 3366-1133, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, torna público que se acha aberta à licitação na
modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO– Processo nº 001/2017,objetivando AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO EM VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificada pela LEI 8.883, de 8 de junho de 1994; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2018 às 08:00hs. O Edital em inteiro teor estará à disposição de 2ª a 6ª feira, das 12h00hs às 17h00hs, na Prefeitura Municipal, neste município.Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (32) 3366-1133.

Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG, em 27 de Dezembro de 2017.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6325351E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa "Tecnoprint Informática Ltda.".

Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018. Valor: R$ 6.403,72. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:49BF03F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa *"*GMAL Serviços de Limpeza e Locação de Equipamentos EIRELI*"*.

Objeto: prorrogação dos serviços de limpeza e conservação da sede do Instituto. Valor: R$15.322,08. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Pregão nº 001/2016.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:04134A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 104/2017 – PROCESSO 050/2017

EXTRATO AO CONTRATO 104/2017 – PROCESSO 050/2017

PREGÃO 028/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ nº. 00.874.929/0001-40 - Objeto: materiais médico hospitalares para uso nas Unidades de Saúde e Centro de Saúde Municipal - vigência 28/08/2017 – Valor R$ 133.835,75 - Data assinatura: 28/08/2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B284C87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 054/2017 – PROCESSO 050/2017

PREGÃO 028/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ nº. 00.874.929/0001-40 - Objeto: materiais médico hospitalares para uso nas Unidades de Saúde e Centro de Saúde Municipal - vigência 28/08/2017 – Valor R$ 133.835,75 - Data assinatura: 28/08/2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:91E7AA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 074/2013 – PROCESSO 044/2013

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2013 – PROCESSO 044/2013

CREDENCIAMENTO 006/2013 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: GIOVANI JOSÉ CANDIDO & CIA LTDA – CNPJ nº. 02.844.136/0001-03 - Objeto: prestação de serviços de atendimento médico em ginecologia - vigência 19/07/2018 – Valor R$ 4.500,00 - Data assinatura: 03/07/2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5D4F4896

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 074/2013 – PROCESSO 044/2013

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2013 – PROCESSO 028/2013

CREDENCIAMENTO 003/2013 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: PSIQMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº.15.141.487/0001-08 - Objeto: prestação de serviços de atendimento médico em psiquiatria - vigência 15/05/2018 – Valor R$ 3.000,00 - Data assinatura: 08/05/2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C5183D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 156/2017 – PROCESSO 086/2017

EXTRATO AO CONTRATO 156/2017 – PROCESSO 086/2017
PREGÃO 052/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME – CNPJ nº.21.856.981/0001-43 - Objeto: fornecimento futuro e eventual de materiais de limpeza para atender as diversas unidades de trabalho do município - vigência 13/12/2018 – Valor R$28.901,49 - Data assinatura: 13/12/2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0F2E81B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 095/2017 – PROCESSO 086/2017

PREGÃO 052/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME – CNPJ nº.21.856.981/0001-43 - Objeto: fornecimento futuro e eventual de materiais de limpeza para atender as diversas unidades de trabalho do município - vigência 13/12/2018 – Valor R$28.901,49 - Data assinatura: 13/12/2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:068EBAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 154/2017 – PROCESSO 086/2017

PREGÃO 052/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: LINDOMAR JOSE SILVA - ME – CNPJ nº. 11.335.629/0001-09 - Objeto: fornecimento futuro e eventual de materiais de limpeza para atender as diversas unidades de trabalho do município - vigência 13/12/2018 – Valor R$ 10.725,00 - Data assinatura: 13/12/2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7101A2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 093/2017 – PROCESSO 086/2017

EXTRATO ARP 093/2017 – PROCESSO 086/2017

PREGÃO 052/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: LINDOMAR JOSE SILVA - ME – CNPJ nº. 11.335.629/0001-09 - Objeto: fornecimento futuro e eventual de materiais de limpeza para atender as diversas unidades de trabalho do município - vigência 13/12/2018 – Valor R$ 10.725,00 - Data assinatura: 13/12/2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F4503A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO 038/2016 – PROCESSO 021/2016

EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO 038/2016 – PROCESSO 021/2016

PREGÃO 009/2016 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: LINDOMAR JOSE SILVA - ME – CNPJ nº. 11.335.629/0001-09 - Objeto: fornecimento gaz GLP para atender as diversas unidades de trabalho do município - vigência 08/05/2018 – Data assinatura: 18/12/2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:EAE89E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO 037/2016 – PROCESSO 021/2016

EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO 037/2016 – PROCESSO 021/2016

PREGÃO 009/2016 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: ARMAZEM SANTO ANTÔNIO LTDA – CNPJ nº. 18.308.759/0001-00 - Objeto: fornecimento de materiais de limpeza para atender as diversas unidades de trabalho do município - vigência 08/05/2018 – Data assinatura: 18/12/2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:26A21E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 091/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 091/2017
PREGÃO PRESENCIAL 055/2017

OBJETO: Seleção de melhor proposta para o registro de preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET – PROVEDOR.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 056/2017, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **ADJUDICA** a empresa **ISIMPLES TELECOM E HARDWARE LTDA – EPP** o valor total estimado de **R$ 29.160,00 (**Vinte e nove mil cento sessenta reais)**.**

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Dezembro de 2017.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:A8461126

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 091/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

OBJETO: seleção de melhor proposta para o registro de preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET – PROVEDOR.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Dezembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:5F4F6704

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 159/2017 - PROCESSO 091/2017

EXTRATO DE CONTRATO 159/2017
N.º Processo: 091/2017 – Pregão Presencial: 055/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **ISIMPLES TELECOM E HARDWARE LTDA - EPP**- CNPJ: 09.613.622/0001-60 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET – PROVEDOR. Vigência: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Valor total estimado de **R$ 29.160,00 (**Vinte e nove mil cento sessenta reais). Data de assinatura: 27 de Dezembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:802FAD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 097/2017 - PROCESSO 091/2017

EXTRATO DE ARP 097/2017

N.º Processo: 091/2017 – Pregão Presencial: 055/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **ISIMPLES TELECOM E HARDWARE LTDA - EPP**- CNPJ: 09.613.622/0001-60 - Objeto: seleção de melhor proposta para o registro de preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET – PROVEDOR. Vigência: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Valor total estimado de **R$ 29.160,00 (**Vinte e nove mil cento sessenta reais). Data de assinatura: 27 de Dezembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:DE77B893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público DESERTA do processo licitatório nº 000097/2017, Pregão Presencial nº 000068/2017, Registro de preços: 000068/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, BISCOITOS, PÃO DOCE ENTRE OUTROS TIPOS DE ALIMENTOS PARA LANCHE DIÁRIO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OS PSF'S, PRONTO ATENDIMENTO, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES. Foi não compareceu nenhuma empresa para o certame.

PERDIGAO - MG, 27 de dezembro de 2017.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:F54DD3B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000103/2017, Pregão nº 000072/2017, Registro de preços: 000072/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE 30 (TRINTA) LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL, PESSOAL DIGITAL, TECNOLOGIA 3G OU SUPERIOR, NA MODALIDADE DE MENSALIDADE FIXA COM LIGAÇÕES ILIMITADAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. Entrega dos Envelopes: 15/01/2017, às 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGAO - MG, 27 de dezembro de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:BB9FB2C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONVENIO

Prefeitura Municipal de Piranga Extrato de Termo de Convenio nº 003/2017 Partícipe: Prefeitura Municipal de Piranga e Escola de Samba Acadêmicos Unidos de Piranga/MG. Objeto: Custeio das despesas da Escola de Samba. Valor do Repasse: R$ 30.000,00. Dotação Orçamentária 3.3.50.43.00.2.08.00.13.392.0013.20064. Assinatura: 27 de Dezembro de 2017. Vigência 365 dias.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:4FADB83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATAÇÃO D ELEILOEIRO

O Município de Piranga em referencia ao Processo Licitatório nº 141/2017, Pregão Presencial nº 093/2017 que tem como objeto a Contratação de leiloeiro convoca os licitantes Jonas Gabriel Antunes Moreira inscrito no Jucemg sob o nº 638 e Patrícia Graciele de Andrade Souza inscrita no Jucemg sob o nº 945 para realização de sorteio que definirá o vencedor do certame no dia 02/01/2017 as 13:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 27 de dezembro de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:62703335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2017

Objeto: eventual aquisição de uniformes escolares para contemplar os alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA as licitantes participantes do referido processo para apresentar suas amostras no prazo de quatro dias úteis, sendo as seguintes empresas classificadas: LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO ME (Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10); DIAMANTE CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA ME (Lote 06) e MAROTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME (Lote 11).

Pirapora/MG, 27/12/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:FD55E4A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº103/2017

Homologo o processo Licitatório, autorizando a contratação de serviços de sonorização, iluminação, palco de médio porte e acessórios para a realização do Reveillon 2018 em Pirapora/MG, em favor da empresa: CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME – CNPJ 13.588.913/0001-12, no valor global de R$33.096,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 22/12/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:4334ADFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº075/2017-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2017

Homologo o processo Licitatório, autorizando a contratação de empresa para realização de show pirotécnico para as festividades do Reveillon 2018 no município de Pirapora/MG, em favor da empresa: REGES GERALDO DE LISBOA ME - CNPJ: 11.916.549/0001-47, no valor global de R$10.955,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 26/12/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:89F3E7E4

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.344 /2017.

Ratifica o protocolo de intenções de Consórcio Público com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco – CISMEF firmado entre os municípios de Pirapora, Buritizeiro, Ibiaí, Lassance, Ponto Chique, Santa Fé de Minas e Várzea da Palma.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeita de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005, da Lei Municipal n.º 2.325/2017 e demais normas específicas aplicáveis, o protocolo de intenções firmado entre os municípios de Pirapora, Buritizeiro, Ibiaí, Lassance, Ponto Chique, Santa Fé de Minas e Várzea da Palma.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 22 de Dezembro de 2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.344/2017

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 22 de Dezembro de 2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:F98BAA26

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.343 /2017.

Dispõe sobre a criação do Programa de Auxílio ao Desemprego, denominado Frente de Trabalho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeita de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Auxílio ao Desemprego, denominado Frente de Trabalho, de caráter assistencial, que tem como objetivo dar ocupação, renda e qualificação profissional aos desempregos residentes no município de Pirapora.

Art. 2º. A seleção dos beneficiários do Programa de Auxílio ao Desemprego será realizada pela Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais, observando, preferencialmente, os seguintes critérios sucessivos:

I. Ser residente e domiciliado no município de Pirapora;
II. Estar desempregado e sem nenhuma fonte de renda;
III. Ter filhos menores;
IV. Maior tempo desemprego;
V. Ser membro de família com o maior número de integrantes com idade igual ou inferior a dezesseis anos e igual ou superior a sessenta e cinco anos;
VI. Ser membro de família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica.

§ 1º. O candidato deverá possuir parecer técnico favorável à participação no Programa, emitido por profissionais do serviço de assistência social da Secretaria, que ateste a situação de vulnerabilidade familiar e atendimento aos requisitos previstos nesta Lei.

§ 2º. O trabalho no Programa somente será concedido às pessoas com idade mínima de dezoito anos.

§ 3º. Não será admitido mais que 1 (um) beneficiário por núcleo familiar.

Art. 3º. O beneficiário do Programa de Auxílio ao Desemprego receberá auxílio financeiro no valor de R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) por hora de atividade, a serem pagos mensalmente.

§ 1º. A carga horária máxima será de 220 horas ao mês e a mínima de 60 horas ao mês.

§ 2º. Os beneficiários do Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critérios das secretarias responsáveis.

§ 3º. A continuidade no Programa dependerá da assiduidade absoluta às atividades desenvolvidas.

§ 4º. O beneficiário deverá visar relatório diário de desempenho de atividades.

Art. 4º. O beneficiário do Programa de Auxílio ao Desemprego poderá permanecer no Programa por até nove meses, em jornada de atividades de até 8 (oito) horas diárias, cinco dias por semana.

Art. 5º. A participação do beneficiário no Programa dar-se-á nos serviços de manutenção, limpeza, conservação e restauração.

I. de bens públicos da Administração Municipal, direta, autárquica ou fundacional;

II. de bens de entidades assistenciais, sem fins lucrativos;
III. de vias e logradouros públicos.

Parágrafo único - A participação efetiva no Programa não implica em reconhecimento de qualquer vínculo empregatício ou estatutário, em razão do caráter assistencial e de formação profissional que constituem objeto do Programa aprovado por esta Lei.

Art. 6º. O Programa será coordenado pela Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que poderão ter como parceiros os sindicatos, sociedade de amigos do bairro, organizações não-governamentais e demais entidades dispostas a cooperar na sua execução.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º. O número de participantes no Programa será limitado a 400 (quatrocentos) pessoas.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 22 de Dezembro de 2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.343/2017

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 22 de Dezembro de 2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:40CC47CE

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.345 /2017.

LEI MUNICIPAL Nº 2.345 /2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Receita do Município de Pirapora, para o exercício de 2018 é estimada em R$ 175.470.396,00 (Cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta mil e trezentos e noventa e seis reais), cuja realização ser fará mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte integrante da presente Lei:

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		158.375.012,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.644.632,97	
Contribuições Receita Patrimonial	10.604.378,96 5.899.615,21	
Receita de Serviços	21.577.000,00	
Transferências Correntes	109.054.432,64	
Outras Receitas Correntes	587.286,22	
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	10.866.700,00	
Dedução Fundeb	-11.859.033,81	
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	6.000.000,00	17.095.383,81
Alienação de Bens	1.067.000,00	
Transferência de Capital	10.028.383,81	
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**175.470.396,00**	**175.470.396,00**

Art. 2º A despesa do município de Pirapora, para o exercício financeiro de 2018 é fixada em R$ 175.470.396,00 (cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta mil e trezentos e noventa e seis reais), sendo, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos que também faz parte integrante desta Lei:

ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
LEGISLATIVA	6.400.000,00	
GOVERNO	2.539.668,00	
PROCURADORIA	1.986.500,00	
ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS	14.484.542,00	
PLANEJAMENTO	1.143.500,00	
EDUCAÇÃO	35.633.168,00	
ESPORTES	3.920.084,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.920.500,00	
URBANISMO	8.588.100,00	
PROJETOS E OBRAS	1.187.000,00	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.408.500,00	
SAÚDE	53.396.784,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.500.000,00	
SANEAMENTO	21.362.050,00	
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		**175.470.396,00**

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Câmara Municipal		**6.400.000,00**
Ação Legislativa	**6.400.000,00**	
Administração Geral		
Executivo – Administração Direta e Indireta		**169.070.396,00**
Secretaria Municipal de Governo	2.539.668,00	
Procuradoria Municipal	1.986.500,00	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	14.484.542,00	
Secretaria Municipal de Planejamento	1.143.500,00	
Secretaria Municipal de Educação	35.633.168,00	
Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esportes	3.920.084,00	
Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais	6.920.500,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	8.588.100,00	
Secretaria Municipal de Projetos e Obras	1.187.000,00	
Secretaria Mun. Emprego e Desenvolvimento Econômico	1.408.500,00	
Secretaria Municipal de Saúde	53.396.784,00	
Previdência Social	16.500.000,00	
Saneamento Básico	21.362.050,00	
TOTAL		**175.470.396,00**

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.DESPESAS CORRENTES	163.104.014,00	
4.DESPESAS DE CAPITAL	9.644.382,00	
9.RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.722.000,00	
TOTAL		**175.470.396,00**
NATUREZA DA DESPESA		
Pessoal e Encargos sociais	90.577.974,00	
Juros e Encargos da Dívida	610.200,00	
Outras Despesas Correntes	71.915.840,00	
Investimentos	6.674.282,00	
Amortização da Dívida	2.970.100,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.722.000,00	
TOTAL		**175.470.396,00**

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado, observados os termos do art. 165, § 8º da Constituição Federal a:

Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, obedecidos aos critérios da legislação vigente;

Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Orçamentária, observados os termos do artigo n.º 43, parágrafo primeiro, da lei 4.320/64;

Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento como recursos à abertura de Créditos Adicionais;

Usar o excesso de arrecadação nos termos dos artigos números 42 e 43, especialmente o parágrafo terceiro da Lei 4320/64, promovendo por decretos devidamente fundamentados suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, até o percentual previsto na letra "b" deste artigo;

Usar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

Alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente, será utilizada como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, a redução em igual valor outras fontes, sendo que essa alteração não onera o percentual de suplementação da letra "b";

Realizar todos os investimentos, inversões financeiras e transferências comportadas pelas despesas de capital, constantes do presente orçamento programa e suas respectivas suplementações.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir do 1º de janeiro de 2018.

Pirapora (MG), 22 de Dezembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.345/2017

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 22 de Dezembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:5297328D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 484 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em virtude da decisão liminar em mandado de segurança concedida nos autos do processo 0085884-83.2017.8.13.0512.
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.
Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2017.

Pirapora, 26 de Dezembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 484/2017
FAXINEIRO (ASG).

DEBORA SOUZA CARDOSO DA SILVA

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:08FF62EC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 485 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria n° 485 de 26 de Dezembro de 2017.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em virtude da decisão liminar em mandado de segurança concedida nos autos do processo 0084853-28.2017.8.13.0512.
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.
Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2017.

Pirapora, 26 de Dezembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 485/2017
CUIDADOR ESPECIAL-40H, REGIME 12X36(TNMPS)
ROMULO ADÃO PEIXOTO RODRIGUES

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:89DDDE2B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 486 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em virtude da decisão liminar em mandado de segurança concedida nos autos do processo 0085330-51.2017.8.13.0512.
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2017.

Pirapora, 26 de Dezembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 486/2017

GARI(AGS)

GISELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:76E92277

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 488 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria n° 488 de 26 de Dezembro de 2017.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em virtude da decisão liminar em mandado de segurança concedida nos autos do processo 0084838-59.2017.8.13.0512.
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.
Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2017.

Pirapora, 26 de Dezembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 488/2017
FAXINEIRO(ASG)
DANIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:3054047E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 479 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em virtude da decisão liminar em mandado de segurança concedida nos autos do processo 0085314-97.2017.8..13.0512.
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.
Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2017.

Pirapora, 26 de Dezembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 479/2017

FAXINEIRO (AGS).

ADRIANA SOARES KINOSHITA

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:6DD3CD56

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 487 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria n° 487 de 26 de Dezembro de 2017.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em virtude da decisão liminar em mandado de segurança concedida nos autos do processo 0084911-31.2017.8.13.0512.
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.
Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2017.

Pirapora, 26 de Dezembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 487/2017
GARI(ASG)
PEDRO LUCIANO RODRIGUES SANTOS

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:05BC1E82

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 462 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera servidor efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **RENATA CAROLINE RODRIGUES,** servidor efetivo matricula 11771 do Cargo de Técnico Nivel Superior- ESF I, à pedido conforme comunicado em anexo datado 20 de Novembro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro de 2017.

Pirapora, 01 de Dezembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:02AD8B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 53 DE DEZEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 001/2017 – PREGÃO - 001/2017 – REGISTRO DE PREÇO – 001/2017- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CANAA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI-EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 066/2017**, pelo período de **01/01/2018 à 31/12/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C5A34099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 309/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2017 – tomada de preços Nº 07/2017
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratado:PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELI EPP. Valor global estimado para 2017 de R$53.771,51. Data da assinatura: 26/12/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 6 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
0501154512006100244905101000000 F545

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F20D886B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 07/2017

Homologo, em todos os seus termos, o Processo Licitatório n° 246/17, na modalidade Tomada de Preços n° 07/17, declarando vencedor o seguinte licitante:
PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELI EPP

Poço Fundo, 26 de dezembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BE9C3E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 07/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório n° 246/17, na modalidade Tomada de Preços n° 07/17, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Licitante:
PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELI EPP
Item Nº 1 sendo o valor global desta contratação de 2017 de R$ 53.771,51.

Poço Fundo, 26 de dezembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:21D60504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 310/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2017 –TOMADA DE PREÇOSNº 05/2017
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, CONFORME RECURSO CONVÊNIO SICONV Nº 829997/2016, CONTRATO DE REPASSE Nº 2691.1029589-72/2016, MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme descrito no edital.
Contratado: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 240.196,19. Data da assinatura: 27/12/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
0501101944905101000000124

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A20B560D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2017

Homologo, em todos os seus termos, o Processo Licitatório n° 232/17, na modalidade Tomada de Preços n° 05/17, declarando vencedor o seguinte licitante:
INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

Poço Fundo, 27 de dezembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:21EE1D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório n° 232/17, na modalidade Tomada de Preços n° 05/17, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, CONFORME RECURSO CONVÊNIO SICONV Nº 829997/2016, CONTRATO DE REPASSE Nº 2691.1029589-72/2016, MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme descrito no edital.
Licitante:
INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
Item Nº 1 sendo o valor global desta contratação de 2017 de R$ 240.916,19.

Poço Fundo, 27 de dezembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:69E8BAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar por interesse público, o Processo Licitatório nº 285/17, na modalidade Pregão nº 206/17, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AS ESCOLAS DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO DE 2018, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, por motivo de adequação à modalidade correta.

Poço Fundo, 27 de dezembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:35B0CC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 311/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2017 – PREGÃO Nº 192/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM MATÉRIAS PUBLICADAS SEMANALMENTE, PARA A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA ESCRITA, DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO, MATÉRIAS E NOTÍCIAS DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES, INCLUSIVE EDIÇÕES ESPECIAIS, COMPREENDENDO, NO QUE SE REFERE EM CENTÍMETROS DE COLUNA EM PÁGINA POR PUBLICAÇÃO.
Contratado: JORNAL PANORAMA LTDA ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 26.000,00. Data da assinatura: 27/12/2017.
Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01012007339039000000000100 F25

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:45B732EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.877, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Nadir Neide Pereira de Oliveira (*1966 +2015).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA NADIR NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA a atual Rua A do bairro Aeroporto, que tem início na Rua H e término na Rua F.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 30 de outubro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:067C2E0F

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0002/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI (UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAI), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.951.916/0001-22, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 OU PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, ATÉ O DIA 28/02/2018, CONSIDERANDO-SE AINDA A

OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL - RECURSO GERAL – VIGÊNCIA ATÉ 28/02/2018.

POUSO ALEGRE, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente Interina
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucai

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:EF2D6378

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:23.955.214/0001-17
Fundação Sul Mineira de Ensino		
ENDEREÇO COMPLETO:		
Avenida Doutor João Beraldo, 1075, Centro, Pouso Alegre – MG CEP 37.550-000		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
35 3449 8100	35 3349 8102	financeiro@fdsm.edu.br
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
104 – Caixa Econômica Federal	0147	00003618-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Saulo Jesus Salles		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino	M1233548	003.451.566-68
ENDEREÇO COMPLETO:		
Avenida Doutor João Beraldo 1075 Centro Pouso Alegre MG CEP 37.550-000		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
35 3449 8107	35 99132-9277	financeiro@fdsm.edu.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo junto a órgãos públicos e privados que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica.

A parceria proposta pela Faculdade de Direito do Sul de Minas à Prefeitura de Pouso Alegre atenderá uma realidade em que grande número de alunos do Curso de Direito buscam a complementação de sua formação profissional por meio de experiências práticas supervisionadas, em harmonia com o projeto pedagógico do Curso e a legislação aplicável.

Tal realidade tem estreito nexo com as atividades propostas no âmbito do Programa Municipal de Bolsa-Estudo, não apenas pelas oportunidades que serão propiciadas aos acadêmicos, mas, também, porque a Administração Pública Municipal tem igualmente a ganhar com a integração dos estudantes universitários de Direito à sua rotina, seja nas oportunidades de inovação e ganho de eficiência da maior proximidade com os centros de ensino e pesquisa, seja na qualidade do trabalho que terá como beneficiário direto, a própria comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Ao celebrar parceria com o município de Pouso Alegre, a Faculdade de Direito do Sul de Minas tem como metas:

I – Viabilizar estágios nos órgãos públicos, especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público.

II – Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar.

III- – Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública.

IV – Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos.

V – Oferecer aos acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública.

VI – Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos

VII – Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico, no total estimado de 70 (setenta) bolsistas.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, propõe que sejam ofertadas, por intermédio dessa parceria, 70 (setenta) bolsas de estudo, custeando 90% (noventa por cento) do valor total de cada mensalidade, dentro de cada período letivo, com início em setembro de 2017 e término em dezembro do mesmo ano. Considerando que, o atual valor da mensalidade do Curso de Graduação em Direito, é de R$ 1.310,00 (hum mil trezentos e dez reais), e que a parceria vigorará por quatro meses, temos os seguintes valores de receitas e despesas totais para execução da presente parceria:

Receitas: R$ 425.247,19 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos). Ou seja, R$ 1.179,00 (hum mil, cento e setenta e nove reais), referente a 90% (noventa por cento) da mensalidade, para o ano de 2017, e, R$1287,00 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais), referente a mensalidade de 2018, por estagiário, multiplicado pelo número de estagiários e, posteriormente, pelo número de meses em que o estágio for realizado, no caso da presente parceria, os meses compreendidos de setembro a fevereiro de 2018. Caso não seja firmado o Termo de Colaboração com vigência de 6 (seis) meses, será efetivado tantos quantos forem os meses previstos, até 28 de fevereiro de 2018.

Despesas: R$ R$ 425.247,19 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

Os valores acima correspondem a bolsa estágio a que farão jus os alunos selecionados para realização de estágio em Órgãos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e outros órgãos públicos conveniados a ela, conforme Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e serão repassadas à Instituição, destinando, especificamente para a quitação de 90% (noventa por cento) das mensalidades devidas pelos alunos bolsistas, conforme contrato de prestação de serviço educacional.

A título de contrapartida, a IES arcará com o pagamento de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários/bolsistas, no valor anual de R$ 1.018,44 (hum mil e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), proporcionalmente ao período de vigência da bolsa. Deve ser observado que o valor indicado se refere ao custo anual do seguro de vida de acidentes pessoais coletivos, sendo que, na hipótese de utilização de período temporal inferior ao anual, a referida importância poderá sofrer alteração.

FORMA DE EXECUÇÃO

Para atender de forma plena e eficaz a instituição conveniada, a Faculdade de Direito do Sul de Minas estabelece como regra que as atividades de estágio seguirão o padrão de execução e metas estabelecidas pelos respectivos órgãos/empresas onde serão desenvolvidos os trabalhos. Não cabendo à faculdade qualquer interferência neste sentido.

Ao Núcleo de Prática Jurídica caberá apenas o controle de realização completa da atividade através das declarações e relatórios semestrais

obrigatórios que os alunos deverão apresentar à instituição para validação do estágio.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito do Sul de Minas acompanhará e controlará todas as ações contidas nesta proposta. A sistemática de trabalho para este controle foi definida conforme critérios estabelecidos na Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e em consonância com o Projeto Pedagógico da instituição, que exige do aluno a apresentação semestral de declaração e relatório de estágio, para posterior avaliação e validação do professor gestor do Núcleo.
Para a padronização dos processos, o trabalho também será controlado pelo Sistema de Gestão da Qualidade da Faculdade de Direito do Sul de Minas, já que a instituição possui certificação internacional de qualidade ISO 9001:2008, sendo auditada e avaliada periodicamente pela ABS Quality Evaluations.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2017.

SAULO JÉSUS SALLES
Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1373B008

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO (FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.955.214/0001-17, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE COLABORAÇÃO RECURSOS NO VALOR DE: R$ 425.247,19 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) E DA CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA , A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 OU PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, ATÉ O DIA 28/02/2018 RECURSO GERAL – VIGÊNCIA ATÉ 28/02/2018.

POUSO ALEGRE, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEILA DE FÁTIMA FONSENCA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SAULO JÉSUS SALLES
Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:BC995C08

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.847, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o reajuste tarifário do serviço público de transporte coletivo urbano e rural no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 2.456, de 01 de agosto de 1990.
CONSIDERANDO o disposto na cláusula quinta, item 5.3 do Contrato Administrativo de n. 044/2008, que estabelece o reajustamento das tarifas relativas ao transporte público coletivo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixada em 3,60 (três reais e sessenta centavos) a tarifa de ônibus circular urbano e industrial deste Município.
Art. 2°. A tarifa de transporte coletivo rural, incluindo o Distrito São José do Pântano e os Bairros Rurais do Curralinho/CAIC, Cervo, Brejal, Canta Galo, Cruz Alta; Imbuia/Anhumas e Estrada do Itaim fica estabelecida em R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) se paga em moeda corrente na roleta, ou em R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) com o incentivo da utilização do cartão de créditos, sem nenhum custo ao usuário, recarregável a bordo e com as compras realizadas diretamente pelo celular, internet ou diversos pontos de venda.
Art. 3º. Fica assegurado aos estudantes da rede pública de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município, o importe de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da tarifa fixada.
Art. 4º. Fica mantido o passe escolar no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado, aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino oficiais e técnicos profissionalizantes reconhecidos ou inscritos pelo Ministério da Educação.
Parágrafo Único. O credenciamento dos alunos será realizado mediante apresentação de documentos que comprovem a matrícula e comprovação por parte do estabelecimento de ensino do reconhecimento ou inscrição, junto ao Ministério da Educação.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da zero hora (00:00) do dia 30 (trinta) de dezembro do corrente ano, sem prejuízo do cumprimento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo celebrado com o Município de Pouso Alegre.

Pouso Alegre, 20 de dezembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0FFC7C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2014

Processo Licitatório nº 243/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 094/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Alves e Vilela Laboratório de Analises Clínicas Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Desconto - 6% na tabela SUS e 6% na tabela CBHPM.
Valor global: R$849.669,66 (oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Data da assinatura: 18/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1F50BF7A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016

Processo Licitatório nº 149/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 056/2016.
Partes: Município de Prata-MG e Espólio de Adanilton Vilela Santos.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel urbano, situado no município de Prata-MG, à Rua Presidente Antônio Carlos, nº 185, Centro, para instalação da Secretaria de Educação.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$3.940,39 (três mil novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) mensais, perfazendo o valor total no período de R$47.284,68 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Data da assinatura: 21/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:01A4F8B7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015

Processo Licitatório nº 097/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 026/2015.
Partes: Município de Prata-MG e Lauro Henrique Santos De Paula.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso do Serviço de Acolhimento Institucional, situado em Prata-MG à Rua Presidente Antonio Carlos nº 518, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações, firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais e o Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$1.033,68 (um mil trinta e três reais e sessenta e oito centavos), perfazendo valor global no exercício de R$12.404,16 (doze mil e quatrocentos e quatro reais e doze centavos).
Data da assinatura: 21/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C556E745

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015

Processo Licitatório nº 031/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2015.
Partes: Município de Prata-MG e Lucelia Millioni de Assis Camargos.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel rural, com área de 4.607,08 m² para instalação da torre de retransmissão de sinais de TV, localizado na Estância Raios de Sol, lugar denominado Gleba E, no município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$1.744,39 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais.
Data da assinatura: 21/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D4262B0C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2016

Processo Licitatório nº 099/2016 – Dispensa de Licitação nº 035/2016.
Partes: Município de Prata-MG e VICENTE MOREIRA.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso da Delegacia – Policia civil, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 446, Centro, Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais.
Valor Total Global: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) no exercício.
Data da assinatura: 21/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:50E357DA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

Processo Licitatório nº 188/2016 – Concorrência Pública nº 002/2016.
Partes: Município de Prata-MG e Sousa Oliveira Advogados Associados.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em questões de maior complexidade durante o exercício de 2018, com estudo, elaboração e emissão de pareceres, respostas e consultas formuladas pelos diversos setores da administração simplificados e padronização de rotinas; prestação de serviços advocatícios na defesa do município em juízo em processos mais complexos e nas instâncias superiores, incluindo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Justiças do Trabalho e Federal, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal, bem como no acompanhamento dos processos administrativo junto ao Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor: R$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Data da assinatura: 27/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3FD516DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N.º 008/2017

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, FACULDADE UNA DE CONTAGEM, FACULDADE UNA DE BETIM ATRAVÉS DE SUA MANTENEDORA MINAS GERAIS

EDUCAÇÃO S.A COM O FIM DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO TÉCNICA/PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE ESTÁGIOS.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ary Teixeira da Costa, n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, a seguir denominado apenas **MUNICÍPIO/CONCEDENTE**, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal, **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR,** portador do CPF nº 036.503.506-88 e da Carteira de Identidade nº MG – 8.677469 SSP/MG, presente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por seu titular**, LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS** e o **O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, FACULDADE UNA DE CONTAGEM, FACULDADE UNA DE BETIM ATRAVÉS DE SUA MANTENEDORA MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S.A**, CNPJ 05.648.257/0001-78 sediada em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Aimorés, nº 1451, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Guerra Ribeiro, CI MG-6.186.452 e CPF nº 005.019.866-18, acordam em celebrar o presente **CONVÊNIO DE ESTÁGIO**, considerando a documentação que integra o Processo Administrativo n.º 8002/2017**,** que se regerá, no que couber, pela Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A **CONCEDENTE** propiciará estágio obrigatório e não obrigatório a estudantes matriculados e freqüentes nos cursos oferecidos pelo **O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, FACULDADE UNA DE CONTAGEM, FACULDADE UNA DE BETIM ATRAVÉS DE SUA MANTENEDORA MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S.A** visando o aperfeiçoamento acadêmico profissional, através de práticas afins com a natureza de cada curso bem como o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 1º As atividades de estágio a serem desenvolvidas pelo estudante somente se iniciarão após a assinatura e celebração do Convênio e do respectivo Termo de Compromisso de Estágio entre as partes.

§2º O Termo de Compromisso de Estágio deverá conter a jornada de atividades de estágio a qual será necessariamente compatível com as atividades acadêmicas.

CLÁUSULA 2ª – DA COMPLEMENTAÇÃO

O estágio destina-se a complementação profissional, social e cultural, em conformidade com o Projeto Pedagógico do curso e com o Calendário Escolar do **O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, FACULDADE UNA DE CONTAGEM, FACULDADE UNA DE BETIM ATRAVÉS DE SUA MANTENEDORA MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S.A** não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE** nem com a **CONVENENTE,** nos termos do art. 3° e incisos da Lei Federal n.º 11.788/08.

CLÁUSULA 3ª - DAS ÁREAS EM QUE SÃO OFERECIDOS OS ESTÁGIOS

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **CONCEDENTE** para o aproveitamento dos estagiários em atividades necessariamente relacionadas com a formação acadêmica dos mesmos**.**

Parágrafo Único: A **CONCEDENTE** se compromete a ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 14 da Lei Federal n.º 11.788/08

CLÁUSULA 4ª - DO ENCAMINHAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, FACULDADE UNA DE CONTAGEM, FACULDADE UNA DE BETIM ATRAVÉS DE SUA MANTENEDORA MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S.A encaminhará à **CONCEDENTE** os estudantes aptos ao estágio, devendo os mesmos portarem cópias dos comprovantes de matrícula, frequência e declaração de estágio, emitida pela Coordenação do Curso e/ou da Supervisão de Estágio.

Parágrafo único - Os estagiários somente poderão iniciar as atividades junto a **CONCEDENTE** com toda a documentação regularizada, sendo que os estágios iniciados sem a autorização e assinatura do **O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, FACULDADE UNA DE CONTAGEM, FACULDADE UNA DE BETIM ATRAVÉS DE SUA MANTENEDORA MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S.A** não serão reconhecidos pela mesma.

CLÁUSULA 5ª - DA BOLSA DE ESTUDO EM CASO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Município concederá a título de ajuda de custo uma bolsa de estudo no valor mensal de **R$420,00** por estagiário, por um período de **30 (trinta) horas/semanais,** a ser depositado em conta corrente indicada pelo estagiário, na mesma data em que é efetuado o pagamento do funcionalismo municipal.

§1º. Será concedido ainda, **diariamente**, auxílio- transporte, no valor de R$ **7,60 para estagiários que residem no Município e de R$12,20 para estagiários residentes em outros Municípios**, que será depositado em conta corrente indicada pelo estagiário, na mesma data em que é efetuado o pagamento do funcionalismo municipal.

§1º. Sobre o valor da bolsa de estudo será descontado o percentual devido a Previdência Social, desde que incidente, e será demostrado em comprovante de pagamento.

§2º. A despesa decorrente da execução do presente CONVÊNIO, no exercício de 2017, será suportada pela pela seguinte dotação orçamentária **Ficha : 2053 Código :339036** ou outra que vier a ser designada para complementá-la ou substituí-la no (s) exercício (s) seguinte (s).

CLÁUSULA 6ª – DO CANCELAMENTO

O estágio será cancelado nos seguintes casos:

a) a pedido do estagiário;

b) por conclusão ou por interrupção do Curso;

c) quando da violação pelo estagiário de obrigação prevista no " Termo de Compromisso";

d) pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por oito dias consecutivos, ou quinze dias intercalados, no período de um mês;

e) por comportamento funcional ou social do estagiário incompatível com as normas da **CONCEDENTE.**

f) por interesse da administração da **CONCEDENTE**, ou em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

g) por alteração do horário da atividade de estágio que acarrete dificuldade no cumprimento das obrigações acadêmicas pelo Estagiário.

Parágrafo Único: Entende-se por conclusão de Curso a que se refere à alínea " b" supra, o término do período letivo cursado pelo estudante e que esgota o currículo exigido para sua formação profissional e por interrupção, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, ou mesmo decorrente de fato que implique em solução de continuidade do Curso do estagiário, impondo a suspensão do estagiário

CLÁUSULA 7ª - DA FORMALIZAÇÃO DO DESLIGAMENTO

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas alíneas " a", "c", " d", e " f" , da cláusula anterior, a **CONCEDENTE** comunicará por escrito ao **O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, FACULDADE UNA DE CONTAGEM, FACULDADE UNA DE BETIM ATRAVÉS DE SUA MANTENEDORA MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S.A** a qual, por sua vez, também se obriga igualmente a comunicar por escrito a **CONCEDENTE** o desligamento do aluno do Curso, seja qual for o motivo, inclusive por conclusão do mesmo.

Parágrafo Único: Por ocasião do desligamento do estagiário, a **CONCEDENTE** se compromete a entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação.

CLÁUSULA 8ª - DA CARGA HORÁRIA

Será de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais a atividade de estágio, em horário estabelecido pela **CONCEDENTE**, de modo a não causar prejuízo às atividades discentes do estagiário.

CLÁUSULA 09 - DA DURAÇÃO

A duração do estágio será estabelecida pela **CONCEDENTE** e pela **O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, FACULDADE UNA DE CONTAGEM, FACULDADE UNA DE BETIM ATRAVÉS DE SUA MANTENEDORA MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S.A** levando em consideração o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para portador de deficiência, determinado pelo artigo 11, da Lei Federal n.º 11.788/2008, devendo ficar bem definido no Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao estagiário, que desenvolva estágio não obrigatório com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de trinta dias ou proporcional, nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA 10 – DA SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os critérios e formas de supervisão, orientação e avaliação do estágio serão definidas pela Coordenação do Curso e/ou da Supervisão de Estágio, onde o Estagiário estiver matriculado, sem excluir avaliação e orientação próprias da **CONCEDENTE.**

§ 1º: Compete ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, FACULDADE UNA DE CONTAGEM, FACULDADE UNA DE BETIM ATRAVÉS DE SUA MANTENEDORA MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S.A** avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, conforme art.7º, II, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

§ 2º: A **CONCEDENTE** se compromete a enviar ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, FACULDADE UNA DE CONTAGEM, FACULDADE UNA DE BETIM ATRAVÉS DE SUA MANTENEDORA MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S.A**com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, conforme artigo 9º, VII, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

§ 3º O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, FACULDADE UNA DE CONTAGEM, FACULDADE UNA DE BETIM ATRAVÉS DE SUA MANTENEDORA MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S.A se compromete a comunicar à **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas do estagiário, em cumprimento ao disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

CLÁUSULA 11 – DO SEGURO

Na vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais**,** nos termos do inciso IV e parágrafo único do artigo 9º da Lei Federal n.º 11788/2008.

CLÁUSULA 12 – DOS ATOS INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

As partes convenentes, por intermédio de seus representantes, responderão por todos os atos indispensáveis para efetivar a execução das presentes disposições.

CLÁUSULA 13 – DAS OBRIGAÇÕES

I -O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, FACULDADE UNA DE CONTAGEM, FACULDADE UNA DE BETIM ATRAVÉS DE SUA MANTENEDORA MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S.A se compromete a:

a) Proceder a divulgação das vagas de estágio encaminhadas pela CONCEDENTE;

b) Verificar se o aluno está regularmente matriculado e frequentando as aulas;

c) Reunir-se, sempre que necessário, com o representante da CONCEDENTE para exame de assuntos atinentes ao estágio;

d) Proceder a pré-seleção, através de provas objetivas, dos estagiários e encaminhá-los a CONCEDENTE para entrevista;

e) Proceder a supervisão do estágio, visando atender as necessidades do estagiário;

f) Celebrar Termo de Compromisso com o educando e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

g) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

h) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

i) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

j) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

k) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

l) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas

m) Submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável o número de alunos com interesse em fazer estágio curricular bem como a relação nominal.

II – O MUNICÍPIO/CONCEDENTE se compromete a:

a) Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

c) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários;

d) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

e) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

f) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA 14 – DO TERMO DE COMPROMISSO

A concessão de estágio tornar-se-á efetiva, mediante assinatura de Termo de Compromisso, celebrado entre parte **CONCEDENTE e o estudante,** com a interveniência obrigatória do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, FACULDADE UNA DE CONTAGEM, FACULDADE UNA DE BETIM ATRAVÉS DE SUA MANTENEDORA MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S.A.**

CLÁUSULA 15 – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

O presente Convênio, celebrado sob a égide da Lei Federal n.º 11.788/2008, não gera ônus trabalhistas e previdenciários, contudo, caso ocorra desvirtuamento de seu objetivo de modo que o descaracterize, responderá a **CONCEDENTE** pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes.

CLÁUSULA 16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, salvo em caso de rescisão por escrito por qualquer das partes, mediante um pré aviso de 30 dias.

Parágrafo único – Quaisquer alterações nas presentes normas desse Convênio ou no Termo de Compromisso de Estágio deverá ser feitas por meio de aditamento e em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 17 – DO FORO

É competente o foro da cidade de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, MG para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.

E, por es

tarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão da Neves, 05 de Outubro de 2017.

Município de Ribeirão Das Neves
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS
Concedente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Interveniente

O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, FACULDADE UNA DE CONTAGEM, FACULDADE UNA DE BETIM ATRAVÉS DE SUA MANTENEDORA MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S.A
CONVENENTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:071952E1

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº007/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A INSTITUIÇÃO BENEFICENTE MARTIM LUTERO MANTENEDORA DA CRECHE CANTINHO AMIGO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, com sede a Rua Ary Teixeira da Costa, 1100, Bairro Savassi, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR, portador do CPF Nº036.503.506-88 e da Carteira de Identidade nº MG 8.677.469 –SSP/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada por sua titular, FABIANO DINIZ, e, de outro lado, INSTITUIÇÃO BENEFICENTE MARTIM LUTERO – MANTENEDORA DA CRECHE CANTINHO AMIGO, sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 05/08/90, declarada de utilidade pública municipal através da Lei n.º 1806/96, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 053/2005, com sede provisória na Rua 08, nº 159, Bairro Santa Fé, Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 38.729.331/0003-00, neste ato, representada por seu Presidente, GERT MULLER, alemão, casado, residente e domiciliado à Rua Açucenas, nº 222, apto 302-B, bairro Nova Suiça, Belo Horizonte/MG, portador do CPF nº 015.836.906-89 e da Carteira de Identidade de Estrangeiro nº V350694-C, doravante denominada ENTIDADE e, considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através de MEMO SMED 728/17, de 28 de março de 2017, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, usando das atribuições que são conferidas ao Prefeito Municipal, em especial, o inciso XXXIX, do artigo 95, amparado pelo disposto nos artigos 178 e 179, todos da Lei Orgânica do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de parceria entre o Município de Ribeirão das Neves e a Instituição Beneficente Martim Lutero – mantenedora da Creche Cantinho Amigo, com vistas a possibilitar o atendimento da demanda escolar na Região do Bairro Santa Fé e adjacências, distrito de Justinópolis, na faixa etária de 02(dois) anos a 04 (quatro) anos, nas modalidades de Creche e Educação Infantil, totalizando uma demanda de 40(quarenta) crianças.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete ao MUNICÍPIO:

a) Prestar assistência didática pedagógica, mediante:

• a realização de planejamento das atividades de organização escolar;

• realização de encontros pedagógicos periódicos;

• visitas de averiguação do desenvolvimento pedagógico;

• participação em seminários, jornada pedagógica, oficinas, cursos regulares oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

• atendimento as solicitações feitas pela entidade quanto à assistência pedagógica.

b) Fornecer alimentação escolar;

c) Fornecer material didático pedagógico

d) Ofertar material de impressão;

e) Fornecer material de limpeza;

f) Disponibilização de 02(dois) auxiliares de serviço escolar;

g) Efetuar tempestivamente a publicação do extrato deste convênio;

h) Dar ciência acerca de celebração deste Convênio à Câmara Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8666/93;

i) Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste convênio;

j) Notificar a entidade, imediatamente, sobre as faltas e incorreções observadas na execução deste Convênio, apontando medidas saneadoras.

II - Compete a ENTIDADE:

a) ceder o espaço físico para atendimento da demanda escolar especificada na Cláusula Primeira, deste convênio;

b) executar a manutenção, reparos, ampliações e ou construções que se fizerem necessárias;

c) disponibilizar os equipamentos e utensílios necessários ao funcionamento da demanda especificada na Cláusula Primeira;

d) manter e conservar suas instalações e dependências, limpas e higienizadas, sempre em boas e satisfatórias condições de funcionamento, assim consideradas a qualquer tempo pelo órgão ou entidade responsável pela avaliação da entidade;

e) emitir relatórios mensais dirigidos a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativos ao atendimento escolar, sob pena de suspensão deste Convênio, até que seja regularizada a pendência;

f) cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste convênio;

g) conceder a qualquer tempo e lugar e sem necessidade de aviso prévio por parte do Município, livre acesso dos servidores da Controladoria Interna do Município, a todos os arquivos, registros e documentos relacionados direta ou indiretamente com este convênio e sua execução.

h) manter todos os atos, instrumentos, controles, livros, arquivos, registros, documentos e demais papéis, diretamente ou indiretamente vinculados a este Convênio e sua execução, em boa ordem, isto é, conservados, organizadamente arquivados e adequadamente acondicionados;

Parágrafo único – O Município não poderá em hipótese alguma, negociar o imóvel e os equipamentos e utensílios da entidade conveniada, sob qualquer forma, especialmente quanto à alienação, locação, empréstimo e posse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Este convênio deverá ser executado fielmente pelo Município e pela Entidade, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, observando-se ainda que, a função fiscalizadora será exercida pelo Município.

Parágrafo único - Ao Município de Ribeirão das Neves, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de interveniente, compete o acompanhamento e fiscalização da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Qualquer infração às cláusulas conveniadas, implicará na revogação imediata deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNICA

O presente Convênio vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado ou modificado de acordo com o interesse das partes, por meio de termos aditivos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

No exercício de 2017, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignada no respectivo Orçamento Programa, conforme especificado a seguir e, demais que vier (em) a substituí-la (s) ou complementa-la (s) no (s) exercício (s) seguinte (s).

0802.121221202.2.079 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDINHO – F: 431/319004 – Contratação por Tempo Determinado;

0802.121221202.2.079 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDINHO – F: 433/319013 – Obrigações Patronais;

0802.121221202.2.079 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDINHO – F: 436/335043 – Subvenções Sociais;

0802.121221202.2.079 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDINHO – F: 441/339046 – Auxílio Alimentação;

0802.121221202.2.079 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDINHO – F: 442/339049 – Auxílio Transporte;

0803.123611011.2.081 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE– F: 479/339030 – Material de Consumo;

0803.123611011.2.081 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE– F: 480/339030 – Material de Consumo;

0803.1236510112.220 – Manutenção da Merenda Escolar – Creche - PNAE – F: 500/339030 - Material de Consumo;

0803.1236510112.220 – Manutenção da Merenda Escolar – Creche - PNAE – F: 501/339030 - Material de Consumo;

0803.1236510112.220 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré-Escola - PNAE – F: 502/339030 - Material de Consumo;

0803.123611202.2.084 – Quota do Salário Educação - QSE – F: 484/339030 – Material de Consumo;

0804.12361 1202 2.091 – Remuneração Docentes do Magistério - Recursos FUNDEB - F: 508/319004 – Contratação por Tempo Determinado;
0804.12361 1202 2.091 – Remuneração Docentes do Magistério - Recursos FUNDEB - F: 512/339046 – Auxílio Alimentação;
0804.12361 1202 2.091 – Remuneração Docentes do Magistério - Recursos FUNDEB - F: 513/339049 – Auxílio Transporte;
0804.12361 1202 2.092 – Manutenção Educação Básica - Recursos FUNDEB - F: 514/319004 – Contratação por Tempo Determinado;
0804.12361 1202 2.092 – Manutenção Educação Básica - Recursos FUNDEB - F: 522/339046 – Auxílio Alimentação;
0804.12361 1202 2.092 – Manutenção Educação Básica - Recursos FUNDEB - F: 524/339049 – Auxílio Transporte;
0804.12365 1205 2.076 – Manutenção Pré Escola - Recursos FUNDEB - F: 530/319004– Contratação por Tempo Determinado;
0804.12361 1205 2.076 – Manutenção Pré Escola - Recursos FUNDEB - F: 537/339046– Auxilio Alimentação;
0804.12361 1205 2.076 – Manutenção Pré Escola - Recursos FUNDEB - F: 538/339049– Auxilio Transporte;
0804.12365 1205 2.650 – Manutenção das Creches - Recursos FUNDEB - F: 541/319004 – Contratação por Tempo Determinado;
0804.12365 1205 2.650 – Manutenção das Creches - Recursos FUNDEB - F: 548/339046 – Auxílio Alimentação;
0804.12365 1205 2.650 – Manutenção das Creches - Recursos FUNDEB - F: 549/339049 – Auxílio Transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, por qualquer das partes e rescindido, de pleno direito, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de descumprimento das obrigações nele previstas, e, ainda, unilateralmente pelo Município, quando o interesse público o justificar, ficando os convenentes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens
somente em relação ao tempo que participaram do Convênio, aplicando, no que couber, as normas pertinentes á matéria, respeitando sempre o final do ano letivo.

Parágrafo único - Constitui ainda motivo para rescisão do Convênio:

I - práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração Pública e demais atos praticados na execução deste convênio, ou inadimplemento da Entidade com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

II– a entidade deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do término do convênio e desde que aceitas pelo Município, observado o disposto no parágrafo único, da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O presente instrumento não ensejará transferência de recursos financeiros e/ou remuneração a qualquer das partes, devendo cada partícipe desenvolver e executar as ações de sua responsabilidade com seus próprios recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Os conveniados neste ato elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que por ventura possa surgir da execução deste convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes conveniadas em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal
Município

FABIANO DINIZ
Secretário Municipal de Educação
Interveniente

GERT MULLER
Instituição Beneficente Martim Lutero
Presidente

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:87B109AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017 - CIMVALPI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017 - CIMVALPI
NOTAS EXPLICATIVAS - CONSOLIDADO ATÉ 26.12.2017

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, visando atender a ampla participação e isonomia de todos os interessados no objeto da concorrência pública n° 02/2017 - registro de preços para eventual e futura contratação para eventual e futura contratação para locação de veículos e/ou prestação de serviços de transporte com a utilização de veículos pequenos, médios, pesados e ônibus, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente, faz publicar as notas explicativas referentes aos esclarecimentos solicitados pelos licitantes apresentados até a data de 26 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

Pedido de informação n° 01/CP02/2017 - Ano mínimo fabricação. Lote 02: Em resposta a solicitação da empresa interessada e dando ciência à todos os demais interessados o CIMVALPI informa na descrição do lote 02, deverão ser observados o ano mínimo de fabricação indicado no respectivo item. Na ausência de indicação do ano mínimo de fabricação, o licitante vencedor, caso ocorra contratação, poderá fornecer o objeto com o veículo independentemente do ano fabricação ressalvado, em qualquer caso, que o citado veículo deverá observar todas as normas de trânsito para a sua circulação, especialmente quanto ao bom estado de uso e conservação.

Pedido de Informação n° 02/CP002/2017 - Caução. Parâmetro de cálculo. O CIMVALPI informa que nos termos do inciso III do art. 31 da Lei n° 8.666/93, a caução prevista no item 4.4.5 deverá observar como base/parâmetro de cálculo o valor total estimado da licitação, constante do item 1.4.1. do edital.

Pedido de Informação n° 03/CP002/2017 - Critério de julgamento. O CIMVALPI
informa que o critério de julgamento estabelecido no edital foi o de menor preço por item, sendo que a disposição em lotes foi adotada apenas como forma de apresentação dos itens a serem licitados, inexistindo qualquer vinculação desta disposição/apresentação com o critério de julgamento adotado, que é o de menor preço por item, critério que possibilita ampla e irrestrita participação de qualquer interessado. O CIMVALPI esclarece ainda que conforme expressamente indicado no edital, a licitação está sendo realizada na forma do §1° do art. 112 da lei 8666/93 e, desta forma, os Municípios Consorciados serão os responsáveis diretos pela formalização, gestão e fiscalização da execução dos contratos, na hipótese de sua formalização.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2017.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:769D2159

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017 - CIMVALPI

NOTAS EXPLICATIVAS - CONSOLIDADO ATÉ 27.12.2017

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, visando atender a ampla participação e isonomia de todos os interessados no objeto da concorrência pública n° 02/2017 - registro de preços para eventual e futura contratação para eventual e futura contratação para locação de veículos e/ou prestação de serviços de transporte com a utilização de veículos pequenos, médios, pesados e ônibus, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente, faz publicar as notas explicativas referentes aos esclarecimentos solicitados pelos licitantes apresentados até a data de 26 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

Pedido de informação n° 01/CP02/2017 - Ano mínimo fabricação. Lote 02: Em resposta a solicitação da empresa interessada e dando ciência à todos os demais interessados o CIMVALPI informa na descrição do lote 02, deverão ser observados o ano mínimo de fabricação indicado no respectivo item. Na ausência de indicação do ano mínimo de fabricação, o licitante vencedor, caso ocorra contratação, poderá fornecer o objeto com o veículo independentemente do ano fabricação ressalvado, em qualquer caso, que o citado veículo deverá observar todas as normas de trânsito para a sua circulação, especialmente quanto ao bom estado de uso e conservação.

Pedido de Informação n° 02/CP002/2017 - Caução. Parâmetro de cálculo. O CIMVALPI informa que nos termos do inciso III do art. 31 da Lei n° 8.666/93, a caução prevista no item 4.4.5 deverá observar como base/parâmetro de cálculo o valor total estimado da licitação, constante do item 1.4.1. do edital.

Pedido de Informação n° 03/CP002/2017 - Critério de julgamento. O CIMVALPI informa que o critério de julgamento estabelecido no edital foi o de menor preço por item, sendo que a disposição em lotes foi adotada apenas como forma de apresentação dos itens a serem licitados, inexistindo qualquer vinculação desta disposição/apresentação com o critério de julgamento adotado, que é o de menor preço por item, critério que possibilita ampla e irrestrita participação de qualquer interessado. O CIMVALPI esclarece ainda que conforme expressamente indicado no edital, a licitação está sendo realizada na forma do §1° do art. 112 da lei 8666/93 e, desta forma, os Municípios Consorciados serão os responsáveis diretos pela formalização, gestão e fiscalização da execução dos contratos, na hipótese de sua formalização.

Pedido de Informação n° 04/CP002/2017 - Qualificação econômica-financeira. O CIMVALPI informa que as empresas que possuam dispensa de apresentação de demonstrações contábeis por expressa previsão legal deverão indicar o dispositivo legal que autoriza a dispensa de apresentação das demonstrações contábeis bem como deverão realizar a comprovação documental de que atendem aos requisitos legais da referida dispensa.

Pedido de Informação n° 05/CP002/2017 - Comprovação qualificação técnica.
O CIMVALPI informa que a comprovação de qualificação técnica solicitada no edital não indicou/exigiu quantitativo determinado. Desta forma o licitante deverá apresentar atestado que comprove trabalho anterior, no âmbito público ou privado, compatível com a descrição do item (ou dos itens) pretendidos pela licitantes e que irão constar da proposta, ou seja, deve apresentar atestado, um ou mais atestados, que comprovem aptidão para o fornecimento do objeto constante da proposta, devendo a expressão "características, quantidades e prazos" ser entendida como compatível com a descrição do item em questão em quantidade (se o licitante está apresentando proposta para 10 itens distintos deverá apresentar um ou mais atestados que englobe cada uma das atividades dos 10 itens da proposta, no exemplo ora apresentado) e características (descrição do objeto, considerando cada item proposto) e, por fim, o prazo (se o fornecimento do item, for por, exemplo em mês, ou seja, deverá observar a mesma unidade de fornecimento entre o edital e o atestado - mês, locação etc).

Ponte Nova, 27 de dezembro de 2017.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:66A3D184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 064/2017. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 064/2017, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços médicos – consultas em psiquiatria para o exercício de 2018, tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: APSI Atendimentos Psiquiátricos e Psicológicos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.920.144/0001-12, referente ao item 01 - R$ 49.200,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 19 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 064/2017. Homologação. Objeto: contratação para prestação de serviços médicos – consultas em psiquiatria para o exercício de 2018. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: APSI Atendimentos Psiquiátricos e Psicológicos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.920.144/0001-12, referente ao item 01 - R$ 49.200,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:CFAC603F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 071/2017. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 071/2017, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para frota municipal no exercício de 2018, tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Antonio Starlino Filho e Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.389.909/0001-04, referente aos itens 02 – R$ 314.300,00 e 03 – 584.000,00. O item 01 não recebeu proposta e foi considerado deserto. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 21 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 071/2017. Homologação. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para a frota municipal no exercício de 2018. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Antonio Starlino Filho e Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.389.909/0001-04, referente aos itens 02 – R$ 314.300,00 e 03 – 584.000,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na

Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:5283A540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº017/2017, cujo objeto é a contratação de show artístico de "Afrânio Reis", a ser pago em favor da pessoa física **Afrânio Reis Silva Oliveira, CPF 149.144.566-13,** no valor total de R$1.600,00(Hum mil e seiscentos reais) para apresentação musical no evento da Semana do "Rubelitense Ausente", que se realizará no dia 30/12/2017.

Rubelita/MG, 27/12/2017 –

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B11C06D0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº018/2017, cujo objeto é a contratação de show artístico de "Bob Marcílio", a ser pago em favor da pessoa física **Marcilio Marcio Afonso, CPF 503.689.236-49,** no valor total de R$3.000,00(Três mil reais) para apresentação musical no evento da Semana do "Rubelitense Ausente", que se realizará no dia 30/12/2017.

Rubelita/MG, 27/12/2017

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:25D207C4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público a **RETIFICAÇÃO** da Ratificação do Processo 157/2017 – Dispensa de Licitação 076/2017, onde se lê art. 24, inc. V, leia-se art.24, inc. IV. 27/12/2017

OSVAN OTAVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D36D900B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 048/2017.

Às 08 horas do dia 22 de dezembro de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Concorrência n.º 006/17, Processo n.º146/17 cujo objeto é a escolha de empresa para executar as obras de reforma, adequação, pintura geral, implantação de acessibilidade e instalação de sistema de cisterna vertical para captação de água pluvial na Escola Municipal Irmã Amandina Maria, no bairro São Bernardo, em Santa Bárbara – MG conforme descriminação do edital, Planilha Orçamentária de Custo, Planilha de Composição de Custo Unitário, Especificações Técnicas Básicas, Projeto, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. O edital dessa licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram suas propostas comerciais e documentos de habilitação as empresas:

Licitante(s)			
	Nome Empresarial	CNPJ	Quantidade de Folhas entregues
1	Construtora AGD Ltda - EPP	10.651.663/0001-20	59
2	Construtora Ayres Dias Ltda - EPP	13.658.070/0001-83	49
3	Construtora Luta Ltda - EPP	28.122.720/0001-49	53
4	Construtora Minascon Ltda - ME	22.489.220/0001-63	48
5	Construtora Nativa Ltda - EPP	04.899.663/0001-40	67
6	Cota Construções e Serviços Ltda - ME	26.466.087/0001-80	42
7	Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda - EPP	05.007.316/0001-29	47
8	GD Horizonte Ltda - ME	12.022.629/0001-11	43
9	GMN Construções Eireli - EPP	28.558.679/0001-58	65
10	Huai Engenharia Comércio e Industria Ltda - EPP	21.265.509/0001-36	48
11	JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME	18.270.503/0001-42	63
12	MC Locação, Montagens Industriais e Serviços Ltda - ME	21.446.431/0001-56	47
13	Rezzolve Construções Eireli	18.098.346/0001-30	75
14	Romana Engenharia Ltda - EPP	08.179.078/0001-27	49
15	SAS Estrutura Metálica Ltda - EPP	01.703.227/0001-66	47
16	Targino de Souza Guido Eireli - EPP	02.780.037/0001-05	141
17	Yapi Engenharia Ltda - ME	18.713.283/0001-84	124

Os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes foram rubricados e lacrados em uma caixa box que também foi rubricada por todos. Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas no qual foi evidenciado pela Comissão Permanente de Licitação e apresentados para os licitantes presentes erros na numeração dos documentos a seguir:
- A folha da empresa JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME localizada entre as páginas 7 e 8 não está numerada, sendo ela parte da 4ª alteração contratual 5/9, totalizando 63 folhas.
- As folhas dos documentos de habilitação da empresa Cota Construções e Serviços Ltda – ME não encontram-se numeradas, totalizando 42 folhas;
- As páginas 47 a 49 da empresa Construtora Ayres Dias Ltda – EPP, encontram-se rasuradas, totalizando 49 folhas;

A Comissão Permanente de Licitação esclarece que desde já a numeração incorreta não será motivo de inabilitação para os licitantes. Considerando o grande volume de documentos para analisar, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, abrir diligência para analisar os documentos de habilitação dessas empresas. Todos os documentos de habilitação foram rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de licitação. Fica marcado para o dia **11 de janeiro de 2018, às 15 horas**, nesse mesmo local, a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação dessas empresas, estando desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. O resultado de habilitação também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando será aberto o prazo de recurso referente a fase de Habilitação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 22 de dezembro de 2017.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

_____
Representante da Sec. Mun. de Obras e Vias Públicas

_____
GD HORIZONTE LTDA – ME

_____
SAS ESTRUTURA METÁLICA LTDA - EPP

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:93B9AA6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 157/2017 Inexigibilidade de Licitação nº 028/2017. Objeto: credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Santa Bárbara para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e, ou, tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município. Contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Permissionários Credenciados	Classificação
Mércia Miranda de Araujo Andrade	1º
José Cario dos Santos	2º
Cristiano Augusto Silva do Carmo	3º
Eudes da Silva Fonseca	4º
Gilberto José Amaro	5º
Anderson Freitas Firme	6º
Salvinho Francisco dos Santos	7º
Miraci Lourenço Machado	8º
Laércio Canedo de Sousa	9º
Márcio Antonino Barbosa	10º
Geraldo das Graças Arcanjo	11º
Livauriston da Silva	12º
Afrânio Matos	13º
José Xisto da Luz	14º
José Maria da Graças	15º
Wilson Silva Machado	16º
Mariangela Assunção Viegas de Souza	17º
Márcio Evangelista Rodrigues	18º
Harlley Cassidy Freitas	19º
Joedi Ederson Da Silva	20º
Geraldo Clemente Ferreira	21º
Milton Amorim de Carvalho	22º
Márcio Willian Arcanjo	23º
Roberto Rodrigues da Fonseca	24º
Geci Acácio Machado	25º

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$1.092.500,00 (um milhão, noventa e dois mil e quinhentos reais) que será rateado igualitariamente entre os contratados credenciados. Homologada em 22/12/17 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 22/12/17.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:CF864A9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 157/2017 Inexigibilidade de Licitação nº 028/2017. Objeto: credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Santa Bárbara para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e, ou, tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município. Contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Permissionários Credenciados	Classificação
Mércia Miranda de Araujo Andrade	1º
José Cario dos Santos	2º
Cristiano Augusto Silva do Carmo	3º
Eudes da Silva Fonseca	4º
Gilberto José Amaro	5º
Anderson Freitas Firme	6º
Salvinho Francisco dos Santos	7º
Miraci Lourenço Machado	8º
Laércio Canedo de Sousa	9º
Márcio Antonino Barbosa	10º
Geraldo das Graças Arcanjo	11º
Livauriston da Silva	12º
Afrânio Matos	13º
José Xisto da Luz	14º
José Maria da Graças	15º
Wilson Silva Machado	16º
Mariangela Assunção Viegas de Souza	17º
Márcio Evangelista Rodrigues	18º
Harlley Cassidy Freitas	19º
Joedi Ederson Da Silva	20º
Geraldo Clemente Ferreira	21º
Milton Amorim de Carvalho	22º
Márcio Willian Arcanjo	23º
Roberto Rodrigues da Fonseca	24º
Geci Acácio Machado	25º

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$1.092.500,00 (um milhão, noventa e dois mil e quinhentos reais) que será rateado igualitariamente entre os contratados credenciados. Homologada em 22/12/17 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 22/12/17.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:3C679693

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3481/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03481/2017

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 709.204,73 (setecentos e nove mil duzentos e quatro reais e setenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0003.1.121- CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA PREDIOS PUBLICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	4		100	305.000,00
02.01.04.122.0003.2.001- MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5		100	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	6		100	5.500,00
02.01.04.131.0008.2.014- MANUT DAS ATIVID DA COMUNICACAO SOCIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24		100	5.000,00
02.01.04.131.0008.2.016- ASSESSORIA ESPECIAL - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31		100	8.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	32		100	1.000,00
02.04.01.04.122.0019.2.051- MANUTENCAO DA				

SECRETARIA DE GOVERNO - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60		100	2.372,00
319013 - Obrigacoes Patronais	61		100	1.744,00
02.04.02.27.812.0021.2.067- EVENTOS ESPORTIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	86		100	150,30
02.05.01.04.122.0050.2.160- MANUT DAS ATIVID DA SECRETARIA - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115		100	2.372,00
319013 - Obrigacoes Patronais	116		100	1.244,00
02.05.03.08.244.0050.2.170- MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	803	FNAS	129	6.380,00
02.05.03.08.244.0050.2.174- BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXIL PAG TARIFAS PUBLICAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	146	AS.SOC	100	300,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0051.2.177- MANUTENCAO DO CRAS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	151	FNAS	129	10.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	804	FNAS	129	2.395,00
02.05.03.08.244.0053.2.184- MANUT DO CREAS - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	805	FNAS	129	2.998,00
02.05.03.08.482.0059.2.203- CESSAO MAO-DE-OBRA REFORM/CONST MORADIAS-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	781	AS.SOC	100	1.801,00
02.06.04.122.0009.2.018- MANUTENCAO DA SECRET ADM E FAZENDA - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186		100	5.255,00
319013 - Obrigacoes Patronais	187		100	1.860,00
02.06.04.122.0009.2.019- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	193		100	2.100,00
02.06.04.122.0009.2.020- MANUT DAS ATIVID SECRET. ADMINISTRACAO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196		100	20.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	197		100	5.000,00
02.06.04.122.0009.2.031- MANUT DO SIST LICITACAO SUPRIMENT CONTRAT-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	202		100	1.200,00
02.06.04.122.0024.0.034- DEVOLUCAO DE RECEITA DE CONVENIOS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	221		100	5.787,57
02.06.04.123.0010.2.022- PREVIDENCIA SOCIAL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	223		100	2.800,00
02.06.04.123.0010.2.023- MANUT. DAS ATIVIDADES - TESOUR./CONTAB - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	224		100	1.000,00
02.06.28.846.0002.0.001- RECOLHIMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	245		100	30.000,00
02.07.01.12.122.0060.2.209- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253	ENSINO	101	17.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	254	ENSINO	101	3.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.223- MANUT DA EDUC BASICA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	271	ENSINO	101	33.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	739	ENSINO	101	39.940,00
02.07.01.12.365.0065.2.236- MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	741	ENSINO	101	16.600,00
02.07.02.12.361.0061.2.215- M EDUCACAO BASICA-PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	730	FEB.60	118	5.000,00
02.07.02.12.365.0061.2.224- MANUT ATIVID EDUC INFANTIL- PESSOAL DOCENTE FUNDEB				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	806	FEB.60	118	6.307,20
02.07.03.12.364.0062.2.232- CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES - UNIVERS.				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	323	SEMINC	100	2.404,00
02.09.04.122.0045.2.129- MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERV URBAN - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	376		100	2.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	727		100	11.800,00
02.09.04.122.0045.2.130- MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	384		100	5.000,00
02.09.15.451.0048.2.148- MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERV - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	758		100	2.400,00
02.09.17.452.0047.2.139- MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	744		100	31.600,00
02.10.01.10.301.0041.2.106- MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	473	SAUDE	102	5.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	807	SAUDE	102	9.895,00
02.10.01.10.303.0043.2.122- ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
339591 - Sentencas Judiciais	570	SAUDE	102	17.300,64
339591 - Sentencas Judiciais	809	FESSUS	155	18.589,02
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.03.04.122.0027.0.020- MANUT ATIVID ASST TEC EXT RURAL - CONV EMATER				
339041 - Contribuicoes	645		100	1.110,00
02.11.03.20.601.0035.2.090- ASSISTENCIA PROD RURAL - PATRULHA AGRICOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	654		100	10.000,00
02.11.04.13.392.0027.0.019- CONVEN REALIZ OBRAS REFORM PATRM HISTORICO- FUMPAC				
335043 - Subvencoes Sociais	699	FUMPAC	100	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				709.204,73
Saldo reduzido das seguintes dotações:				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0003.1.121- CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA PREDIOS PUBLICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	3	TACSAM	100	305.000,00
02.01.04.122.0003.2.002- MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	7		100	10.000,00
02.01.04.122.0003.2.007- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM. DISTRITAL- PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17		100	13.000,00
02.01.04.122.0003.2.007- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM. DISTRITAL- PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	18		100	6.500,00
02.04.03.04.122.0022.2.070- MANUT DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	96		100	1.744,00
02.04.03.04.122.0022.2.070- MANUT DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97		100	2.522,30
02.05.01.04.122.0050.2.161- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118		100	2.372,00
02.05.01.04.122.0050.2.161- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	119		100	1.244,00
02.05.03.08.244.0050.2.172- BENEFICIOS EVENTUAIS - ASSISTENCIA FUNERARIA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	144	AS.SOC	100	1.801,00
02.05.03.08.244.0050.2.252- BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO NATALIDADE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	147	AS.SOC	100	300,00
02.05.03.08.244.0051.2.178- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				
339030 - Material de Consumo	155	FNAS	129	10.000,00
02.05.03.08.244.0053.2.185- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
339030 - Material de Consumo	174	FNAS	129	6.003,00
02.05.03.08.244.0053.2.185- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	176	FNAS	129	5.770,00
02.06.04.122.0009.2.019- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339030 - Material de Consumo	190		100	12.000,00
02.06.04.122.0009.2.034- MANUT DO SISTEMA LOGISTICOS E MATERIAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205		100	20.000,00
02.06.04.122.0009.2.034- MANUT DO SISTEMA LOGISTICOS E MATERIAS - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	206		100	3.060,00
02.06.04.122.0009.2.036- ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL - PESSOAL				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207		100	3.100,00
02.06.04.122.0009.2.038- MANUT TRANSP FROTA VEICULOS MUNIC.- PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	211		100	10.255,00
02.06.04.122.0009.2.060- MANUT DO SISTEMA DE RECURSO HUMANOS - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	217		100	1.800,00
02.06.04.123.0010.1.007- AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP.- TESOUR. CONTAB.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	222		100	1.000,00
02.06.04.123.0010.2.023- MANUT. DAS ATIVIDADES - TESOUR./CONTAB - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225		100	18.000,00
02.06.04.123.0010.2.023- MANUT. DAS ATIVIDADES - TESOUR./CONTAB - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	226		100	5.787,57
02.07.01.12.361.0061.2.216- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	267	ENSINO	101	85.344,00
02.07.01.12.361.0061.2.223- MANUT DA EDUC BASICA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	273	ENSINO	101	6.600,00
02.07.02.12.361.0061.2.215- M EDUCACAO BASICA-PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	296	FEB.60	118	11.307,20
02.07.03.12.392.0067.2.241- MANUT DAS ATIVIDADES ESCOLA DE MUSICA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	328	SEMINC	100	20.000,00
02.09.15.451.0048.2.148- MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERV - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	392		100	5.000,00
02.09.15.451.0048.2.148- MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERV - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	393		100	9.800,00

02.09.17.512.0046.2.134- MANUT SERV SIST COLETA ESGOTO SANIT - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	418		100	38.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.109- MANUT ATENDIM E ASSITENC AO PACIENTE EM TRATAMENTO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	493	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.118- MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	550	SAUDE	102	9.895,00
02.10.01.10.302.0042.2.119- MANUT DAS ATIVIDADES ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	556	SAUDE	102	17.300,64
02.10.01.10.305.0044.2.287- ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	581	FESSUS	155	18.589,02
02.11.02.13.392.0031.2.246- PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	625		100	10.000,00
02.11.02.13.392.0036.2.091- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO PUBLICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	630		100	1.110,00
02.11.04.13.391.0039.2.098- PRESER DIVUL E RECRIAC DOS BENS IMATER CULT REGIST				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	687	FUMPAC	100	746,24
02.11.04.13.391.0039.2.098- PRESER DIVUL E RECRIAC DOS BENS IMATER CULT REGIST				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	688	FUMPAC	100	7.444,94
02.11.04.13.391.0039.2.099- EDUCACAO PATRIMONIAL				
339030 - Material de Consumo	690	FUMPAC	100	2.000,00
02.11.04.13.391.0039.2.099- EDUCACAO PATRIMONIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	693	FUMPAC	100	9.000,00
02.11.04.13.391.0039.2.101- REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	697	FUMPAC	100	10.808,82
TOTAL DE RECURSOS				709.204,73

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 18 de dezembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:E11B04B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CONVITE Nº 007/2017

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 377/2017 – Convite nº. 007/2017 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, especializada, para prestação de serviços de melhoramento e reformas nas Escolas Municipais sendo: Escola Municipal Francisco Inocêncio de Moura - Córrego do Bananal. Escola Municipal Wanderson de Castro Elias - Córrego dos Ferreiras. Escola Municipal Manoel Martins de Oliveira - Córrego do Laje. Escola Municipal Marlon dos Reis Lopes - Rua do Cemitério - Sede. Escola Marlon dos Reis Lopes II - Bairro de Lourdes - Sede. Vencedor: – Elci Barbosa de Barros Eireli - ME - CNPJ - 23.506.791/0001-21 – Valor Global R$ 149.544,02 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dois centavos). -

Santa Barabara do Leste 27/12/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CB01C182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.485/2017.

De 26 de dezembro de 2017.

"Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam desafetados da classe de bens de uso comum do povo, passando para classe dominial, os seguintes imóveis:

LOTE 1 – DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 16A, definido pelas coordenadas E: 4.275 m e N: 9.484 m, confrontando com terras de LOTE 02, segue por DIVISA PROJETADA com azimute 132° 54' 26" e distância de 16,31 m até o vértice 3I, definido pelas coordenadas E: 4.287 m e N: 9.473 m; confrontando com terras de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - CNPJ: 18.385.112/0001-73 - PREFEITO GERALDO SCHIAVO - CPF:349.653.356-00- MATRICULA 14.782, segue por DIVISA SEM CERCA com azimute 227° 51' 52" e distância de 47,15 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 4.252 m e N: 9.441 m; confrontando com terras de RUA MATILDES VIEIRA, segue por DIVISA SEM CERCA com azimute 313° 10' 22" e distância de 3,64 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 4.249 m e N: 9.443 m com azimute 312° 49' 10" e distância de 11,03 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 4.241 m e N: 9.451 m; confrontando com terras de RUA DINORÁ VIEIRA, segue por DIVISA SEM CERCA com azimute 26° 46' 25" e distância de 6,66 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 4.244 m e N: 9.457 m com azimute 48° 47' 03" e distância de 11,81 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 4.253 m e N: 9.465 m com azimute 49° 04' 38" e distância de 22,76 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 4.270 m e N: 9.480 m com azimute 48° 46' 10" e distância de 6,24 m até o vértice 16, encerrando este perímetro, avaliado em R$116.877,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais), lote 1 da Matrícula 14.812, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo – MG.

Os ângulos internos:

Ponto 03i entre o numero 16A e 11 = 85°2'37''

Ponto 11 entre o numero 03I e 12 = 94º41'32''

Ponto 13 entre o numero 12 e 14 = 106º2'46''

Ponto 16A entre o numero 16 e 03I = 95°51'44''

LOTE 3 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 18A, definido pelas coordenadas E: 4.293 m e N: 9.499 m, confrontando com terras de LOTE 04, segue por DIVISA PROJETADA com azimute 132° 54' 26" e distância de 15,66 m até o vértice 03G, definido pelas coordenadas E: 4.305 m e N: 9.489 m; confrontando com terras de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - CNPJ: 18.385.112/0001-73 - PREFEITO GERALDO SCHIAVO - CPF:349.653.356-00- MATRICULA 14.782, segue por DIVISA SEM CERCA com azimute 227° 51' 51" e distância de 16,00 m até o vértice 03H, definido pelas coordenadas E: 4.293 m e N: 9.478 m; confrontando com terras de LOTE 02, segue por DIVISA PROJETADA com azimute 312° 54' 26" e distância de 16,12 m até o vértice 17A, definido pelas coordenadas E: 4.281 m e N: 9.489 m; confrontando com terras de RUA DINORÁ VIEIRA, segue por DIVISA SEM CERCA com azimute 49° 31' 16" e distância de 5,91 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 4.286 m e N: 9.493 m com azimute 49° 32' 32" e distância de 10,14 m até o vértice 18A, encerrando este perímetro, avaliado em R$37.996,50 (trinta e sete mil,

novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), lote 3, da Matrícula 14.814, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo – MG.

Os ângulos internos:

Ponto 18A entre o numero 18 e 03G = 96°36'05''

Ponto 03G entre o numero 18A e 03H = 85°02'34''

Ponto 03H entre o numero 03G e 17A = 94°57'26''

Ponto 17A entre o numero 03H e 18 = 83°23'09''

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade, descritos nos LOTE 1 do artigo anterior, no imóvel a seguir descrito:

IMÓVEL 1 - Imóvel com área de 7.924 m² (sete mil e novecentos e vinte e quatro metros quadrados) desmembrada do imóvel rural código INCRA nº 424.030.031.771-0, com área de 14,91,93 (quatorze hectares, noventa e um ares e noventa e três centiares), localizada no Município de Santa Margarida – MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de ABRE CAMPO/MG, sob a Transcrição/Matrícula nº. 8.489, para fins de transmissão a qualquer título dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do vértice 1A, de coordenadas N 7.746.816,37 m. e E 790.372,27 m., deste segue com azimute de 144º08´31´´ e distância de 59,46 m., até o vértice 2A, de coordenadas N 7.746.768,18 m. e E 790.407,10 m.; deste, segue com azimute de 154º33´37´´ e distância de 12,52 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.746.756,87 m. e E 790.412,48 m.; deste, segue com azimute de 180º25´51´´ e distância de 30,58 m., até o vértice 4A, de coordenadas N 7.746.726,29 m. e E 790.412,25 m.; deste, segue com azimute de 234º49´49´´ e distância de 98,82m., até o vértice 5A, de acordo com coordenadas N 7.746.669,37 m e E 790.331,47 m.; deste, segue com azimute de 359º24´48´´ e distância de 116,25 m., até o vértice 5B, de coordenadas N 7.746.785,61 m. e E 790.330;28 m.; deste, segue com azimute de 53º46´31´´ e distância de 52,05 m., até o vértice 1A, de coordenadas N 7.746.816,37 m. e E 790.372,27 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 45º EGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Esta área tem como confrontantes os sucessores de Maria Tereza de Jesus, proprietários da matrícula 8.489, de propriedade de Paulo Carmelito da Silva e esposa, avaliado em R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade, descrito no LOTE 3 do artigo anterior, no imóvel a seguir descrito:

IMÓVEL 2 – o imóvel com a área de 1.305 m² (um mil e trezentos e cinco metros quadrados), desmembrada do imóvel rural código INCRA nº 950.041.116.440, com 3.70,00 ha (três hectares e setenta ares), localizado no Município de Santa Margarida – MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo – MG, sob a Matrícula nº 8.489, destro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenas E: 4.701.376 m e N: 9.996,341 m; confrontando com terras de Joaquim Carmelito, segue por azimute 171º 02'08,21" e distância de 60,11 m até o vértice 2, defiido pelas coordenadas E: 4.710,742 m e N:9.936,970 m com azimute 261º02'08,29" e distância de 43,44 até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 4.667,970 m e N: 9.30,202 m; confrontando co terras de Paulo Carmelito, segue azimute 26º 53' 22,72 e distância de 74,16 até vértice 1, encerrando este perímetro, de propriedade de Joaquim Carmelito da Silva e esposa, avaliado em R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 4º - Os imóveis a serem adquiridos pelo Município de Santa Margarida, por intermédio da permuta, serão utilizados para construção de quadra poliesportiva, academia ao ar livre, playground e campo de futebol do Córrego São Félix, com destinação a atender ao esporte, saúde, educação e cultura de seus munícipes.

Art. 5º - Todas as despesas referentes às permutas dos imóveis serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 1.435/2015 e demais disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Margarida, 26 de dezembro de 2.017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:86BDC342

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.484/2017

De 26 de dezembro de 2017

"*Autoriza concessão de direito real de uso de bens imóveis, e dá outras providências*."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Geraldo Schiavo***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Banda Musical Lira Margaridense, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 20.344.585/0001-33, direito real de uso, gratuita, dos seguintes imóveis:

I – Lote de Terreno Urbano n. 01, quadra F, medindo 19,50m de frente com a Rua A; 28,00m pelo lado direito com a Rua B e 20,00m pelo lado esquerdo com o lote 02, com área total de 195,00m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), localizado no Bairro Santa Lúcia, Santa Margarida/MG, devidamente registrado sob a matrícula 11.618, Livro 2, Ficha 01F;

II - Lote de Terreno Urbano n. 02, quadra F, medindo 10,00m de frente com a Rua A; 10,00m pelos fundos com lote 09, 20,00m pelo lado direito com o lote 03 e 20,00m pelo lado esquerdo com o lote 01, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), localizado no Bairro Santa Lúcia, Santa Margarida/MG

Parágrafo Único. O imóvel destina-se à construção da sede da Banda Musical Lira Margaridense, sendo vedada a alteração da finalidade aqui prevista, inclusive como local de apresentações e escola de música.

Art. 2º. Ficam desafetados os imóveis descritos nos incisos I e II do artigo 1° passando de bem de uso comum, e, de especial para dominial.

Art. 3º. A presente concessão será pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada.

Art. 4º. Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da concessionária a saber:

I – encerramento de suas atividades;

II – não consecução da finalidade prevista no § 1º do art. 1º, até 31 de dezembro de 2020;

III - pela desvirtuação da finalidade prevista no § 1º do art. 1º.

Art. 5°. Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 4°, a entidade concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer titulo.

Art. 6º. A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos.

§1º - O instrumento público será lavrado assim que a concessionária iniciar as atividades.

§2º - Constará do contrato de outorga de concessão do direito real de uso, o texto da presente lei com suas condições.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 26 de dezembro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:64F97043

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017,

De 26 de dezembro de 2017.

"*Altera a Lei Complementar nº 001, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências*."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Geraldo Schiavo***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 001, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º - O Serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

(...)

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

(...)

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

(...)

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

(...)

XXI -do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

(...)

§4º - Na hipótese de descumprimento do disposto nocaput e incisos ou no § 1o, ambos do art. 22 desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

(...)

Art. 22 – As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são variáveis de acordo com a natureza do serviço e de outros fatores pertinentes, obedecidos aos seguintes parâmetros:
I – mínima de 2% (dois por cento);
II – máxima de 5% (cinco por cento).
§ 1oO imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no inciso I, deste artigo, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.
§ 2oÉ nula a lei ou o ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.
§ 3oA nulidade a que se refere o § 2odeste artigo gera, para o prestador do serviço perante o Município, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

(...)

Art. 47 –

(...)

VI - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4odo art. 3odesta Lei Complementar.

(...)

§ 6o No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 7o No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 2º - A Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 001, de 19 de dezembro de 2003, passa vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I
Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 001, de 19 dezembro de 2003.

(...)

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones** e congêneres.

(...)

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

(...)

6.06 - Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.

(...)

7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

(...)

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

(...)

13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

(...)

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

(...)

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

(...)

16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário.
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

(...)

17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

(...)
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
(...)
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 3º - O Anexo II da Lei Complementar nº 001, de 19 de dezembro de 2003, passa vigorar com as seguintes alterações:
ANEXO II
ALIQUOTAS E UFPSM

ORDEM	NATUREZA DA ATIVIDADE	ALIQUOTAS/UFPSM
01	**SERVIÇOS PESSOAIS**	**UFPSM ANUAL**
01.01	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	08 UFPSM
01.02	PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO	05 UFPSM
02	**DEMAIS PROFISSIONAIS**	**UFPSM ANUAL**
02.01	DEMAIS PROFISSIONAIS	05 UFPSM
03	**ITEM DA LEI 116/2003 – EMPRESAS**	**ALIQUOTAS**
	(...)	
	1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%
	1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones** e congêneres.	3%
	(...)	
	1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%
	(...)	
	6.06 - Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.	3%
	(...)	
	7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%
	(...)	
	11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%
	(...)	
	13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	5%
	(...)	
	14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%
	(...)	
	14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%
	(...)	
	16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário.	5%
	16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5%
	(...)	
	17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%
	(...)	
	25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%
	(...)	
	25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%

Art. 4º - o Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias fará publicar a Lei Complementar nº 001/2003, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 5º - Fica revogados os art. 27 e 28 da Lei Complementar 001/2003, e demais as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Santa Margarida, 26 de dezembro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:2E0052E9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.486/2017,

De 26 de dezembro de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite que menciona, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Geraldo Schiavo***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das despesas fixadas, mediante anulação parcial ou total de dotações não utilizadas

durante o exercício corrente, podendo transpor, remanejar e transferir recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida – MG, aos 26 de dezembro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:FB9FACDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 152/2017
DE: 12/12/2017
DISPENSA: 045/2017

CONTRATADO: PRODUTOS SAP LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 01.377.293/0001-93, com sede a Rua Felisberto Tamião, 661, Jd Golive, Sertãozinho, Estado de São Paulo, Cep: 14.170-230.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelho manual para obstrução de rede de esgoto com 50mts de comprimento, composto de: 25 varetas em aço cromo silício Ø8mmx2mts com engate rápido (macho e fêmea), 01 ponta sem fim P. 43", 01 ponta recuperadora P.5, 01 ponta helicoidal P. 63", 01 manivela A.7 e 01 chave para desacoplar C.8, que serão utilizados na execução de obras de instalação e/ou serviços de reparos na rede pública de esgoto sanitário e doméstico do perímetro urbano.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
VIGÊNCIA: 14/12/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.09.04.122.04.2116.3.3.9.0-f-428
02.02.09.15.452.04.2123.3.3.9.0-f-451

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:55A9ADB1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 145/2017
DE: 17/11/2017
DISPENSA: 044/2017

CONTRATADO: NELIA MARIA CYRINO LEAL – ME, inscrita no CNPJ nº 11.109.083/0001-78, situada à Rodovia Muriaé/Ervália, s/n, Zona Rural, Muriaé/MG, CEP 36.880-000.
OBJETO: Aquisição de dez tampões de ferro fundido para uso em rede de esgoto no município de Santa Margarida.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
VIGÊNCIA: 21/11/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:

02.09.04.122.04.2116.3.3.9.0.3.0-f-428

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:AF330ECD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

O município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência da administração, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017**, tendo por objeto a, Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, sem fornecimento de peças, para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida no exercício de 2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:B8F7D0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016

CONTRATO Nº. 48/2016

PROCESSO Nº. 21/2016

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 02/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, em ruas e avenidas do Município de Santo Antônio do Monte, conforme Convênio nº. 1491003381/2015, junto a Secretaria de Estado Governo - SEGOV.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 22 de março de 2018.

Santo Antônio do Monte, 22 de setembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AC988D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017. RATIFICO o Pedido de Inexigibilidade, nos termos do art. 25 inciso III da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de BANDAS para show musical a ser destinado a atender à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e

Juventude em apresentação única e exclusiva na realização do evento festivo e Esportivo em comemoração ao 01 de Janeiro no tradicional Jogo das Saias 2018, que acontecerá durante o dia 01 de Janeiro de 2018 no Bairro Sagrada Família cidade de São Francisco - MG, junto à empresa: **CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** no valor de R$ 23.000,00.

São Francisco/MG, 27 de Dezembro de 2017.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:A602EFA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Complementação** da construção de creche, Tipo 1 convencional, do programa proinfância, no Povoado de Retiro no Município de São Francisco/MG, **conforme Termo de Compromisso PAC2 4077/2013 -** do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Data de abertura: **01/02/2017** às 08h30min horas. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelos telefones: (38) 3631-1420 no horário de 07h00min as 13h00min horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:EE2FC9C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Complementação** da construção de creche, Tipo 1 convencional, do programa proinfância, no Bairro Eldorado no Município de São Francisco/MG, **conforme Termo de Compromisso PAC2 2765/2012 -** do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Data de abertura: **02/02/2017** às 08h30min horas. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelos telefones: (38) 3631-1420 no horário de 07h00min as 13h00min horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:19A2989B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Complementação** da construção de creche, Tipo 1 convencional, do programa proinfância, no Povoado de Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, **conforme Termo de Compromisso PAC2 4077/2013 -** do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Data de abertura: **05/02/2017** às 08h30min horas. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelos telefones: (38) 3631-1420 no horário de 07h00min as 13h00min horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:CE520AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 089/2017

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR RAMOM DE PAULA OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, WALACE FERREIRA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração protocolado pelo servidor ***RAMOM DE PAULA OLIVEIRA SILVA***, em data de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor ***RAMOM DE PAULA OLIVEIRA SILVA***, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 089.959.996-67, do cargo efetivo de Operário.

Art. 2º. O Departamento de Pessoal deverá proceder às anotações necessárias para cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 22 de dezembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:5AE3F847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 110/2017

PORTARIA MUNICIPAL 110/2017

"EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA THAMARA BONATO DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, WALACE FERREIRA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração protocolado pela servidora ***THAMARA BONATO DE ANDRADE***, em data de 01 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora ***THAMARA BONATO DE ANDRADE***, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 089.965.616-14, do cargo efetivo de Odontóloga - ESF.

Art. 2º. O Departamento de Pessoal deverá proceder às anotações necessárias para cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 01 de dezembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:3E7FD8FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 109/2017

PORTARIA Nº 109/2017

"Designa servidora para o cargo de Enfermeira ESF e dá outras providências".

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
Considerando afastamento da servidora **Juliana Bárbara da Silva Lima** por motivo de fratura no punho, conforme atestado médico em anexo;
Considerando a necessidade de nomear responsável para o cargo de Enfermeira ESF da Unidade de Saúde Geraldo Moreira;
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica designada a servidora **NATHALIA DA SILVA MAFRA,** enfermeira, exercente do cargo de Coordenadora I, CPF 093.395.166-30, para exercer, o Cargo de **Enfermeira ESF,** a partir de 01 de novembro de 2017.
Artigo 2º - A servidora acima nomeada perceberá os vencimentos e vantagens do Cargo de Enfermeira ESF.
Artigo 3º - A designação a que se refere esta Portaria será pelo prazo de duração do afastamento da servidora titular do cargo.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 01 de novembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:DEC81ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 111/2017

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR BRUNO FREITAS MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, WALACE FERREIRA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração protocolado pelo servidor ***BRUNO FREITAS MACIEL***, em data de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor ***BRUNO FREITAS MACIEL***, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 108.544.257-80, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. O Departamento de Pessoal deverá proceder às anotações necessárias para cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 08 de dezembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:807BC78E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 112/2017

PORTARIA Nº 112/2017

"Exonera servidora do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica **exonerada** a Senhora **TACIANA ANDRE FIALHO LAVIOLA,** brasileira, casada, CPF 078.477.546-06, do cargo de COORDENADORA DE CRECHE ESCOLAR do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 18 de dezembro de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 11 de dezembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:47AEBC08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 113/2017

PORTARIA Nº 113/2017

"Exonera servidora do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica **exonerada** a Senhora **VALCILENE CARLOS PEREIRA MENDONÇA,** brasileira, casada, CPF 058.284.716-86, do cargo em Comissão de COORDENADORA II do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir do dia 18 de dezembro de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 11 de dezembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:B0740F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 114/2017

PORTARIA Nº 114/2017

"Exonera servidora do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica **exonerada** a Senhora **ELENICE CRISTINA ZEFERINO,** brasileira, CPF 056.971.616-03, do cargo em Comissão de COORDENADORA I do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir do dia 18 de dezembro de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 11 de dezembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:DC1111CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 115/2017

PORTARIA Nº 115/2017

"Exonera servidora do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica **exonerada** a Senhora **RHANIELI FERREIRA LAVIOLA,** brasileira, solteira, CPF 089.568.916-21, do cargo em comissão de COORDENADORA DE CRECHE ESCOLAR do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 15 de dezembro de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 11 de dezembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:66AE69F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 116/2017

PORTARIA Nº 116/2017

"Exonera servidora do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica **exonerada** a Senhora **LUZIA MARIA DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF 078.360.346-07, do cargo em Comissão de COORDENADORA II do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 15 de dezembro de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 11 de dezembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:0F5B5A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 117/2017

PORTARIA Nº 117/2017

"Exonera servidora do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica **exonerada** a Senhora **FERNANDA ALBERICE FORTUNATO,** CPF 070.801.026-18, do cargo em comissão de COORDENADORA I, do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 22 de dezembro de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 18 de dezembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:D7378343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 118/2017

PORTARIA Nº 118/2017

"Exonera servidora do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica **exonerada** a Senhora **ERLANDIA CLAUDIA ABRAAO PIO,** CPF 036.343.746-08, do cargo em comissão de COORDENADORA GERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir do dia 22 de dezembro de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 18 de dezembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:760BD061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 088/2017 - SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO DA FROTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/136/2017. Pregão Presencial nº. 088/2017. Tipo: Menor Taxa Administrativa. Objeto: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS ABASTECIMENTOS E MANUTENÇÕES DA FROTA da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG. Protocolo dos envelopes e credenciamento até 15/01/2018 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min do dia 15/01/2018, na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email:
licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 27 de dezembro de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:DB8E5CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DE DECRETO

Publica-se revogação do Decreto nº 108 de 18 de abril de 2017 através do Decreto nº 239 de 19 de dezembro de 2017 que regulamentava a Lei nº 2.208 de 4 de abril de 2017 da qual assegurava o pagamento de meia-entrada aos servidores públicos do Município de São Gotardo.

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:7F2121A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE SAO GOTARDO E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO, OBJETO: EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA OPTICA E ATIVOS DE REDE, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PONTOS DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO URBANO, CENTRAL DE VIDEO MONITORAMENTO, ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE CÂMERAS E REDE DE DADOSDO MONITORAMENTO URBANO, CONFORME CAPACIDADE E PRÉ-REQUISITOS DO SISTEMA.

SÃO GOTARDO- MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 18/12/2017 A 18/12/2018 - VALOR R$ 228.062,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:771A20AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
RECOMENDAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

Em atendimento ao solicitando no ofício nº 570/2017-CCConst.PGJ advinda do Procedimento Administrativo nº MGMG-0024.17.013317-7, pela Procuradoria Geral de Justiça publica-se a seguinte RECOMENDAÇÃO:
1) O encaminhamento do projeto de nº 099/2017 de 19 de dezembro de 2017, do qual revoga a Lei nº 2.208/2017, que assegura o pagamento de meia-entrada aos servidores públicos do Município de São Gotardo.
2) Revogação do Decreto nº 108/2017 de 18 de abril de 2017 que assegurava o pagamento de meia-entrada aos servidores público municipais, do qual é revogado pelo Decreto nº 239 de 19 de dezembro de 2017.
3) Que a presente recomendação deverá ser afixada no átrio do Município para que seja dada a devida publicidade.

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:F68EC8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2017

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de CONTRATO Nº 146/2017, Processo Administrativo nº: 087/20177 – Inexigibilidade de Licitação n°: 007/2017, que tem como objeto Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

LEILOEIRO CONTRATADO: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
JUCEMG Nº 638

VALOR GLOBAL: O valor exclusivamente pelo procedimento fixado da comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, c/c o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

VIGÊNCIA: 13/12/2017 à 12/12/2018

Resultado publicado para conhecimento público na presente data

São João da Ponte - MG, 13 de dezembro de 2017

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 043 de 15 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:2F84EE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TP 008/2017

Ata da Sessão Pública Referente A TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017.

Processo Administrativo de Licitação nº 077/2017.

Objeto: contratação de ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.

Tipo: Menor Preço.
PREÂMBULO

No dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2017, às 09:00 hs (nove horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 043/2017, de 13 de Fevereiro de 2017, para a sessão publica de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas referente à Tomada de Preços em epígrafe. Registra-se, que por motivos das férias regulamentares do servidor **JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES**, este fora substituído pelo membro **SANDRO RAMOS DOURADO**.

Feita a chamada no horário pré-fixado, foi aberta a sessão com as considerações iniciais de praxe, procedendo-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, nos termos dos itens da Seção V do instrumento convocatório, sendo credenciados a participarem os seguintes profissionais, na seguinte conformidade:

CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

Licitante	Representante	Doc. Identificação
Raoni Ramos Rabêlo	O próprio	CREAMG 135521D
Carlos Neto Pimenta	O próprio	CREAMG 168020D
Abelard Carlos Pimenta Junior	O próprio	CREA 181181D

Dos documentos apresentados para Cadastramento e participação, constatou-se o seguinte:

Raoni Ramos Rabêlo apresentou cópia autenticada da Carteira profissional de Identidade, Cópia da Certidão de Habilitação e Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física expedida pelo CREA/MG, CÓPIAS EM 03 (TRÊS) LAUDAS.
Carlos Neto Pimenta, apresentou a Carteira profissional de Identidade em original, sendo feita cópia pela Comissão de Licitação em uma lauda e anexada aos autos.
Abelard Carlos Pimenta Junior, apresentou a Carteira profissional de Identidade em original, sendo feita cópia pela Comissão de Licitação em uma lauda e anexada aos autos.

Passada a fase de cadastramento, foram recebidos os envelopes contendo a HABILITAÇÃO dos credenciados, tendo sido os mesmos abertos e conferidos os documentos apresentados em seu interior (e rubricados pela Comissão e Licitantes – item 5.4), à luz do item 7.2.4 e subitens do instrumento convocatório. Os cadernos contendo a documentação foi numerada pela Comissão de Licitações e foi rubricado pela mesma e licitantes, constatando-se o seguinte:

01 – ABELARD CARLOS PIMENTA JÚNIOR – caderno de habilitação contendo 24 (vinte e quatro) laudas. Da conferência da documentação apresentada restou comprovado que o documento apresentado às fls. 11 (numeração do caderno processual) trata-se de um contrato de prestação de serviços e não de um Atestado de Capacidade Técnica conforme menciona o edital, embora esteja acompanhado da Certidão CREA. Os documentos apresentados no Caderno de Habilitação de fls.14/20, vieram em forma de Certidão e comprovam prazo inferior à experiência exigida no item 7.2.4.3, estando ainda em desacordo. Os documentos de fls. 3, 11, 14, 15, 17/20 foram apresentados em cópias reprográficas, sem autenticação, contrariando o disposto no item 7.2.4.10.1 do instrumento convocatório. O documento exigido no item 7.2.4.7 (constante às fls. 23, numeração do caderno processual) não foi emitido pela PMSJP, mas pelo licitante, estando em desacordo com o que foi estabelecido na Seção IV – DA VISTORIA, do instrumento convocatório. Não consta do Cadastro nem da documentação de habilitação o documento exigido no item 7.2.2.1, muito embora o número do CPF tenha aparecido em outros documentos, todavia, a comprovação em separado não foi apresentada.

2 – RAONI RAMOS RABÊLO - caderno de habilitação contendo 22 (vinte e duas) laudas. Da conferência da documentação apresentada restou comprovado a apresentação dos documentos exigidos, tanto na fase de Registro Cadastral, quanto na fase de habilitação. Os documentos de fls. 1-4, 8,15-18 foram apresentados em cópias reprográficas autenticadas pela Comissão de Licitações em 26/12/2017, conforme se exige no item 7.2.4.10.1.

3 – CARLOS NETO PIMENTA - caderno de habilitação contendo 27 (vinte e sete) laudas. Da conferência da documentação apresentada restou comprovado que os documentos de fls. 1-3, 12-20, foram apresentados em cópias reprográficas, sem autenticação, contrariando o disposto nos itens 7.2.4.10 e 7.2.4.10.1 do instrumento convocatório. O Atestado de capacidade técnica exigido no item 7.2.4.3 foi apresentado na forma dos documentos de fls. 12-20 do caderno de habilitação, compreendendo uma certidão de contagem de tempo (fls. 12/13), Contrato de Prestação de Serviços (fls. 14/16) e Atestado de fls. 18/20. O documento exigido no item 7.3.4.7, apresentado às fls. 27 do caderno de habilitação, foi expedido pelo próprio licitante e não pela PMSJP, conforme exige o item editalício retro mencionado e a Seção IV – DA VISTORIA, do instrumento convocatório.

Concluindo a conferência da documentação de Habilitação apresentada pelos proponentes, sendo a mesma numerada sequencialmente pela Comissão de Licitações, uma vez que os proponentes não o fizeram, conforme exigência do item 7.2.4.13, a Comissão delibera:

DECLARAM-SE INABILITADOS, PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ITEM 11.1, OS LICITANTES: **ABELARD CARLOS PIMENTA JÚNIOR** e **CARLOS NETO PIMENTA**, pelas ocorrências registradas nos itens 1 e 3 acima citados.

DECLARA-SE HABILITADO, PARCIALMENTE, O LICITANTE: **RAONI RAMOS RABÊLO**, pelas ocorrências registrados no item 2.

Franqueada a palavra, o licitante CARLOS NETO PIMENTA solicitou que fizesse constar em ata que "***o item 7.2.4.2 foi apresentado o currículo do participante RAONI RAMOS RABÊLO sem a comprovação da experiência mínima de 03 anos***".

A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial dos licitantes foi confirmada, por meio de consulta, quando da abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação", nos termos do item 7.1.1.1, do instrumento convocatório, sendo firmada a declaração que segue em anexo.

À vista da inabilitação dos licitantes acima mencionados, os envelopes de proposta foram lacrados em um único envelope, cujo lacre foi rubricado pela Comissão e Licitantes, cujo invólucro será aberto após o transcurso da fase recursal, por ventura existente.

Abre-se o prazo recursal aos licitantes inabilitados, nos termos do item 13.1 do edital e do art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, saindo as partes intimadas desta sessão, para apresentação de suas razões de recursos.

Nos termos do item 13.1.1, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados, à partir de 28/12/2017.

Suspende-se a sessão obedecendo o rito processual pertinente. As partes já saem intimadas da sessão dos prazos processuais pertinentes. Os autos estarão com vistas franqueada aos interessados à partir de 28/12/2017.

Todos os atos decorrentes deste processo deverão ser publicados nos expedientes oficiais do Município, nos termos previstos no instrumento convocatório.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São João do Pacuí, 27 de Dezembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitações

CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES	*CARLA ALEXANDRA CARDOSO LEITE*
Presidente	Secretária

SANDRO RAMOS DOURADO
Vogal
Suplente

RAONI RAMOS RABÊLO
CREAMG 135521D

CARLOS NETO PIMENTA
CREAMG 168020D

ABELARD CARLOS PIMENTA JUNIOR
CREA 181181D

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:AC9FF47D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARECER RECURSO QUANTO À INABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2017 - DECISÃO

Ilmo. Sr.
Arismar Araújo Barbosa
DD. Prefeito Municipal
Tomada de Preços nº 007/2017.
Processo Licitatório nº 073/2017.

PARECER RECURSO QUANTO À INABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 007/2017.

I – DO RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto, tempestivamente, pela empresa **CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME** em face da inabilitação da mesma na fase de abertura e julgamento dos envelopes de Habilitação – Tomada de Preços nº 007/2017, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) MÓDULOS SANITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Encerrada a sessão, a empresa supracitada recorreu tempestivamente, nos seguintes termos:

CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME
A empresa recorrente pleiteia, em síntese, que a mesma seja incluída no rol das empresas licitantes habilitadas, entendo ser injusta a sua desclassificação, uma vez que cumpriu com todas as exigências necessárias à sua qualificação diante dos ditames legais, no qual alega que apesar de não ter apresentado explicitamente os índices contábeis exigidos no edital, a mesma apresentou as demonstrações contábeis, possibilitando assim que a comissão de Licitações realizasse o cálculo desses índices.
Anota-se que a empresa **ANDREI DURÃES OLIVEIRA ME (CONSTRUTORA ADO)**, embora manifestasse tempestivamente pela intenção em interpor recurso, instada a manifestar-se, não apresentou memoriais constando suas razões.
Mister registrar, que em suas razões de recurso, a recorrente Construtora Ângora LTDA ME fez uma grave acusação à Comissão de Licitações de que esta "estaria promovendo uma ilusória competição entre participantes da licitação permitindo a adjudicação em favor da única empresa remanescente Pilares Engenharia Eireli – ME, pelo preço que impuser", argumentando que a Comissão estaria tipificando crime do "art. 90 da Lei 8.666/93", razão pela qual a Comissão adotará as medidas administrativas e jurídicas cabíveis para apuração da leviana acusação.
Decorrido o prazo, embora notificadas, nenhuma empresa manifestou interesse para apresentação de contrarrazões.
É o que interessa a guisa de relatório.

II – DO MÉRITO
DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME PELA NÃO APRESENTAÇÃO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 5.4.1.3, III DO EDITAL.

Ocorre que no dia da sessão pública de abertura e julgamento dos envelopes de habilitação, a empresa **CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME**, apresentou as demonstrações contábeis da empresa, entretanto não apresentou o **índice de Solvência Geral**, conforme exigido expressamente do item **5.4.1.3, III** do edital, concluindo-se que a empresa não cumpriu o Edital, na medida em que não apresentou de forma calculada o índice exigido, mas tão somente a demonstração contábil da empresa.
É importante salientar que o item 5.4.1.3 trazia os seguintes textos:

5.4.1.3 Relativa à Qualificação Econômica e Financeira
I - Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, (se for o caso);
II - No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro do item "I" será atendida mediante apresentação do "Balanço de Abertura";
III - A boa situação financeira a que se refere o item anterior estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superior a 01 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:

(Ativo Circulante) + (Realizável em Longo Prazo)
LG = ----------
(Passivo Circulante) + (Exigível em Longo Prazo)

(Ativo Total)
SG = ----------
(Passivo Circulante) + (Exigível em Longo Prazo)

(Ativo Circulante)
LC = ----------
(Passivo Circulante)

A licitante que apresentar a situação financeira da empresa com resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contábeis deverá comprovar, **por intermédio de registro na Junta Comercial ou do último Balanço publicado na forma da Lei, que possui Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**;

Ademais, **a exigência é item do edital e não apenas documento complementar ou acessório**. Nesse passo tratando de exigência, não poderá a administração descurar do princípio da vinculação ao edital.
Dessa forma reportamo-nos ao entendimento do Manual Licitações & Contratos – Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, 4ª edição, página 469:
"Licitante que deixar de fornecer, dentro do envelope de habilitação, quaisquer documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido no ato convocatório ou irregularidades será considerado inabilitado."

Remetendo-se ao Acórdão do TCU 2345/2009 Plenário, temos a seguinte redação:
"Não pode a Administração descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do art. 41 da Lei no. 8.666/1993".

É cediço que o procedimento é orientado por princípios, os quais estão previstos no caput do art. 3º da Lei nº 8.666/93:
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, **do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.

No caso, torna-se imprescindível dar ênfase aos postulados da vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, os quais constituem "garantias formais dos particulares em relação à Administração Pública, fazendo com que o certame do início ao fim se deite sob critérios claros e impessoais" (NIEBUHR. Joel de Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 6. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 289).
Dessa forma reportamo-nos ao entendimento do magistério do Ilustre Marçal Justen Filho. Veja-se:
"... o ato convocatório possui características especiais e anômalas Enquanto ato administrativo, não se sujeita integralmente ao princípio da temporalidade (o ato posterior revoga o anterior). A autoridade

administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editor o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele. Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta. Tornam-se previsíveis, com segurança os atos a serem praticados e as regras que os regerão. Restará margem mínima de liberdade ao administrador, usualmente de extensão irrelevante."(grifo nosso) (In. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2008, pág. 54)

De igual jaez é a lição de Joel de Menezes Niebuhr:
A primeira grande formalidade a ser cumprida pela Administração para a condução de processo licitatório constitui-se na confecção do edital, que na senda das lições de Hely Lopes Meireles, é a lei interna das licitações. No edital, a Administração Pública deverá consignar o que pretende contratar, ou seja, qual o objetivo do contrato e, por dedução, da licitação pública, com todas as suas especificidades (art. 40 da Lei nº 8.666/93). Os licitantes, ao analisarem o edital, devem ter condições de precisarem tudo o que serão obrigados a fazer, caso saiam vencedores do certame. E, por outro lado, a Administração Pública só pode exigir aquilo que efetivamente estiver no edital, salvo se alterar o contrato, dentro das balizas legais, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro. Demais disso, o instrumento convocatório deve indicar os documentos a serem apresentados pelos licitantes para que eles sejam habilitados no certame. E, ainda, em linha geral, deve enunciar os critérios objetivos a serem levados em conta para cotejar as propostas. (NIEBUHR. Joel de Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 6. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Forum, 2011. p. 289).

Reportando-se ao Acórdão do TRF, temos a seguinte redação:
Acórdão Origem: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 2ª REGIÃO. Classe: REOMS – REMESSA EX OFFÍCIO EM MANDADO DE SEGURANÇA – 57297. Processo: UF: ES Órgão Julgador: Data da decisão: 13/04/2005 Documento: TRF200138325 Relator(a) JUIZ ROGÉRIO CARVALHO Decisão Acordam os membros da Sexta Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da Segunda Região, a unanimidade, nos termos do voto do Relator, em negar provimento à remessa necessária. Ementa ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. REMESSA "EX OFFÍCIO". CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA – LITISCONSORTE PASSIVA NECESSÁRIA – SEM OBSERVÂNCIA DOS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS, RELEVADAS NO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, PORQUANTO A PROPOSTA ERA A DE "MENOR PREÇO". VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA AO EDITAL. SENTENÇA MANTIDA. CONCESSÃO DA ORDEM. 1. A Administração não poderia, como o fez, afastar as exigências contidas no ato convocatório da licitação, por que, conforme mencionado, o edital vincula inteiramente a Administração e os proponentes às suas cláusulas, mesmo considerando que a proposta da litisconsorte passiva necessária era de "menor preço". 2. Manutenção da r. sentença. Remessa Necessária Improvida.

Caso a Comissão de Licitação, habilite licitante que não obedeceu aos critérios estabelecidos no Edital fere, ainda, o princípio do julgamento objetivo, malferindo, além do art. 3º, caput, o seguintes dispositivos da Lei nº. 8.666/93:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
[...] Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
[...] V – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;
[...] Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei. §1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Remetendo-se aos Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 2007, p. 539, por Jessé Torres Pereira Júnior, temos o que segue:
A Administração não pode criar critério de julgamento não inserido no instrumento convocatório ou deixar de seguir os que já estão ali definidos, pois estaria malferindo o princípio do julgamento objetivo, vez que o "edital não pode transferir para a Comissão a definição dos critérios de julgamentos; estes devem estar previamente explicitados no edital, sob pena de entregar-se à subjetividade da Comissão o julgamento das propostas"(PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 2007, p. 539).

No que tange ao inconformismo da Recorrente, acerca da argumentação de que "***os documentos foram apresentados e entregues a esta comissão que os julgou corretos, conforme item 5.4.1.1 – Habilitação jurídica – não havendo qualquer dúvida acerca do capital social da recorrente (...)***", não prosperam tais argumentos e estes divergem do que foi exigido no edital; a documentação jurídica apresentada pela recorrente às fls. 264/265 é divergente da documentação referente à qualificação econômica e financeira, exigida no item 5.4.1.3, QUE NÃO APRESENTA O ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL, como exigido. Habilitação Jurídica é uma coisa, Qualificação Econômica e Financeira. O índice de SOLVÊNCIA GERAL, pelo que se infere do edital, deveria ser apresentado separadamente, como foram apresentados os índices de Liquidez Geral e Corrente.
Do exposto, conclui-se que não há como se admitir a habilitação da empresa **CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME**, pois esta não apresentou o índice de solvência geral em conformidade com as especificações do ato convocatório, devendo, portanto, ser mantida a decisão administrativa em questão, mormente em razão da redação do art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93 permanecendo então INABILITADA a mesma.
Por fim, a Comissão de Licitações, considerando a acusação da empresa Recorrente, de que esta Comissão "**está promovendo um ilusória competição entre participantes da licitação permitindo a adjudicação em favor da única empresa remanescente Pilares Engenharia Eireli – ME, pelo preço que impuser**", solicita da Autoridade Competente, que seja instaurado procedimento administrativo autônomo, para fins de apurar a leviana acusação da Recorrente à Comissão de Licitações, com o fito de apurar as responsabilidades. Manifesta a Comissão de Licitações, ainda, para fins de resguardar direitos e obrigações, pelo registro de Boletim de Ocorrências acerca acusação, bem como pela Representação junto ao Ministério Público, para que se adotem as providências necessárias e cabíveis à apuração da acusação feita.
Diante do exposto, após análise dos fatos acima narrados, opina esta comissão pelo conhecimento do recurso, para no mérito negar-lhe total provimento.
Em tempo, designa a data de 05 de Janeiro de 2018, às 09:0 (nove) horas, para o prosseguimento da sessão, com a abertura e julgamento da Proposta apresentada pela empresa vencedora.

São João do Pacuí-MG, 26 de Dezembro de 2017.

CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES	***CARLA ALEXANDRA CARDOSO LEITE***
Presidente	Secretária
SANDRO RAMOS DOURADO	
Vogal Substituto	

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:6E83AA8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÂO À RECURSO QUANTO À INABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017.

Trata-se de recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME**, em face da inabilitação da mesma na fase de abertura e julgamento dos envelopes de Habilitação.

Apresentadas as razões, estas foram analisadas pela Comissão que opinou **pelo não provimento do recurso**, de acordo com os motivos satisfatoriamente explanados e que acolho integralmente, independente de transcrição.
Ante o exposto, à luz do ordenamento jurídico pátrio, acolho integralmente as razões da Comissão Permanente de Licitações e declaro como inabilitadas as empresas **CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME e ANDREI DURÃES OLIVEIRA ME (CONSTRUTORA ADO)**.
Oficie-se as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, cientificando-as do inteiro teor desta decisão.

São João do Pacuí-MG, 26 de Dezembro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:DDD6B12F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESUMO DECISÃO JULGAMENTO RECURSO HABILITAÇÃO TP 007/2017 - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS -

RESUMO DECISÃO À RECURSO QUANTO À INABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 007/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017– CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Recorrente: CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME. Recorrida: Comissão Permanente de Licitações. Razões de Recurso apresentadas em: 12/12/2017. As empresas ANDREI DURÃES OLIVEIRA ME e PILARES ENGENHARIA EIRELI ME, embora notificadas, não apresentaram contrarrazões. Decisão em 26/12/2017. Recurso Improvido. Inabilitadas as empresas CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME e ANDREI DURÃES OLIVEIRA ME. Habilitada a empresa PILARES ENGENHARIA EIRELI ME. Data continuidade para abertura das propostas: 05/01/2018, às 09:00 horas. Intima-se as partes e convoca-as para a sessão de abertura e julgamento de proposta.

São João do Pacuí-MG, 27 de Dezembro de 2017.

CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:539B1AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.776 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.776

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o pedido formulado por servidor público municipal, concursado, junto a Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 1003/GRH, datado de 13/12/2017, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe a Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, concursado, **Sr. Rafael José Gonçalves Monteiro Barbosa**, nomeado pelo Decreto nº. 6.470 de 19/05/2017, das atribuições do cargo de **"Auxiliar Administrativo II"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 31/12/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LBS/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9F8EF723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.778 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

DECRETO Nº 6.778

Designa Comissão Especial de Seleção dos Editais de chamamento público das Organizações da Sociedade Civil para a execução de serviços de proteção social básica e especial e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** as determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014; **considerando** a necessidade de designar membros para compor a Comissão Especial, em conformidade com o Art. 25, do Decreto nº. 6.442/2017; **considerando** que a referida Comissão Especial compete o processamento e o julgamento dos chamamentos públicos, bem como a emissão de relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil visando à execução de serviços de proteção social básica e especial; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal a organização e funcionamento da Administração Municipal, em especial, a designação dos membros de Comissões Especiais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial de Seleção dos Editais de chamamento público das Organizações da Sociedade Civil para a execução de serviços de proteção social básica e especial, constante no Art. 25, do Decreto nº. 6.442/2017, composta pelos seguintes membros:

– Jean Pierre B. R, Nepomuceno
Presidente da Comissão

– Heny Afradique Garcia
Secretária da Comissão

– **Carla Bacha do Nascimento**
Servidora Pública

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata o Art. 1º, deste Decreto, deverá processar e julgar os chamamentos públicos constituídos por ato publicado em meio oficial e emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente Comissão Especial, inclusive para elaboração de relatório final.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E926A181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.772 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.772

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 50.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0002 - 3.1.90.11.00 Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - Câmara Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0002 - 3.1.90.94.00 Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal - - - - - - - - - - - -R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal - -R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0157 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Escola do Legislativo - - - - - - - - R$ 5.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal - -R$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - -R$ 50.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total Geral - - - - - - - - R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EB1BB262

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.770 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.826.438,66 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.770

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.826.438,66 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.308, de 22 de Novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.826.438,66 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização Teto Mac - - -- - -R$ 1.791.139,82
2.06.01.10.302.0004.2.0072 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - - - - - R$ 13.298,84
2.06.01.10.302.0004.2.0073 - 3.3.93.39.00 Centro de Especialidades Odontológicas - - - - - -R$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- -R$ 1.826.438,66

Total da Unidade 6 - - -R$ 1.826.438,66

Total Geral - - - - - -- - R$ 1.826.438,66
Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F458EFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.769 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.086,06 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.769

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 70.086,06 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 70.086,06 (setenta mil, oitenta e seis reais e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0072 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - - - - - R$ 60.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0073 - 3.3.93.39.00 Centro de Especialidades Odontológicas - - - - - -R$ 10.086,06

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 70.086,06

Total da Unidade 6 - R$ 70.086,06

Total Geral - R$ 70.086,06

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:37D36212

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.461 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.461

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, §4º, combinado com os incisos IX, X, XII e XVII, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Público a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 24856 de 20/12/2017, protocolizado junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, à empresa João Carlos Ferreira de Castro, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.624.190/0001-74, situada à Rua Wenceslau Braz, nº. 161, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. João Carlos Ferreira de Castro, portador do RG nº. 245.581.583 - SSP/SP e CPF nº. 109.837.188-73, a autorização de uso de bem público de parte da Rua Wenceslau Braz, compreendida no quarteirão entre a "Farmácia Americana" e o "Flat Bavária".

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "Reveillon da Wenceslau", no dia 31/12/2017, das 19:00h às 02:00h do dia 01/01/2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da empresa autorizada.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.461
Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LBS/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A0FC08C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.460 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTANTES INCISOS IX, XII, XIII, XVII, DO ART. 90, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - LOM; CONSIDERANDO A SOL

PORTARIA Nº 2.460

Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes incisos IX, XII, XIII, XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 649/GRH de 15/09/2017, concedida pela Portaria nº. 2.414 de 19/09/2017; **considerando** a nova solicitação para o cancelamento da licença sem remuneração, através do protocolo nº. 1023/GRH de 18/12/2017, da Gerência de Recursos Humanos, **considerando** o disposto no art.78, da Lei Complementar nº. 002/11, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Prefeita a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica cancelada, a pedido, a licença sem remuneração da servidora pública municipal, concursada, **Srª. Érica Maria Maciel Sanches**, nomeada pelo Decreto nº. 1.672 de 30/01/2002, ocupante do cargo de **"Professora I"**, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E9CAB33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.759 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 55.297,58 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.759

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 55.297,58 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 55.297,58 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.657,56
2.06.01.10.305.0003.2.0082 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica Dst/Aids - - - - - - - - R$ 41.640,02
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - -R$ 55.297,58
Total da Unidade 6 - - - - - - R$ 55.297,58
Total Geral - - - - - - - - - - R$ 55.297,58

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2A05AD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.760 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.760

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 186.198,33 (cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0047 - 3.3.90.39.00 Manutenção da Iluminação Pública - - - - - - - - - R$ 15.972,97

Total da Sub-Unidade 01 -R$ 15.972,97

Total da Unidade 4 - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 15.972,97

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0166 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escolar - - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 12.801,45

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 12.801,45
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.0005.2.0059 - 3.1.90.04.00 Valorização Profissionais do Magistério E.F.Fundeb - - - - - - - -- - - - - - - - - - - -R$ 55.230,46
2.05.02.12.365.0006.2.0170 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ.Inf. Pré-Esc Fundeb - - - - - - -- - - - - - - - -- - - - R$ 47.002,91

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 102.233,37

Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 115.034,82

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.1.90.04.00 Atenção Básica -R$ 3.540,60
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica -R$ 24.613,81
2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/Pacs - - R$ 26.702,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 54.856,41

Total da Unidade 6 -R$ 54.856,41

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0145 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Acessuas Trabalho - - - - - - - - - - - - R$ 334,13

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.760
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 334,13

Total da Unidade 8 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 334,13

Total Geral - R$ 186.198,33

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de dezembro de 2017

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:054AA8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.764 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.764

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 12.878,77 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 03 - Serviços de Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0028.2.0126 - 3.1.90.94.00 Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana - -R$ 12.878,77
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - -R$ 12.878,77

Total da Unidade 3 - -- - - - - - - - R$ 12.878,77

Total Geral - R$ 12.878,77

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços de Abastecimento de Água
6.03.01.17.512.0028.2.0124 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - - - - - - - - - -R$ 12.878,77
Total da Sub-Unidade 01 - - -- -R$ 12.878,77
Total da Unidade 3 - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.878,77
Total Geral - R$ 12.878,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de dezembro de 2017

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0336126F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 012/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 02053/2015 – Inexigibilidade nº 012/2015. Termo Aditivo Contratual – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviços, ações e atividades de saúde, no âmbito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no sistema único de saúde. **DO ADITIVO**: Fica acrescido ao valor mensal, Aditivo ao item ““(3 -0 PAR/RUE de leitos de UTI Adulto tipo II), o valor mensal de R$ 102.511,47 (cento e dois mil quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 717.580,29 (setecentos e dezessete mil quinhentos e oitenta reais e vinte e nove centavos). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir do mês de Junho de 2017.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 19 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Contratada:
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratante:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:25AB5203

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 028/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 02542/2016, de "Dispensa de Licitação nº 028/2017", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa JN Transportes e Turismo Eireli - EPP, para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, em caráter de urgência, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até que se finalize o procedimento licitatório que está em andamento, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 27 de Dezembro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:FBE1A082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA TA PREGÃO 040/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 040/2017. Extrato da ata. Objeto: Contratação para aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para o exercício de 2018. Empresas credenciadas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31 e LAURO MARQUES 57360766672, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30; Foi declarado vencedora as empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 25.405,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais) e LAURO MARQUES 57360766672, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30, no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D7B7689C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2017

Contrato Administrativo nº 134/2017, PL nº 075/2017, PP nº 045/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves e o Senhor **Diego Sebastião de Oliveira Aguilar**, CPF nº 077.135.006-69. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/08/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA, ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTO MUSICAIS E TEORIA MUSICAL, VISANDO RESGATAR E REESTRUTURAR A BANDA DE MÚSICA MERCES DE ARAÇUAI.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 27 de dezembro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:A418A789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2017
Contrato nº 139/2017, PL nº 076/2017, PP nº 046/2017.

Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves e a **Empresa Luz Forte Iluminação e Serviços Eireli ME,** inscrita no **CNPJ nº 19.280.448/0001-34**. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2018. Objeto: Contratação de Empresa para execução de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Senador Modestino Gonçalves-MG.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 27 de dezembro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:9DFFDABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 281/2017 (PROCESSO 436/2017, DISPENSA 377/2017)

Objeto: Elaboração de laudos, Serviço de elaboração de laudo PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) de Funcionário da Prefeitura **Nº do Contrato:** 281/2017 **Contratada:** Mapri Desenvolvimento e Treinamento Ltda - ME **CNPJ:** 24.518.533/0001-28 **Valor do Contrato:** R$ 70,00 (Setenta Reais) **Vigência:** 15/12/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F45F431C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Oitavo Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 08/06/2013 de cooperação com a finalidade de realizar obras de recuperação das vias urbanas e aquisição de veículos no Município, firmado entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. e o Município Serro com a finalidade de aditivar o Convênio de cooperação, a fim de (i) alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência, a fim de alterar o item 3.1 para postergar o prazo de vigência para 30 de junho de 2018.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:026441B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 08/10/2015 de cooperação com a finalidade de realizar obras de infraestrutura no Município, firmado entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. e o Município Serro com a finalidade de aditivar o Convênio de cooperação, a fim de (i) alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência, a fim de alterar o item 3.1 para postergar o prazo de vigência para 30 de junho de 2018.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E6715DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2017.

PROCESSO N° 55/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI – ME

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente e escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Silveirânia/MG.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Produto	Marca	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
1 - ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº 3	CARBRINCK	R$ 3,00	4	R$ 12,00
6 - BORRACHA BRANCA N° 40 -CX C/ 40 UNID	RED BOR	R$ 6,10	90	R$ 549,00
13 - CANETA CX/50 AZUL ESFEROGRÁFICA PONTA FINA	BIC	R$ 30,00	3	R$ 90,00
15 - CANETA CX/50 PRETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA	BIC	R$ 30,00	2	R$ 60,00
16 - CANETA CX/50 VERMELHA PONTA FINA	BIC	R$ 30,00	2	R$ 60,00
27 - COLA BRANCA	PIRATININGA	R$ 4,20	90	R$ 378,00
59 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6 CX. C/ 5000	BRW	R$ 2,80	20	R$ 56,00
65 - LIVRO DE ATA OFÍCIO S/MARGEM COM 50 FOLHAS	GRIFFE	R$ 6,00	4	R$ 24,00
66 - LIVRO DE PONTO DIÁRIO-ENS.FUNDAMENTAL NÍVEL I	DIMESC	R$ 47,00	4	R$ 188,00
67 - LIVRO DE PROMOÇÃO-ENS. FUNDAMENTAL NÍVEL I	DIMESC	R$ 47,00	2	R$ 94,00
69 - MASSA DE MODELAR ATÓXICA 90 GR, CX. C/12	MAGIX	R$ 2,00	80	R$ 160,00
71 - PAPEL A4 CX. C/ 5.000 FLS	MAGNUM	R$ 141,50	35	R$ 4.952,50
73 - PAPEL CAMURÇA,DIMENSÕES 40 CM X 60 CM	ART FLOC	R$ 0,65	160	R$ 104,00
79 - PASTA AZ OFÍCIO LARGA	FRAMA	R$ 7,80	10	R$ 78,00
83 - PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO FIXADOR	AMOART	R$ 1,25	50	R$ 62,50
84 - PEN DRIVE	MULTILASER	R$ 22,00	5	R$ 110,00
95 - TECIDO TNT COM 100% POLIPROPILENO ROLO C/50 M	WTNT	R$ 44,50	6	R$ 267,00
98 - TINTA PARA CARIMBO 40 ML	RADEX	R$ 2,00	6	R$ 12,00

Da Vigência: De 18 de dezembro de 2017 a 18 de dezembro de 2018.

Silveirânia, 18 de dezembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:EDD53173

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2017.

PROCESSO N° 55/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / ARTE MINAS COMERCIO EIRELI-ME

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente e escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Silveirânia/MG.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Produto	Marca	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
2 - BALÃO TAM. Nº 6,5 EMBALAGEM COM 50 UNID	PIC PIC	R$ 4,00	50	R$ 200,00
3 - BARBANTE EMBALAGEM C/200G GROSSO	EURO ROMA	R$ 4,00	20	R$ 80,00
21 - CARIMBO EDUCATIVO PROFESSOR MODELO LIVROS	CIABRINK	R$ 41,50	10	R$ 415,00
22 - CARIMBO EDUCATIVO PROFESSOR MOD. TUTTI FRUTTI	CIABRINK	R$ 41,50	10	R$ 415,00
23 - CHITÃO COLORIDO ESTAMPA EM FLORES GRANDES	MASCARENHAS	R$ 6,75	50	R$ 337,50
52 - FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA	TOKE E CRIE	R$ 19,85	5	R$ 99,25
70 - PALITO DE CHURRASCO	THEOTO	R$ 3,90	20	R$ 78,00
88 - PLACA DE ISOPOR 2 CM DE ESPESSURA	ISOFERES	R$ 2,66	50	R$ 133,00
93 - TECIDO CETIM LISO, LARGURA DE 1,40M	TECIDOS TOTAL	R$ 5,59	40	R$ 223,60
94 - TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER LARGURA 1,50 MTS	TECIDOS TOTAL	R$ 6,50	50	R$ 325,00

Da Vigência: De 18 de dezembro de 2017 a 18 de dezembro de 2018.

Silveirânia, 18 de dezembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:29D9B41B

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2017.

PROCESSO N° 55/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / E. NATALINO FAZOLLO-ME

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente e escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Silveirânia/MG.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Produto	Marca	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
14 - CANETA CORRETIVA 6 ML	RADEX	R$ 3,35	10	R$ 33,50
19 - CD-R -700 MB	ELGIN	R$ 0,69	50	R$ 34,50
30 - DIÁRIO DE CLASSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DIMESC	R$ 3,50	25	R$ 87,50
31 - DIÁRIO DE CLASSE DE ENSINO FUNDAMENTAL	DIMESC	R$ 4,54	40	R$ 181,60
32 - DIÁRIO DE CLASSE DE INGLÊS (MODELO REF.96)	DIMESC	R$ 4,23	30	R$ 126,90
34 - ELÁSTICO LASTEX ROLO COM 500 MTS.	SÃO JOSE	R$ 24,00	4	R$ 96,00
50 - FITA DE CETIM, PEÇA COM 10 METROS E 10 MM DE	ARCO IRIS	R$ 1,95	4	R$ 7,80
51 - FITA DUPLA FACE, 25MX30MM	ADELBRAS	R$ 6,09	90	R$ 548,10
54 - GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO C/ 64 PALITOS	DELTA	R$ 1,43	120	R$ 171,60
55 - GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO C/ 64 PALITOS	DELTA	R$ 1,87	90	R$ 168,30
77 - PAPEL OFÍCIO Nº 2, CX. C/ 5000 FLS	MAGNO	R$ 184,00	20	R$ 3.680,00
81 - PASTA CATÁLAGO PRETA C/50 FOLHAS PLÁSTICAS	ACP	R$ 7,00	10	R$ 70,00
82 - PASTA CLASSIFICADORA EM CARTÃO 480G,	POLICART	R$ 4,15	8	R$ 33,20
92 - RETRÓS DE LINHA PARA COSTURA 100% POLIÉSTER	CROM	R$ 1,30	8	R$ 10,40

Da Vigência: De 18 de dezembro de 2017 a 18 de dezembro de 2018.

Silveirânia, 18 de dezembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:A8A53FF0

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

PROCESSO N° 01/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: AMADEU RENATO PEREIRA 03835135619

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de 2 % do valor originário do contrato firmado entre as partes, sendo que o referido contrato sofrerá um acréscimo de R$ 720,00, do valor atual que é de 36.000,00, passando para R$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais), a partir da data da sua ratificação, correspondente ao aumento de 240 km, na forma do art. 65, § 1º inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 31/12/2017.

Silveirânia/MG, 01 de dezembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:B66D8D43

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

PROCESSO N° 01/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: JULIANO FERNANDES FREITAS 07851657628

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de 3,23 % do valor originário do contrato firmado entre as partes, sendo que o referido contrato sofrerá um acréscimo de R$ 2.259,40, do valor atual que é de 70.840,00, passando para R$ 73.099,40 (setenta e três mil noventa e nove reais e quarenta centavos), a partir da data da sua ratificação, correspondente ao aumento de 132 km para o item 07 e 484 km para o item 09, na forma do art. 65, § 1º inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 31/12/2017.

Silveirânia/MG, 01 de dezembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F21E8BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA 008/2017

DECISÃO ADMINISTRATIVA 008/2017

PAD Nº 005/2017
SERVIDORA: MARIA DAS DORES BARBOSA DE SOUZA

RELATÓRIO:
Trata a presente de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infrigência dos incisos I e III do artigo 22, incisos V e XV do artigo 23 e incisos I, X, XI e XIII do artigo 28, todos da Lei 6.209/2011, tendo como acusado, **MARIA DAS DORES BARBOSA DE SOUZA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo Assessor II, Matrícula 11.537-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A análise do Processo Administrativo em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigiente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos e, ainda, que consta dos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Conforme estabelece legislação vigente houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se as acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados à indiciada, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pelo arquivamento do processo com a absolvição da acusada e encaminhou para apreciação desta Corregedoria.
É o breve relatório.
Passo a decidir.
FUNDAMENTAÇÃO
Da análise do arcabouço probatório constante dos autos, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhida, tendo em vista que não restou comprovado ilícito algum por parte da acusada. Ao contrário, todas as provas dos autos, inclusive os dempoimentos das testemunhas, são contrárias ao que foi narrado na denúncia, comprovando que a servidora não cometeu as infrações a ela imputadas.
Assim, não tendo a acusação logrado êxito em demonstrar que a servidora cometeu qualquer falta disciplinar não há que se falar em aplicação de penalidade.
CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino o arquivamento da Processo Administrativa Disciplinar 005/2017 por não haver comprovação alguma de falta funcional da servidora acusada, ficando a mesma absolvida das acusações a ela imputadas**.
Determino que dê ciência desta decisão à acusada, inclusive com cópia de seu inteiro teor.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni, 26 de dezembro de 2017

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:A450C603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA 009/2017

SAD Nº 003/2017

Abastecimento, uso irregular e Notificação de Autuação de Trânsito envolvendo veículo da Secretaria Municipal de Saúde.

RELATÓRIO:
Trata a presente de SAD – Sindicância Administrativa Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração dos fatos e responsabilidade quanto ao suposto abastecimento, uso irregular e notificação de autuação de multa de trânsito envolvendo veículo pertecente à Secretaria Municipal de Saúde.
A análise da Sindicância Administrativa em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos.

Conforme estabelece a legislação vigente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância realizou todas a diligências necessárias no intuito de apurar os fatos e responsabilidade funcional quanto aos fatos narrado na denúcia. Foram ouvidos todos os possíveis servidores envolvidos, oportunizando a eles a possibilidade de narrar os fatos na sua versão e contrapor a narrativa do denunciante, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Após realizadas as diligências, a douta Comissão Processante com base nas declarações prestadas pelos servidores e visitas *in loco*, concluiu que não foi possível atribuir responsabilidades e/ou imputar acusações
a nenhum motorista pelo uso irregular do veículo CELTA, PLACA PVE 1444 de prorpiedade do Município de Teófilo Otoni-MG em viagem à cidade de Jequitinhonha nos dias 06 e 07 de março de 2017, bem como pelo abastecimento não autorizado do referido veículo nestes dias conforme citado na Portaria inaugural por não constar nos autos indícios de autoria, embora efetivamente provada a materialidade. Sugeriu o arquivamento da presente sindicância e a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor Edson Pessoa Neres, em razão de sua negligência. Pois, o mesmo não agiu com prudência e o zelo necessário ao entregar uma ordem de abastecimento de veículo em nome do Servidor **Walter de Jesus Ferreira** para outro servidor que ele mesmo declarou nem lembrar mais. Em seguida, foi o relatório encaminhado a esta desta Corregedoria para apreciação e decisão final.
É o breve relatório.
Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO
Diante de todo o exposto, é possível concluir que de fato não há indícios de autoria, não sendo, assim, possível aplicar sanção a um determinado servidor pelo ilícito cometido.
No entanto, o servidor **Edson Pessoa Neres** deve ser responsabilizado, pois, sendo o responsável pelas autorizações de abastecimento de veículo naqueles dias não cumpriu com seu dever funcional, agindo com negligência e imprudência na realização de suas atividades laborais.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar 003/2017, e a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor EDSON PESSOA NERES, por ter sido imprudente e negligente na sua função laboral.**
Determino que dê ciência desta decisão ao denunciante.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni, 26 de dezembro de 2017

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregdor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:64211F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000134/2017. PROCESSO: N° 000697/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000134/2017. Processo: N° 000697/2017. Objeto: Aquisição De Açúcar Cristal E Café Em Pó. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp.Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 09 De Janeiro De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Finanças, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Secretaria Municipal De Governo, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, Secretaria Municipal De Planejamento, Procuradoria Geral Do Município, Secretaria Municipal Do Meio Ambiente, Secretaria Municipal Do Controle Interno, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal De Esportes, Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 22 De Dezembro De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:9AE54643

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000140/2017. PROCESSO: N° 000757/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000140/2017. Processo: N° 000757/2017. Objeto: Aquisição De Tijolo Maciço. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 12 De Janeiro De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 27 De Dezembro De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:D3CD4C92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000141/2017. PROCESSO: N° 000547/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000141/2017. Processo: N° 000547/2017. Objeto: Aquisição De Pneus. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 16 De Janeiro De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais, Secretaria Municipal De Governo, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Secretaria Municipal Do Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária, Secretaria Municipal

De Desenvolvimento Economico, Secretaria Municipal De Planejamento, Secretaria Municipal De Educação, Procuradoria Geral Do Municipio, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal De Esportes E Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 27 De Dezembro De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:4F5557C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000142/2017. PROCESSO: N° 000676/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000142/2017. Processo: N° 000676/2017. Objeto: Aquisição De Madeiras Em Geral Para Uso Em Obras. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 15 De Janeiro De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 27 De Dezembro De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:3D4F1184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000143/2017. PROCESSO: N° 000769/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000143/2017. Processo: N° 000769/2017. Objeto: Aquisição De Ferramentas Para Uso Na Limpeza Urbana. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 11 De Janeiro De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 27 De Dezembro De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:8C356C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 040/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 040/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado com a empresa **JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 040/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, firmado em 28 de julho de 2017, mediante **processo licitatório nº. 041/2017**, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária no contrato original, descrita na cláusula seguinte do presente termo, prevista no orçamento, para pagamento dos serviços a serem prestados pela empresa **JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, referente Transporte Escolar no município de Três Marias/MG, a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com esta apostila, fica incluída na cláusula quinta do contrato original a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.03 – Não Compõe
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2030 – Quota Salário Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário Educação

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de novembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

J.F. Transportes e Serviços Ltda-ME
Contratada
SR. FLÁVIO ADRIANO RODRIGUES SILVA
Procurador

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0A32FD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 039/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 039/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar,

firmado com a empresa **CRUZ & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 039/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **CRUZ & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, firmado em 28 de julho de 2017, mediante **processo licitatório nº. 041/2017**, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária no contrato original, descrita na cláusula seguinte do presente termo, prevista no orçamento, para pagamento dos serviços a serem prestados pela empresa **CRUZ & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, referente Transporte Escolar no município de Três Marias/MG, a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com esta apostila, fica incluída na cláusula quinta do contrato original a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.03 – Não Compõe
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2030 – Quota Salário Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário Educação

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de novembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cruz & Dias Empreendimentos LTDA-ME
Contratada
EDMAR DIAS DA CRUZ
Procurador

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:99DCA803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 037/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 037/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado com a empresa **ADRIANA F. VALADARES - ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 037/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **ADRIANA F. VALADARES - ME**, firmado em 28 de julho de 2017, mediante **processo licitatório nº. 041/2017**, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária no contrato original, descrita na cláusula seguinte do presente termo, prevista no orçamento, para pagamento dos serviços a serem prestados pela empresa **ADRIANA F. VALADARES - ME**, referente Transporte Escolar no município de Três Marias/MG, a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com esta apostila, fica incluída na cláusula quinta do contrato original a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.03 – Não Compõe
Classif. Orçamentária:
12.361.0013.2030 – Quota Salário Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário Educação

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de novembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA F. VALADARES - ME
Contratada

ADRIANA FRANAFON VALADARES
Representante Legal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5746EADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 042/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 042/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado com a empresa **LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 042/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA-ME**, firmado em 28 de julho de 2017, mediante **processo licitatório nº. 041/2017**, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária no contrato original, descrita na cláusula seguinte do presente termo, prevista no orçamento, para pagamento dos serviços a serem prestados pela empresa **LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA-ME**, referente Transporte Escolar no município de Três Marias/MG, a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com esta apostila, fica incluída na cláusula quinta do contrato original a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.03 – Não Compõe
Classif. Orçamentária:
12.361.0013.2030 – Quota Salário Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário Educação

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de novembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA-ME
Contratada

SEBASTIÃO DA FONSECA LEAL
Procurador

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:147B2248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, o não comparecimento de nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: aquisição de um veículo zero quilômetro, motor 1.8, direção hidráulica, ar condicionado e freios ABS, com capacidade para sete passageiros, transmissão manual com seis velocidades, porta traseira abertura vertical, carroceria com cinco portas tipo mini MPV, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de dezembro 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EE1AD1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2017

Objeto: **Prestação de Serviço para manutenção em Aparelho Analisador de Bioquimica do Laboratório Municipal, pela Rede Ambulatorial.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais. **EMBRATEC EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.228.138/0001-45, no valor total de R$ 1.520,00 (Hum mil quinhentos e vinte reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 2350.

Publique-se.

Três Marias, 04 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EDF5143B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 095/2017 - PREGÃO N.º 115/2017 – PROCESSO N.º 1243/2017

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Pessoal de Apoio, em apoio às comemorações do Fim de Ano, a ser realizado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Stephanie Santana Corrêa ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.243.470/0001-41. Valor total contratado: R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Data: 26/12/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:FCCD82F8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 094/2017 - PREGÃO N.º 115/2017 – PROCESSO N.º 1243/2017.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Apresentação Artística, em apoio às comemorações do Fim de Ano, a ser realizado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Zullubaba Produções Artísticas Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.277.148/0001-10. Valor total contratado: R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais). Data: 26/12/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0629ABC8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 095/2017 – PROCESSO N.º 901/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Auto Posto Simpatia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.373.088/0001-35. Altera-se o valor unitário registrado para o item óleo diesel, reajustando-se o mesmo para R$ 3,12 (três reais e trinta e dois centavos), o litro. Data: 20/12/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:BB9FB63D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2017 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito .

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A1FC4CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2017 A FIM DE INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.302.0004.20.936.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FICHA 131 - 01.0049.0049.0049.

MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Gestora Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0920902C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 01/2017 AO CONTRATO 66/2017

VOLTA GRANDE, 15 de dezembro de 2017

Extrato de Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 2/2017 **ao Contrato n°** 052/2017
Licitação n° 013/2017
Modalidade de Pregão
Contratado: ALESSANDRO GARCIA
CNPJ : 26.781.840/0001-22 **Logradouro:** Rua Sebastião de Castro Torres, nº 61-Bairro Meia Lua
Cidade: VOLTA GRANDE/MG
Objeto: Acréscimo de Valor – Acréscimo de Item
Valor do Contrato: R$30.780,75
Valor do Aditivo: 1.275,28
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2017

Data da Assinatura: 15/12/2017

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:8BE0FB2B

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 01/2017 AO CONTRATO 54/2017

VOLTA GRANDE, 15 de dezembro de 2017

Extrato de Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2017 **ao Contrato n°** 054/2017
Licitação n° 013/2017
Modalidade de Pregão
Contratado: WALASON GARCIA MONÇÃO
CNPJ : 26.796.422/0001-09 **Logradouro:** Rodovia BR 393 KM 36, nº 83-Bairro São Geraldo
Cidade: VOLTA GRANDE/MG
Objeto: Acréscimo de Valor – Acréscimo de Item
Valor do Contrato: R$37.884,00
Valor do Aditivo: 1.377,60
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2017

Data da Assinatura: 15/12/2017

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A823F739

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 02/2017 AO CONTRATO 24/2017

VOLTA GRANDE, 15 de dezembro de 2017

Extrato de Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 2/2017 **ao Contrato n°** 024/2017
Licitação n° 013/2017
Modalidade de Pregão
Contratado: JOSÉ REIS GONSALVES MEI
CNPJ : 17.492.970/0001-54 **Logradouro:** Rua Antônio Amorim Quintão, nº 83-Bairro Meia Lua
Cidade: VOLTA GRANDE/MG
Objeto: Acréscimo de Valor – Acréscimo de Item
Valor do Contrato: R$91.490,70
Valor do Aditivo: 770,71
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2017

Data da Assinatura: 15/12/2017

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:6C7C6C4F

PREGÕES
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 036/2017 RP. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA

ERRATA / AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação n° 0156/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 036/2017

Edital Pregão Presencial 036/2017 Contratação de empresa com pessoas para apoio operacional especializado conforme demanda das Secretarias do Município.

"Considerando se tratar o edital Pregão Presencial nº 036, modalidade Registro de Preço.

Onde se lê:
"A cláusula XVI – Item 16.1 – Será exigida a prestação de garantia, na forma de FIANÇA BANCÁRIA, no percentual de 5% (cinco) por cento sobre o valor vencedor do certame, para a contratação resultante desta licitação."

Leia-se:
"O item 16.1 passa a vigorar com a seguinte redação: Será exigida a prestação de garantia, na forma de FIANÇA BANCÁRIA, no percentual de 5% (cinco) por cento o sobre o valor de cada contratação a ser efetivada por solicitação do Executivo Municipal"

Prorroga-se o prazo de abertura do Edital Pregão 036/2017, para dia 10 de Janeiro de 2018 às 13:00h.

Justificativa: Considerando a presente errata o prazo de abertura será prorrogada a data de abertura do certame para dia 10/01/2018

Volta Grande, 27 de dezembro de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:89551203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO PROCESSO Nº: 268/2017

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, PREGÃO 199/2017 RP 135 e PREGÃO 200/2017 RP 136

Fica alterado o horário para as **9:00 horas da manhã do dia 29/12/2017**, a abertura dos envelopes do seguinte processo:

Processo nº: 268/2017
Modalidade: Pregão - RP 135
Edital nº: 199/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos de som, para atender a administração municipal.

_____

Fica alterado o horário para as **10:30 horas da manhã do dia 29/12/2017**, a abertura dos envelopes do seguinte processo:

Processo nº: 269/2017
Modalidade: Pregão - RP 136
Edital nº: 200/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de som e capacitação de usuários.

_____
Justificativa: O expediente de atendimento da Prefeitura Municipal de Patrocínio no dia 29/12/2017 será de 8:00 até as 12:00 horas , devido as comemorações de festividades de passagem de ano, de acordo com o Decreto Municipal 3.446 de 20/12/2016.

Patrocínio-MG, 21 de dezembro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:37D17127

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: 191/2017

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 191/2017
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocinio e INSTITUTO VERITA LTDA - EPP, com CNPJ sob o nº 00.654.576/0001-72, no valor global de de R$ 125.003,40 (cento e vinte e cinco mil e três reais e quarenta centavos).
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de diagnósticos diversos voltados para melhorias na gestão pública municipal por meio de coleta de informações de pesquisas quantitativas, atendendo o Plano Anual de Estudos e Pesquisas da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e suas respectivas secretarias, seguindo as condições e especificações técnicas contidas neste Edital e nos seus respectivos anexos. **Prazo:** 12 meses - **Data:** 22 de dezembro de 2017 -

LUCIANO VINICÍUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:86EE3BAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 272/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 272/2017
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 22/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de medicamento para atendimento a decisão judicial nº 0165215-47.2016.8.13.0481 em favor de Idalira Afonso Ferreira, conforme resolução CMED-PMGV de 20/10/2017.

Homologo o procedimento da Licitação nº 272/2017 a favor da empresa: CM HOSPITALAR LTDA, com CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, no valor global de R$ 37.224,00 (trinta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 22 de dezembro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:7672190A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 246/2017

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 246/2017
Modalidade: Pregão - RP 123
Edital nº: 184/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Município de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 20 de dezembro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4BEAAA9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 266/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 266/2017
Modalidade: Pregão - RP 134
Edital nº: 198/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de processamento de dados e contratação de licenças de uso de softwares sistema operacional para servidor.

EMPRESA: ZIX INFORMÁTICA LTDA

Valor total dos itens R$ 88.000,00

EMPRESA: COMERCIAL R & L LTDA - ME

Valor total dos itens R$ 11.600,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site www.patrocínio.mg.gov.br , publicações, compras e licitações.

Patrocínio, 22 de dezembro de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F1C01F84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 240/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 240/2017
Modalidade: Pregão - RP 119
Edital nº: 179/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de ardósia para atender a obra do Estádio Municipal Pedro Alves do Nascimento, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

EMPRESA: DILCILEI DE PAULA BRITO CPF: 888.615.206-00 - ME

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
001	00200	M²	Ardósia uma face, tamanho 0,30 até 3,00 M²	R$ 58,00	R$11.600,00

Valor total dos itens R$ 11.600,00

Patrocínio, 18 de dezembro de 2017,

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:E2095B08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 244/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 244/2017
Modalidade: Pregão - RP 121
Edital nº: 182/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisições de lixeiras antivandalismo para implantação do projeto de coleta seletiva, 04 lixeiras tipo Container e 61 lixeiras tipo coletor, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

EMPRESA: TIMES COMUNICACAO E SERVICOS LTDA – ME

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
001	0061	UN	LIXEIRA-ANTI-VANDALISMO. TIPO: COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS LEVES, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) LITROS, CHASSI COM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO SAC 300 - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER, NO MÍNIMO, EM CHAPA #14. A LIXEIRA DEVERÁ POSSUIR HASTE (POSTE) E AÇO CARBONO SAC 300 TUBULAR DE NO MÍNIMO 1,70 M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO IGUAL OU SUPERIOR À 50 MM E CHAPA NO MÍNIMO #13. A LIXEIRA DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM, NO MÍNIMO, DOIS BOJOS PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL RECICLÁVEL E ACESSO PARA RECOLHIMENTO.	R$ 555,00	R$ 33.855,00

Valor total dos itens R$ 33.855,00

Patrocínio, 18 de dezembro de 2017,

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:675E20E0

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.979 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

REFERENDA A DECLARAÇÃO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCINIO/MG À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDRELÉTRICAS – AMUSUH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica referendada a Declaração de Adesão do Município de Patrocínio, à Associação Nacional dos Municípios sedes de Usinas Hidrelétricas – AMUSUH, firmada pelo Chefe do Executivo, constante do Anexo I, desta lei.

Art. 2º - Fica também autorizado o município, através do Prefeito Municipal a celebrar termos aditivos que sejam necessários ao cumprimento do inerente instrumento de que trata o art. 1º, desta lei.

Art. 3º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária 02.01.04.01.04.122.0009.2015.3.3.90.39.00.00.00.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 27 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:96BC8225

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

Processo Licitatório nº 37/2017
Modalidade Pregão nº 22/2017
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios.
Data da Homologação: 22/12/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, através da licitação deflagrada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **DECIDIU** registrar os preços ao licitante PONTO CERTO CEREAIS EIRELI – EPP, CNPJ N° 13.107.893/0001-10, com endereço na Rua Luiz Euzébio n° 509, centro, em Curvelo/MG, discriminados no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 QUILOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. MARCA CRISTAL	80	PCT.	8,30	664,00
02	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, EMPACOTADO A VACÚO, CONTENDO O SÊLO DE PUREZA DA ABIC, A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 03 MESES. MARCA RIBEIRÃO	190	PCT.	8,30	1.577,00
03	MANTEIGA PURA, COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA ENTRE 1ºC E 10ºC, CONSUMIR EM ATÉ 10 DIAS APÓS ABERTO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO(SAL). VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS, ACONDICIONADA EM POTE DE POLIESTIRENO, CONTENDO IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA COOPATOS	84	UN.	17,50	1.470,00
04	MARGARINA VEGETAL CREMOSA POTE DE 500 GRAMAS; COM SAL; COM 80% DE LIPÍDIOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, ATÓXICO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS. MARCA QUALY.	01	CX.	59,40	59,40
05	ADOÇANTE LÍQUIDO; COMPOSTO DE ÁGUA, SORBITAL, EDULCORANTE: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO E CONSERVADORES: ÁCIDO BENZOATO E METILPARABENO, FRASCO DE 200 ML CADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MARCA ZERO CAL	10	FR.	6,95	69,50
06	SUCO DE FRUTA NECTAR DA FRUTA SABOR UVA, COMPOSTO POR ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, AROMA NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONTENDO NÉCTAR DE UVA COM 40% DE SUCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MARCA TIAL	06	CX.	47,88	287,28
07	SUCO DE FRUTA NECTAR DA FRUTA SABOR PÊSSEGO, COMPOSTO POR ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, AROMA NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONTENDO NÉCTAR DE PÊSSEGO COM 40% DE SUCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA MARCA TIAL	06	CX.	47,88	287,28
08	BARRA DE CEREAL FEITA COM AVEIA, 0% DE GORDURA TRANS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PESO UNITÁRIO DE 20 A 25G. COM SABORES VARIADOS DE MORANGO, BANANA E CASTANHA COM CHOCOLATE. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/ LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN. EMBALAGEM SECUNDÁRIA ENTREGUES EM CAIXAS. . VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA A.FIT;	600	UN.	1,28	768,00
09	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, FABRICADOS EM POLICARBONATO - PC OU EM POLIETILENO TEREFTALATO - PET DE ÓTIMA QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUL-CLARO, SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR RÓTULO DO PRODUTO E HIGIENIZADOS. MARCA IGARAPÉ	345	GL.	9,88	3.408,60
10	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS. FARDOS CONTENDO 06 UNIDADES. MARCA PEPSI	14	FD.	39,24	549,36
11	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE NATURAL CARAMELO (INS 1500), CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 5330) - EMBALAGEM 2 LTS. FARDOS CONTENDO 06 UNIDADES. MARCA KUAT	07	FD.	32,94	230,58
12	SUCO DE FRUTA SEM CORANTE, SABORES DIVERSOS, LARANJA, UVA, ABACAXI E MARACUJÁ, COMPOSTO POR ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS DE MAÇÃ, , VITAMINAS (C, E, B3, A, D, B6 E B12), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL E ESTABILIZANTE GOMA GUAR E NO MÍNIMO 10% DE SUCO DA FRUTA. EM CAIXAS DE 200ML. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA MARCA TIAL	180	UN.	1,55	279,00
TOTAL					**9.650,00**

OBS: *Os valores unitários são os constantes da sua proposta final.*

Da entrega

a) Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

b) Prazo de entrega: em até 03 (três) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

c) A Câmara Municipal de Curvelo se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o registro em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
d) A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.
e) O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Câmara Municipal de Curvelo o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
f) Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.
g) O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Câmara, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

Obrigações do(a) Contratado(a):
a)- entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
b)- fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
c)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
d)- manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
e)- Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;
f) responder civilmente perante a Câmara e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto bem como mal qualidade dos mesmo

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.
O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio www.cmcurvelo.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.
A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

Curvelo(MG), 22 de Dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Curvelo
Representante Legal:
VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO

Ponto Certo Cereais EIRELI – EPP
Representante Legal:
ARLEN DOS REIS DINIZ

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:FA3918E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017

Processo Licitatório nº 39/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 24/2017
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.
Data da Homologação: 27/12/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, através da licitação deflagrada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **DECIDIU** registrar os preços ao licitante PONTO CERTO CEREAIS EIRELI, CNPJ n° 13.107.893/0001-10, com endereço na Rua Luiz Eusébio n° 497, centro, Curvelo/MG, discriminados no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	DESINFETANTE LÍQUIDO, PERFUME LAVANDA COM AÇÃO GERMICIDA, FRASCO DE PLÁSTICO NÃO RECICLADO RESISTENTE COM 500 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA YPÊ	05	CX.	22,25	111,25
02	SABÃO EM BARRA GLICERINADO AZUL/5UN DE 200 GRAMAS CADA SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA, CARBONATO DE SÓDIO DIÓXIDO DE TITÂNIO GLICERINA E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMA ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P DE GLICERINA NA COR AZUL, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; CONTENDO NA EMBALAGEM 05 UNIDADES. MARCA CLASSIC	02	PCT.	3,89	7,78

03	LIMPADOR DE PISO, LIMPA CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTE, FRASCO DE PLASTICO DE 01 LITRO, VERSÃO: CITROS OU LAVANDA COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORIDIRICO, NONILFENOL ETOXILADO, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO A MARCA DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA START	02	CX.	45,00	90,00
04	FLANELA TAMANHO GRANDE, FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS NAS DIMENÇÕES DE 40 X 60 CENTIMETROS EM CORES DIVERSAS. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MARCA MAROLI	30	UN.	1,89	56,70
05	VASSOURA DE PÊLO, VASSOURA COM CERDAS DE PELO ANIMAL COM CABO TORNEADO ROSQUEAVEL DE MADEIRA COM 1,50 METROS COM REVESTIMENTO PLASTICO, BASE RETANGULAR COM NO MINIMO 30 CM DE COMPRIMENTO E ALTURA MINIMA DE 3,0 CEMTIMETORS. CONTENDO A MARCA NO CORPO DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA HD	10	UN.	9,89	98,90
06	RODO MEDIO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO MÍNIMO DE 39CM DE COMPRIMENTO; BORRACHA NATURAL; DUPLO; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM; ROSCA DE POLIPROPILENO. DE 1ª QUALIDADE.MARCA HD	02	UN.	8,89	17,78
07	RODO GRANDE DE MATERIAL PLASTICO REFORÇADO, COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA REFORÇADA MEDINDO 60 CENTIMETROS COM CABO EM MADEIRA DE COMPRIMENTO MINIMO DE 1,50 CENTIMETROS, REVESTIDO EM PLÁSTICO E ACABAMENTO EM PLÁSTICO NA PONTA, COM NOME E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.MARCA HD	10	UN.	11,88	118,80
08	PANO DE PRATO, DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; ALVEJADO; MEDINDO NO MÍNIMO 40CM POR 70CM, COM BAINHA; NA COR BRANCA; LISO; ETIQUETA PADRÃO RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02/2008, DE 1ª QUALIDADE. MARCA MAROLI	10	UN.	2,78	27,80
09	PAPEL HIGIENICO DE 1ª QUALIDADE COM FOLHA DUPLA EXTRA MACIO,100% FIBRAS NATURAIS NEUTRO COM PICOTE, ACONDICIONADO EM ROLO DE PAPELÃO COM 30 METROS E 10 CENTIMETROS DE LARGURA NA COR BRANCA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PROTUDO, E FABRICANTE, FARDO COM 64 UNIDADES. MARCA SOFYTS	13	FR.	77,95	1,013,35
10	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO PLÁSTICO AZUL PERFUME ORIGINAL DE 500 ML COM TAMPA VERMELHA PROTETORA E FURO DE 01 MILIMETRO PARA USO. CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM 24 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCA TEIU	10	CX.	59,85	598,50
11	LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; MARCA BRILHEX	04	CX.	21,00	84,00
12	PALHA DE AÇO PARA LAVA LOUÇA, PACOTE COM 08 UNIDADES, EMBALAGEM DE PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCA SANY BRIL	13	PCT.	0,89	11,57
13	DETERGENTE LIQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL. BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃOBÁSICA TE; SOATIVOS: ANIÔNICOS NÃOIÔNICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, INCOLOR, COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA YPÊ	07	CX.	37,48	262,36
14	ACIDO MURIATICO, A 16 % DE 1 LITRO COM EMBALAGEM EM PLASTICO RESISTENTE E TAMPA DE VEDAÇÃO COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DOFABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, PADRÃO DE QUALIDADE START OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCA MG	01	CX.	53,75	53,75
15	LIXEIRA, CESTO DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, SEM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, COM COBRA NA BORDA, NA COR PRETA. MARCA ARQPLAST	06	UN.	28,90	173,40
16	VASSOURA DE SILICONE, VASSOURA COM CERDAS DE SILICONE, E CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA CEPA: 4CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA. MARCA HD	04	UN.	47,90	191,60
17	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, DIMENSÕES MINÍMAS DE 110 MM X 74 MM COM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE E AMARELO, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO NA COR VERDE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PROTUDO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES. MARCA JEITOSA	07	CX.	28,90	202,30
18	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS, SACO PARA LIXO NÃO RECICLADO, REFORÇADO, NA COR AZUL OU PRETO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75CM LARGURA X 1,05M DE ALTURA, COMPOSIÇÃO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO CONFORME NBR 9190 E 9191, PACOTE COM 05 UNIDADES CONTENDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO E IDENTIFICAÇAÕ DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA RITA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCA PLAST	30	PCT.	26,80	804,00
19	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS, SACO PARA LIXO NÃO RECICLADO, REFORÇADO, NA COR AZUL OU PRETO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63CM LARGURA X 80CM DE ALTURA, COMPOSIÇÃO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO CONFORME NBR 9190 E 9191, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO E IDENTIFICAÇAÕ DO FABRICANTE. MARCA PLAST	40	PCT.	1,89	75,60
20	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS, SACO PARA LIXO NÃO RECICLADO, REFORÇADO, NA COR AZUL OU PRETO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39CM LARGURA X 58CM DE ALTURA, COMPOSIÇÃO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO CONFORME NBR 9190 E 9191, PACOTE COM 20 UNIDADES, CONTENDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO E IDENTIFICAÇAÕ DO FABRICANTE. MARCA PLAST	30	PCT.	2,39	71,70
21	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA COM ESTAMPAS VARIADAS DE 1º QUALIDADE 100% FIBRAS NATURAIS. COR BRANCO LUXO ALTA ALVURA COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MACIO MEDINDO 23 X 21 CENTIMETROS, FARDO COM 04 PACOTES DE 250 FOLHAS NO TOTAL DE 1000 FOLHAS POR FARDO, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA NEW PAPER	10	FR.	10,89	108,90
22	VASSOURA DE PÊLO ANIMAL, CEPA DE 60 CM, COM CABO DE MADEIRA 150CM MARCA HD	04	UN.	18,85	75,40
23	COADOR DE PANO PARA CAFÉ. COADOR DE PANO PARA CAFÉ EM TECIDO DE ALGODÃO, CÔNICO GRANDE, DIÂMETRO DA BOCA DE 18 POLEGADAS E 15 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA COM CABO DE MADEIRA E ARO DE ARAME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. MARCA MAROLI	30	UN.	3,88	116,40
24	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML. CAIXA DE COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 200 ML EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE RESISTENTE COM FRISO E SALIENCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES SENDO 5000 UNIDADES POR CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO.	12	CX.	73,90	886,80

	MARCA COPOPLAST				
VALOR TOTAL					**5.258,64**

OBS: *Os valores unitários são os constantes da sua proposta final.*

Da entrega

a) Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.
b) Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.
c) A Câmara Municipal de Curvelo se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o registro em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
d) A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.
e) O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Câmara Municipal de Curvelo o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
f) Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.
g) O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Câmara, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

Obrigações do(a) Contratado(a):

a)- entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
b)- fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
c)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
d)- manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
e)- Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;
f) responder civilmente perante a Câmara e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto bem como mal qualidade dos mesmo

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.
O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio www.cmcurvelo.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.
A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

Curvelo(MG), 27 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Curvelo
Contratante
Representante Legal:
VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO

Empresa:
Ponto Certo Cereais – EIRELI - EPP.
Contratada
Representante Legal:
ARLEN DOS REIS DINIZ

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:200AB9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 764, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, por seus representantes legais, **APROVAM**, e encaminha para a sanção do excelentíssimo **PREFEITO MUNICIPAL,** a seguinte Proposição de Lei Municipal:

Art.1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Cachoeira Dourada - MG, para o exercício de 2018 conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 32.823.230,00 (Trinta e dois milhões oitocentos e vinte e três mil e duzentos e trinta reais).

Art.2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capitais cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram acompanham esta Lei.

RECEITAS CORENTES (A)	**34.217.420,00**
Receita Tributária	969.800,00
Receita de Contribuição	1.090.000,00
Receita Patrimonial	2.950.000,00
Receita de Serviços	27.400,00
Transferências Correntes	29.138.220,00
Outras Transferências Correntes	42.000,00
RECEITAS CAPITAL (B)	**1.090.000,00**
Operações de Crédito Interna	250.000,00
Alienação de Bens	25.000,00
Transferências de Capital	815.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	**2.280.000,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA (D)	**4.764.190,00**
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	4.764.190,00
TOTAL DA RECEITA (A+B+C-D)	**32.823.230,00**

Art.3º A Despesa dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com a seguinte especificação, constante dos documentos que integram e acompanham esta Lei:

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA	
DESPESAS CORRENTES	**26.924.205,00**
Pessoal e Encargos Sociais	17.985.120,00
Juros e Encargos da Divida	331.000,00
Outras Despesas Correntes	8.164.085,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.662.475,00**
Investimentos	1.922.475,00
Inversões Financeiras	250.000,00
Amortizações da Divida	490.000,00
RESERVAS	**3.236.550,00**
Reservas de Contingência	258.000,00
Reservas do Regime Previdenciário	2.978.550,00
TOTAL DA DESPESA	**32.823.230,00**
II - DESPESA POR FUNÇÃO	
PODER LEGISLATIVO	**1.600.000,00**
LEGISLATIVA	1.600.000,00
PODER EXECUTIVO	**25.291.130,00**
ESSENCIAL A JUSTIÇA	434.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.213.870,00
SEGURANÇA PÚBLICA	116.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.645.082,75
SAÚDE	5.671.370,00
TRABALHO	8.000,00
EDUCAÇÃO	5.341.069,25
CULTURA	476.600,00
URBANISMO	2.010.000,00
HABITAÇÃO	150.000,00
SANEAMENTO	1.387.487,00
GESTÃO AMBIENTAL	28.838,00
AGRICULTURA	416.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	389.550,00
TRANSPORTE	1.103.313,00
DESPORTO E LAZER	597.750,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	258.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.044.200,00
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	**5.932.100,00**
PREVIDENCIA SOCIAL	2.953.550,00
REESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	2.978.550,00
TOTAL DA DESPESA	**32.823.230,00**
III - DESPESA POR UNIDADE	
PODER LEGISLATIVO	**1.600.000,00**
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada	1.600.000,00
PODER EXECUTIVO	**25.291.130,00**
Secretaria Municipal de Governo	1.055.000,00
Procuradoria Geral do Município	437.000,00
Controladoria Geral do Município	57.000,00
Secretaria Municipal de Administração	995.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	2.572.070,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	360.000,00
Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento	187.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.521.069,25
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	1.820.000,00
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	476.600,00
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	595.550,00
Secretaria Municipal de Habitação, Obras, Serviços Públicos.	1.923.000,00
Secretaria Municipal de Transportes e Estradas	1.198.313,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	791.838,00
Secretaria Municipal de Agua e Esgoto	1.387.487,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.645.082,75
Secretaria Municipal de Esportes, Indústria e Comércio.	597.750,00
Fundo Municipal de Saúde	5.671.370,00
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	**5.932.100,00**
Instituto Municipal de Previdência	5.932.100,00
TOTAL DA DESPESA	**32.823.230,00**

Art.4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do presente Exercício até o valor correspondente a 10% (dez por cento) da despesa fixada, conforme legislação. (NR) – ***Em anexo Emenda Modificativa nº 01, ao PL nº 797/2017, apresentada pelos nobres vereadores.***

Art. 5º Fica o poder executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º da Constituição da República a realizar operações de crédito nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 26 de dezembro de 2017.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente
Sessão Legislativa
2017

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS
Primeira Secretária
Sessão Legislativa
2017

ANEXO 1

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(Art. 212 da CF, Leis Federais Nº.s 9.364/96 e 11.494/97, E C 053/2006)	
ORÇAMENTO 2018	
01 - RECEITAS	**RECEITA PREVISTA**
A - IMPOSTOS	**895.900,00**
IPTU - Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urbano	15.550,00
Multas e Juros de Mora IPTU	1.000,00
Multas e Juros de Mora Divida Ativa IPTU	6.000,00
Receita Divida Ativa IPTU	30.000,00
IRRF - Pessoa Física	390.000,00
IRRF - Pessoa Jurídica	15.000,00
ITBI - Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis	30.000,00
Multas e Juros de Mora ITBI	1.000,00
Multas e Juros de Mora Divida Ativa ITBI	2.500,00
Receita Divida Ativa ITBI	100,00
ISS - Imposto sobre serviço de qualquer natureza	370.000,00
Multas e Juros de Mora ISS	34.150,00
Multas e Juros de Mora Divida Ativa ISS	500,00
Receita Divida Ativa ISS	100,00
B - TRANSFERENCIAS CORRENTES	**24.080.950,00**
1721.01.02 Cota-parte FPM - Fundo de participação dos Municípios	8.610.000,00
1721.01.05 Cota-parte ITR - Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	120.750,00
1721.36.00 Transferência Financeira ICMS - Desoneração LC 87/96	90.000,00
1722.01.01 Cota-parte do ICMS	14.900.000,00
1722.01.02 Cota-parte do IPVA	150.200,00
1722.01.04 Cota-parte do IPI sobre Exportação	210.000,00
02 - TOTAL DAS RECEITAS (A+B)	**24.976.850,00**
03 - VALOR LEGAL MINIMO (25,00%)	**6.244.212,50**
04 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB	**4.764.190,00**
04 - VALOR PREVISTO PARA APLICAÇÃO MDE	**2.972.699,25**
05 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO 2018	**7.736.889,25**
06 - TOTAL DE GASTOS COM MDE (04+05)	**30,98%**

ANEXO 2

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB					
Exercício: 2018			**Órgão: Município de Cachoeira Dourada MG**		
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO. (em R$)					
01 – RECURSOS					
A – Transferências Multigovernamentais:					1.800.000,00
1724.01.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1724.02.00 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
B – Receitas e aplicações financeiras (art. 20, parágrafo único, Lei Federal n. 11.494/07)					20.000,00
1325.01.02 – Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB					
TOTAL DO ITEM 01:					**1.820.000,00**
Função	Sub-funções	Programas	Especificação	Despesa (1)	
				Parcial	Total
12			Educação		
	361		Ensino Fundamental		1.263.000,00
	365		Educação Infantil		557.000,00
TOTAL (Corresponderá ao somatório dos comprovantes de despesas organizados de acordo com as alíneas a e b, artigo 15, desta Instrução, com a exclusão dos gastos com inativos e pensionistas da área da Educação e das despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar sem disponibilidades de caixa ao final do exercício (§ 4º do art. 5º da IN 13/2008 c/c § 1º do art. 6º da IN 13/2008).					**1.820.000,00**
GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:					
Receita Total do Fundo (Anexo III, Item 01) ..... =					1.820.000,00
Valor Legal Mínimo ..... 60 % =					1.092.000,00
Valor aplicado.....			100% =		1.820.000,00

ANEXO 3

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
(Art. 198, § 2º, III, da CF)	
ORÇAMENTO 2018	
01 – RECEITAS	RECEITA PREVISTA
A - IMPOSTOS:	895.900,00
IPTU - Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urbano	15.550,00
Multas e Juros de Mora IPTU	1.000,00
Multas e Juros de Mora Divida Ativa IPTU	6.000,00
Receita Divida Ativa IPTU	30.000,00
IRRF - Pessoa Física	390.000,00
IRRF - Pessoa Jurídica	15.000,00
ITBI - Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis	30.000,00
Multas e Juros de Mora ITBI	1.000,00
Multas e Juros de Mora Divida Ativa ITBI	2.500,00
Receita Divida Ativa ITBI	100,00
ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	370.000,00
Multas e Juros de Mora ISS	34.150,00
Multas e Juros de Mora Divida Ativa ISS	500,00
Receita Divida Ativa ISS	100,00
B - TRANSFERENCIAS CORRENTES:	23.820.950,00
Cota-parte FPM - Fundo de participação dos Municípios	8.350.000,00
Cota-parte ITR - Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	120.750,00
Transferência Financeira ICMS - Desoneração LC 87/96	90.000,00
Cota-parte do ICMS	14.900.000,00
Cota-parte do IPVA	150.200,00
Cota-parte do IPI sobre Exportação	210.000,00
02 - TOTAL DAS RECEITAS (A+B)	24.716.850,00
03 - VALOR LEGAL MINIMO (15,00%)	3.707.527,50
04 - VALOR PREVISTO PARA APLICAÇÃO EM 2018 (20%)	4.943.370,00

Lei Orçamentária Anual – 2018
Quadro de Detalhamento da Despesa

(NR) – ***Em anexo Emenda Modificativa nº 02, ao PL nº 797/2017, apresentada pelos nobres vereadores.***

UNID	F	SUB	P	P/A	Descrição	CE	G	MOD	EL	*Fonte*	2018
1.01					**Câmara Municipal de Cachoeira Dourada**						**1.600.000,00**
	1	31	1	2.001	**Atividade Legislativa**						**1.413.400,00**
					contratação por tempo determinado	3	1	90	4	***100***	1.000,00
					outros benefícios previdenciários	3	1	90	5	***100***	1.000,00
					vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3	1	90	11	***100***	895.000,00
					outras despesas variáveis - pessoal civil	3	1	90	16	***100***	2.000,00
					diárias - civil	3	3	90	14	***100***	**252.400,00**
					material de consumo	3	3	90	30	***100***	24.000,00
					passagem e despesas com locomoção	3	3	90	33	***100***	1.000,00
					outros serviços de terceiros - pessoa física	3	3	90	36	***100***	1.000,00
					outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3	3	90	39	***100***	230.000,00
					outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3	3	90	48	***100***	
					despesas de exercícios anteriores	3	3	90	92	***100***	1.000,00
					indenizações e restituições	3	3	90	93	***100***	1.000,00
					obras e instalações	4	4	90	51	***100***	1.000,00
					equipamentos e material permanente	4	4	90	52	***100***	3.000,00
	1	31	1	2.002	**Contribuição Previdenciária - CAMARA**						**186.600,00**
					obrigações patronais	3	1	90	13	***100***	164.000,00
					contribuições patronais	3	1	91	13	***100***	22.600,00

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:EC35C415

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

14ª Legislatura

Primeira Sessão Legislativa 2017
Em Conformidade com o Art. 46, parágrafo III, do Regimento Interno.

APRESENTAÇÃO

A transparência nas atividades das instituições públicas e de representantes políticos deve ser tratada como pilar fundamental da democracia, e essa é uma das premissas do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG. Por esse motivo que o Poder Legislativo de Cachoeira Dourada – MG, em conformidade com o Artigo 46, parágrafo III, onde "dar conhecimento à Câmara na última reunião da Sessão Legislativa ordinária, do relatório de suas atividades", de modo que a comunidade local tenha a possibilidade de monitorar as atividades desenvolvidas por esta Casa de Leis ao longo desta legislatura.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, torna público o Relatório Anual de Atividades, referente à Primeira Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura do Poder Legislativo de Cachoeira Dourada - MG. Trata-se de um documento que compila todas as ações desenvolvidas pela Casa, nas funções de seu corpo administrativo, e pelos parlamentares a ela vinculados. Do ponto de vista da democracia, a publicação deste Relatório representa a pública expressão da compreensão dos corpos parlamentar e funcional da Câmara Municipal de Cachoeira

Dourada - MG acerca da necessidade de transparência democrática dos Poderes Públicos sejam os âmbitos Municipal, Estadual ou Federal. Importante salientar, ainda, que este gosto demonstrado pela Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG em abrir à comunidade todas as suas atividades advém da plena confiança na realização de suas funções em acordo com toda a ética republicana e, sobretudo, respeito aos verdadeiros beneficiários dos Poderes Públicos: os cidadãos.

Em 2017, foi notável a aproximação do Legislativo e a sociedade, na medida em que se observa a realização de diversos encontros entre a população e os vereadores. Entre essas oportunidades, podem ser destacadas as Audiências Públicas, Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, Utilização do Plenário por vários seguimentos da sociedade.
Vale ressaltar que esta Casa de Leis, está sempre à disposição de todos, para melhor atender aos interesses da população de Cachoeira Dourada - MG.

Dessa forma, na condição de Presidente nesta primeira sessão legislativa desta Casa de Leis, em nome de todos os vereadores do anuênio de 2017 da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG e dedicados servidores, agradeço à comunidade pela confiança e aproveito a oportunidade para reafirmar o compromisso que assumimos no início de nosso mandato como representantes políticos, onde "**prometemos cumprir dignamente o mandato a nós confiado, guardar as Constituições e as Leis e sob a proteção de Deus, trabalhar pelo engrandecimento do Município**".

Cachoeira Dourada - MG, 18 de dezembro de 2017.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO	***ERIANILDO GOMES DA SILVA***
Presidente da 1ª Sessão Legislativa Da 14ª Legislatura – Anuênio – 2017	Vice Presidente da 1ª Sessão Legislativa Da 14ª Legislatura – Anuênio – 2017
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG	Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG
MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS	***MIGUEL DA COSTA STORTI***
1ª Secretária da 1ª Sessão Legislativa Da 14ª Legislatura – Anuênio – 2017	2º Secretário da 1ª Sessão Legislativa Da 14ª Legislatura – Anuênio – 2017
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG	Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS	RANIELLI SOARES OLIVEIRA
Secretario Geral da 1ª Sessão Legislativa Da 14ª Legislatura – Anuênio – 2017	Controladora Interna da 1ª Sessão Legislativa Da 14ª Legislatura – Anuênio – 2017
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG	Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG

MESA DIRETORA – 2017

MESA DIRETORA ELEITA PARA O ANUÊNIO – 2017

Presidente	Ver. **NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO** (PSD)
Vice - Presidente	Ver. **KELLY ABADIA DANTAS** (PMDB) – (Jan-Jul)
	Ver. **ERIANILDO GOMES DA SILVA** (PSDB) – (Ago-Dez)
1ª. Secretária	Ver. **MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS** (PP)
2º. Secretário	Ver. **MIGUEL DA COSTA STORTI** (PTB)

VEREADORES
ARNALDO JOSÉ DA SILVA (PR)
EDIMAR ALVES FERNANDES (PSD)
HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA (PSDB)
REGINALDO JOSE RODRIGUES (PHS)
SONEIR TEODORO DA SILVA (PTB)

QUADRO DO PESSOAL DO LEGISLATIVO – 2017	
O Quadro Geral de Pessoal do Legislativo de Cachoeira Dourada – MG, contam atualmente com 06 funcionários efetivos, 05 servidores em comissão.	
FUNCIONÁRIOS EFETIVOS	**FUNÇÃO**
AGNALDO APARECIDO	Operário Ajudante.
ATAIDE DONIZETE	Assistente Administrativo.
CLEONICE DE MOURA	Auxiliar Administrativo.
JONAS PEDRO	Assistente Administrativo.
LUCINEIDE SILVA	Assistente Administrativo.
PEDRO CARLOS	Operário Ajudante.
SERVIDORES COMISSIONADOS / NOMEADOS / CONTRATADOS Que trabalharam na Câmara em 2017.	**FUNÇÃO**
ALEX PATRICIO	Contador.
CARLOS ANTÔNIO	Operário Ajudante.
DENER DANTAS	Manutenção de Computadores.
EDUARDO BERNARDES	Secretário Geral.
ELIZANGELA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais.
GLAYDSON RICARDO	Técnico em Manutenção de Rede e Programas.
HUEBER PEREIRA	Sistema de Gestão Administrativa.
LEONAM WEVERTON	Assessor Legislativo.
LEONARDO PARREIRA	Assessor Jurídico.
NATHAN MARCOS	Assessor Parlamentar / Controlador.
PAULA PEREIRA	Assessora Parlamentar.
QUEILA CRISTINA	Assessora Parlamentar.
RANIELLI SOARES	Controladora Interna.
RONALDO PEREIRA	Contador.

COMISSÕES PERMANENTES – ANUÊNIO 2017		
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
MEMBROS EFETIVOS		**MEMBROS SUPLENTES**
Presidente	**Soneir Teodoro da Silva – PTB**	**Miguel da Costa Storti – PTB**
Membro	Hugo Cezar de Lima Ferreira – PSDB	Erianildo Gomes da Silva – PSDB
Membro	Arnaldo José da Silva – PR	Reginaldo José Rodrigues – PHS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE		
MEMBROS EFETIVOS		**MEMBROS SUPLENTES**
Presidente	**Hugo Cezar de Lima Ferreira – PSDB**	**Erianildo Gomes da Silva – PSDB**

Membro	Soneir Teodoro da Silva – PTB	Miguel da Costa Storti – PTB
Membro	Arnaldo José da Silva – PR	Reginaldo José Rodrigues – PHS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
MEMBROS EFETIVOS		**MEMBROS SUPLENTES**
Presidente	**Reginaldo José Rodrigues – PHS**	**Arnaldo José da Silva – PR**
Membro	Miguel da Costa Storti – PTB	Soneir Teodoro da Silva – PTB
Membro	Erianildo Gomes da Silva – PSDB	Hugo Cezar de Lima Ferreira – PSDB

REPRESENTAÇÕES – 2017	
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR	
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED	
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	
Membro Titular	EDUARDO BERNARDES
Suplente	LUCINEIDE SILVA

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 2017

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:9776D98B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLGOADAS EDITAL 14/2017

HOMOLOGAÇÃO FINAL EDITAL PSPS 14/2017		
NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO
Adriana Lúcia Moreira	012.263.296-67	Assistente Social
Cláudio Arlindo Martins	025.794.596-26	Assistente Social
Daniela Siqueira Barbosa	066.109.726-99	Assistente Social
Elaine Carolina dos Santos Ferreira	078.882.496.12	Assistente Social
Giselly Aparecida Santos Lino	044.399.876.05	Assistente Social
José Arlindo do Nascimento	005.213.346.08	Assistente Social
Kelhy Aparecida Souza	097.045.836-30	Assistente Social
Lídia Santos	039.514.256-36	Assistente Social
Marcus Felipe Lemos Gouveia	015.670.796-95	Assistente Social
Maria Auxiliadora Ferreira	918.414.026.72	Assistente Social
Maria do Carmo Elias	050.281.006-83	Assistente Social
Paula de Ávila Teles	056.866.776-03	Assistente Social
Regiane de Jesus Eustáquio	058.096.416-79	Assistente Social
Sabrina Angelica Carneiro de Oliveira	066.539.276-10	Assistente Social
Solange Pereira Amaral	070.570.436-00	Assistente Social
Vanessa Gonçalves Silva Fleury	113.287.416-56	Assistente Social
Andreia Cristina da Conceição Morais	076.404.736-16	Coordenador do CRAS
Ana Carolina Viegas de Oliveira	073.063.986-01	Coordenador do CRAS
Daiane Cristina Vital	091.161.616-02	Coordenador do CRAS
Eliane Ribeiro da Silva	041.151.486-59	Coordenador do CRAS
Evandro Batista dos Santos Pereira	341.155.968-30	Coordenador do CRAS
Jéssica Vieira Romão	113.954.296-69	Coordenador do CRAS
Katia Souza Rezende	046.827.466-93	Coordenador do CRAS
Ludimili Aparecida Guerra	076.377.436-75	Coordenador do CRAS
Michele Aparecida Vasconcelos	012.791.096-45	Coordenador do CRAS
Nazira Peixoto Barbosa	051.874.116-83	Coordenador do CRAS
Roberta de Paiva Santos	052.531.096-76	Coordenador do CRAS
Clarice Cristina Souza	025.794.036.71	Motorista
Delza Martinha de Souza	036.930.046-76	Motorista
Edneia Mendes Gomes	026.488.916-92	Motorista
Geraldo Aparecido Vieira	917.325.576-91	Motorista
Jean Marques da Silva	087.401.966-40	Motorista
João Paulo da Silva	016.263.196-00	Motorista
José Hugo Filho	447.901.046.72	Motorista
Mônica Regina Luz Pinto	733.000.556-87	Motorista
Rafael da Luz Lisboa	734.400.276-00	Motorista
Ronaldo Claudiano Rodrigues	006.392.166-92	Motorista
Túlio César de Melo	113.489.276-40	Motorista
Valéria Cristina Soares Mendes	940.405.406-20	Motorista
Alessandra Alves Ferreira Hosken	062.539.086-50	Orientador Social
Alessandra Helena de Oliveira	110.074.636.60	Orientador Social
Alessandra Maria Pedro	101.026.916-06	Orientador Social
Alice de Carvalho Furtado	067.139.876-80	Orientador Social
Aline Martins Duarte	077.172.656.21	Orientador Social
Amilcar Augusto Teixeira dos Santos	050.691.796-75	Orientador Social
Ana Lúcia Martins	114.829.526-70	Orientador Social
Aureliana Sena Otoni Ribeiro Ferreira	035.772.686-38	Orientador Social
Cleria Felipe da Silva Magalhães	030.969.426-41	Orientador Social
Clícia Helen Dias Torres	114.418.896-20	Orientador Social
Daniela Dias	119.287.496-07	Orientador Social
Débora Marta de Oliveira dos Santos	077.253.316-46	Orientador Social
Deysimare Germano Teles	099.531.816-67	Orientador Social
Diego Paulinely Ferreira	088.265.586-80	Orientador Social
Edilene Aparecida de São José	110.833.116-54	Orientador Social
Edione Eugênia de Souza	094.369.166-47	Orientador Social
Eliana Carla Batista de Souza	052.448.276-42	Orientador Social
Eliane de Fátima Arruda	115.083.736-55	Orientador Social
Elizabeth Isabel Gonçalves	094.614.816-32	Orientador Social
Eunice Ribeiro	653.431.156-91	Orientador Social

Felipe Eustáquio do Santos	115.129.136.69	Orientador Social
Flaviana Aparecida da Silva	093.201.416-06	Orientador Social
Gabriella Kamila de Paula Mendes	114.887.106-35	Orientador Social
Gabrielly Godoi Fernandes	098.183.716-66	Orientador Social
Gemina Cássia Catazana Bicalho	004.774.236-47	Orientador Social
Gilmara do Rosário Xavier Batista	033.730.166-22	Orientador Social
Gizele Junia Lopes	118.779.506-29	Orientador Social
Graciele Santos de Souza	114.782.426-63	Orientador Social
Hebbert Stalb Soares	100.697.816-05	Orientador Social
Helida Mislene de Oliveira	012.890.256-65	Orientador Social
Hevllen Maria Felipe da Silva	114.530.966-63	Orientador Social
Igor Henrique Gonçalves	113.531.796-80	Orientador Social
Igor Vitor dos Santos Romeu	114.830.556-47	Orientador Social
Jonatas Roque Ribeiro	111.683.066-39	Orientador Social
José Vitor de Sá E. Santos	114.783.686-83	Orientador Social
Karla Rutielly Costa Jardim	114.886.596-99	Orientador Social
Keyla Cristina Ferreira Costa	079.409.766-99	Orientador Social
Leia Gomes Romeu	112.208.226-63	Orientador Social
Leillane Magalhães Rodrigues	115.130.496-40	Orientador Social
Lucas Guilherme Severino	099.466.546.60	Orientador Social
Luciana de Fátima Silveira	054.726.096-23	Orientador Social
Luciene Maria Matoso	077.684.626-45	Orientador Social
Luiz Augusto da Silva Gandra	104.557.866-58	Orientador Social
Márcia Novaes Alves	531.995.706-82	Orientador Social
Maria Helena Martins	114.830.386-37	Orientador Social
Marines da Conceição Pereira	041.627.006-99	Orientador Social
Maycon Aparecido Numes	087.430.766-02	Orientador Social
Myriã Aparecida da Silva	124.733.186-54	Orientador Social
Nayara Cristhian Souza Silva	094.643.056-06	Orientador Social
Paulo Henrique da Cruz	055.713.606-74	Orientador Social
Priscilla Luiza Gonçalves Luz da Silva	097.782.026-21	Orientador Social
Rafaela de Melo Magalhães	114.530.176-23	Orientador Social
Raphaell Gabriell Batista Santos	114.285.336-56	Orientador Social
Raphaella Gabriella Batista dos Santos	114.284.056.58	Orientador Social
Rinara Santos Hugo	085.882.326-85	Orientador Social
Ritchele Aparecida de Lima	119.958.526-25	Orientador Social
Roberta Barbosa Valentim	064.906.396-10	Orientador Social
Roberta Carolina Nogueira	104.886.246-14	Orientador Social
Rozimar Aparecida da Silva Pedro	083.095.846-01	Orientador Social
Ryanne Lúcia Batista Santos	114.286.136-84	Orientador Social
Sabrine Paola Alves Moura	126.210.976-00	Orientador Social
Sandy Kelli do Carmo Sena	114.664.146-00	Orientador Social
Sérgio Emanoel Costa Ramos	072.012.926-50	Orientador Social
Silvia Alexandra de Oliveira	063.624.846-14	Orientador Social
Stefanni Suely da Silva Carmo	135.882.486-09	Orientador Social
Suely Martins Pereira	057.887.966.28	Orientador Social
Tamires Magalhães de Souza	086.460.566-86	Orientador Social
Tatiane de Fátima da Silva	114.937.786.09	Orientador Social
Tereza Joana de Oliveira	055.227.016-41	Orientador Social
Thassia Maria Fonseca	080.442.006.81	Orientador Social
Vera Lúcia da Silva	114.937.146-35	Orientador Social
Vitor Júnior Lopes	114.664.596-11	Orientador Social
Viviane Cristiane Ameno Ferreira	032.198.176-61	Orientador Social
Wellington Carlos Gonçalves	081.841.056-65	Orientador Social

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:6F5F39A3

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO Nº 00221/2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 563 , de 17 de outubro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais).R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CRÉDITO(S)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.24.722.1001.3.051 - CONST.INST.TORRE REP.DE SINAL DE TELEFONIA CELULAR				
449051- Obras e Instalacoes	463		100	29.200,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	464		100	42.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**72.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban				
339004 - Contratacao por Tempo Determinado	301		100	72.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**72.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**72.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:AC3EE038

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO Nº 00254/2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 570 , de 14 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais).R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

CRÉDITO(S)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	466	BLATB	148	61.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	466	BLATB	248	79.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**140.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica					
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180	PACS	148	12.888,39
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica					
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181	PSAUBU	148	9.181,61
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica					
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182	PSF	148	9,86
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica					
319013	- Obrigacoes Patronais	184	PACS	148	8.007,12
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica					
319013	- Obrigacoes Patronais	185	PSAUBU	148	2.193,79
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica					
319013	- Obrigacoes Patronais	186	PSF	148	4.949,23
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica					
339030	- Material de Consumo	190	PABFIX	148	1.211,73
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica					
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	193	PABFIX	148	15.000,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica					
449052	- Equipamentos e Material Permanente	196	PABFIX	148	7.558,27
TOTAL DE ANULAÇÃO					**61.000,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO					**79.000,00**
TOTAL DE RECURSOS					**140.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:01E92CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Anexo II da Lei Complementar número 94, de 15 de setembro de 2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, alterada pela Lei Complementar 116, de 17 de setembro de 2014, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – O Anexo II da Lei Complementar número 094, de 15 de setembro de 2011, que INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO E DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, devidamente alterado pela Lei Complementar 116, de 17 de setembro de 2014, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo da presente Lei.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 19 de dezembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO

VAGAS, PROVIMENTO, JORNADA DE TRABALHO, QUADRO SETORIAL E NÍVEL DE VENCIMENTO.

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	N. DE CARGOS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL (a partir de 2014)
1	Assistente de Serviços Escolar	Quadro Setorial da Educação	20	II	Efetivo	30 horas semanais
2	Bibliotecário	Quadro Setorial da Educação	1	IX	Efetivo	30 horas semanais
3	Coordenador Escolar	Quadro Setorial da Educação	9	XIII	Comissionado	Dedicação Integral
4	Diretor Escolar I	Quadro Setorial da Educação	9	XIV	Comissionado	Dedicação Integral
5	Diretor Escolar II	Quadro Setorial da Educação	5	XV	Comissionado	Dedicação Integral
6	Inspetor Escolar	Quadro Setorial da Educação	3	XIV	Efetivo	40 horas semanais
7	Educador de Ensino Infantil	Quadro Setorial da Educação	110	VII	Efetivo	30 horas semanais
8	Supervisor Escolar	Quadro Setorial da Educação	23	XIII	Efetivo	40 horas semanais
9	Professor P1	Quadro Setorial da Educação	250	X	Efetivo	30 horas semanais
10	Professor P2	Quadro Setorial da Educação	50	X	Efetivo	30 horas semanais
11	Servente Escolar	Quadro Setorial da Educação	150	I	Efetivo	30 horas semanais
12	Vice-Diretor Escolar	Quadro Setorial da Educação	5	XII	Comissionado	Dedicação Integral
			635			

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:CBCC750C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.761/2017

DISPÕE SOBRE A BAIXA DAS DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2011, PRESCRITAS NOS TERMOS DO DECRETO 20.910, DE 06 DE JANEIRO DE 1932, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE OUTROS EXERCÍCIOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° As despesas da Administração Direta, inscritas em restos a pagar referentes ao ano de 2011 serão baixadas pelo serviço contábil, dos balanços da Administração onde estiverem inscritas, assim como, as despesas de restos a pagar não processadas dos demais exercícios anteriores.

§ 1° Fica fazendo parte integrante deste Decreto o anexo Único que discrimina o rol dos restos a pagar processados de 2011 e não processados de exercícios anteriores.
§ 2° Ocorrendo baixa de restos a pagar e demais dívidas que tiveram sua prescrição interrompida, após apuração, o serviço contábil providenciará a sua reinscrição.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO:
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2011:

Nº do Empenho	Valor:	Credor:	Data:
106	R$34,00	Francisca Maria Pereira Paim	03/01/2011
198	R$54,00	Eduardo Lucas Gonçalves	03/01/2011
200	R$36,00	Lourdes Souza Freire	03/01/2011
208	R$18,00	Rinaldo Jose Fernandes	03/01/2011
211	R$18,00	Rosana Pereira de Oliveira Cardoso	03/01/2011
226	R$110.000,00	Sociedade Educacional e Cultura de Divinópolis Ltda	03/01/2011
259	R$608,44	Adimóveis Locadora Ltda (Iii)	03/01/2011
260	R$2.169,72	Adimóveis Locadora Ltda (I) - Matriz	03/01/2011
263	R$700,00	Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda	03/01/2011
290	R$163,20	Vicente de Paulo Cassiano	03/01/2011
527	R$18,00	Inês de Sousa	03/01/2011
530	R$25.866,62	EMOP Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviço	03/01/2011
985	R$36,00	Rosaria Maria da Silva	03/01/2011
988	R$36,00	Agostinha Bruno de Aquino	03/01/2011
1.031	R$36,00	Kelly Janaina da Silva	03/01/2011
1.058	R$49,40	Vera Lúcia Galdino de Menezes	03/01/2011
1.163	R$17,00	Jamille Barbosa de Araújo	06/01/2011
1.164	R$127,72	Jamille Barbosa de Araújo	06/01/2011
1.271	R$18,00	Jurandir da Cunha Faria	10/01/2011
1.838	R$72,00	Elizangela Santos	25/01/2011
2.140	R$36,00	Milton Félix de Souza	31/01/2011
2.152	R$36,00	Lourdes Aparecida da Costa	31/01/2011
2.213	R$36,00	Silvana Maria dos Santos	31/01/2011
2.263	R$117,56	Lea Rodrigues dos Santos Nonato	31/01/2011
2.271	R$36,00	Vanucia Aparecida Mota Gontijo	31/01/2011
2.388	R$36,00	Maurício Dias de Oliveira	31/01/2011
2.389	R$36,00	Augusto Soares Branco	31/01/2011
2.468	R$18,00	José Wilson Gonçalves	01/02/2011
2.474	R$36,00	Carla Francisco Da Silva	01/02/2011
2.477	R$18,00	ZirleyCamargos dos Santos	01/02/2011
2.481	R$36,00	Maria das Graças de Oliveira I	01/02/2011
2.619	R$109,12	Juliana Aparecida da Silva	07/02/2011
2.755	R$18,00	Maria Rita Nunes	11/02/2011
2.931	R$36,00	JoséBelarmino de Souza	16/02/2011
2.938	R$36,00	Lucia Cardoso Sette	16/02/2011
2.941	R$36,00	Cinthia Luiza da Silva	16/02/2011
2.951	R$36,00	Neide Marisa Santos Ribeiro	16/02/2011
3.008	R$36,00	Maria Aparecida Lopes	17/02/2011
3.016	R$73,92	Alessandro dos Santos	17/02/2011
3.031	R$18,00	Vilma das Graças Morais	17/02/2011
3.142	R$36,00	José Joaquim dos Santos	21/02/2011
3.172	R$18,00	Jaqueline Rachid de Almeida	21/02/2011
3.176	R$36,00	Marcia Aparecida Gonçalves de Oliveira	21/02/2011
3.188	R$61,96	VirgilinaDutra da Silva	21/02/2011
3.955	R$54,56	Maria dos Anjos Gonçalves Pinto	28/02/2011
3.974	R$148,68	Regina Lemos Guerra	28/02/2011
4.881	R$85,20	Antônio da Fonseca Filho	02/03/2011
6.062	R$116,00	Diviclean Indústria Comércio e Representações Ltda	28/03/2011
7.199	R$18,00	Evanilde Cristina de Figueiredo	08/04/2011
7.266	R$36,00	Marli Antônia Tavares Gomes	11/04/2011
7.350	R$18,00	Maria Paula Rodrigues	12/04/2011
7.402	R$36,00	Viviane Ribeiro Mendes Lopes	13/04/2011
7.532	R$0,60	Cooperativa Imobiliária Ltda	15/04/2011
7.617	R$36,00	Lúcia Pereira de Oliveira	18/04/2011
7.702	R$306,00	Mageltec Assistência Técnica Ltda	19/04/2011
7.706	R$480,00	Mageltec Assistência Técnica Ltda	19/04/2011
7.841	R$18,00	Sueli De Fátima Oliveira Monteiro	20/04/2011
7.867	R$123,92	Marines da Silva Almeida Cruz	20/04/2011
7.873	R$170,00	Pratica Comercio De Alimentos Ltda	20/04/2011
8.101	R$36,00	Lourdes Aparecida da Costa	25/04/2011
8.876	R$18,00	Maria Lúcia dos Santos	29/04/2011
8.983	R$72,00	Maria da Piedade Fulgência Filha	29/04/2011
9.121	R$36,34	Marta de Sousa	29/04/2011
9.143	R$145,30	Beni Pereira Veiga	29/04/2011
9.420	R$18,17	Breno Henrique Silveira Cabral	29/04/2011
9.459	R$36,34	Valter da Silva	29/04/2011
9.529	R$18,17	Rodney Richardson Nunes Costa	29/04/2011
10.867	R$18,17	João Alves da Costa	26/05/2011
12.313	R$25.000,00	Guido Alves da Silva	07/06/2011
12.315	R$15.000,00	Roberto Jose Ribeiro	07/06/2011
12.318	R$10.000,00	Nilton de Sousa	07/06/2011
12.320	R$10.000,00	Gilvan Antônio Nascimento	07/06/2011
13.865	R$60,07	Maria da Conceição Costa Maciel	30/06/2011
13.877	R$260,27	Pratica Comercio De Alimentos Ltda	01/07/2011
14.334	R$722,30	Ala Imóveis Ltda	08/07/2011
14.532	R$30,24	Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	13/07/2011
16.262	R$36,34	Virgínia Sandra de Andrade Oliveira	02/08/2011

17.224	R$36,34	Rosângela Carla Vitor	19/08/2011
17.497	R$36,34	Júlio Cesar Alcântara de Souza	20/08/2011
18.940	R$123,20	Sempre Editora Ltda	26/08/2011
18.979	R$72,20	Whitney Comercial Ltda – EPP CRC 23/06	29/08/2011
19.799	R$1.500,00	Casablanca Comunicação & Marketing Ltda	05/09/2011
19.886	R$36,34	Hélio Alexandre Ferreira	08/09/2011
19.902	R$262,00	Fabio José de Oliveira	08/09/2011
20.043	R$36,34	Irene Cláudia da Costa Silva	09/09/2011
20.048	R$18,17	Renato Vaz de Meireles	09/09/2011
20.472	R$36,34	Júlio Cesar Alcântara de Souza	15/09/2011
22.343	R$2.110,83	Diniz & Castro Transportes Ltda	14/10/2011
22.492	R$480,00	Ala Imóveis Ltda	14/10/2011
22.598	R$65.337,93	Espolio De Jose Jerônimo da Silva	21/10/2011
22.915	R$64,50	Farmácia Renato Sérgio de Faria Ltda	27/10/2011
23.231	R$18,17	Marta Rodrigues de Oliveira	27/10/2011
24.308	R$36,34	Marta Geralda Gonçalves Rocha	16/11/2011
24.455	R$125,49	Braz José Medeiros	16/11/2011
24.523	R$18,17	Antônia Severino Leite	16/11/2011
24.706	R$60,20	Farmácia Renato Sérgio de Faria Ltda	23/11/2011
24.775	R$36,34	Paulo Ferreira Diniz	23/11/2011
24.966	R$180,00	Rodrigo Mascarenhas Café da Costa	24/11/2011
26.830	R$36,00	INSS Instituto Nacional Seguro Social	13/12/2011
27.173	R$598,55	Ala Imóveis Ltda	20/12/2011
27.354	R$66.000,00	Editora e Distribuidora Educacional S/A	29/12/2011

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ano / N° do Empenho	Valor:	Credor:	Data:
2016/04.352	R$9.389,20	Maia Engenharia e Construções Ltda – ME – CRC 54/13	29/02/2016
2016/04.374	R$ 25.778,66	Maia Engenharia e Construções Ltda – ME – CRC 54/13	29/02/2016
2016/14.117	R$ 2.739,99	Digital Informática e Tecnologia	22/09/2016
2016/14.119	R$ 4.380,00	Grunox Equipamentos para Gastronomia Ltda.	22/09/2016
2014/23.596	R$ 3.426,00	Teia Global Comércio Atacadista de Equipamentos Eletrônicos Ltda.	14/11/2014
2013/12.737	R$ 41.765,48	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	01/06/2013
2013/23.761	R$1.940,40	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	11/11/2013
2014/00218	R$2.796,75	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	01/01/2014
2014/18.585	R$6.006,00	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	08/10/2014
2014/25.611	R$504,00	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	01/12/2014
2015/00176	R$14.238,17	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	02/01/2015
2015/13.363	R$17.930,96	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	31/07/2015
2015/16.808	R$3.907,00	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	01/10/2015
2015/19.337	R$4.725,50	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	23/11/2015
2015/20.300	R$8.265,50	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	21/12/2015
2015/14.190	R$200,00	Teleon Comunicações Ltda - EPP	31/08/2015
2015/14.191	R$200,00	Teleon Comunicações Ltda - EPP	31/08/2015
2015/14.192	R$200,00	Teleon Comunicações Ltda - EPP	31/08/2015
2016/18.572	R$3.320,12	Certari Solução em Gestão de Pessoas e Serviços Ltda. - EPP	19/12/2016
2014/06.560	R$27.268,61	Empresa de Prestação de Serviços Ltda	31/03/2014
2014/11.773	R$953,22	Empresa de Prestação de Serviços Ltda	27/06/2014
2014/11.814	R$139.448,82	Empresa de Prestação de Serviços Ltda	27/06/2014
2014/18.457	R$44.716,21	FS Construções Eireli - CRC 03/14	01/10/2014
2014/18541	R$11.878,13	FS Construções Eireli - CRC 03/14	07/10/2014
2014/08.304	R$23.647,25	Lamar Engenharia Comércio Ltda	30/04/2014
2014/00110	R$68.784,72	Lamar Engenharia Comércio Ltda	01/01/2014
2014/26.850	R$242.121,14	Trans-Alves Transportes e Serviços Eireli – CRC 55	29/12/2014
2015/04.119	R$ 97.355,62	ASP Assessoria Social e Pesquisa Ltda – EPP - CRC	02/03/2015
2015/03.614	R$1.228.809,51	DAM Projetos de Engenharia Ltda	20/02/2015
2015/04.371	R$98.237,64	Lamar Engenharia Comércio Ltda	12/03/2015
2015/0.4387	R$46.038,09	Lamar Engenharia Comércio Ltda	16/03/2015
2015/01.011	R$579.768,39	Libe Construtora Ltda – CRC 46/13	02/01/2015
2016/05.208	R$4.121,49	Emconbras Empresa de Conservação Brasileira Ltda	22/03/2016
2016/05.209	R$7.812,07	Emconbras Empresa de Conservação Brasileira Ltda	22/03/2016
2016/17.217	R$931,05	José Penha Silva - ME	11/11/2016
2016/17.135	R$115.868,73	Lamar Engenharia Comércio Ltda	11/11/2016
2016/07.515	R$76.617,03	Lamar Engenharia Comércio Ltda	06/05/2016
2016/12.062	R$64.666,35	Lamar Engenharia Comércio Ltda	03/08/2016
2016/11.222	R$234.280,08	R & S Engenharia Ltda – ME – CRC 07/16	29/07/2016
2016/11.223	R$5.732,81	R & S Engenharia Ltda – ME – CRC 07/16	29/07/2016
2016/08.883	R$ 3.109.622,73	Strada Sinalizações e Construções Ltda EPP	03/06/2016
2014/10.670	R$15.000,00	Maurício R. Botelho Serviços - ME	30/05/2014
2013/21.955	R$336,00	Metabólica Comércio e Serviços Hospitalares Ltda	16/10/2013
2014/25.058	R$53.746,10	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	21/11/2014
2015/16.910	R$276,00	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	06/10/2015
2015/17.863	R$9.312,95	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	29/10/2015
2015/17.865	R$7.428,35	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	29/10/2015
2015/19.863	R$414,00	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	02/12/2015
2015/20.228	R$10.338,50	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	15/12/2015
2015/20.251	R$10.338,50	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	17/12/2015
2015/16.282	R$0,11	DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda	30/09/2015
2015/20.282	R$8.599,81	FS Construções Eireli – CRC 15/15	21/12/2015
2015/16.932	R$16.330,00	Horiba Instruments Brasil Ltda	08/10/2015
2015/13.592	R$1.500,00	Hospital Santa Lúcia	11/08/2015
2015/17.952	R$182,00	Lumar Com. De Prod. Farmacêutico Ltda.	29/10/2015
2012/16.907	R$7.500,00	Tec Pinturas e Acabamentos Ltda - ME	29/08/2012
2012/21.428	R$3.500,00	Tec Pinturas e Acabamentos Ltda - ME	22/11/2012
2013/13.152	R$701,50	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	01/06/2013
2013/13.153	R$862,50	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	01/06/2013
2015/05.425	R$926,00	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	31/03/2015

2013/22.928	R$225,00	AL Comércio de Materiais de Escritório Ltda	25/10/2013
2013/14.785	R$80,00	Amazônia Distribuidora Ltda	28/06/2013
2013/14.919	R$569,40	Brasil Máquinas e Veículos Ltda	28/06/2013
2013/24.840	R$165,44	Lanchonete Special Food Ltda	28/11/2013
2013/14.956	R$45,90	Pastifício Santa Amália S/A	01/07/2013
2013/14.957	R$266,00	Pastifício Santa Amália S/A	01/07/2013
2015/13.527	R$27.000,00	Avanty Transportes e Locações Eireli	03/08/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:248E13DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/12/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 290.508,17
20/12/2017	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 4.820,47
20/12/2017	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.932.622,05
20/12/2017	ITR	4341-9	5978-1	R$ 89,63
20/12/2017	IPI	4341-9	15318-4	R$ 13.911,34
21/12/2017	GESTÃO BOLSA FAMILIA	4341-9	23109-6	R$ 13.508,75
21/12/2017	PROT. ESP.MEDIA COMPLEXIDADE	4341-9	23115-0	R$ 39.000,00
21/12/2017	PROT.SOCIAL BASICA	4341-9	23114-2	R$ 279.000,00
21/12/2017	FUNDO ESP. PETROLEO	4341-9	24910-6	R$ 76.635,21
22/12/2017	AEPETI ERRAD. TRAB. INFANTIL	4341-9	23107-X	R$ 99.600,00
22/12/2017	GETÃO SUAS	4341-9	23112-6	R$ 14.266,86
22/12/2017	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4341-9	23118-5	R$ 216.000,00
22/12/2017	PROT.ESP. ALTA COMPLEXIDADE	4341-9	23114-2	R$ 85.500,00
22/12/2017	PROT.ESP. MEDIA COMPLEXIDADE	4341-9	23115-0	R$ 168.600,00
26/12/2017	PROT.ESP. MEDIA COMPLEXIDADE	4341-9	23115-0	R$ 107.517,24
26/12/2017	PROT.ESP. ALTA COMPLEXIDADE	4341-9	23114-2	R$ 71.500,00
26/12/2017	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4341-9	23118-5	R$ 105.595,42
26/12/2017	FEX APOIO EXPORTAÇÃO	4341-9	28699-0	R$ 471.351,45
26/12/2017	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 766.640,81
26/12/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 310.237,65

Divinópolis, 27 de Dezembro 2017

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E15355D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1888

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2017

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:
Art. 1º **-** Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.264.308,74 (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02.01			
02.01.00.04.122.0052.1001			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	571,00
02.01.00.04.122.0052.2001	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.611,00
02.01.00.04.122.0059.2007	Manutenção Atividade Divulgação Oficial		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	84.000,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.1004	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	682,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0053.1008	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Secretaria Municipal de Finanças		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	1.142,00

02.03.01.04.123.0053.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.978,00
02.03.03.04.123.0053.2028	Manutenção Atividade Div. Tributação e Cadastro		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		R$	1.120,05
02.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**		
02.04.01.02.062.0010.1013	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	571,00
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	360,00
02.04.01.02.062.0058.2036	Manutenção Ativ. Treinamento e Capacitação Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	100,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.302.0210.2327	Manutenção das Atividades para Comunidade Terapêutica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	33.000,00
02.05.01.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	254.500,00
02.05.01.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	25.000,00
02.05.02.10.301.0210.2052	Mat. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde – PAB		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	27.000,00
02.05.03.10.302.0210.1024	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Unidades e Serviços de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 149 - Transferências de Recursos do SUS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp		R$	500,00
02.05.03.10.302.0210.2055	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	177.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.1026	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	2.854,00
02.06.01.08.122.0052.1027	Obras e Instalações Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		R$	2.123,69
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.850,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.06.02.08.243.1323.2398	Manut. Ativ. Promase (Programa Mun. Atend. às Medidas Socieducativas em Meio Aberto)		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	2.000,00
02.06.03.08.244.1323.2351	Manut. Ativ. Acessuas – Trabalho		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	66.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.365.0401.2101	Manutenção Atividade Educação Infantil – 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB p/ Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet. Exercício		R$	2.000,00
02.07.01.12.365.0401.2249	Manutenção Atividade Educação Infantil – 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	5.000,00
02.07.02.12.122.0052.1035	Aquisição Equip. Mat. Permanente Secretaria Municipal de Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	720,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip. Mat. Permanente p/ Escolas Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	9.710,00
02.07.02.12.365.0401.1042	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Escolas Ensino Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	4.570,00
02.07.02.12.365.0401.2354	Manutenção Atividades Creches Municipais		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	28.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição Equip. Mat. Permanente para Sec. Mun. De Cultura, Esporte e Turismo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	151.850,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	57.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	110.000,00
02.08.02.13.392.0473.2136	Manut. Ativ. Divisão de Cultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	11.700,00

02.08.03.27.811.0720.2145	Manut. Ativ. Parque Esporte e Ginásio Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.500,00
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut. Ativ. Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
02.08.06.13.392.0473.2243	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	12.400,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut. Ativ. Do Fundo Munic. De Esporte (FUMPE)		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.452.0052.1064	Equip. Mat. Perm. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	3.996,00
02.09.01.15.452.0506.1323	Obras e Inst. Serviço Iluminação Pública		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		R$	62.200,00
02.09.01.06.782.0727.2168	Manutenção Ativ. Transporte e Trânsito		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 157 – Multas de Trânsito			100,00
02.09.01.26.782.1325.2166	Manutenção Ativ. Seção de Máquinas e Veículos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
02.09.02.15.452.1328.1089	Aquis. Equip. Mat. Perm. p/ Fábrica de Tubos, Garagem, Oficinas e Serviços Públicos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.300,00
02.09.02.26.782.0728.2175	Manutenção Ativ. Serv. Ruas e Avenidas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	60.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. De Desenvolvimento e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.10.02.22.661.0693.2181	Manutenção Ativ. Seção de Apoio a Insdústria		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.500,00
TOTAL.....		**R$**	**1.264.308,74**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2017 que somam R$ 1.264.308,74 (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos) abaixo discriminadas:

02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**		
02.01.00.04.122.0052.2001	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	35.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
02.01.00.04.122.0052.2002	Manutenção Ativ. Assessoria Planejamento e Gestão		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.01.00.04.124.0055.2248	Manutenção Ativ. Sistema de Controle Interno		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.000,00
02.01.00.04.122.0059.1325	Equipamento e Material Permanente para o Canal da Cidania		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.900,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	75.000,00
02.02.03.04.122.0052.2018	Manutenção Atividades Divisão de Recursos Humanos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	50.600,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0053.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.978,00
02.03.03.04.123.0053.2028	Manutenção Atividade Div. Tributação e Cadastro		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.721,00
02.03.04.04.123.1205.2032	Manutenção Atividade de Sentenças Judiciárias		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	84.000,00
02.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Atividade Sec. Mun. Assuntos Jurídicos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	22.000,00

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.301.0210.1017	Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	309.500,00
02.05.01.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Seção de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	3.000,00
02.05.02.10.301.0210.2052	Manutenção Ativ. Unidades e Serviços de Saúde - PAB		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	27.000,00
02.05.03.10.302.0210.2055	Manutenção Ativ. Unidades e Serviços de Saúde		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp		R$	500,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.06.02.08.243.1323.2398	Manut. Ativ. Promase (Programa Mun. Atend. às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	2.000,00
02.06.03.08.244.0725.2097	Manut. Ativ. Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	7.000,00
02.06.03.08.244.0725.2363	Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	48.950,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	10.050,00
02.06.03.08.244.1312.2220	Manut. Ativ. Restaurante Popular		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transf. do FUNDEB p/ Aplicação na Remuner. dos Profissionais do Magistério em Efet. Exercício)		R$	2.000,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	5.000,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip. Mat. Permanente p/ Escolas Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	5.455,00
02.07.02.12.365.0401.1042	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Escolas Ensino Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	4.361,00
02.07.02.12.365.0401.2354	Manutenção Atividades Creches Municipais		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	28.000,00
02.07.02.12.843.0000.1140	Amortização da Dívida Contratada – Vinculada a Educação		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	15.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	11.700,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.500,00
02.08.02.13.392.0471.1049	Obras e Instalações do Teatro Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
02.08.02.13.392.0471.1052	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Teatro Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.08.02.13.392.0473.1338	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Divisão de Cultura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.850,00
02.08.03.27.811.0720.1055	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Divisão de Esportes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.900,00
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Inst. do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		R$	180.243,74
02.08.03.27.811.0720.2142	Manut. Ativ. Divisão de Esporte		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			3.000,00
02.08.05.13.392.0471.2155	Manut. Ativ. do Museu Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			900,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			900,00
02.08.05.13.392.0471.2156 Manut. Ativ. Teatro Municipal			
3.3.90.30.00 Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	60.000,00
02.09.01.15.452.0506.2162	Manutenção Atividade Serviço Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		R$	62.200,00
02.09.01.26.782.0727.2168	Manut. Ativ. Transporte e Trânsito		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 157 – Multas de Trânsito		R$	100,00
02.09.02.15.451.1007.2170	Manut. Ativ. Div. Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
02.09.02.15.452.1201.2172	Manut. Ativ. Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.900,00
02.09.02.15.452.1326.2342	Manut. Ativ. do Sistema de Drenagem Pluvial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
02.09.02.26.782.0728.1092	Aquisição Equip. Mat. Perm. p/ Serviços de Ruas e Avenidas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0058.2178	Manut. Ativ. Trein. E Capac. Pessoal Secretaria Mun. Desenvolvimento e Meio Ambiente		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.10.02.22.661.0667.2180	Manutenção Atividade Prog. Incubadora de Empresas		
3.3.60.41.00	Contribuições		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	19.900,00
02.10.02.22.661.0693.2181	Manut. Ativ. Seção de Apoio a Indústria		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.500,00
02.10.03.20.605.0645.2185	Manut. Ativ. Seção de Apoio ao Pequeno Produtor		
3.3.50.41.00	Contribuições		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	19.900,00
02.10.03.20.606.0669.1098	Obras e Instalações do Parque Exposições		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	9.900,00
02.10.03.20.606.0669.2190	Manut. Ativ. Conservação Parque Exposições		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.200,00
02.10.04.18.541.1009.1337	Obras e Instalações do Parque da Mogiana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	49.000,00
TOTAL.....		R$	**1.264.308,74**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de agosto de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:B662E670

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1893

DECRETO Nº 1893

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2017

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:
Art. 1º **-** Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.199.167,00 (um milhão e cento e noventa e nove mil e cento e sessenta e sete reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**		
02.01.00.04.122.0052.1001	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Divisão Administrativa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			14.700,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0053.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	58.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.03.03.04.123.0053.2028	Manutenção Atividade Div. Tributação e Cadastro		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	13.000,00
02.03.04.28.843.0000.1012	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	54.000,00
02.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	3.000,00
02.05.01.10.301.0210.1017	Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	300,00
02.05.01.10.301.0210.2039	Manutenção Ativ. Unidades e Serviços de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	13.500,00
02.05.01.10.302.0210.2042	Manut.Contr. T.F.D. (Tratamento Fora Domicílio)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	36.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	252,00
02.05.01.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Seção de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		R$	32.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		R$	1.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		R$	2.800,00
02.05.02.10.301.0210.2052	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde - PAB		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	5.000,00
02.05.03.10.302.0210.2055	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 149 - Transferências de Recursos do SUS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp		R$	56.400,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.200,00
02.06.02.08.243.1323.2398	Manut. Ativ. Promase		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	2.200,00
02.06.03.08.242.0121.2376	Atenção de Média e Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.000,00
02.06.03.08.244.1323.2351	Manut. Ativ. Acessuas – Trabalho		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	3.200,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.365.0401.2101	Manutenção Atividade Educação Infantil – 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transf. do FUNDEB p/ Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet. Ex.		R$	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 118 – Transf. do FUNDEB p/ Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet. Ex.		R$	30.000,00
02.07.01.12.365.0401.2249	Manutenção Atividade Educação Infantil – 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	3.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação Div. Administrativa		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.000,00
02.07.02.12.361.0403.1038	Construção, Ampliação e/ou Reforma Escolas do Ens. Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	17.915,00
02.07.02.12.365.0401.2354	Manutenção Atividades Creches Municipais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	90.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação			R$	30.000,00
02.07.06.12.122.0407.2129		Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação			R$	26.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 147 – Transferências do Salário Educação			R$	5.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação			R$	8.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**			
02.08.02.13.392.0471.2126		Mat. Ativ. Biblioteca Municipal "Profª Iracema Elias"		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	100,00
02.08.02.13.392.0473.2136		Manut. Ativ. Divisão de Cultura		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	2.500,00
02.08.03.27.811.0720.2143		Manut. Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	3.500,00
02.08.03.27.811.0720.2215		Manut. Ativ. Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	20.000,00
02.08.07.27.811.0720.2216		Manut. Ativ. Do Fundo Munic. de Esporte (FUMPE)		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	15.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**			
02.09.01.15.452.0052.2157		Manutenção Ativ. Sec. Mun. De Obras e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Viariáveis – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	34.000,00
02.09.01.15.452.0504.2159 Manut. Ativ. Seção Limpeza Pública				
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	45.000,00
02.09.01.26.782.0727.2168		Manutenção Ativ. Transporte e Trânsito		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 157 – Multas de Trânsito			R$	1.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	19.200,00
02.09.01.26.782.1325.2166		Manutenção Ativ. Seção de Máquinas e Veículos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	20.000,00
02.09.02.26.782.0728.1091		Obras e Conservação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	60.500,00
02.09.02.26.782.0728.2175		Manutenção Ativ. Serv. Ruas e Avenidas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	85.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	40.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**			
02.10.01.04.122.0052.1093		Aquisição Equip. Mat. Perm. Sec. Mun. Desenv. e Meio Ambiente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	1.500,00
02.10.01.04.122.0052.2177		Manut. Ativ. Sec. Mun. de Desenvolvimento e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	5.000,00
02.10.04.18.541.1009.1337		Obras e Instalações do Parque da Mogiana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	40.500,00
02.10.04.18.541.1009.2192		Manutenção Ativ. Seção Desenvolvimento Sustentável		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	18.000,00
03	**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**			
03.01	**POLÍTICA HABITACIONAL (HABIT. POPULARES)**			
03.01.01.04.122.0052.6001		Manutenção das Atividades Gerais da EMURB		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	16.000,00
03.02 CEMITÉRIO PARQUE				
03.02.01.15.452.0505.5006		Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente para Cemitério P. Alto Colina		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	5.000,00
TOTAL.....			**R$**	**1.199.167,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2017 que somam R$ 1.199.167,00 (um milhão e cento e noventa e nove mil e cento e sessenta e sete reais) abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO

02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**			
02.01.00.04.124.0055.2248		Manutenção Ativ. Sistema de Controle Interno		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	900,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
02.02.01.04.122.0052.2008		Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	2.000,00
02.02.01.04.122.0052.2009		Manutenção Ativ. Reestruturação Administrativa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	990,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	990,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.990,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Ativ. da Divisão Administrativa		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	990,00
02.02.02.04.122.0052.2011	Manutenção Atividade Seção Controle Patrimônio Vigilância		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.990,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.590,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
02.02.02.04.122.0057.2336	AMM – Associação Mineira de Municípios		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.660,00
02.02.03.11.331.0303.2021	Manutenção Atividades Vale Transporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	48.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0053.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	63.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.03.04.04.123.0053.2030	Manutenção das Atividades Divisão de Tesouraria		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.03.04.28.843.0000.2033	Juros e Encargos da Dívida Contratada		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	54.000,00
02.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Atividade Sec. Mun. Assuntos Jurídicos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0058.2331	Manut. Ativ. de Cap. de Pessoal da Sec. De Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1.000,00
02.05.01.10.302.0210.2042	Manutenção Contrib. T.F.D. (Tratamento Fora Domicílio)		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	252,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	21.000,00
02.05.01.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	6.700,00
02.05.01.10.304.0662.2381	Manut. Ativ. Controle de Zoonoses		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	8.300,00
02.05.01.10.305.0243.1020	Aquisição Equip. Mat. Perm. Seção de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		R$	27.400,00
02.05.01.10.305.0243.1021	Obras e Instalações Seção Vigilância em Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		R$	990,00
02.05.01.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Seção de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	13.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		R$	5.310,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		R$	2.900,00
02.05.02.10.301.0210.2052	Manutenção Ativ. Unidades e Serviços de Saúde - PAB		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	5.000,00
02.05.03.10.302.0210.2055	Manutenção Ativ. Unidades e Serviços de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 149 - Transferências de Recursos do SUS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp		R$	56.400,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.06.02.08.243.0726.2341	Manutenção Atividades do Programa Bolsa Aprendizagem		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.200,00
02.06.02.08.243.1323.2398	Manut. Ativ. Promase		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	2.200,00
02.06.03.08.244.0725.2095	Manutenção das Atividades IGD Bolsa Família		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	3.200,00
02.06.03.08.244.0725.2377	Serviços de Proteção Básica, Média e Alta Complexidade Para Todos os Gêneros		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.000,00

02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos:118 –Transf. do FUNDEB p/Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet.Ex.		R$	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos:118 –Transf. do FUNDEB p/Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet. Ex.		R$	30.000,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	3.000,00
02.07.02.12.365.0401.2354	Manutenção Atividades Creches Municipais		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	162.915,00
02.07.02.12.843.0000.1140	Amortização da Dívida Contratada – Vinculada a Educação		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	10.000,00
02.07.05.12.128.0058.2263	Manutenção Atividades do Simpósio Municipal de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 147 – Transferência do Salário-Família		R$	5.200,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Instalações do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
02.08.03.27.811.0720.1339	Obras e Instalações de Academias Populares		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	400,00
02.08.03.27.811.0720.2142	Manut. Ativ. Divisão de Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			38.600,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manutenção Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut. Ativ. Parque Esporte e Ginásio Esporte		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	300,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.06.182.0058.2209	Manut. Ativ. Treinamento Capacitação Guarda Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	990,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	990,00
02.09.01.06.182.1001.1103	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Guarda Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	990,00
02.09.01.06.182.1001.1340	Obras e Instalações do Albergue		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.990,00
02.09.01.06.182.1001.2196	Manut. Ativ. Guarda Municipal		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	990,00
02.09.01.15.452.0052.1360	Desenvolvimento do Projeto PMAT		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	990,00
02.09.01.15.452.0052.2157	Manutenção Ativ. Sec. Mun. De Obras e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	52.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	92.600,00
02.09.01.15.452.0507.2163	Manut. Ativ. Seção Parques, Jardins e Relógio da Catedral		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.09.01.15.453.0508.2164	Manutenção Atividade dos Terminais Urbanos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.490,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	770,00
02.09.01.26.781.1012.2339	Manut. Ativ. p/ Balisamento do Aeroporto		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.400,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
02.09.01.26.782.0727.2392	Manut. Ativ. da Divisão Municipal de Trânsito		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 157 – Multas de Trânsito		R$	1.400,00
02.09.01.26.782.1325.2242	Conservação e Manutenção de Pontes e Passarelas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.500,00
02.09.02.15.451.1007.2170	Manut. Ativ. Div. Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
02.09.02.15.452.1201.2172	Manut. Ativ. Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	4.100,00
02.09.02.15.452.1326.2342		Manut. Ativ. do Sistema de Drenagem Pluvial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	95.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	9.900,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**			
02.10.01.04.122.0052.2177		Manut. Ativ. Secretaria Mun. Desenvolvimento e Meio Ambiente		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	10.000,00
02.10.02.22.661.0693.1135		Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente Escola Calçadista		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	5.000,00
02.10.02.23.691.0703.1117		Obras e Instalações Polo da Moda		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	10.000,00
02.10.02.23.691.0703.1138		Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Eventos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	1.000,00
02.10.02.23.691.0703.2183		Manutenção Ativ. Seção de Apoio ao Comércio e Serviços		
3.3.50.41.00	Contribuições			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	8.000,00
02.10.03.20.601.0641.1095		Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	1.500,00
02.10.03.20.601.0641.2184		Manutenção Ativ. Mecanização Agrícola		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	5.000,00
02.10.03.20.606.0669.2190		Manutenção Ativ. Conservação Parques Exposições		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	3.000,00
03	**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**			
03.01	**POLÍTICA HABITACIONAL (HABIT. POPULARES)**			
03.01.01.04.122.0052.5001		Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ Emurb		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	21.000,00
TOTAL.....			**R$**	**1.199.167,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de setembro de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:9BED3600

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1899

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 532.634,00 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais), as seguintes dotações de despesas do orçamento vigente:

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01.10.301.0210.2039 Manut. Atividades Unidades e Serviços de Saúde		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102– Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R$	189.380,00
02.05.01.10.302.0210.2042 Manut. Contrib. T.F.D (Tratamento Fora Domicílio)		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102– Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R$	86.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102– Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R$	19.290,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 102– Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R$	450,00
02.05.01.10.303.0230.2044 Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 102– Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R$	198.514,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.07.12.306.0251.2120 Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		

Fonte de Recursos: 144- Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$	39.000,00
TOTAL.....	**R$**	**532.634,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º o provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 102- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde no valor de R$ 493.634,00 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais) e fonte de recursos 144- Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 25 de setembro de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 1899/2017 de 25 de setembro de 2017.
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2017-

RECURSOS: Fonte 102 **-** Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	**2017**	**18.600.800,00**
Receita Realizada	01 a 08/2017 (A)	14.172.009,33
	01 a 08/2016 (B)	11.912.587,18
	09 a 12/2016 (C)	5.842.883,87
	TOTAL D = (B+C)	17.755.471,05
Fonte: Balancete da Receita Consolidado		

RESULTADO 1 è APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ = A/B, logo: 14.172.009,33 x 100
11.912.587,18

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 18,97
Arrecadação Período 09 a 12/2016 (C) X Δ = 5.842.883,87 X 18,97%
Arrecadação Projetada = 1.108.395,07
Total = 6.951.278,94

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 08/2017 (A)	14.172.009,33
Resultado aplicada Taxa de Incremento	6.951.278,94
SOMA	**21.123.288,27**
Previsão de Receita 2017	18.600.800,00
Excesso Provável de arrecadação (Tendência)	**2.522.488,27**
Excesso já utilizado no decreto nº 1.892/2017 de 31/08/2017	514.000,00
Excesso já utilizado neste decreto	493.634,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	**1.514.854,27**

Pág. 1/2
Decreto nº 1899/2017 de 25 de setembro de 2017.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2017-
RECURSOS: Fonte 144 **-** Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	**2017**	**517.680,00**	**2017**	**18.600.800,00**
	RECEITA REALIZADA			
Descrição da Receita	**2017**			

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	TOTAL (A)	
Rec. de Rem. de Outros Dep. Rec. Vinc. Transf. Rec. FNDE - PNAE	797,52	780,22	620,87	517,47	491,14	258,06	421,48	743,03	4.629,79	
Transf. Dir. do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Alim. Escolar (PNAE) Ens. Fund	-	-	29.789,40	30.087,60	30.087,60	30.087,00	30.087,00	30.087,60	180.226,20	
Transf. Dir. do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Alim. Escolar (PNAE) Ens. Inf	-	-	32.336,80	32.336,80	32.336,80	32.336,80	32.336,80	32.336,80	194.020,80	
TOTAL	**797,52**	**780,22**	**62.747,07**	**62.941,87**	**62.915,54**	**62.681,86**	**62.845,28**	**63.167,43**	**378.876,79**	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado										

Descrição da Receita	PROJEÇÃO 2017					TOTAL C = (A+B)
	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL (B)	2017
Rec. de Rem. de Outros Dep. Rec. Vinc. Transf. Rec. FNDE - PNAE	400,00	350,00	300,00	250,00	1.300,00	5.929,79
Transf. Dir. do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Alim. Escolar (PNAE) Ens. Fund	30.087,60	30.087,60	30.087,60	30.087,60	120.350,40	300.576,60
Transf. Dir. do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Alim. Escolar (PNAE) Ens. Inf	32.336,80	32.336,80	32.336,80	32.336,80	129.347,20	323.368,00
TOTAL	**62.824,40**	**62.774,40**	**62.724,40**	**62.674,40**	**250.997,60**	**629.874,39**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado						

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 08/2017 (A)	378.876,79
Previsão de arrecadação 09 a 12/2017 (B)	250.997,60
SOMA	**629.874,39**
Previsão de Receita 2017	517.680,00
Excesso Provável de arrecadação (Tendência)	**112.194,39**
Excesso já utilizado neste decreto	39.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	**73.194,39**

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:26BB4E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 115/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017	Fls_____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2017	_____ Visto
SRP 026/2017	
ADJUDICAÇÃO	

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: WARLEY HENRIQUE PEREIRA 06681652603:
LOTE: 01

WARLEY HENRIQUE PEREIRA 06681652603					
Item	Reparo	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Válvula do retorno	03	JG	16,22	48,66
02	Elementos	01	PÇ	88,00	88,00
03	Válvulas 055	06	PÇ	39,66	237,96
04	Bico injetor	06	PÇ	14,11	84,66
05	Disco da bomba injetora	06	PÇ	41,99	251,94
06	Pino	06	PÇ	19,44	116,64
07	Alavanca	06	PÇ	14,11	84,66
08	Mola	01	PÇ	124,66	124,66
09	Engrenagem	06	PÇ	13,00	78,00
10	Porta válvula	01	PÇ	204,33	204,33
11	Bomba manual	03	PÇ	29,66	88,98
12	Arruelas da bomba	01	PÇ	33,00	33,00
13	Revisão completa e reparo em bomba injetora	01	JG	16,33	16,33

14	Reparo	01	SV	157,18	157,18
Total do Fornecedor: R$ 1.615,00					
LOTE: 02					
WARLEY HENRIQUE PEREIRA 06681652603					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Reparo da bomba injetora	03	JG	22,11	66,33
02	Bomba manual	01	PÇ	41,33	41,33
03	Elementos da bomba	06	PÇ	112,72	676,32
04	Válvula da bomba injetora	06	PÇ	43,55	261,30
05	Discos da bomba injetora	06	PÇ	20,77	124,62
06	Pinos	06	PÇ	14,11	84,66
07	Mola	06	PÇ	12,16	72,96
08	Alavanca da bomba injetora	01	PÇ	145,33	145,33
09	Porta Injetora	02	PÇ	184,66	369,32
10	Bico injetor da bomba	06	PÇ	117,44	704,64
11	Sino da bomba injetora	01	PÇ	89,66	89,66
12	Rolamento	02	PÇ	59,66	119,32
13	Serviço em bomba injetora	01	SV	174,21	174,21
Total do Fornecedor: R$ 2.930,00					
LOTE: 03					
WARLEY HENRIQUE PEREIRA 06681652603					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Reparo da bomba injetora	03	JG	20,22	60,66
02	Bico injetor	06	PÇ	119,66	717,96
03	Disco do bico	06	PÇ	17,55	105,30
04	Pino da bomba injetora	06	PÇ	12,44	74,64
05	Válvula da bomba injetora	06	PÇ	39,44	236,64
06	Válvula do retorno	01	PÇ	83,00	83,00
07	Bomba de transferência	01	PÇ	234,66	234,66
08	Porta injetora	01	PÇ	184,66	184,66
09	Revisão em bomba injetora	01	SV	142,48	142,48
Total do Fornecedor: R$ 1.840,00					
LOTE: 04					
WARLEY HENRIQUE PEREIRA 06681652603					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Reparo da bomba injetora	01	JG	89,33	89,33
02	Elemento 129	06	UN	91,33	547,98
03	Válvula da bomba MB	06	PÇ	26,55	159,30
04	Bico injetor 247	06	PÇ	77,22	463,32
05	Pinos da bomba injetora	06	PÇ	14,11	84,66
06	Disco	06	PÇ	20,00	120,00
07	Flange	06	PÇ	136,72	820,32
08	Membrana da bomba injetora	01	PÇ	69,33	69,33
09	Porta válvulas	04	PÇ	35,70	142,80
10	Alavanca 135	01	PÇ	171,00	171,00
11	Porta injetora da bomba	01	PÇ	138,00	138,00
12	Serviços em bomba injetora	01	UN	123,96	123,96
Total do Fornecedor: R$ 2.930,00					
Total Geral: R$ 9.315,00					

João Pinheiro/MG, 18 de dezembro de 2017.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

NILSON SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

18 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:054E3250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 141/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 073/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de peças novas genuínas ou originais de reposição de 1ª linha, para manutenção veículos escolares, transporte de merenda entre outros da Secretaria Municipal de Educação.*
AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP. CNPJ: n° 66.257.577/0001-91 Vigência: 11/12/2017 até 11/12/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO, MICRO-ÔNIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406.	3	248,00	744,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO, MICRO-ÔNIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406	3	202,00	606,00
3	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: BATERIA, COMPATÍVEL	2	498,00	996,00
4	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: CUICA DE FREIO, DIANTEIRO	2	273,00	546,00
5	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: FILTRO, SECUNDARIO	3	53,00	159,00
6	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: GRAMPO DE MOLA, TRASEIRO	6	28,00	168,00
7	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: GRAMPO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	6	28,00	168,00
8	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: JOGO AMORTECEDOR, TRASEIRO	2	374,00	748,00
9	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: JOGO ROLAMENTO, DA RODA TRASEIRA	4	139,00	556,00
10	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: JOGO, BUCHA DA GABINE	1	198,00	198,00
11	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: JUMELO TRASEIRO, PARTE DIANTEIRA	2	94,00	188,00
12	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: MOLA 2° DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	2	395,00	790,00
13	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: PARAFUSO DE CENTO	4	10,80	43,20
14	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: RETENTOR DA RODAA, TRASEIRA	2	168,00	336,00
15	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: JOGO BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	2	137,00	274,00
16	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA, PUZ 3939: JOGO MAÇANETA DE PORTA INTERNA	3	35,00	105,00
17	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: JOGO SAPATA DE FREIO	4	92,00	368,00
18	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: JOGO MAÇANETA DE PORTA EXTERNA	2	79,00	158,00
19	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: KIT EMBREAGEM	1	285,00	285,00
20	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: BANDEIJA LADO ESQUERDO	2	150,00	300,00
21	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: BANDEIJA LADO DIREITO	2	150,00	300,00
22	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: BUCHA DO OLHAL MOLA TRASEIRA	4	33,00	132,00
23	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: CHAPA DE PROTEÇÃO DO MOTOR	2	73,00	146,00
24	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: CORREIA DO ALTERNADOR (COM AR)	3	46,00	138,00
25	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: FILTRO DE COMBUSTIVEL	3	19,00	57,00
26	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: FILTRO LUBRIFICANTE	8	13,00	104,00
27	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: JOGO CABO DE VELA DA IGUINIÇÃO	2	79,00	158,00
28	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: JOGO COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	170,00	510,00
29	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: RETROVISOR EXTERNO	1	220,00	220,00
30	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. CUÍCA DE FREIO	4	314,00	1.256,00
31	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. FILTRO, LUBRIFICANTE	5	75,00	375,00
32	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. FILTRO, SEPARADOR DE ÁGUA	5	80,00	400,00
33	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. HÉLICE, DO MOTOR	2	330,00	660,00
34	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. LANTERNA, DE FREIO	3	109,00	327,00
35	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. LANTERNA, DE RÉ	3	98,00	294,00
36	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. RADIADOR, DE ÁGUA	1	1580,00	1.580,00
37	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. ROLAMENTO, EXTERNO DA RODA TRASEIRA	3	250,00	750,00
38	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. LANTERNA, DE SETA	3	117,00	351,00
39	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. MOLA MESTRA, TRASEIRA	3	370,00	1.110,00
40	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. BUCHA DO ESTABILIZADOR, DIANTEIRO	3	67,00	201,00
41	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. ELEMENTO DE SEGURANÇA, FILTRO DE AR	2	39,00	78,00
42	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. EMBREAGEM DA HÉLICE	2	557,00	1.114,00
43	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	8	26,00	208,00
44	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	6	26,00	156,00
45	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. LANTERNA DE FREIO	3	89,00	267,00
46	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. LANTERNA DE RÉ	3	89,00	267,00
47	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. LANTERNA DE SETA	3	89,00	267,00
48	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. LANTERNA DE SETA, DIANTEIRA	2	86,00	172,00

49	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. MOLA 2º TRASEIRA	4	298,00	1.192,00
50	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. MOLA MESTRE TRASEIRA	4	370,00	1.480,00
51	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. RESERVATORIO DE ÁGUA	1	178,00	178,00
52	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4	34,00	136,00
53	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. MOTOR DO LIMPADOR	1	450,00	450,00
54	BATERIA 150 A, MICRO-ÔNIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406.	2	540,00	1.080,00
55	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: BOMBA HIDRÁULICA	2	1629,00	3.258,00
56	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: CHAVE DE SETA	2	388,00	776,00
57	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: FILTRO LUBRIFICANTE	8	75,00	600,00
58	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO, COM PORCA	6	34,00	204,00
59	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: GRAMPO DE MOLA TRASEIRA, COM PORCA	6	39,00	234,00
60	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: JOGO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4	77,00	308,00
61	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: JOGO ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO	4	280,00	1.120,00
62	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: JOGO ROLAMENTO DO CUBO, DA RODA DIANTEIRA	4	280,00	1.120,00
63	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: MOLA MESTRA TRASEIRA	5	380,00	1.900,00
64	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	8	12,00	96,00
65	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: COXIN DIANTEIRO DO MOTOR	8	250,00	2.000,00
66	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - BUCHA DO ESTABILIZADOR (OLHAL, ESTABILIZADOR A3843207020	60	11,00	660,00
67	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - BUCHA MOLA DIANTEIRA	20	10,00	200,00
68	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - BUCHA MOLA TRASEIRA	40	16,00	640,00
69	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - CAPA DE TERMINAL FÊMEA	20	0,65	13,00
70	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - CAPA DE TERMINAL MACHO	20	0,65	13,00
71	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - CHAVE DE FAROL	7	320,00	2.240,00
72	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - CRUZETA DO CARDAN	30	130,00	3.900,00
73	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO	5	290,00	1.450,00
74	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA 12 MM	30	12,00	360,00
75	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA 8 MM	30	9,90	297,00
76	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FAROL	28	168,00	4.704,00
77	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FILTRO DE AR (PRIMÁRIO)	14	84,00	1.176,00
78	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FILTRO DE AR (SECUNDÁRIO)	14	59,00	826,00
79	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA	20	36,00	720,00
80	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRA	20	44,00	880,00
81	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - LANTERNA DE RÉ	7	278,00	1.946,00
82	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - LÂMPADAS 24 V 2 POLOS. CAIXA COM 10UN	10	57,00	570,00
83	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - LÂMPADAS H7 24 V. CAIXA COM 10UN	10	447,00	4.470,00
84	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - MOLA 2º DIANTEIRA	5	264,00	1.320,00
85	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - PARAFUSO DE CENTRO 1/2 X12 COM PORCA	10	10,00	100,00
86	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - PARAFUSOS DE CENTRO DE MOLA TRASEIRAS	40	13,00	520,00
87	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - PINO DE TRASEIRA	40	25,00	1.000,00
88	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	14	28,00	392,00
89	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - RETROVISOR EXTERNO	7	185,00	1.295,00
90	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - ROLAMENTO 6203	20	16,00	320,00
91	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - ROLAMENTO DE CENTRO	14	210,00	2.940,00
92	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - UNIÃO DE EMENDA 6 MM METÁLICA	8	12,00	96,00
93	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - UNIÃO DE EMENDA 8 MM METÁLICA	8	14,00	112,00
94	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 -AMORTECEDOR TRASEIRO	10	680,00	6.800,00
95	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 -ARANHA DE TRAVA DO CABO DE RODA TRASEIA	14	8,50	119,00
96	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 -ARANHA DE TRAVA DO CABO DE RODA, TRASEIRA	14	12,00	168,00
97	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 – ABRAÇADEIRA GRANDE DE NYLON	10	150,00	1.500,00
98	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 – ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM	100	0,69	69,00
99	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 – ABRAÇADEIRA DE NYLON 250 MM	100	0,69	69,00
100	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 – ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 MM	100	0,79	79,00
101	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 – ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 MM	100	1,39	139,00
102	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 ROLAMENTO DE, RODA TRASEIRA	4	233,00	932,00
103	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 VENTUINHA DO, AR CONDICIONADO	2	640,00	1.280,00
104	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; BUCHA DO EIXOO, S TRASEIRO	2	74,00	148,00
105	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; BUCHA DO OLHAO, DO BRAÇO ESTABILIZADOR TRASEIRO	4	74,00	296,00
106	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; BUCHA, ESTABILIZADORA DIANTEIRO	2	84,00	168,00
107	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; CORREIA DO, ALTERNADOR (COM AR)	3	80,00	240,00
108	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; FAROL	1	260,00	260,00
109	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; FEIXE DE MOLA, TRASEIRA	2	1880,00	3.760,00
110	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; GRAMPO FEIXO O, FEIXO DE MOLA TRASEIRO	8	30,00	240,00
111	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; GRAMPO FEIXO, DE MOLA DIANTEIRA	8	30,00	240,00
112	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; LANTERNA, TRASEIRA (FREIO, RÉ E SETA)	1	280,00	280,00
113	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PCT ABRAÇADEIRA GRANDE DE NYLON	10	128,00	1.280,00
114	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: M ESPAGUETE	40	2,90	116,00
115	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM	100	0,65	65,00
116	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ABRAÇADEIRA DE NYLON 250 MM	100	0,85	85,00
117	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 MM	100	1,15	115,00
118	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 MM	100	1,35	135,00
119	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ARANHA DE TRAVA DO CABO DE RODA DIANTEIRA	14	8,90	124,60
120	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ARANHA DE TRAVA DO CABO DE RODA TRASEIRA	14	8,90	124,60
121	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: BOMBA D'ÁGUA	7	320,00	2.240,00
122	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: BUCHA DO ESTABILIZADOR (OLHAL ESTABILIZADOR A384), 3207020)	60	18,00	1.080,00
123	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: BUCHA E COXIM DO RADIADOR	30	34,00	1.020,00
124	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CAPA DE TERMINAL FÊMEA	20	0,65	13,00

125	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CAPA DE TERMINAL MACHO	20	0,65	13,00
126	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CHAVE DE FAROL	7	330,00	2.310,00
127	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CORREIA DO ALTERNADOR	8	80,00	640,00
128	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: COXIM DO MOTOR	14	280,00	3.920,00
129	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CX FITA ISOLANTE 5 M	3	79,00	237,00
130	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA 8 MM	30	10,80	324,00
131	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FAROL	28	295,00	8.260,00
132	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FILTRO DE AR	9	116,00	1.044,00
133	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FILTRO DE AR (SECUNDÁRIO)	14	58,00	812,00
134	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	18	79,80	1.436,40
135	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FLEXÍVEL DE DESCARGA	8	170,00	1.360,00
136	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FUSÍVEL DE 15 AH	50	0,49	24,50
137	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA	20	34,00	680,00
138	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: GRAMPO DE MOLA TRASEIRA	20	44,00	880,00
139	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: INDICADOR DE TEMPERATURA (RELOGIO)	4	125,00	500,00
140	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: INTERRUPTOR DO FREIO A MOTOR	4	76,00	304,00
141	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: INTERRUPTOR DO ÓLEO MOTOR (CEBOLÃO)	4	75,00	300,00
142	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: JOGO AMORTECEDOR DE SUSPENÇÃO TRASEIRO	9	724,00	6.516,00
143	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: LANTERNA DE SETA	7	196,00	1.372,00
144	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: LANTERNA DE FREIO	7	145,00	1.015,00
145	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: MOLA MESTRA TRASEIRA	9	360,00	3.240,00
146	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PAR COXIM TRASEIRO DO MOTOR	10	228,00	2.280,00
147	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PARAFUSO DE CENTRO 1/2 X10 COM PORCA	10	10,00	100,00
148	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PARAFUSO DE CENTRO 1/2 X12 COM PORCA	10	12,90	129,00
149	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PARAFUSOS DE CENTRO DE MOLA TRASEIRAS	40	12,00	480,00
150	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PINO DE CENTRO	10	11,00	110,00
151	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PINO DE MOLA DIANTEIRO	30	21,50	645,00
152	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: RETENTOR DE RODA TRASEIRA	14	39,00	546,00
153	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ROLAMENTO 6003	20	22,00	440,00
154	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ROLAMENTO B17-99DG 8 ROLAND NKS	20	56,00	1.120,00
155	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	14	127,00	1.778,00
156	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: SILICONE PRETO ALTA TEMPERATURA	8	34,00	272,00
157	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: TERMINAL DE BATERIA	40	6,90	276,00
158	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: TERMINAL DIREÇÃO DA BARRA LONGA	14	108,00	1.512,00
159	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: TURBINAS	3	2830,00	8.490,00
160	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: UNIÃO DE EMENDA 6 MM METÁLICA	8	11,90	95,20
161	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: VALVULA TERMOSTATICA	5	220,00	1.100,00
162	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: VÁLVULA DE AR COMPLETA	2	298,00	596,00
VALOR TOTAL				**146.968,50**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:F0A3B18E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 141/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 073/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de peças novas genuínas ou originais de reposição de 1ª linha, para manutenção veículos escolares, transporte de merenda entre outros da Secretaria Municipal de Educação.*
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS MINAS NOVAS - LTDA. CNPJ: n° 01.061.897/0001-26 Vigência: 11/12/2017 até 11/12/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: ALGEMA DO FEIXE, DE MOLA TRASEIRA	4	73,00	292,00
2	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: BOMBA, D'ÁGUA	1	350,00	350,00
3	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: FILTRO, DIESEL	4	60,00	240,00
4	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: FLEXIVEL DESCARGA, DESCARGA	2	125,00	250,00
5	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: JOGO PALHETA DO LIMPADOR	3	75,00	225,00
6	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: JOGO PALHETA DO LIMPADOR	3	75,00	225,00
7	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: JOGO, LIMPADOR DO PARA BRISA	1	77,00	77,00
8	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: JUMELO TRASEIRO, PARTE TRASEIRO	2	95,00	190,00
9	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: RESERVATORIO DE ÁGUA	1	186,00	186,00
10	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: ROLAMENTO, DA CORREIA	3	85,00	255,00
11	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: AMORTECEDOR TRASEIRO	3	235,00	705,00
12	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: CABO DE CAPU	1	28,00	28,00
13	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: CHAVE DE SETA	2	378,00	756,00
14	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: FILTRO DE AR	4	19,95	79,80
15	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: FILTRO DE AR CONDICIONADO	3	19,95	59,85
16	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	2	55,00	110,00
17	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: MOTOR DO PARA BRISA	3	372,00	1.116,00
18	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: PIVO DA SUSPENÇÃO	4	44,00	176,00

19	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	5	85,00	425,00
20	FILTRO DE AR COM ELEMENTO DE SEGURANÇA, ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236	3	160,00	480,00
21	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. BUZINAS	2	84,00	168,00
22	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. COXIM DA CAIXA DE CÂMBIO	4	213,00	852,00
23	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. FAROL	4	360,00	1.440,00
24	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. MOTOR DO LIMADOR DE PARA BRISA	4	460,00	1.840,00
25	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. PALHETA, LIMPADOR DE PARA-BRISA	3	88,00	264,00
26	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. PARA BRISA	1	1980,00	1.980,00
27	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. REPARO, DO COMPRESSOR DE AR	2	348,00	696,00
28	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. RETENTOR, DA RODA TRASEIRA	4	172,00	688,00
29	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. ROLAMENTO, AUXILIAR DA CORREIA DO ALTERNADOR	3	100,00	300,00
30	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. ROLAMENTO, RODA TRASEIRA EXTERNO	3	260,00	780,00
31	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. TENSOR, DA CORRREIA DO ALTERNADOR	3	142,00	426,00
32	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. VÁLVULA, DE AR	1	285,00	285,00
33	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. CORREIA DO ALTERNADOR	2	63,00	126,00
34	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO	2	308,00	616,00
35	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	2	315,00	630,00
36	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. FILTRO LUBRIFICANTE	5	32,00	160,00
37	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. PALHEITA DO LIMPADOR	3	73,00	219,00
38	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. PARA BRISA	1	1650,00	1.650,00
39	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. RADIADOR DE ÓLEO	1	780,00	780,00
40	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. REPARO DO COMPRESSOR DE R	2	220,00	440,00
41	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. SENSOR DE PRESSÃO DO, RAIL (TUBO DE ALTA PRESSÃO)	1	280,00	280,00
42	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. SENSOR DE ROTAÇÃO	1	200,00	200,00
43	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. TAMBOR DE RODA DIANTEIRA	2	360,00	720,00
44	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. TAMBOR DE RODA TRASEIRA	2	365,00	730,00
45	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: BOBINA DE PARTIDA	3	170,00	510,00
46	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: BOMBA D'ÁGUA MOTOR	3	439,00	1.317,00
47	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: BÓIA DO MEDIDOR DO TANQUE, DE COMBUSTIVÉL	4	200,00	800,00
48	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: CHAVE DE LUZ SEM REOSTATO, VERMELHO	2	598,00	1.196,00
49	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: CORREIA DO ALTERNADOR	5	93,00	465,00
50	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: ESCAPAMENTO TURBO DAILY	2	355,00	710,00
51	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA	3	148,00	444,00
52	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	3	61,00	183,00
53	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: JOGO FAROL 70C16.	2	740,00	1.480,00
54	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: JOGO LANTERNA TRASEIRA	2	370,00	740,00
55	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: JOGO PALHETA LIMPADOR, DE PARABRISA UNIVERSAL	4	89,00	356,00
56	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: KIT PISTÃO DE PINÇA DE FREIO	2	238,00	476,00
57	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: KIT REPARO FREIO DISCO, DIANTEIRO	2	60,00	120,00
58	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: MOLA 2º DIANTEIRA	5	325,00	1.625,00
59	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: PARABRISA	2	2080,00	4.160,00
60	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: PIVO INFERIOR SUSPENSÃO	8	139,00	1.112,00
61	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO	8	139,00	1.112,00
62	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: PORCA SEMI-EIXO	2	25,00	50,00
63	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: REATOR DE PINHÃO	4	150,00	600,00
64	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: REGULADOR DE VOLTAGEM	3	69,00	207,00
65	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: RESERVATÓRIO DO RADIADOR, DE ÁGUA	2	210,00	420,00
66	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: RETENTOR DE CAIXA CÂMBIO	4	90,00	360,00
67	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: RETENTOR DE RODA TRASEIRA	8	147,00	1.176,00
68	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: ROTOR PARA ALTERNADOR	3	214,00	642,00
69	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: SENSOR DE VELOCIDADE	4	195,00	780,00
70	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: SONDA LAMBDA	2	258,00	516,00
71	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: TAMPA ÓLEO MOTOR	2	34,00	68,00
72	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: TUBO ÁGUA DO MOTOR	2	137,00	274,00
73	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: VÁLVULA TERMOSTÁTICA	3	215,00	645,00
74	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - BOMBA D'ÁGUA	7	360,00	2.520,00
75	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - CUÍCA DE FREIRO TRASEIRO	5	304,00	1.520,00
76	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - EMBREAGEM DA HÉLICE	7	690,00	4.830,00
77	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - ESPAGUETE	40	2,90	116,00
78	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FILTRO DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO, HIDRÁULICO	8	23,00	184,00
79	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FUSÍVEL DE 40 AH	50	0,59	29,50
80	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - GRAXEIRO 10 MM 90º GRAUS	20	2,00	40,00
81	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - GRAXEIRO 10 MM RETO	20	2,00	40,00
82	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - GRAXEIRO 10MM 45º GRAUS	20	2,00	40,00
83	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - GRAXETA PINO DE MOLA DIANTEIRA EM L Ô), ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - (DESENCONTRADA)	50	2,00	100,00
84	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - GRAXETA PINO DE MOLA DIANTEIRA RETA	50	2,00	100,00
85	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - LANTERNA DE SETA	7	225,00	1.575,00
86	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - LÂMPADAS H4 24 V. CAIXA COM 10UN	10	274,00	2.740,00
87	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - MANETE DE FREIO	4	220,00	880,00
88	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA 12 V	14	320,00	4.480,00
89	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - PALETA DO LIMPADOR DO PARA BRISA	12	77,00	924,00
90	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - PALHETA DO LIMPADOR	9	77,00	693,00
91	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - PARA BRISA	7	1889,00	13.223,00
92	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - PINO DE MOLA DIANTEIRA (ENCIMENTADO)	48	23,00	1.104,00
93	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA	5	230,00	1.150,00

94	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - ROLAMENTO 6004	20	22,00	440,00
95	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	14	160,00	2.240,00
96	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - TERMINAL DA ALAVANCA DE CÂMBIO	7	98,00	686,00
97	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - TERMINAL ENCAIXE FÊMEA	20	0,59	11,80
98	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - TERMINAL ENCAIXE MACHO	20	0,59	11,80
99	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - TERMINAL T 13	20	0,59	11,80
100	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - TERMINAL T 14	20	0,59	11,80
101	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - TURBINAS	3	2900,00	8.700,00
102	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - VÁLVULA DE AR COMPLETA	2	740,00	1.480,00
103	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 AMORTECEDOR, DIANTEIRO	3	445,00	1.335,00
104	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 PISTON DE FREIR	3	109,00	327,00
105	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 RESERVATORIO, DE ÁGUA	1	180,00	180,00
106	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 ROLAMENTO, AUXILIAR DA CORREIA	3	91,00	273,00
107	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 SENSOR DE, EMBREAGEM	1	515,00	515,00
108	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 SENSOR ROTAÇÃO	1	170,00	170,00
109	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 VÁLVULA DE AR, COMPLETA (DESCARGA)	1	295,00	295,00
110	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 VÁLVULA, REGULADORA DA PRESSÃO DO DIESE	1	300,00	300,00
111	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; BATENTEDO CHASSI PARTE TRASEIRA PEGA CARCAÇA, DO DIFERENCIAL	2	180,00	360,00
112	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; CATRACA DE, FREIO DIANTEIRO	4	138,00	552,00
113	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; CATRACA DE, FREIO TRASEIRA	4	138,00	552,00
114	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; CUÍCA DE FREIO, DIANTEIRA	2	300,00	600,00
115	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; FILTRO DE, DIESEL (SEPARADOR E COMBUSTÍVEL)	2	170,00	340,00
116	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; MOLA 2º, Ô DIANTEIRA	2	410,00	820,00
117	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236;, PARABRISA	1	1715,00	1.715,00
118	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: DIAFRAGMA DE CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	6	21,00	126,00
119	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: AMORTECEDORES DE TAMPA TRASEIRA E DIANTEIRA	28	135,00	3.780,00
120	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: BRAÇO PITMAM DE CAIXA DE DIREÇÃO	4	360,00	1.440,00
121	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: BUCHA DO OLHAL DA MOLA DIANTEIRA	50	25,00	1.250,00
122	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: BUCHA DO OLHAL DA MOLA TRASEIRA	50	25,00	1.250,00
123	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: BUCHA MOLA DIANTEIRA	20	21,50	430,00
124	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: BUCHA MOLA TRASEIRA	40	21,50	860,00
125	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: COXIM DA CAIXA DE MACHA	14	225,00	3.150,00
126	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CX LÂMPADAS H4 24 V	6	291,00	1.746,00
127	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CÂMARA DO FREIO DIANTEIRO (CUÍCA)	5	132,00	660,00
128	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CÂMARA DO FREIO TRASEIRO (CUÍCA)	5	132,00	660,00
129	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA 6 MM	30	9,50	285,00
130	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FILTRO DA VÁLVULA DE AR	7	115,00	805,00
131	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FILTRO DE COMBUSTIVEL	9	81,00	729,00
132	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FILTRO DIESEL	18	69,00	1.242,00
133	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: GAXETA PINO DE MOLA DIANTEIRA EM L, (DESENCONTRADA)	50	2,30	115,00
134	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: GAXETA PINO DE MOLA DIANTEIRA RETA	50	2,30	115,00
135	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: GRAXEIRA10 MM 45° GRAUS	20	2,40	48,00
136	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: GRAXEIRA10 MM 90° GRAUS	20	2,40	48,00
137	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: GRAXEIRA10 MM RETO	20	2,30	46,00
138	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: GRAXETA RETA	50	2,40	120,00
139	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: GUARNIÇÃO DO PARA BRISA	7	377,00	2.639,00
140	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: JOGO BUCHADO OLHAL DO AMORTECEDOR	4	24,00	96,00
141	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	9	176,00	1.584,00
142	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: MANETE DE FREIO	4	225,00	900,00
143	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: MANOPLA DA ALAVANCA	8	76,00	608,00
144	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: MOTOR DE JOGAR ÁGUA NO PARA BRISA 24 V	9	330,00	2.970,00
145	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PAR PALHETA DO LIMPADOR	9	75,00	675,00
146	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PARAFUSO DE CENTRO 12X10 COM PORCA	10	11,00	110,00
147	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PARAFUSOS DE CENTRO DE MOLA DIANTEIRA	40	12,00	480,00
148	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PRA BRISA	7	2029,00	14.203,00
149	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA BRISA.	8	127,00	1.016,00
150	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ROLAMENTO 6203	20	16,50	330,00
151	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ROLAMENTO AUXILIAR DA CORRIA DO ALTERNADOR	15	85,00	1.275,00
152	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ROLAMENTO VTO	20	17,00	340,00
153	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ROLO FIO 1,5 MM	1	79,00	79,00
154	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ROLO FIO 2 MM	1	87,00	87,00
155	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: TAMPA DO RADIADOR DE ÁGUA	5	29,00	145,00
156	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: TENSOR DA CORREIA	6	265,00	1.590,00
157	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	6	255,00	1.530,00
158	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: TERMINAL T 13	20	0,65	13,00
159	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: TERMINAL DA ALAVANCA DE CÂMBIO	7	89,00	623,00
160	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: TERMINAL ENCAIXE FÊMEA	20	0,69	13,80
161	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: TERMINAL ENCAIXE MACHO	20	0,69	13,80
162	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: TERMINAL T 14	20	0,69	13,80
163	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PAR COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	9	328,00	2.952,00
VALOR TOTAL				**156.446,75**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:2A6D092C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 141/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 073/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de peças novas genuínas ou originais de reposição de 1ª linha, para manutenção veículos escolares, transporte de merenda entre outros da Secretaria Municipal de Educação.*
JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ: n° 06.540.440/0001-18 Vigência: 11/12/2017 até 11/12/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR, MICRO-ÔNIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406	1	830,00	830,00
2	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: CORREIA, DO ALTERNADOR	3	77,00	231,00
3	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: CUÍCA DE FREIO, TRASEIRO	2	269,00	538,00
4	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: JOGO AMORTECEDO, DIANTEIRO	2	430,00	860,00
5	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: JOGO RETROVISOR, EXTERNO	2	260,00	520,00
6	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: JOGO ROLAMENTO, INTERNO DA RODA DIANTEIRA	3	110,00	330,00
7	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: JOGO, FAROL	1	385,00	385,00
8	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: MOLA 2º TRASEIRA	4	313,00	1.252,00
9	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: RETENTOR DA RODA, TRASEIRA	4	37,00	148,00
10	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: ROLAMENTO DE CENTRO	3	72,00	216,00
11	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: JOGO FAROL	1	670,00	670,00
12	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: BATERIA 60 AH	2	279,00	558,00
13	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: BOMBA DE DIREÇÃO	1	468,00	468,00
14	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: CORREIA DA DIREÇÃO	2	29,00	58,00
15	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: COXIM DO MOTOR	3	79,00	237,00
16	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: JOGO COXIM INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	150,00	450,00
17	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: JOGO AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	565,00	1.695,00
18	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: KIT CORREIA DENTADA	2	65,00	130,00
19	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: MOLA TRSEIRA	2	297,00	594,00
20	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: PARABRISA	1	339,00	339,00
21	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. BUCHA DA, BAN/NDEIJA LE	8	55,00	440,00
22	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. BUCHA DA, BANDEIJA LD	8	55,00	440,00
23	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	105,00	420,00
24	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	160,00	640,00
25	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. BUCHA VARA, TRAVÃO	4	90,00	360,00
26	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. COXIM, MOTOR LD	4	245,00	980,00
27	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. COXIM, MOTOR LE	4	245,00	980,00
28	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. DISCO DE, FREIOS DIANTEIRO	3	380,00	1.140,00
29	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. FILTRO, SECADOR DE AR	3	100,00	300,00
30	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. FILTRO, SECUNDARIO	3	80,00	240,00
31	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. LONA DE FREIO	6	117,00	702,00
32	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. MOLA 2º, TRASEIRA	3	339,00	1.017,00
33	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. PINO DO, PIVOR INFERIOR	4	244,00	976,00
34	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. PINO DO, PIVOR SUPERIOR	4	250,00	1.000,00
35	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. REPARO, DO PATIM DE FREIO	4	80,00	320,00
36	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. RETENTOR, DA RODA DIANTEIRA	4	103,00	412,00
37	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. RETROVISO, EXTERNO	2	280,00	560,00
38	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. ROLAMENTO, DE CENTRO	3	164,00	492,00
39	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. ROLAMENTO, INTERNO DA RODA DIANTEIRA	3	280,00	840,00
40	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. TERMINAL, DA SUSPENSÃO	4	109,00	436,00
41	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. TURBINA	1	2930,00	2.930,00
42	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168., . AMORTECEDOR TRASEIRO	4	580,00	2.320,00
43	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168., MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. AMORTECEDO DIANTEIRO	3	570,00	1.710,00
44	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. CRUZETA DO CARDAN	6	68,00	408,00
45	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. FILTRO DA VÁLVULA AR	2	100,00	200,00
46	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. FILTRO DE DIESEL	2	64,00	128,00
47	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. FLEXIVEL DESCARGA	2	140,00	280,00
48	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. LONA DE FREIO DIANTEIRA	4	124,00	496,00
49	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. LONA DE FREIO TRASEIRA	4	124,00	496,00
50	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. MOLA 2° DIANTEIRA	4	359,00	1.436,00
51	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. MOLA MESTRE DIANTEIRA	4	537,00	2.148,00
52	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. MOTOR DE ARRANQUE	1	1115,00	1.115,00

53	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. PARAFUSO DE RODA DIANTEIA	30	17,00	510,00
54	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	30	17,00	510,00
55	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. RETENTOR DA RODA DIANTEIA	3	26,00	78,00
56	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. ROLAMENTO AUXILIAR DA CORREIA	2	90,00	180,00
57	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. ROLAMENTO DE CENTRO	4	80,00	320,00
58	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. TERMINAL DA BARRA LONGA, DA DIREÇÃO	2	135,00	270,00
59	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. VÁLVULA DE ABRIR E FECHAR, MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. VÁLVULA DE ABRIR E FECHAR PORTA	1	133,00	133,00
60	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. VÁLVULA DE AR	1	223,00	223,00
61	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. VÁLVULA TERMOSTATICA, COM CARCAÇA	2	258,00	516,00
62	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. PISTON DE FREIO MOTOR	3	95,00	285,00
63	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: BOMBA DE ÓLEO MOTOR	2	800,00	1.600,00
64	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: BUCHA TORÇÃO DIANTEIRA	6	120,00	720,00
65	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	2912,00	5.824,00
66	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: CARTER DE ÓLEO	2	329,00	658,00
67	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: COXIN TRASEIRO DO MOTOR	8	234,00	1.872,00
68	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: FEIXE DE MOLA TRASEIRA	2	1450,00	2.900,00
69	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: HÉLICE MOTOR	4	284,00	1.136,00
70	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: JOGO AMORTECEDOR DIANTEIRO	5	560,00	2.800,00
71	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: JOGO AMORTECEDOR TRASEIRO	5	520,00	2.600,00
72	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: JOGO FAROL 70C17.	2	740,00	1.480,00
73	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: JOGO PASTILHA DE FREIOS, TRASEIRO	8	165,00	1.320,00
74	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: JOGO SAPATA DE FREIO DE MÃO	4	228,00	912,00
75	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: KIT BOMBA SUSPENSÃO, DIANTEIRA	6	1110,00	6.660,00
76	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: KIT EMBREAGEM COM ROLAMENTO	2	1790,00	3.580,00
77	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: MOLA 2º TRASEIRA	5	355,00	1.775,00
78	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: MOLA DIANTEIRA	5	390,00	1.950,00
79	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: MOTOR ARRANQUE PARTIDA	2	1635,00	3.270,00
80	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: PAINEL DE INSTRUMENTO	2	1040,00	2.080,00
81	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: PINO ESPAÇADOR DA BUCHA, DA BANDEJA	4	14,00	56,00
82	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: RADIADOR DE ÁGUA	3	984,00	2.952,00
83	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	8	79,00	632,00
84	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: RETIFICADOR DO ALTERNADOR	4	117,00	468,00
85	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: ROLAMENTO DE CENTRO	4	159,00	636,00
86	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: SENSOR DE PASTILHA DE FREIO	4	130,00	520,00
87	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: SENSOR DE ROTAÇÃO	2	194,00	388,00
88	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: SERPENTINA DA DIREÇÃO	2	288,00	576,00
89	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: TERMINAL DA BARRA DE TORÇÃO	6	113,00	678,00
90	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: TERMINAL DE DIREÇÃO	6	113,00	678,00
91	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012:JOGO PASTILHA DE FREIOS, DIANTEIRO	8	158,00	1.264,00
92	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012:VELA AQUECEDORA	8	257,00	2.056,00
93	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - CHAVETA DE FEIXE DE MOLA DIANTEIRA, DIANTEIRA COM PORCA	36	6,00	216,00
94	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - CHAVETA DE FEIXE DE MOLA TRASEIRA COM, PORCA	36	6,00	216,00
95	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - COXIM DA CAIXA DE MACHA	14	209,00	2.926,00
96	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - EMBREAGEM	7	2930,00	20.510,00
97	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	14	53,00	742,00
98	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FITA ISOLANTE 5 M	3	77,00	231,00
99	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FLEXÍVEL DE DESCARGA	8	580,00	4.640,00
100	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - HÉLICE	5	524,00	2.620,00
101	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - LONA DE FREIO DIANTEIRA	9	160,00	1.440,00
102	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - LONA DE FREIO TRASEIRA	9	160,00	1.440,00
103	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - LÂMPADAS 24 V 1 POLO. CAIXA COM 10UN	10	40,00	400,00
104	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - MOLA MESTRE TRASEIRA	9	340,00	3.060,00
105	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - MOTOR DE JOGAR ÁGUA NO PARA BRISA 24 V	9	325,00	2.925,00
106	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - PARAFUSO DE RODA	100	23,00	2.300,00
107	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - PINO DE FEIXE MOLA TRASEIRO (ENCIMENT)	40	22,00	880,00
108	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	7	95,00	665,00
109	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - ROLAMENTO 6003	20	19,00	380,00
110	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - ROLAMENTO AUXILIAR DA CORRIA DO, ALTERNADOR	10	82,00	820,00
111	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - ROLAMENTO B17-99DG 8 ROLAND NKS	20	43,00	860,00
112	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO	14	112,00	1.568,00
113	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	14	135,00	1.890,00
114	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - SILICONE PRETO ALTA TEMPERATURA	8	27,00	216,00
115	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - TACÓGRAFO	7	1675,00	11.725,00
116	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - TAMBOR DE FRIO TRASEIRO	14	450,00	6.300,00
117	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - TERMINAL DE BATERIA	40	6,00	240,00
118	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 -AMORTECEDOR DIANTEIRO	10	415,00	4.150,00
119	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 -ARRUELA DE ENCOSTO FEIXE DE MOLA TRASE)	40	3,90	156,00
120	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 -ARRUELA DE ENCOSTO FEIXE DE MOLA, DIANTEIRO (DIÂMETRO EXTERNO MAIOR)	40	3,90	156,00
121	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 -BATERIA 150 AH	14	579,00	8.106,00
122	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 – ALTERNADOR	3	1370,00	4.110,00
123	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 ARANHA DE TRAVA, RODA TRASEIRA	8	6,50	52,00
124	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 PARAFUSO DE, CENTRO COM PORCA	8	13,00	104,00
125	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 PRATO DA CUÍCA, DIANTEIRA	4	78,00	312,00
126	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 PRATO DA, CUÍCA TRASEIRO	8	78,00	624,00
127	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 RETENTOR DE, RODA DIANTEIRA	4	33,00	132,00
128	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 RETROVISOR, INTERNO LD E LE	2	116,00	232,00
129	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 ROLAMENTO DO, TENSOR	3	60,00	180,00

	DA CORREIA			
130	*ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 ROLAMENTO, DE RODA DIANTEIRA*	*4*	*205,00*	*820,00*
131	*ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 TURBINA*	*1*	*2350,00*	*2.350,00*
132	*ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 VOLANTE DE, MOTOR*	*1*	*880,00*	*880,00*
133	*ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 VÁLVULA, TERMOSTATICA*	*2*	*219,00*	*438,00*
134	*ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; BUCHA, TRASEIRA*	*4*	*83,00*	*332,00*
135	*ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; COXIM MOTOR, DIANTEIRO*	*4*	*160,00*	*640,00*
136	*ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; COXIM MOTOR, TRASEIRO*	*4*	*112,00*	*448,00*
137	*ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; FILTRO DA, VÁLVULA DE AR*	*2*	*100,00*	*200,00*
138	*ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; HÉLICE COM, COM EMBREAGEM*	*2*	*774,00*	*1.548,00*
139	*ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; LONA DE FREIO, DIANTEIRO*	*6*	*149,00*	*894,00*
140	*ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; LUVA DE FREIO, TRASEIRO*	*6*	*153,00*	*918,00*
141	*ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; MOLA TRASEIRAS, COM BUCHAS*	*4*	*459,00*	*1.836,00*
142	*ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; PALHETA, LIMPADOR DE PARA-BRISA UNIVERSAL*	*3*	*74,00*	*222,00*
143	*ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; PARAFOUSO DO, CABO RODA TRASEIRA*	*1*	*23,00*	*23,00*
144	*ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; PARAFUSO DO, CABO RODA DIANTEIRA*	*1*	*23,00*	*23,00*
145	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ALTERNADOR*	*3*	*1275,00*	*3.825,00*
146	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: BARRA CURTA DA CAIXA DE DIREÇÃO*	*7*	*464,00*	*3.248,00*
147	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: BOMBA DE COMBUSTÍVEL*	*7*	*373,00*	*2.611,00*
148	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CAIOXINHA CONTROLADOR DE PORTA*	*8*	*990,00*	*7.920,00*
149	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CHAVETA DE FEIXE DE MOLA DIANTEIRO DIANTEIRA, COM PORCA*	*36*	*9,00*	*324,00*
150	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CHAVETA DE FEIXE DE MOLA DIANTEIRO TRASEIRA, COM PORCA*	*36*	*9,00*	*324,00*
151	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO*	*5*	*309,00*	*1.545,00*
152	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CUÍCA DE FREIO TRASEIRO*	*5*	*299,00*	*1.495,00*
153	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CX LÂMPADAS H1*	*6*	*262,00*	*1.572,00*
154	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CX LÂMPADAS H7 24 V*	*6*	*454,00*	*2.724,00*
155	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: EMBREAGEM DA HÉLICE*	*7*	*646,00*	*4.522,00*
156	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: EXTINTORES, ABC 4KG*	*8*	*229,00*	*1.832,00*
157	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FILTRO (REFIL DO SECADOR DE AR)*	*8*	*99,00*	*792,00*
158	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA*	*5*	*31,00*	*155,00*
159	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FILTRO DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO*	*8*	*30,00*	*240,00*
160	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: HÉLICE*	*5*	*521,00*	*2.605,00*
161	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: JOGO AMORTECEDOR DE SUSPENÇÃO, DIANTEIRA*	*9*	*720,00*	*6.480,00*
162	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: KIT EMBREAGEM*	*7*	*3380,00*	*23.660,00*
163	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: MOLA 2° TRASEIRA*	*5*	*293,00*	*1.465,00*
164	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PAR AMORTECEDOR TRASEIRO*	*10*	*698,00*	*6.980,00*
165	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PAR RETROVISOR EXTERNO*	*7*	*298,00*	*2.086,00*
166	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PARAFUSO DE RODA*	*100*	*23,00*	*2.300,00*
167	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: RADIADOR DE ÁGUA*	*4*	*2150,00*	*8.600,00*
168	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: RESERVATORIO DE AGUA*	*5*	*212,00*	*1.060,00*
169	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: RETENTOR DE RODA DIANTEIRA*	*14*	*33,00*	*462,00*
170	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRA*	*30*	*31,00*	*930,00*
171	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO*	*14*	*160,00*	*2.240,00*
172	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: SERVO DE EMBREAGEM*	*2*	*788,00*	*1.576,00*
173	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: TAMBORES DE FREIO TRASEIRO*	*14*	*465,00*	*6.510,00*
174	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: TERMINAIS DA BARRA DE LIGAÇÃO DA DIREÇÃO LD*	*8*	*114,00*	*912,00*
175	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: TERMINAL DA BARRA DE LIGAÇÃO DA DIREÇÃO LE*	*8*	*114,00*	*912,00*
176	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: UNIÃO DE EMENDA 8 MM METÁLICA*	*8*	*14,00*	*112,00*
177	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: VIDRO DA JANELA DO LADO ESQUERDO*	*4*	*246,00*	*984,00*
178	*ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 AMORTECEDOR, TRASEIRO*	*4*	*490,00*	*1.960,00*
VALOR TOTAL				***297.996,00***

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:0115A1CF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 141/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 073/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de peças novas genuínas ou originais de reposição de 1ª linha, para manutenção veículos escolares, transporte de merenda entre outros da Secretaria Municipal de Educação.*
TRATORFIL LTDA EPP. CNPJ: n° 17.822.677/0001-08 Vigênc ia: 11/12/2017 até 11/12/2018.

ITEM	*DESCRIÇÃO E MARCA*	*QUANT.*	*VALOR UN.*	*VALOR TOTAL*
1	*BARRA CURTA DE DIREÇÃO, MICRO-ÔNIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406.*	*1*	*393,00*	*393,00*
2	*CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: FILTRO, DIESEL*	*4*	*64,00*	*256,00*
3	*CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: FILTRO, SEPARADOR DE AR*	*2*	*73,00*	*146,00*
4	*CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: JOGO DE LANTERNA*	*2*	*250,00*	*500,00*
5	*CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: JOGO TERMINAL, BARRA LONGA DA DIREÇÃO*	*2*	*239,00*	*478,00*

6	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: JOGO, LANTERNA DE SETA DIANTEIRA	1	171,00	171,00
7	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: JOGO, LANTERNA DE SETA DIANTEIRA	1	149,00	149,00
8	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: MOLA MESTRE, DIANTEIRA COM BUCHA	2	173,00	346,00
9	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. BOMBA, D'ÁGUA	2	427,00	854,00
10	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. BUCHA DO, DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	4	159,00	636,00
11	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. CAIXINHA, CONTROLADOR DE PORTA	2	569,00	1.138,00
12	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. CORREIA, ALTERNADOR	3	89,00	267,00
13	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. COXIM DO RADIADOR D'ÁGUA	8	22,00	176,00
14	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. GUARNIÇÃO, PARA BRISA	1	304,00	304,00
15	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. INTERCULER	1	1159,00	1.159,00
16	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. REPARO, DA PINÇA DO FREIO	2	124,00	248,00
17	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. RETENTOR, DE CAIXA CÂMBIO	4	138,00	552,00
18	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. RETORVISO, INTERNO	2	116,00	232,00
19	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. TERMINAL, DA CAIXA DE DIREÇÃO LD	4	109,00	436,00
20	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. TERMINAL, DA CAIXA DE DIREÇÃO LE	4	125,00	500,00
21	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168, EMBREAGEM VISCOSE DA HÉLICE	3	587,00	1.761,00
22	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. FAROL	5	134,00	670,00
23	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. INTERCULER	1	737,00	737,00
24	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. MANETE DE FREIO	2	104,00	208,00
25	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. PAINEL	1	1380,00	1.380,00
26	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. RADIADOR DE ÁGUA	1	1390,00	1.390,00
27	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. RETROVISOR EXTERNO	1	224,00	224,00
28	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. TACOGRAFO	1	1679,00	1.679,00
29	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. VOLANTE MOTORISTA	1	519,00	519,00
30	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. VÁLVULA DO RAIL	1	352,00	352,00
31	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR	4	754,00	3.016,00
32	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	364,00	728,00
33	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: ESPELHO RETROVISOR INTERNO	4	74,00	296,00
34	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: INTERCULER	2	1268,00	2.536,00
35	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: JOGO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL	3	190,00	570,00
36	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL	7	398,00	2.786,00
37	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - CAIXINHA CONTROLADOR DE PORTA	8	1002,00	8.016,00
38	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - EXTINTORES	8	280,00	2.240,00
39	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FIO 1,5 MM, ROLO COM 100M	1	80,00	80,00
40	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FIO 2 MM, ROLO COM 100M	1	88,00	88,00
41	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - LANTERNA DE FREIOS	7	169,00	1.183,00
42	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - MANOPLA DA ALAVANCA	8	78,00	624,00
43	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - MOLA 2º TRASEIRA	5	318,00	1.590,00
44	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - MOTOR DE ARRANQUE	6	1445,00	8.670,00
45	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - RADIADOR	7	1970,00	13.790,00
46	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA PARA BRISA	8	122,00	976,00
47	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - ROLAMENTO VTO	20	18,50	370,00
48	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - SENSOR PEDAL DE FREIO	14	155,00	2.170,00
49	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - VENTILADOR DE TETO CÓDIGO 0038301508	8	510,00	4.080,00
50	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - VIDRO DA JANELA DO LADO ESQUERDO	4	228,00	912,00
51	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 -AMORTECEDORES DE TAMPA TRASEIRA E DIANA	28	139,00	3.892,00
52	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 -BARRA CURTA DE DIREÇÃO	7	488,00	3.416,00
53	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 AMORTECEDOR, DO CAPU	2	279,00	558,00
54	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 RADIADOR DE, ÁGUA	1	1458,00	1.458,00
55	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 SETOR DE, DIREÇÃO	1	1535,00	1.535,00
56	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; BUZINA	2	89,00	178,00
57	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; COMPRESOR, DE AR KMOR BREMSE - LK 3880	1	1182,00	1.182,00
58	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; EMBREAGEM, COM ROLAMENTO	1	752,00	752,00
59	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; INTERCULER	1	682,00	682,00
60	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; MANETE DE FREO	2	199,00	398,00
61	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; MANGUEIRA, SAIDA DA TURBINA PARA O INTERCULER	2	219,00	438,00
62	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; MOLA 2º, TRASEIRA	4	386,00	1.544,00
63	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; MOTOR DE, ARRANQUE	1	1050,00	1.050,00
64	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; MOTOR DO, LIMPADOR DE PARABRISA	2	394,00	788,00
65	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236ALTERNADOR, .	1	939,00	939,00
66	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ACOPLAMENTO DE HELICE DO MOTOR, (ENGRENAGEM DA HELICE)	4	303,00	1.212,00
67	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: JOGO BARRA DE FREIO DIANTEIRA	9	349,00	3.141,00
68	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: JOGO BARRA DE FREIO TRASEIRA	9	429,00	3.861,00
69	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: LANTERNA DE RÉ	7	144,00	1.008,00
70	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: LIMPADOR DE PARA BRISA	9	76,00	684,00
71	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: MAMOPLA LAVANCA DE CÂMBIO	4	87,00	348,00
72	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: MOTOR DE ARRANQUE	6	1419,00	8.514,00
73	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA 12 V	14	310,00	4.340,00
74	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PAR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO	14	115,00	1.610,00
75	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PINO DE FEIXE MOLA TRASEIRO (ENCIMENTADO)	40	19,00	760,00
76	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PISTÃO FREIO MOTOR	8	99,00	792,00
77	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: RADIADOR.	7	2058,00	14.406,00
78	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO LIMPADOR	1	114,00	114,00

79	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: SENSOR PEDAL DE FREIO	14	159,00	2.226,00
80	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: TACOGRÁFO	7	2400,00	16.800,00
81	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: VENTILADOR DE TETO CÓDIGO 0038301508	8	544,00	4.352,00
VALOR TOTAL				**155.560,00**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:6FA69CEF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 141/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 073/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de peças novas genuínas ou originais de reposição de 1ª linha, para manutenção veículos escolares, transporte de merenda entre outros da Secretaria Municipal de Educação.*
TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA. CNPJ: n° 23.256.589/0001-99 Vigência: 11/12/2017 até 11/12/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	A ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 ALGEMA DA LUS	9	217,00	1.953,00
2	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: BARRA CURTA DA, DIREÇÃO	1	424,00	424,00
3	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: FILTRO DE, AR	3	75,00	225,00
4	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: FILTRO, SEPARADOR DE AR	2	72,00	144,00
5	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: FILTRO, SEPARADOR DE ÁGUA	4	73,00	292,00
6	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: JOGO ROLAMENTO, EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	3	95,00	285,00
7	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: MOLA MESTRE, TRASEIRA	4	414,00	1.656,00
8	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: PARA BRISA	1	694,00	694,00
9	CAMINHÃO BAÚ, VW/8.160, DRC 4X2 ANO 2015, PLACA PXR 0403: TENSOR DA CORREIA	3	208,00	624,00
10	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA, PUZ 3939: JOGO VELA DA IGUINIÇÃO	3	72,00	216,00
11	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: JOGO PASTILHA DE FREIO	4	64,00	256,00
12	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: COXIM DA CAIXA CÂMBIO INFERIOR	4	102,00	408,00
13	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: COXIM DA CAIXA CÂMBIO SUPERIOR	4	89,00	356,00
14	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: HOMOCINETICA DA RODA	4	190,00	760,00
15	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: MANCAL DA BAMDEJA	6	70,00	420,00
16	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: PARA CHOQUE DIANTEIRO	1	346,00	346,00
17	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939: RADIADOR DE ÁGUA	2	278,00	556,00
18	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833, PLACA: PUZ 3939; RESERVATORIO DE ÁGUA	2	49,00	98,00
19	FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO 2014/2015, CHASSI: 9BD578141F7900833,, PLACA: PUZ 3939: JOGO BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	3	57,00	171,00
20	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. BATERIA	4	523,00	2.092,00
21	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. CRUZETA, CARDAN	5	86,00	430,00
22	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. FILTRO	5	83,00	415,00
23	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. FILTRO, DE AR COM ELEMENTO DE SEGURANÇA	3	197,00	591,00
24	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. PASTILHA, DE FREIO	4	158,00	632,00
25	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. PASTILHA, DE FREIO	4	158,00	632,00
26	MICRO ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70 C17 HDE ANO 2016, PLACA PZX 6168. ROLAMENTO, RODA TRASEIRA INTERNO	3	293,00	879,00
27	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. BUCHA DO ESTABLIZADOR, TRASEIRO	3	90,00	270,00
28	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. EMBREAGEM DA HÉLICE KIT	1	557,00	557,00
29	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. FILTRO DE AR	2	67,00	134,00
30	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	2	57,00	114,00
31	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. HÉLICE DO MOTOR	2	304,00	608,00
32	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. JUNTA DO MOTOR	1	359,00	359,00
33	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. PARAFUSO DE CENTRO	4	12,50	50,00
34	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. PARAFUSO DE CENTRO DIANTO	4	11,90	47,60
35	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. ROLAMENTO DO CUBO DA RODA, DIANTEIRA	4	134,00	536,00
36	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. ROLAMENTO DO CUBO DA RODA, TRASEIRA	4	138,00	552,00
37	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. TENSOR DA CORREIA	2	215,00	430,00
38	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. TERMINAL DA ALAVANCA DO, DO CÂMBIO	1	102,00	102,00
39	MICRO-ONIBUS VW/9.150, ANO 2006, PLACA: HMG 7406. TURBINA	1	1889,00	1.889,00
40	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: CRUZETA DO CARDAN	4	90,00	360,00
41	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: FILTRO DE AR COM ELEMENTO, DE SEGURANÇA	4	210,00	840,00
42	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: JOGO DISCO DE FREIOS, DIANTEIRO	6	409,00	2.454,00
43	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: JOGO DISCO DE FREIOS, TRASEIRO	6	414,00	2.484,00
44	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	8	13,00	104,00
45	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: RELÉ AUXILIAR	5	16,50	82,50
46	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: RELÉ DE PARTIDA 12V	2	211,00	422,00
47	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: ROLAMENTO AUXILIAR DA CORREIA	4	83,00	332,00
48	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: TAMPA DE TANQUE	2	62,00	124,00

49	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: TENSOR COM ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	4	209,00	836,00
50	ÔNIBUS IVECO CITY CROSS 70C17/70C16 ANO 2012: TURBINA	2	2289,00	4.578,00
51	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - BUCHA DO EIXO S (KIT)	14	73,00	1.022,00
52	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - CHAVE DE SETA	7	467,00	3.269,00
53	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - CORREIA DO ALTERNADOR	8	65,00	520,00
54	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - DIAFRAGMA DA CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	6	18,50	111,00
55	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - DIAFRAGMA DA CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	6	18,50	111,00
56	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA 10 MM	30	10,50	315,00
57	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA 6 MM	30	9,90	297,00
58	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FILTRO DA VÁLVULA DE AR	7	96,00	672,00
59	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FILTRO DIESEL	18	73,00	1.314,00
60	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	18	78,00	1.404,00
61	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FUSÍVEL DE 10 AH	50	0,59	29,50
62	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FUSÍVEL DE 15 AH	50	0,59	29,50
63	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FUSÍVEL DE 20 AH	50	0,59	29,50
64	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FUSÍVEL DE 25 AH	50	0,59	29,50
65	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FUSÍVEL DE 30 AH	50	0,59	29,50
66	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FUSÍVEL DE 5 AH	50	0,59	29,50
67	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - FUSÍVEL DE 60 AH	50	0,75	37,50
68	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - GUARNIÇÃO DO PARA BRISA	20	514,00	10.280,00
69	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - LOSTITE	8	28,00	224,00
70	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - LÂMPADAS H1. CAIXA COM 10UN	10	259,00	2.590,00
71	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - PARAFUSO DE CENTRO 12X10 COM PORCA	10	11,00	110,00
72	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - PARAFUSOS DE CENTRO DE MOLA DIANTEIRA	40	11,50	460,00
73	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - PINO DE MOLA DIANTEIRA	20	20,00	400,00
74	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - PISTON FREIO MOTOR	8	108,00	864,00
75	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA	14	37,00	518,00
76	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - ROLAMENTO 6303	20	17,90	358,00
77	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - ROLAMENTO 6304	20	19,00	380,00
78	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	14	139,00	1.946,00
79	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	14	459,00	6.426,00
80	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 - TERMINAL DIREÇÃO DA BARRA LONGA	14	117,00	1.638,00
81	ÔNIBUS MERCEDEZ OF 15.190 ANO 2013 – COXIM DO MOTOR	14	284,00	3.976,00
82	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 BARRA CURTA, DIREÇÃO COMPLETA	2	445,00	890,00
83	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 RETENTOR DE, RODA TRASEIRA	4	39,00	156,00
84	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 SEMI-EIXO	1	920,00	920,00
85	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236 TERMINAL, BARRA LONGA LD LE	4	250,00	1.000,00
86	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; BATERIAS	2	527,00	1.054,00
87	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; CABEÇOTE DO, FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	2	160,00	320,00
88	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; CRUZETA DO, CARDAN	9	83,00	747,00
89	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; FILTRO DE AR, COM ELEMENTO DE SEGURANÇA	3	165,00	495,00
90	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; JUMELO, TRASEIRO	6	66,00	396,00
91	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; MOLA DO, PATIM FREIO TRASEIRO	4	43,00	172,00
92	ÔNIBUS V 8 L/13, CHASSI: 93PB54M10DC046682, MOTOR: 89075236; MOLA MESTRA, DIANTEIRA COM BUCHA	2	550,00	1.100,00
93	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ARRUELA DE ENCOSTO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO, (DIÂMETRO EXTERNO MAIOR)	40	3,90	156,00
94	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ARRUELA DE ENCOSTO FEIXE DE MOLA TRASEIRO, (DIÂMETRO EXTERNO MAIOR)	40	3,90	156,00
95	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: BATERIA 150 AH	14	597,00	8.358,00
96	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CHAVE DE SETA	7	498,00	3.486,00
97	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CRUZETA DO CARDAM	30	158,00	4.740,00
98	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CX LÂMPADAS 24 V 1 POLO	6	46,00	276,00
99	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: CX LÂMPADAS 24 V 2 POLOS	6	58,00	348,00
100	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: DIAFRAGMA DE CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO	6	20,50	123,00
101	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA 10 MM	30	11,00	330,00
102	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA 12 MM	30	13,00	390,00
103	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FILTRO DE AR (PRIMÁRIO)	14	108,00	1.512,00
104	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	10	60,00	600,00
105	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	12	54,00	648,00
106	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE.	14	53,00	742,00
107	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FUSÍVEL DE 10 AH	50	0,49	24,50
108	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FUSÍVEL DE 20 AH	50	0,64	32,00
109	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FUSÍVEL DE 25 AH	50	0,59	29,50
110	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FUSÍVEL DE 30 AH	50	0,64	32,00
111	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FUSÍVEL DE 40 AH	50	0,64	32,00
112	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FUSÍVEL DE 5 AH	50	0,59	29,50
113	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: FUSÍVEL DE 60 AH	50	0,74	37,00
114	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: J0GO LONA DE FREIO DIANTEIRA	9	170,00	1.530,00
115	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: JOGO BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA DIANTEIRA	10	159,00	1.590,00
116	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: JOGO JUNTA DO MOTOR (KIT COMPLETO)	4	620,00	2.480,00
117	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: JOGO MOLA DO PATIM DE FREIO	8	25,00	200,00
118	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: KIT BUCHA DO EIXO S	14	75,00	1.050,00
119	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: LOSTITE	8	33,00	264,00
120	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: MOLA MESTRA DIANTEIRA	9	329,00	2.961,00
121	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	10	769,00	7.690,00
122	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PAR PALHETA LIMPADOR DO PARA BRISA	12	75,00	900,00
123	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PAR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	14	128,00	1.792,00
124	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: PINO DE MOLA TRASEIRA	30	21,00	630,00
125	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: RETENTOR PINHÃO DO DIFERENCIAL	13	63,00	819,00
126	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ROLAMENTO 6004	20	21,00	420,00
127	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ROLAMENTO 6303	20	18,00	360,00
128	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ROLAMENTO 6304	20	19,50	390,00
129	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: ROLAMENTO DE CENTRO	14	257,00	3.598,00

130	*ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD: TAMBORES FREIO DIANTEIRO*	*14*	*467,00*	*6.538,00*
VALOR TOTAL				***135.783,10***

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:28DCC2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Lei Complementar nº. 48, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 48, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 4º.** (...)
§2º. (...)
VI - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 3º do art. 9º desta Lei Complementar.
§ 3º. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por esta.
§ 4º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 da lista de serviços do Anexo I à presente Lei, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no Município de Paracatu, caso o tomador ou intermediário desses serviços esteja aqui domiciliado.
(...)
Art. 9º. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:
(...)
X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
(...)
XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista constante do Anexo I desta Lei Complementar;
(...)
XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista constante do Anexo I desta Lei Complementar;
(...)
XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
(...)
§ 3º. Na hipótese de o prestador de serviços estar situado em município que não esteja cumprindo o disposto no art. 8º A da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, o imposto será devido para o Município de Paracatu, caso o estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, o domicílio do tomador, esteja aqui localizado.
(...)
Art. 13. O imposto será calculado mediante a aplicação das alíquotas constantes da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar sobre o preço dos serviços.
(...)
Art. 36. Os contribuintes sujeitos ao pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ficam obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e ou Cupom Fiscal Eletrônico em conformidade com critérios estabelecidos em regulamento da Fazenda Pública Municipal.
(...)
Art. 39. A Fazenda Pública Municipal fornecerá Nota Fiscal de Serviços Série Única Avulsa, em modelo próprio, quando:
(...)
Parágrafo único. A Nota Fiscal a que se refere o *caput* deste artigo será objeto de norma regulamentadora.
Art. 52. As infrações às disposições desta Lei Complementar serão punidas com as seguintes penalidades:
I - multa de valor equivalente a 100 (cem) Unidade Financeira Municipal-UFM nos casos de:
a) exercício de atividade sem o prévio registro no Cadastro Fiscal;
b) não comunicação, até o prazo de 20 (vinte) dias contados da data da ocorrência da venda ou transferência de estabelecimento, encerramento ou transferência de ramo de atividade;
c) atraso da escrituração de livro fiscal.

II - multa de valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) Unidade Financeira Municipal - UFM, por livro, nos casos de:

a) falta ou inexistência de qualquer dos livros fiscais obrigatórios definidos em regulamento;
b) inexistência de autenticação em qualquer dos livros fiscais obrigatórios definidos em regulamento.

III - multa de valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) Unidade Financeira Municipal - UFM:
a) por deixar de escriturar os livros fiscais;
b) por escriturar em forma ilegível ou com rasuras os livros fiscais;
c) pelo registro de dados incorretos na escrita fiscal ou nos documentos fiscais;
d) por deixar de reconstituir a escrituração fiscal, na forma e nos prazos definidos em regulamento;
e) por não manter arquivados, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os livros e documentos fiscais;
f) pela falta de indicação da inscrição municipal nos documentos e livros fiscais;
g) pela falta de notas fiscais ou outros documentos exigidos pela Fazenda Pública Municipal;
h) por manter livro ou documento fiscal em local não autorizado pela Fazenda Pública Municipal;
i) por não publicar e comunicar à Fazenda Pública Municipal, na forma e prazo regulamentares, a ocorrência de inutilização ou extravio de livros e documentos fiscais.

IV - multa no valor de 200 (duzentas) Unidade Financeira Municipal - UFM:
a) pela omissão ou falsidade na declaração de dados;
b) por cada documento fiscal não emitido;
c) por cada documento fiscal emitido em desacordo com o regulamento de que menciona o art. 36 desta Lei Complementar;
d) por cada documento fiscal emitido com valor não correspondente ao preço do serviço.

V - multa no valor de 300 (trezentas) Unidade Financeira Municipal - UFM:
a) pela recusa na exibição de livros fiscais ou documentos fiscais;
b) pela sonegação de documentos destinados à apuração do preço do serviço, em caso de fixação do ISSQN por estimativa ou arbitramento;
c) por embaraço à ação fiscal.

VI - nos casos de apuração da base de cálculo do imposto por meio de ação fiscal, sobre o valor do imposto atualizado monetariamente, a multa a ser aplicada será de:

a) 50% (cinqüenta por cento) sobre os impostos lançados com base fixa e não recolhidos no prazo estabelecido na Lei Complementar;
b) 70% (setenta por cento) sobre o valor do imposto apurado quando não escriturado e não recolhido.
c) 100% (cem por cento) sobre o valor do imposto apurado quando não escriturado e ficar comprovada a falta de emissão de documentos fiscais.

VII - multa de importância igual a 100% (cem por cento) do valor do imposto atualizado monetariamente, no caso de não-retenção de imposto devido.

VIII - multa de importância igual a 100% (cem por cento) do imposto atualizado monetariamente, nos casos de:
não recolhimento do imposto retido na fonte;
adulteração de documentos fiscais com a finalidade de sonegação."

Art. 2º. A Lei Complementar nº 48, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 13-A, 54-A e 56-A:

"**Art. 13-A.** A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no município de Paracatu, é de 2% (dois por cento) e a alíquota máxima de 5% (cinco por cento), conforme estabelecido na Lista de Serviços do Anexo I desta Lei Complementar.
Parágrafo único. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no *caput*, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 54-A. Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta Lei, aplica-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que define penalidades quando do cometimento de crimes contra a ordem tributária.
Art. 56-A. Aplica-se a esta Lei, de forma subsidiária, no que couber, a Lei Complementar nº 37, de 28 de dezembro de 2001, o Código Tributário Municipal."
Art. 3º. A Lista de serviços constante da tabela do Anexo I à Lei Complementar nº 48, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar conforme tabela anexa desta Lei Complementar.
Art. 4º. Ficam revogados os §§1º, 2º, 3º e 4º do art. 36, art. 37, art. 38, inciso III do art. 39 e art. 41, todos da Lei Complementar nº 48, de 22 de dezembro de 2005.
Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 27 de Dezembro de 2017. aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
1	**SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES**			
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
1.02	Programação	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros. formatos, e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets, smartphones** e congêneres	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador

1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
2	**SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA.**			
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
3	**SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.**			
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, *stands,* quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	2,5%	NÃO	Trecho compreendido no território do Município de Paracatu – MG
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2,5%	SIM	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso II)
4	**SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.**			
4.01	Medicina e biomedicina.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.05	Acupuntura.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.07	Serviços farmacêuticos.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.10	Nutrição.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.11	Obstetrícia.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.12	Odontologia.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.13	Ortóptica.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.14	Próteses sob encomenda.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.15	Psicanálise.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.16	Psicologia.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.18	Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	2,0%	SIM	No local do domicílio do tomador dos serviços (Art. 9º, inciso XXI)
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2,0%	SIM	No local do domicílio do tomador dos serviços (Art. 9º, inciso XXI)

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
5	**SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.**			
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
5.04	Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
5.09	Planos de atendimento e assistência médico- veterinária.	2,5%	SIM	No local do domicílio do tomador dos serviços (Art. 9º, inciso XXI)
6	**SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.**			
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
6.05	Centros de emagrecimento, *spa* e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
7	**SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.**			
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	4,0%	SIM	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso III).
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
7.04	Demolição.	2,0%	SIM	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso IV).
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	4,0%	SIM	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso V).
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador

7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
7.08	Calafetação.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2,0%	SIM	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso VI).
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2,0%	SIM	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso VII).
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2,5%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso VIII).
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2,0%	SIM	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso IX).
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	2,5%	SIM	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso X).
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2,5%	SIM	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XI).
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2,0%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XII).
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2,5%	SIM	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso III)
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
8	**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.**			
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
9	**SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.**			
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, *apart- service* condominiais, *flat*, apart-hotéis, hotéis residência, *residence-service*, *suite service*, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no peço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
9.03	Guias de turismo.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
10	**SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES.**			
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*).	5,0%	SIM	No local do domicílio do tomador dos serviços (Art. 9º, inciso XXIII)
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens , inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
10.06	Agenciamento marítimo.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
10.07	Agenciamento de notícias.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
11	**SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.**			
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2,5%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, XIII)
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	2,5%	SIM	Local da prestação do serviço (Art. 9º, XIV)
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	2,5%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XV)

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
12	**SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.**			
12.01	Espetáculos teatrais.	3,0%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XVI)
12.02	Exibições cinematográficas.	3,0%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XVI)
12.03	Espetáculos circenses.	3,0%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XVI)
12.04	Programas de auditório.	3,0%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XVI)
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3,0%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XVI)
12.06	Boates, *taxi-dancing* e congêneres.	3,0%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XVI)
12.07	*Shows, ballet*, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3,0%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XVI)
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3,0%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XVI)
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3,0%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso

				XVI)
12.10	Corridas e competições de animais.	3,0%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XVI)
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3,0%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XVI)

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
12.12	Execução de música.	3,0%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XVI)
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, *shows, ballet*, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3,0%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XVI)
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3,0%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XVI)
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, *shows*, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3,0%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XVI)
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3,0%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XVI)
13	**SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.**			
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
14	**SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS.**			
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
14.02	Assistência Técnica.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
14.12	Funilaria e lanternagem.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
14.13	Carpintaria e serralheria.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
15	**SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.**			
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5,0%	SIM	No local do domicílio do tomador dos serviços (Art. 9º, inciso XXII)
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta- corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
15.09	Arrendamento mercantil (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (*leasing*).	5,0%	SIM	No local do domicílio do tomador dos serviços (Art. 9º, inciso XXIII)
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador

	reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.			
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
16	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.**			
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	2,0%	SIM	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XVII
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	2,0%	SIM	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XVII)
17	**SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.**			
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2,5%	SIM	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XVIII)
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.07	Franquia (***franchising***)	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,5%	SIM	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XIX)
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS).	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.12	Leilão e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.13	Advocacia.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.15	Auditoria.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.16	Análise de Organização e Métodos.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.20	Estatística.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.21	Cobrança em geral.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (***factoring***).	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
18	**SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.**			
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
19	**SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.**			
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
20	**SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.**			
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	2,5%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XX)
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	2,5%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, inciso XX)
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2,5%	NÃO	Local da prestação do serviço(Art. 9º, inciso XX)

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
21	**SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.**			

21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
22	**SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.**			
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,0%	NÃO	Local da prestação do serviço (Art. 9º, §2º)
23	**SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.**			
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
24	**SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, *BANNERS*, ADESIVOS E CONGÊNERES.**			
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
25	**SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**			
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
25.03	Planos ou convênio funerários.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
26	**SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; *COURRIER* E CONGÊNERES.**			
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.	5,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
27	**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**			
27.01	Serviços de assistência social.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
28	**SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.**			
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
29	**SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.**			
29.01	Serviços de biblioteconomia.	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
30	**SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.**			
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
31	**SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.**			
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
32	**SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.**			
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
33	**SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.**			
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
34	**SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.**			
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador

ITEM	Descrição dos Serviços	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeito a retenção na fonte	Local de recolhimento
35	**SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.**			
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
36	**SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.**			
36.01	Serviços de meteorologia	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
37	**SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.**			
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
38	**SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.**			
38.01	Serviços de museologia	2,0%	NÃO	Estabelecimento do prestador
39	**SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.**			
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação. (quando o material for fornecido pelo usuário do serviço)	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador
40	**SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.**			
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2,5%	NÃO	Estabelecimento do prestador

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:C01455E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**		CNPJ: **23.951.916/0001-22**
ENDEREÇO COMPLETO: **AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, 240, CENTRO, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37553-068**		
TELEFONE: (35) **3449-8746**	FAX: -	E-MAIL: **secretaria-presidencia@fuvs.br**
BANCO: **104 – Caixa Econômica Federal**	AGÊNCIA: **0147 Operação: 003**	CONTA ESPECÍFICA: **3623-9**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **ANDRÉA SILVA ADÃO REIS**		
FUNÇÃO: **PRESIDENTE INTERINA**	RG: **MG-7.473.940, SSP/MG**	CPF: **009.444.896-56**
ENDEREÇO COMPLETO: **AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, 240, CENTRO, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37553-068**		
TELEFONE: **(35) 3449-8746**	CELULAR: -	E-MAIL: **presidencia@fuvs.br**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A parceria tem como objeto concessão de até 120 (cento e vinte) bolsas de estudos, na forma de desconto de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade dos cursos, a estudantes dos cursos de graduação da Universidade do Vale do Sapucaí – Univás, mantida pela Fundação de Ensino

Superior do Vale do Sapucaí, mediante oportunidades de estágio em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, no âmbito do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo de Pouso Alegre.

Serão selecionados estagiários nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Gestão de Recursos Humanos, Pedagogia, Nutrição, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Sistemas de Informação, cada um atuando em sua área específica e/ou áreas afins.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

As ações referentes aos estágios oferecidos pelo Município de Pouso Alegre deverão ser definidas pelos órgãos competentes do estágio, bem como suas metas. De forma geral, pode-se prever ações relativas a:

a) Gestão administrativa e de negócios, gestão de pessoas, acompanhamento de operações financeiras e licitações;

b) Acompanhamento de operações financeiras, licitações e contabilidade pública;

c) Atividades ligadas à educação física, esporte e recreação desportiva;

d) Atendimento à população na área da Saúde;

e) Acompanhamento de processos gerenciais e produtivos, principalmente no que diz respeito aos serviços prestados pelo Município de Pouso Alegre;

f) Gestão de pessoas e treinamentos a pessoal de atendimento;

g) Atividades ligadas ao preparo e manuseio de alimentos em locais que demandam tal serviço, assessoria nutricional em escolas e outros setores e atendimento à população;

h) Atendimento à população na área da Educação;

i) Atividades relacionadas à comunicação social do Município de Pouso Alegre e atendimento à população;

j) Atividades de programação e manutenção de programas e equipamentos de informática que subsidiam os trabalhos da Administração Pública Municipal.

Além disso, por parte da Univás, espera-se atingir as seguintes metas:

a) Promover a aproximação dos alunos da Univás junto ao mercado de trabalho relacionado aos serviços públicos;

b) Assegurar uma abordagem multidisciplinar em várias áreas do conhecimento, a partir das atividades junto à população;

c) Viabilizar oportunidades de estágios junto a setores públicos do Município de Pouso Alegre e órgãos conveniados;

d) Colaborar para a formação do aluno de graduação através da prática.

Cada uma das áreas apresenta suas metas separadamente, conforme anexos especificados a seguir:

* Anexo 1 – Curso de Administração;
* Anexo 2 – Curso de Ciências Contábeis;
* Anexo 3 – Curso de Educação Física;
* Anexo 4 – Curso de Enfermagem;
* Anexo 5 – Curso de Farmácia;
* Anexo 6 – Curso de Fisioterapia;
* Anexo 7 – Curso de Gestão de Recursos Humanos;
* Anexo 8 – Curso de Nutrição;
* Anexo 9 – Curso de Pedagogia;
* Anexo 10 – Curso de Psicologia;
* Anexo 11 – Curso de Publicidade e Propaganda;
* Anexo 12 – Curso de Sistemas de Informação.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Para o atendimento ao proposto, serão disponibilizadas até 120 (cento e vinte) vagas de estágio. Considerando-se a vigência do Termo de Colaboração, de 1o de janeiro a 28 de fevereiro de 2018 (dois meses), estima-se o valor global de R$ 504.046,80 (quinhentos e quatro mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos), sendo R$ 48.922,20 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) mensais.

A receita, no valor global estimado de R$ 504.046,80 (quinhentos e quatro mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos), refere-se aos valores de bolsa-auxílio que o Município de Pouso Alegre repassará à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí.

Este aditivo refere-se aos valores de bolsa-auxílio dos meses de janeiro e fevereiro de 2018.

A despesa, no valor global estimado de R$ 504.046,80 (quinhentos e quatro mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos), refere-se à concessão de descontos no percentual de 90% (noventa por cento) do valor das mensalidades aos 120 (cento e vinte) estagiários a serem selecionados, conforme relação abaixo:

Em contrapartida, a Univás garantirá o seguro de acidentes pessoais individual para até 120 (cento e vinte) estagiários selecionados, contemplando coberturas por morte acidental, invalidez permanente total e/ou parcial por acidente, despesas médico-hospitalares e/ou odontológicas e assistência de 24 horas, no valor global de R$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), sendo R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) mensais.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução dependerá de cada setor de atuação do estagiário, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, desde que esteja de acordo com sua formação e dentro da legalidade da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Os estagiários serão acompanhados por profissionais preceptores dos órgãos da Administração Pública Municipal ou dos órgãos públicos conveniados, sendo por eles avaliados em conjunto com seus supervisores de estágio junto à Univás. Todas as ações de estágio deverão ser realizadas dentro de cada semestre letivo, podendo haver prorrogação, a critério das partes e dentro do permitido por lei.

Cada uma das áreas apresenta suas formas de execução separadamente, conforme anexos especificados a seguir:

* Anexo 1 – Curso de Administração;
* Anexo 2 – Curso de Ciências Contábeis;
* Anexo 3 – Curso de Educação Física;
* Anexo 4 – Curso de Enfermagem;
* Anexo 5 – Curso de Farmácia;
* Anexo 6 – Curso de Fisioterapia;
* Anexo 7 – Curso de Gestão de Recursos Humanos;
* Anexo 8 – Curso de Nutrição;
* Anexo 9 – Curso de Pedagogia;
* Anexo 10 – Curso de Psicologia;
* Anexo 11 – Curso de Publicidade e Propaganda;
* Anexo 12 – Curso de Sistemas de Informação.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os prazos para execução das atividades propostas deverão ser estabelecidos pelo Município de Pouso Alegre, sendo também aferidos pelo mesmo órgão, ficando a Univás responsável por gerenciar os contratos de estágio junto a seus alunos, bem como a situação de cada estagiário. Também por parte da Univás, cada curso, individualmente, através de seu Coordenador, deverá fazer o acompanhamento e controle de todas as ações contidas no presente plano de trabalho.

O modo como se dá o controle das atividades é definido conforme o estabelecido na Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Cada aluno, ao final de cada período letivo, deve apresentar, ao seu coordenador de curso, o relatório de estágio para avaliação e validação.

Cada uma das áreas apresenta sua aferição do cumprimento de metas separadamente, conforme anexos especificados a seguir:

* Anexo 1 – Curso de Administração;
* Anexo 2 – Curso de Ciências Contábeis;
* Anexo 3 – Curso de Educação Física;
* Anexo 4 – Curso de Enfermagem;
* Anexo 5 – Curso de Farmácia;
* Anexo 6 – Curso de Fisioterapia;
* Anexo 7 – Curso de Gestão de Recursos Humanos;
* Anexo 8 – Curso de Nutrição;
* Anexo 9 – Curso de Pedagogia;
* Anexo 10 – Curso de Psicologia;
* Anexo 11 – Curso de Publicidade e Propaganda;
* Anexo 12 – Curso de Sistemas de Informação.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 23/11/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente Interina

* ANEXO 1 – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas à Administração, em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados, mediante elaboração de relatórios, coleta de dados e informações e atendimento aos interessados, sejam eles agentes públicos e a comunidade. Dessa forma sistêmica, os estagiários deverão planejar, organizar e tornar mais ágeis os processos administrativos dos órgãos envolvidos, proporcionando uma melhoria na qualidade de atendimento;

- Melhorar o nível de serviço ofertado para a população;

- Propor oportunidades de melhoria nos processos realizados;

- Conciliar os conteúdos teóricos com os práticos.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades serão realizadas em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados, e deverão ser cumpridas as metas de acordo com a necessidade de cada setor nos quais os acadêmicos serão alocados.

Os estagiários deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

É importante a participação de preceptor, que deverá acompanhar e controlar as atividades diárias dos alunos e, dessa forma, avaliar sua evolução e desempenho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos. Tal ficha será avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 23/11/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

* ANEXO 2 – CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas à contabilidade, licitações, despesas e receitas, controle financeiro e outras que tenham relação com a área das ciências contábeis, em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, na Secretaria de Finanças da Prefeitura;

- Entender o funcionamento dos diversos setores;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Buscar na teoria estudada os conceitos de receita, despesa, orçamento e tributos, para a aplicação prática;

- Realizar os trabalhos propostos com primor.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao setor solicitante, em local previamente estabelecido, cumprindo carga horária diária de acordo com a legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que ao final do estágio deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 23/11/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

* ANEXO 3 – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas ao esporte e recreação desportiva, em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados, especialmente junto à Secretaria de Educação e Cultura e Superintendência de Esportes;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática de diversas atividades relacionadas à educação física, em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo carga horária diária de acordo com a legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao preceptor de campo ou chefe de setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que ao final do estágio deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 23/11/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

* ANEXO 4 – CURSO DE ENFERMAGEM

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Melhora dos indicadores de saúde do Município de Pouso Alegre através de ações de educação, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Capacitação dos profissionais das equipes de saúde da Rede Municipal de Pouso Alegre;

- Garantia de oferta do serviço de saúde de qualidade através de intervenções pautadas nas necessidades específicas das equipes de ESF;

- Melhoria do acesso e disponibilidade de assistência à população de Pouso Alegre, com a participação da equipe de enfermagem;

- Inserção dos alunos em todas as atividades disponíveis na Atenção Básica, objetivando uma formação abrangente e integral;

- Contribuir com o cumprimento dos Indicadores da atenção primária (RESOLUÇÃO Nº 2, DE 16 DE AGOSTO DE 2016);

- Participar das metas de atenção primária, junto aos programas de governo, tais como: SISCAM; SIS PRENATAL; SISVAN; SI PNI; SINAN; SINASC e ações em todos os ciclos de vida.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas pelos acadêmicos do curso de enfermagem, que serão alocados nas UBS, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, sob supervisão de professores e preceptoria de enfermeiros da Rede Municipal de Pouso Alegre, responsável pela respectiva unidade.

Os estagiários deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para aferição do cumprimento das metas, deve-se buscar identificar melhorias na atenção primária, em unidades onde foram inseridos os acadêmicos.

Terá como instrumento os parâmetros do PMAQ e GEICOM que é um importante gerenciador, que facilita o monitoramento dos indicadores que serão passados pelas instituições e/ou municípios.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 23/11/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

* ANEXO 5 – curso de FARMÁCIA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas à dispensação de medicamentos, bem como controle e estocagem nas farmácias dos órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto aos setores determinados pelo Município de Pouso Alegre;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao setor e local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 23/11/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente Interina

* ANEXO 6 – CURSO DE FISIOTERAPIA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

A parceria entre o Município de Pouso Alegre e o Curso de Fisioterapia da Univás apresenta atualmente grande necessidade no âmbito de rastreamento, avaliação e triagem nas diversas subáreas da fisioterapia e saúde, no intuito de melhorar a agilidade nos atendimentos e que os mesmos sejam eficazes do ponto de vista de tempo e dinheiro desembolsado para os gastos com a reabilitação e prevenção da população dependente da saúde municipal.

Será objeto de trabalho organizar a triagem de atendimento de pacientes, visando atender os pacientes de uma forma mais rápida e direcionada ao problema.

Atualmente, o Município de Pouso Alegre possui mais de mil pessoas em fila de espera para atendimento de fisioterapia, sendo que a grande maioria não passou por uma triagem e distribuição dos atendimentos para que os pacientes recebam atendimento digno e humanizado através dos profissionais do Município e da parceria com a Univás.

A meta inicialmente é zerar a fila de espera com reavaliações, triagens, direcionamentos dos atendimentos e reorganização do serviço de reabilitação.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades a serem desenvolvidas pelos acadêmicos do curso na forma de estágio será a triagem dos pacientes em fila de espera, atendimento ao público especifico da saúde e reorganização do fluxograma de atendimento para a reabilitação.

Os estagiários deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os mecanismos de averiguação do cumprimento das metas será incialmente a quantificação do número de avaliações e reavaliações dentro da triagem e do atendimento ao público, estatísticas dos números da fila de atendimento e expectativas de novos atendimentos para posterior planejamento de ação.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 23/11/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

* ANEXO 7 – CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas à Gestão de Pessoas, Recursos Humanos, processos de contratação e demissão de pessoal, bem como treinamentos e capacitações, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, nos setores administrativos e de pessoal;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 23/11/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

* ANEXO 8 – CURSO DE NUTRIÇÃO

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas ao preparo e manuseio de alimentos, assessoria nutricional, além de atendimento e orientação nutricional à população, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto aos setores determinados pelo município de Pouso Alegre;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 23/11/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

* ANEXO 9 – CURSO DE PEDAGOGIA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades de intervenção pedagógica na alfabetização dos alunos com defasagem na aprendizagem;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que ao final do estágio deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 23/11/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

* ANEXO 10 – CURSO DE PSICOLOGIA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Fazer a triagem, atendendo à demanda das áreas da Saúde e da Educação, com posterior elaboração de relatórios; devendo fazer encaminhamentos ao CIAP e ao CAP dos casos urgentes.

- Orientação familiar e parceria com os pedagogos das escolas.

- Atendimento às escolas municipais ou outros setores da Administração Pública com acompanhamento de psicólogos da Rede Pública.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas pelos acadêmicos do curso de Psicologia, que serão alocados no Ambulatório 2, do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, mantido pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí e em setores da Administração Pública Municipal, em dias e horários agendados, ou em outros órgãos públicos conveniados.

Pretende-se que, após finalizado o trabalho de triagem desta lista, os próprios estagiários façam alguns dos atendimentos necessários.

Vale ressaltar que casos julgados urgentes pelos estagiários e pela supervisora deverão ser encaminhados para atendimento no Centro de Atendimento Psicológico – CAP, da Univás.

Na área da educação, os estagiários irão encaminhar os alunos para os profissionais especializados da Rede Municipal, como também a outras instâncias, como o Centro de Atendimento Psicológico – CAP – Univás, se for o caso, após a escuta da demanda vinda do CIAP.

Os estagiários do curso de Psicologia, em caso de atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação, deverão emitir relatórios.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para aferição das metas, serão encaminhados relatórios aos respectivos setores, para subsidiar as ações dos profissionais da saúde pública.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 23/11/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente Interina

* ANEXO 11 – CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas à comunicação social, tanto em nível interno quanto externo, envolvendo assessoria de imprensa, relações públicas e propaganda, com atuação ligada à Assessoria de Comunicação – Ascom, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto à ASCOM;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 23/11/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

* ANEXO 12 – Curso de Sistemas de Informação

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Suporte para a infraestrutura de hardware computacional e software dos órgãos da Administração Pública Municipal ou de outros órgãos públicos conveniados;

- Manutenção da infraestrutura física de computadores, impressoras e redes de comunicação;

- Configuração e manutenção de serviços de software (antivírus, atualizações, pacotes de escritórios, licenças e outros);

- Manutenção da conectividade entre os setores;

- Apoio aos usuários na ocorrência de problemas relacionados com sistemas de informação;

- Melhoramento e manutenção do portal web para comunicação com a população, incluindo acesso viável através de smartphones;

- Propor novas soluções para problemas relacionados com software e hardware;

- Analisar os requisitos específicos, propor e implantar o uso de Software Livre nos computadores do Município de Pouso Alegre, caso aprovado por instâncias superiores;

- Levantar necessidades e ideias de projetos de software que agregam valor ao Município de Pouso Alegre, para serem criados pelos alunos e professores do curso.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Levantamento e análise das informações;

- Elaboração de propostas de soluções e melhorias;

- Encaminhamento de propostas de mudanças para aprovação, caso necessário;

- Execução das atividades aprovadas;

- Registro de todas as atividades executadas, eventos e problemas ocorridos;

- Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Análise dos registros das atividades executadas;

- Bom funcionamento dos canais de comunicação e das ferramentas de software;

- Boa comunicação entre departamentos e o setor de informática;

- Boa prestação de serviços para a comunidade;

- A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 23/11/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:4C249FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3480/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03480/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.809, de 10 de Novembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 1.284.129,84 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0003.2.004- MANUTENCAO DO GABINETE VICE PREFEITO - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34		100	7.700,00
02.03.02.062.0006.2.010- MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38		100	20.600,00
319013 - Obrigacoes Patronais	39		100	2.950,00
02.04.01.04.122.0019.2.049- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	723		100	3.850,00
02.06.28.846.0002.0.001- RECOLHIMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	245		100	78.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.223- MANUT DA EDUC BASICA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	271	ENSINO	101	370.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272	ENSINO	101	700.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	273	ENSINO	101	60.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.119- MANUT DAS ATIVIDADES ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	555	BLMAC	149	41.029,84
TOTAL DE CRÉDITOS				1.284.129,84

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0003.1.121- CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA PREDIOS PUBLICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	3	TACSAM	100	3.850,00
02.01.04.122.0003.2.002- MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8		100	6.250,00
02.01.04.122.0003.2.007- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM. DISTRITAL- PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17		100	25.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.216- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	267	ENSINO	101	105.000,00
02.07.02.12.361.0061.2.215- M EDUCACAO BASICA- PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	296	FEB.60	118	205.000,00
02.07.02.12.361.0061.2.215- M EDUCACAO BASICA- PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297	FEB.60	118	200.000,00
02.07.02.12.361.0061.2.215- M EDUCACAO BASICA- PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE				
319013 - Obrigacoes Patronais	298	FEB.60	118	130.000,00
02.07.02.12.361.0061.2.281- MANUT ATIVIDADE EDUCA INFANTIL CRECHE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300	FEB.60	118	230.000,00
02.07.02.12.361.0061.2.281- MANUT ATIVIDADE EDUCA INFANTIL CRECHE				
319013 - Obrigacoes Patronais	301	FEB.60	118	55.000,00
02.07.02.12.365.0061.2.224- MANUT ATIVID EDUC INFANTIL- PESSOAL DOCENTE FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	FEB.60	118	110.000,00
02.07.02.12.366.0061.2.225- MANUT ATIV ENS JOV E ADUL- PESSOAL DOCENTE FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	306	FEB.60	118	35.000,00
02.07.03.12.365.0065.2.282- MANUTENCAO DA CRECHE-PROGRAM.BRASIL CARINHOSO-FNDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	325	O.FNDE	146	60.000,00
02.99.99.999.9999.9.999- RESERVAS				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	708		100	78.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.243.100,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				41.029,84
TOTAL DE RECURSOS				1.284.129,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 18 de dezembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:4BE4918D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3482/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03482/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 487.933,77 (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0003.1.121- CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA PREDIOS PUBLICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	4		100	332.310,00
02.03.02.062.0006.2.011- MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	42		100	3.000,00
02.04.02.27.812.0021.1.025- REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CAMPO DE FUTEBOL				
449051 - Obras e Instalacoes	779		100	126.700,22
02.04.02.27.812.0021.2.065- MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	808		100	520,55
02.06.04.122.0009.2.019- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	192		100	1.000,00
02.06.28.846.0002.0.001- RECOLHIMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	245		100	21.000,00
02.07.02.12.361.0061.2.215- M EDUCACAO BASICA- PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	730	FEB.60	118	2.508,00
02.07.03.12.392.0067.2.241- MANUT DAS ATIVIDADES ESCOLA DE MUSICA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	731	SEMINC	100	895,00
TOTAL DE CRÉDITOS	487.933,77			
Saldo reduzido das seguintes dotações:				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0003.1.121- CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA PREDIOS PUBLICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	3	TACSAM	100	332.310,00
02.03.02.062.0006.2.011- MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43		100	3.000,00
02.04.02.27.812.0021.1.025- REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CAMPO DE FUTEBOL				
449051 - Obras e Instalacoes	71	TACSAM	100	126.700,22
02.04.02.27.812.0021.2.065- MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	76		100	520,55
02.06.04.122.0009.2.019- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	191		100	1.000,00
02.06.28.846.0002.0.001- RECOLHIMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	243	CIDE	116	9.000,00
02.06.28.846.0002.0.001- RECOLHIMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	244	ROYALT	100	12.000,00
02.07.02.12.361.0061.2.215- M EDUCACAO BASICA- PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	296	FEB.60	118	2.508,00
02.07.03.12.392.0067.2.241- MANUT DAS ATIVIDADES ESCOLA DE MUSICA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	328	SEMINC	100	895,00
TOTAL DE RECURSOS				487.933,77

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 18 de dezembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:EAF2D606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- 2017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
1	525 / 2017	EDILENE DA SILVA NUNES	067.371.476-40	10/12/1971	60	15	75
2	2 / 2017	JESUINA DA COSTA LIMA	596.494.296-20	19/03/1959	35	20	55
3	294 / 2017	OLIVIA DA CONCEIÇAO TEIXEIRA	026.899.656-31	13/02/1972	35	0	35
4	8 / 2017	TATYENE MUNHOZ MARQUES	350.905.398-20	01/02/1988	10	20	30
5	37 / 2017	ELIZABETE MONTEIRO DE SOUZA	724.321.958-68	17/08/1954	5	15	20
6	841 / 2017	RENATA MARIA FONSECA DE ARAUJO CINTRA	129.167.848-45	08/11/1960	0	20	20

7	94 / 2017	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CARDOSO FERNANDES	495.867.856-53	20/07/1964	0	20	20
8	570 / 2017	ESTER NAZARETH POLICARPO DA GRAÇA	066.197.166-01	14/02/1982	0	20	20
9	399 / 2017	DAVI DE AGUIAR ROQUE	082.257.986-35	14/06/1982	0	20	20
10	231 / 2017	PALOMA FLORIANO RIBEIRO	086.025.836-05	03/04/1986	0	20	20
11	640 / 2017	JACQUELINE FERRAZ MUSA JUNQUEIRA	662.210.646-00	05/07/1964	0	15	15
12	82 / 2017	MARCIA APARECIDA FARIA	030.181.556-96	12/06/1971	0	15	15
13	636 / 2017	MARCELA MAGALHÃES MENEZES FUJIHARA	004.090.866-65	23/12/1975	0	15	15
14	805 / 2017	MARIA PARECIDA FERREIRA	662.352.606-44	29/02/1960	0	0	0
15	585 / 2017	ANDREA CALVÃO PASSOS	012.682.037-69	28/01/1975	0	0	0
16	343 / 2017	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	065.412.806-57	24/01/1978	0	0	0
17	408 / 2017	CELIA RITA DE MATTOS	042.829.236-44	11/08/1978	0	0	0
18	678 / 2017	DEBORA VENTURELI PAULINO	060.429.206-69	05/05/1980	0	0	0
19	169 / 2017	GLAUBER RABELLO CAMPOS	067.616.326-25	14/03/1981	0	0	0
20	34 / 2017	TICIANA COSTA LIMA	061.080.706-41	30/08/1982	0	0	0
21	253 / 2017	VALERIA FERNANDA MOREIRA	079.882.926-50	23/08/1985	0	0	0
22	558 / 2017	MARCELO BASTO LOPES	074.041.256-69	14/10/1985	0	0	0
23	311 / 2017	ANA CLAUDIA CARVALHO COSTA	072.028.746-44	18/07/1987	0	0	0
24	362 / 2017	MICHELE MARINS DE MOURA	089.280.936-19	04/08/1987	0	0	0
25	428 / 2017	SILVANA CAMPOS NOGUEIRA	086.715.286-93	10/09/1987	0	0	0
26	365 / 2017	PRISCILA PAULA FERREIRA	015.923.836-61	15/09/1987	0	0	0
27	380 / 2017	JENNIFER MARCIANO DOS REIS	113.846.326-46	29/04/1991	0	0	0
28	687 / 2017	JAQUELINE ADRIANA DA SILVA	112.847.596-01	03/01/1992	0	0	0
29	520 / 2017	JANICE GONÇALVES RANGEL	135.734.216-01	26/02/1993	0	0	0
30	728 / 2017	PATRICIA SUELY DE LIMA	118.123.416-60	24/06/1994	0	0	0
31	302 / 2017	MARIA JULIA DOS SANTOS TEIXEIRA	126.558.106-19	18/02/1995	0	0	0
32	464 / 2017	CAROLINE DA SILVA LEONIDAS	118.907.786-80	28/11/1995	0	0	0
33	494 / 2017	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	128.160.466-64	06/01/1996	0	0	0
34	763 / 2017	FABIANA DE PAULA FLORENTINO	135.068.196-23	19/04/1996	0	0	0
35	852 / 2017	ÁLVARO ANTÔNIO FRAMILCHAVES DA SILVA	137.492.416-43	20/05/1996	0	0	0
36	668 / 2017	SALOMÃO CAMPINO PINTO RAMOS	132.263.596-06	07/01/1997	0	0	0
37	540 / 2017	BARBARA CASSIA DOS SANTOS	478.324.918-09	25/02/1997	0	0	0
38	491 / 2017	VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA PEREIRA	121.989.216-50	08/08/1997	0	0	0
39	744 / 2017	THAILARA NOGUEIRA DOS SANTOS	149.323.036-02	05/06/1998	0	0	0

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
1	620 / 2017	ESTELA MARIS VASQUES DE SANTANA	146.209.438-43	02/02/1973	45	25	70
2	473 / 2017	JULIANA DE PAULA CARVALHO	064.781.796-99	01/05/1984	45	25	70
3	26 / 2017	RAFAELLA TORRES PEGAS	062.150.016-00	26/02/1985	45	25	70
4	54 / 2017	ADRIANA MARQUES DE CASTRO	000.222.276-01	15/07/1969	45	20	65
5	617 / 2017	HELENA CRISTINA GUIMARAES	866.898.196-04	05/03/1972	45	20	65
6	288 / 2017	ADRIANA CORREA DA ROCHA	073.102.287-40	31/12/1976	45	20	65
7	123 / 2017	ANA LUIZA ABRAAO	327.066.148-70	07/01/1980	45	20	65
8	489 / 2017	DEBORA FERNANDES MENDES	070.885.996-86	01/11/1984	45	20	65
9	49 / 2017	JULIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	084.998.036-44	28/02/1985	45	20	65
10	645 / 2017	MILENE ISIDORO MORAIS	081.225.796-04	05/07/1985	45	20	65
11	610 / 2017	ROSIMEIRE DANIELE DE OLIVEIRA	077.161.406-39	16/03/1980	60	0	60
12	479 / 2017	CRISTINA DE FATIMA LIMA RODRIGUES	092.092.856-03	01/08/1986	60	0	60
13	734 / 2017	QUÉDIMA RODRIGUES	045.115.856-36	12/12/1975	35	20	55
14	845 / 2017	SAYONARA FERNANDES DA SILVA FERMINO	058.856.456-71	11/04/1976	35	20	55
15	477 / 2017	LUCILENE FRANCISCA	929.263.396-15	31/05/1976	35	20	55
16	63 / 2017	CLAUDIA MARIA SERGIO	002.829.866-77	28/06/1977	35	20	55
17	629 / 2017	ADA APARECIDA MARTINS FERNANDES	054.294.996-25	09/05/1981	35	20	55
18	657 / 2017	GISLENE MIRA LIMA	087.737.626-36	25/11/1987	35	20	55
19	115 / 2017	FRANCIELY MIRANDA MOTA	094.966.876-10	28/02/1992	35	20	55
20	605 / 2017	RITA DE CASSIA GIOVANINI FERREIRA	114.086.246-48	20/07/1992	35	20	55
21	515 / 2017	RAQUEL DA SILVA PINTO	079.166.546-10	29/11/1981	25	25	50
22	127 / 2017	PRISCILA DE LOURDES VIEIRA	286.608.588-40	18/03/1983	25	25	50
23	516 / 2017	LECI FARIA ARRUDA	082.843.216-37	01/02/1985	25	25	50
24	58 / 2017	POLIANA BERNARDES POLICARPO	077.727.456-64	21/08/1985	25	25	50
25	341 / 2017	MARIA CELIA PIMENTEL DA SILVA	383.242.296-04	29/03/1958	45	0	45
26	505 / 2017	MARCIA APARECIDA ARANTES DE SOUZA	693.528.366-34	08/10/1961	45	0	45
27	176 / 2017	NIRIA MEIRE DA CRUZ	738.447.486-87	16/03/1969	45	0	45
28	583 / 2017	ROSEMARE APARECIDA EVARISTO DIAS	586.837.716-87	01/04/1969	45	0	45
29	619 / 2017	CRISTIANE ARANTES AVINCO	028.669.856-05	10/11/1973	45	0	45
30	150 / 2017	RITA APARECIDA DA SILVA	066.740.916-50	21/05/1975	45	0	45
31	613 / 2017	MARILIA NATALINA ROSA	047.526.656-03	24/12/1976	45	0	45
32	90 / 2017	NATALINA APARECIDA ROSA	042.416.706-95	24/12/1976	45	0	45
33	142 / 2017	ALINE TEIXEIRA	042.820.286-10	13/10/1979	45	0	45
34	612 / 2017	LUCIANA GOMES DE LIMA	065.503.666-07	17/09/1982	45	0	45
35	618 / 2017	MARIA JOSÉ DE AGUIAR SIQUEIRA	589.539.306-34	14/04/1966	25	20	45
36	614 / 2017	KATIA APARECIDA DE MATOS	028.095.356-98	17/02/1975	25	20	45
37	286 / 2017	CLAUDILENE REZENDE MATIAS	031.558.716-44	08/09/1976	25	20	45
38	770 / 2017	STELA GONÇALVES PAULINO	045.547.096-04	21/08/1980	25	20	45
39	85 / 2017	ROSEANE APARECIDA DE CARVALHO	015.633.966-88	19/07/1986	25	20	45
40	601 / 2017	CINTHIA PEREIRA MAURICIO	085.387.546-45	12/08/1986	25	20	45
41	364 / 2017	TATIANE CRISTIANE MARINHO GONÇALVES	078.230.726-45	02/01/1988	25	20	45

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
42	96 / 2017	DAYANI BALBINO DOS SANTOS	117.147.176-90	01/05/1990	25	20	45
43	17 / 2017	WANIA REIS DE LIMA	018.490.487-03	14/11/1967	15	25	40
44	68 / 2017	ELAINE CRISTINA DE CARVALHO BENTO	973.712.976-87	03/02/1974	35	0	35
45	646 / 2017	MARIA DOS SANTOS PEIXOTO	059.230.436-10	01/11/1975	35	0	35
46	143 / 2017	IZABEL MARTINS	042.384.256-00	05/12/1976	35	0	35

47	80 / 2017	FABIANA APARECIDA SILVA	107.457.456-79	30/01/1983	35	0	35
48	510 / 2017	MARCELLA DA SILVA	064.177.326-90	01/04/1983	35	0	35
49	116 / 2017	JESSICA CANUTO DA SILVA	091.474.286-86	28/02/1986	35	0	35
50	126 / 2017	VIVIANE SILVERIO RAMOS	102.109.646-69	06/04/1986	35	0	35
51	147 / 2017	MARIELLI FATIMA DE CARVALHO	090.480.206-03	11/10/1986	35	0	35
52	268 / 2017	ANGELICA APARECIDA ARRUDA	104.035.996-52	16/08/1989	35	0	35
53	637 / 2017	THAYNARA MARTINS DOS SANTOS	114.595.916-40	06/12/1992	35	0	35
54	16 / 2017	GREICIELLEM CRIVELARI	072.571.136-10	10/06/1983	15	20	35
55	416 / 2017	ROSILDA DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES	075.945.376-45	07/11/1986	15	20	35
56	195 / 2017	ALINI BEZERRA MIGUEL	016.532.186-57	19/02/1990	15	20	35
57	227 / 2017	JANAINA RIBEIRO DE CARVALHO	107.590.816-70	24/07/1991	15	20	35
58	271 / 2017	MARIANE KELLY RODRIGUES	052.468.386-76	21/01/1980	10	25	35
59	549 / 2017	LILIANE DE FATIMA ABANCA	073.294.256-05	19/09/1981	10	25	35
60	745 / 2017	PRISCILA INÊS DO NASCIMENTO FURQUIM	072.571.196-51	16/12/1983	10	25	35
61	274 / 2017	ANA BEATRIZ DA SILVA FLAUZINO	069.203.966-02	10/03/1984	10	25	35
62	66 / 2017	INGRED FARIA DE ASSIS	094.494.366-73	29/05/1987	10	25	35
63	32 / 2017	BRUNA GONÇALVES SOUZA ROCHA	089.932.956-03	22/11/1988	10	25	35
64	83 / 2017	VALERIA PEREIRA FARIA PASCOAL	606.832.366-87	29/01/1967	10	20	30
65	651 / 2017	SUZI RAQUEL DE MORAES	162.831.858-94	13/11/1967	10	20	30
66	533 / 2017	FABIANA FERNANDES ZINI	045.375.816-97	17/08/1978	10	20	30
67	466 / 2017	MARIA LUIZA DOS SANTOS ANDRADE	081.446.786-56	31/05/1980	10	20	30
68	348 / 2017	RAFAELA DE CARVALHO PRUDENTE	065.981.746-27	07/01/1982	10	20	30
69	560 / 2017	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	066.027.066-83	28/08/1984	10	20	30
70	548 / 2017	LETICIA MORAES DA SILVA SILVERIO	088.634.356-93	01/08/1990	10	20	30
71	425 / 2017	DAIANE DE FATIMA DOS SANTOS	121.845.266-81	19/11/1992	10	20	30
72	495 / 2017	KELLY APARECIDA ROCHA SALVIANO	121.153.436-70	06/07/1994	10	20	30
73	154 / 2017	ELOA LEMOS POVOA	120.946.046-75	20/02/1994	5	25	30
74	129 / 2017	PAULINA FATIMA PEREIRA ALVES	998.230.716-91	28/04/1955	25	0	25
75	474 / 2017	EDMILCE FARIA RODRIGUES	554.720.286-04	20/08/1964	25	0	25
76	551 / 2017	ADRIANA DE SOUZA NOGUEIRA	772.231.606-91	09/05/1968	25	0	25
77	338 / 2017	CYNARA JUNQUEIRA MARQUES	055.508.336-54	10/08/1969	25	0	25
78	188 / 2017	MARLI APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO	870.083.006-20	11/07/1973	25	0	25
79	57 / 2017	DEISI DA SILVA	973.717.006-78	22/01/1974	25	0	25
80	508 / 2017	ROSA HELENA MACIEL DE CARVALHO	079.597.786-71	08/02/1976	25	0	25
81	340 / 2017	ADRIANA FRANCISCA SILVA DE CARVALHO FELIX	058.135.296-32	10/03/1976	25	0	25
82	136 / 2017	MIRIAM ALVES LOPES	073.059.526-99	06/07/1985	25	0	25

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
83	634 / 2017	PATRICIA DIAS TOME	093.338.706-79	31/12/1985	25	0	25
84	168 / 2017	GISLENE EDILAINE DIAS NOGUEIRA	106.101.826-17	22/03/1990	25	0	25
85	64 / 2017	RAISSA ANTONIO PAULINO	108.020.066-55	08/08/1990	25	0	25
86	534 / 2017	HELEN FERREIRA PEREIRA	114.725.416-85	26/10/1990	25	0	25
87	182 / 2017	BRENDA BRAGA DE OLIVEIRA	115.087.036-20	25/08/1992	25	0	25
88	121 / 2017	FLAVIA VICENTE DE OLIVEIRA	998.229.386-91	28/05/1972	0	25	25
89	206 / 2017	CINTIA ROSA DA SILVA	040.074.216-09	08/02/1975	0	25	25
90	118 / 2017	JOSIANE MELO SILVA	074.259.166-22	12/05/1981	0	25	25
91	3 / 2017	FRANCIELE APARECIDA NOGUEIRA DA CRUZ	122.824.826-54	07/05/1993	0	25	25
92	778 / 2017	VILMA DOS ANJOS	661.603.836-04	08/06/1965	0	20	20
93	844 / 2017	VANUZZA BORSETI DE FIGUEIREDO	869.720.066-00	18/12/1970	0	20	20
94	483 / 2017	RITA DE CASSIA CARVALHO	034.217.866-07	04/07/1976	0	20	20
95	569 / 2017	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA PAIVA	056.791.046-60	01/04/1979	0	20	20
96	281 / 2017	ROZILENE TEIXEIRA	056.373.716-60	10/08/1982	0	20	20
97	837 / 2017	VANESSA DE SOUZA GALVÃO	064.085.056-19	07/07/1984	0	20	20
98	662 / 2017	CAMILA APARECIDA CANUTO	087.358.236-58	21/10/1985	0	20	20
99	584 / 2017	JULIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	075.837.556-54	30/07/1986	0	20	20
100	122 / 2017	DAIANA VELOSO PEREIRA DE OLIVEIRA	081.711.766-07	28/12/1986	0	20	20
101	400 / 2017	ALINE DE CARVALHO GUIMARAES	015.617.116-32	06/03/1987	0	20	20
102	595 / 2017	RAQUEL NOGUEIRA GOMES	081.711.176-00	16/07/1988	0	20	20
103	820 / 2017	ILCIMERE BRANDÃO DE SOUZA DO NASCIMENTO	091.824.826-40	14/08/1989	0	20	20
104	840 / 2017	DANIELLE DE JESUS CAMPOS	081.710.826-29	11/10/1989	0	20	20
105	201 / 2017	RAFAELA SANTOS DE LIMA PALMA	097.272.766-36	13/10/1989	0	20	20
106	815 / 2017	PAMELA SAMARA DE SOUZA BARROS	098.358.016-22	08/12/1989	0	20	20
107	43 / 2017	CAROLINE CARVALHO SIQUEIRA	113.034.246-81	18/09/1990	0	20	20
108	31 / 2017	TAIS CRISTINA DO PRADO	099.895.656-27	07/11/1991	0	20	20
109	501 / 2017	LETICIA DINIZ SOARES	113.162.526-98	25/03/1995	0	20	20
110	760 / 2017	ANA GABRIELA FERREIRA	125.000.196-08	15/07/1996	0	20	20
111	244 / 2017	JUCILENE FONSECA CANDIDO	026.807.876-92	14/10/1973	15	0	15
112	161 / 2017	ELAINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	038.052.006-09	17/04/1977	15	0	15
113	39 / 2017	GISSELLE CAMPOS SILVA	066.180.686-30	17/07/1981	15	0	15
114	46 / 2017	ISABELA MONTEIRO DA SILVA	122.265.956-51	19/02/1991	15	0	15
115	233 / 2017	ROSILENE DE CARVALHO DIAS	693.524.886-87	11/05/1963	10	0	10
116	208 / 2017	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	174.519.898-95	19/05/1975	10	0	10
117	360 / 2017	GLASIELE NOGUEIRA	069.361.826-40	24/10/1985	10	0	10
118	347 / 2017	JOANA DOS SANTOS	092.797.836-96	29/08/1989	10	0	10
119	234 / 2017	EDENAIDE FERNANDES MAIA	086.457.848-23	02/04/1966	5	0	5
120	506 / 2017	CASSIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	098.642.748-99	04/09/1970	5	0	5
121	187 / 2017	MONICA CARNEIRO GONCALO AVELINO	049.414.166-27	06/03/1977	5	0	5
122	468 / 2017	PATRICIA MORAES ANDRE SALDONAS	059.493.446-00	22/08/1982	5	0	5
123	538 / 2017	RAFAELLA CAROLINO MATHIAS	067.476.466-81	29/09/1982	5	0	5

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
124	513 / 2017	MARIA APARECIDA VELOZO RODRIGUES	089.587.786-44	06/11/1986	5	0	5
125	578 / 2017	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	097.886.666-55	03/02/1988	5	0	5

126	328 / 2017	NATALY JACQUELINE DE SOUZA	120.492.846-08	22/09/1988	5	0	5
127	50 / 2017	JESSICA LIMA DA SILVA BARBOSA	016.358.126-66	13/06/1989	5	0	5
128	405 / 2017	PATRICIA CARVALHO ALVES	134.336.976-20	23/03/1996	5	0	5
129	739 / 2017	CEZAREIA FELLIPOS DE CARVALHO SANTOS	353.531.636-72	11/04/1960	0	0	0
130	303 / 2017	FATIMA SONIA ROCHA	353.511.446-20	15/08/1960	0	0	0
131	377 / 2017	MARIA DE FATIMA BACELAR DE MOURA	661.780.456-20	28/01/1966	0	0	0
132	633 / 2017	MADALENA MARIA MUSA	571.200.566-20	21/09/1966	0	0	0
133	438 / 2017	ELIANA MOREIRA LUCAS VELOSO	052.634.936-06	19/10/1967	0	0	0
134	795 / 2017	ROBERTA DE FREITAS	113.721.736-76	23/04/1969	0	0	0
135	689 / 2017	ISABEL CRISTINA ABANCA	987.787.306-00	20/02/1970	0	0	0
136	146 / 2017	CRISTINA CUNHA DA CRUZ	009.926.556-76	05/06/1974	0	0	0
137	149 / 2017	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	039.140.516-04	11/10/1974	0	0	0
138	36 / 2017	JANAINA DA SILVA	030.309.766-37	12/06/1975	0	0	0
139	145 / 2017	KATCHIANI ISIDORO	032.058.736-37	08/01/1976	0	0	0
140	218 / 2017	MARIA JOSE DE CARVALHO	040.026.396-30	31/03/1977	0	0	0
141	240 / 2017	JAQUELINE DA SILVEIRA	075.679.647-40	28/05/1978	0	0	0
142	838 / 2017	EDNA CONCEICAO MARINHO	054.362.716-00	22/08/1978	0	0	0
143	321 / 2017	ADRIANA NARCISO RIBEIRO	044.669.906-38	18/10/1978	0	0	0
144	499 / 2017	FABIANA SILVA	066.297.076-48	27/11/1978	0	0	0
145	623 / 2017	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA	034.975.516-78	10/01/1979	0	0	0
146	296 / 2017	LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO AGUIAR	048.208.096-52	20/09/1980	0	0	0
147	279 / 2017	MAURICEIA ALMEIDA DE DEUS	058.514.256-44	27/10/1980	0	0	0
148	339 / 2017	PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA	093.310.917-29	17/08/1981	0	0	0
149	5 / 2017	LIDIANE IVANI ABANCA	058.625.046-80	24/02/1982	0	0	0
150	86 / 2017	DANIELE APARECIDA DA SILVA	068.369.286-07	08/03/1982	0	0	0
151	24 / 2017	MARCELA TEREZINHA RIBEIRO	076.148.946-00	03/04/1982	0	0	0
152	498 / 2017	UIARA MACIEL DE OLIVEIRA	060.194.776-22	19/10/1982	0	0	0
153	671 / 2017	FABIANE FERNANDES CRUZ	063.158.656-31	13/02/1983	0	0	0
154	89 / 2017	PRISCILA DA COSTA OLIVEIRA GUERRA	073.353.796-01	04/07/1985	0	0	0
155	228 / 2017	VANESSA FLAVIA MOREIRA GUEDES	096.219.486-73	23/03/1988	0	0	0
156	452 / 2017	LUANA FERREIRA SEVERINO	097.665.056-83	18/10/1988	0	0	0
157	373 / 2017	CAROLINE MAXIMIANO CAMPOS	093.444.246-08	18/10/1988	0	0	0
158	310 / 2017	RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA	111.302.836-07	03/06/1989	0	0	0
159	38 / 2017	GABRIELA DA SILVA FURTADO	106.101.816-45	23/01/1990	0	0	0
160	324 / 2017	MIRELI GARCIA DOS SANTOS	102.314.366-61	12/06/1990	0	0	0
161	255 / 2017	FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES	111.452.136-18	21/07/1990	0	0	0
162	14 / 2017	MARCELA APARECIDA DO BREVIARIO RODRIGUES	117.115.576-09	19/10/1990	0	0	0
163	603 / 2017	THALITA RODRIGUES LIBANIO	106.220.116-77	05/11/1990	0	0	0
164	345 / 2017	MAIANE ELIS SILVA CAVALCANTE	109.222.896-97	30/07/1991	0	0	0

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
165	260 / 2017	ANA CAROLINA DE SOUZA	114.725.346-38	04/10/1991	0	0	0
166	44 / 2017	HELEN MONTEIRO ALMEIDA	131.193.346-85	20/03/1992	0	0	0
167	856 / 2017	FIAMA APARECIDA DE BRITO	117.256.236-92	18/05/1992	0	0	0
168	392 / 2017	JOYCE DE CASSIA CORREA FREITAS	115.365.166-19	02/06/1992	0	0	0
169	69 / 2017	CAROLINE ALVES CARVALHO	106.776.576-09	25/10/1992	0	0	0
170	153 / 2017	DANIELA BRUNA ISIDORO DO PATROCINIO	111.326.146-35	26/02/1993	0	0	0
171	561 / 2017	JAYNE DE FATIMA FELICIO	122.522.226-54	31/03/1993	0	0	0
172	864 / 2017	JAKELINE NOGUEIRA MACIEL	118.804.606-37	02/04/1993	0	0	0
173	529 / 2017	JISIELE DE SOUZA ROMÃO	122.522.266-41	17/07/1993	0	0	0
174	393 / 2017	ISAMARA FERREIRA DE SOUZA	125.910.136-32	15/09/1993	0	0	0
175	184 / 2017	SOLIANE TEODORO RIBEIRO DA SILVA	121.910.406-08	31/10/1993	0	0	0
176	589 / 2017	LOISLENE DE SOUZA MELO	115.087.716-26	07/12/1993	0	0	0
177	62 / 2017	VANUSA FRANCIELI MOREIRA CRUZ	116.257.806-80	23/02/1994	0	0	0
178	402 / 2017	DAIANE APARECIDA SILVA	119.836.456-48	30/03/1994	0	0	0
179	4 / 2017	TAINA MARIA DA COSTA	124.170.286-11	24/08/1994	0	0	0
180	490 / 2017	KAREN ALMEIDA RIBEIRO FIDELIS	124.674.466-03	25/12/1994	0	0	0
181	41 / 2017	FERNANDA TOBIAS DE CARVALHO	165.473.837-92	13/01/1995	0	0	0
182	509 / 2017	PATRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	077.148.816-58	21/01/1995	0	0	0
183	743 / 2017	PALOMA DE SOUZA SILVA	115.087.766-95	25/04/1995	0	0	0
184	1 / 2017	MARCELINA DA SILVA	136.307.796-11	28/12/1995	0	0	0
185	621 / 2017	REBECA GOMES DOS SANTOS	126.914.406-56	28/01/1996	0	0	0
186	299 / 2017	RAQUEL DOS REIS AUGUSTO	113.605.056-60	14/02/1996	0	0	0
187	223 / 2017	DAIANE SEBASTIAO DOS REIS	140.493.866-40	26/03/1996	0	0	0
188	353 / 2017	MONIQUE CANDIDO DE ALMEIDA	103.558.406-93	16/05/1996	0	0	0
189	708 / 2017	SARAH BEATRIZ BONIFÁCIO SANTIAGO	102.368.206-05	13/10/1996	0	0	0
190	746 / 2017	AMANDA CRISTINA FERREIRA	140.656.006-50	08/11/1996	0	0	0
191	298 / 2017	CAIQUE CESAR CANDIDO	469.483.288-30	22/07/1997	0	0	0

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
1	478 / 2017	TEREZA FRANCISCA SILVA	523.641.516-00	25/02/1965	60	25	85
2	236 / 2017	SIMONE MARQUES SIQUEIRA	005.850.036-70	20/01/1975	60	20	80
3	568 / 2017	LUCIANA CARLA SILVA	026.208.176-84	26/07/1977	60	15	75
4	615 / 2017	GISELDA MARIA DE OLIVEIRA BACHA	571.335.906-97	13/05/1964	60	0	60
5	151 / 2017	PEDRO JOSE DE ALMEIDA	171.410.369-20	05/05/1948	35	20	55
6	379 / 2017	FRANCISCA ISABEL DANTAS DE MEDEIROS	662.345.226-53	17/04/1963	35	20	55
7	280 / 2017	DALVA CRISTINA BASTOS	570.614.406-00	16/11/1965	35	15	50
8	265 / 2017	MARGARETH DO AMARAL	918.719.566-68	10/02/1963	45	0	45
9	289 / 2017	ARYADIA JURACIARA BUZ	026.253.406-14	27/09/1976	25	15	40
10	232 / 2017	LUCIANA APARECIDA DA ROCHA	059.241.316-02	16/08/1984	15	20	35
11	346 / 2017	ROSANA MARIA JORGE	844.620.866-00	03/04/2066	10	20	30
12	15 / 2017	MARIA LUCIA DAS NEVES	023.699.896-02	24/09/1972	5	15	20
13	216 / 2017	LUCIENE FRANCIELE DE OLIVEIRA	066.341.406-77	03/07/1975	5	15	20

14	33 / 2017	RAFAELA BREVIARIO CORREA	101.383.356-21	11/01/1989	5	15	20
15	403 / 2017	ESTER LOPES RIBEIRO DE AGUIAR	009.899.186-88	24/04/1974	0	20	20
16	740 / 2017	RODRIGO JOSE ISIDORO	030.388.896-28	12/11/1975	0	20	20
17	258 / 2017	DEBORA NASCIMENTO CENTI	000.221.316-80	18/05/1977	0	20	20
18	213 / 2017	DARCI FRANCISCO DIAS DOS SANTOS	013.254.836-48	29/06/1982	0	20	20
19	435 / 2017	RUHVILHER LUIZ DE LIMA	072.846.456-01	06/10/1984	0	20	20
20	420 / 2017	ALINE MACIEL CARLOS	079.719.776-11	28/04/1986	0	20	20
21	282 / 2017	LETICIA ROBERTA MOURA ARANTES	108.674.546-95	11/01/1991	0	20	20
22	711 / 2017	THATIANE ROCHA BARBOSA DA SILVA	073.669.096-45	17/09/1991	0	20	20
23	357 / 2017	FRANCIELE CARVALHO DA SILVA MIRANDA	403.166.348-08	26/11/1991	0	20	20
24	803 / 2017	MATHEUS ALVES DE AGUIAR	127.445.776-93	14/12/1995	0	20	20
25	387 / 2017	ABNAELLI APARECIDA TRISTAO	098.727.706-54	20/03/1996	0	20	20
26	701 / 2017	MIRTES APARECIDA SILVA MARQUES	002.801.456-16	02/10/1966	0	15	15
27	74 / 2017	JULIANA JUSTINO CORREA	010.990.746-90	23/03/1975	0	15	15
28	823 / 2017	PATRICIA HELENA CARVALHO COSTA	308.432.858-77	15/08/1977	0	15	15
29	152 / 2017	TATIANA BITTENCOURT KIFFER	079.295.547-16	17/09/1977	0	15	15
30	247 / 2017	WELINGTON SILVA DOS REIS	059.909.896-10	04/11/1982	0	15	15
31	98 / 2017	CARLA PEREIRA DOS SANTOS	060.420.396-95	25/04/1983	0	15	15
32	825 / 2017	RENATA DA COSTA QUINTANILHA	103.591.807-28	25/06/1984	0	15	15
33	764 / 2017	FABIANA DA CONCEIÇÃO SILVÉRIO LOURENÇO	102.176.196-65	05/04/1986	0	15	15
34	567 / 2017	GUIULIANE NATALIA DA SILVA	092.684.236-69	25/12/1991	0	15	15
35	120 / 2017	ANA CAROLINA GOMES	122.085.356-93	04/03/1993	0	15	15
36	439 / 2017	HADASSA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	125.603.746-09	15/11/1997	0	15	15
37	854 / 2017	LEANDRO DOS SANTOS TEIXEIRA	139.743.896-79	25/06/2017	0	15	15
38	84 / 2017	ANA CLÁUDIA DE PAULA DUTRA VALÉRIO	581.785.706-53	18/06/1967	10	0	10
39	275 / 2017	MARIANNA SICILIANO CHAIB	033.073.707-40	04/12/1984	10	0	10
40	564 / 2017	LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA	622.457.676-91	21/10/1963	5	0	5
41	437 / 2017	LILIANE GERALDA FERREIRA DOS SANTOS	823.570.996-15	23/02/1972	5	0	5

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
42	622 / 2017	MARCIA BARBOZA PEREIRA	115.800.198-38	28/01/1965	0	0	0
43	254 / 2017	REGINA CELIA DE CARVALHO	661.605.296-68	10/05/1965	0	0	0
44	819 / 2017	ROSA ISALINA RODRIGUES	844.620.786-91	07/06/1971	0	0	0
45	793 / 2017	JOELMA CASTILHO ZEFERINO DA SILVA	037.754.546-59	28/02/1977	0	0	0
46	719 / 2017	ADRIANA FELICIO	263.783.068-93	29/03/1978	0	0	0
47	714 / 2017	ELISANGELA TEODORO PAULINO	044.570.106-42	29/01/1979	0	0	0
48	472 / 2017	ALDA JOSIANE DA CRUZ DINA	042.344.676-26	10/05/1979	0	0	0
49	702 / 2017	ELENILDA APARECIDA DE ANDRADE	036.004.486-76	12/06/1979	0	0	0
50	480 / 2017	MARILUCI COSTA CANDIDO	060.823.256-48	29/07/1979	0	0	0
51	411 / 2017	GISELE DE FREITAS PRADO	059.315.126-75	14/12/1979	0	0	0
52	179 / 2017	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	093.862.197-19	27/01/1980	0	0	0
53	210 / 2017	ELAINE CRISTINA DOMINGUES	065.604.696-11	16/03/1983	0	0	0
54	197 / 2017	GIULLIANA NAVARRO MICHELOTTO	339.278.888-00	26/09/1984	0	0	0
55	638 / 2017	JULIO CESAR RUFINO	068.664.296-17	17/02/1985	0	0	0
56	563 / 2017	CARLOS ANTONIO MESSIAS HUMBERTO	075.632.246-45	03/05/1985	0	0	0
57	699 / 2017	GABRIELA SIMOES LUIZ	080.020.896-00	10/12/1985	0	0	0
58	684 / 2017	VANESSA RIBEIRO BATISTA	099.338.226-67	03/10/1987	0	0	0
59	721 / 2017	HELENA PEREIRA SILVA	094.952.456-56	06/06/1988	0	0	0
60	783 / 2017	FELIPE FERNANDO NOGUEIRA	110.386.426-20	18/12/1989	0	0	0
61	761 / 2017	DAIANE CRISTINA PEREIRA	112.367.896-01	02/02/1991	0	0	0
62	322 / 2017	NILSON CEZARIO DE FREITAS	108.319.506-92	25/05/1991	0	0	0
63	796 / 2017	VANESSA LOURENÇO DA SILVA	110.797.666-93	30/05/1992	0	0	0
64	518 / 2017	TIFANI TOBIAS TEODORO	158.989.727-73	07/08/1992	0	0	0
65	775 / 2017	PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS	111.979.106-54	20/10/1992	0	0	0
66	758 / 2017	TATIANA DA SILVA ROSA	129.167.206-00	24/06/1993	0	0	0
67	842 / 2017	EDILESIA FERNANDES DOS SANTOS	123.737.986-54	08/09/1994	0	0	0
68	859 / 2017	DAIANA APARECIDA DE CARVALHO AMARAL	134.261.406-24	14/09/1994	0	0	0
69	648 / 2017	RAYANA SANTOS NERI	129.091.866-01	06/12/1994	0	0	0
70	81 / 2017	SUIMEY ALEXIA SILVA	096.293.166-76	02/02/1995	0	0	0
71	625 / 2017	THAYANE RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	119.124.156-40	02/04/1995	0	0	0
72	664 / 2017	ANDREA MARIA DOS SANTOS	138.199.516-01	24/04/1995	0	0	0
73	754 / 2017	YASMIN DE CARVALHO MELO RODRIGUES	023.117.606-61	08/10/1995	0	0	0
74	712 / 2017	KEWIN RODRIGUES FERREIRA	128.649.106-16	20/03/1996	0	0	0
75	262 / 2017	GEOVANNA CRISTINA DE FREITAS	134.509.006-41	28/09/1996	0	0	0
76	388 / 2017	MAKELY SILVA	143.699.206-04	18/01/1997	0	0	0
77	409 / 2017	BIARA SOUZA NUNES	139.370.586-30	12/02/1997	0	0	0
78	824 / 2017	BÁRBARA ARAUJO CINTRA POLIDO	323.451.248-57	30/05/1997	0	0	0
79	493 / 2017	BARBARA SOUSA CARDOSO	140.273.556-10	11/07/1997	0	0	0
80	669 / 2017	JESSICA RUFINO DE ALMEIDA	129.756.746-35	31/07/1997	0	0	0
81	831 / 2017	LIGIA VITORIA DE SOUZA FERREIRA	144.073.197-71	02/10/1997	0	0	0
82	381 / 2017	ANA CRISTINA DA SILVA	101.886.956-56	19/10/1997	0	0	0

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
83	707 / 2017	GABRIELLA VARELA DA SILVA	139.509.296-65	27/10/1997	0	0	0
84	759 / 2017	LILIAN CAMPOS MARCELINO	150.074.876-51	03/12/1997	0	0	0
85	675 / 2017	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	136.191.626-54	29/01/1998	0	0	0
86	865 / 2017	ANA CARLA DA SILVA	144.927.476-56	04/03/1998	0	0	0
87	666 / 2017	LETÍCIA DA SILVA ARAÚJO	100.856.256-47	02/08/1998	0	0	0
88	866 / 2017	GABRIELLE CHRISTINNE GUEDES	131.751.186-74	28/08/1998	0	0	0
89	674 / 2017	CAMILLE ALBUQUERQUE SILVA	122.265.816-00	30/10/1998	0	0	0
90	571 / 2017	TATIANE INACIO MARQUES	142.828.986-07	17/11/1998	0	0	0
91	862 / 2017	ANDRESSA PEREIRA NARDINI	090.817.686-46	11/01/1999	0	0	0
92	301 / 2017	LEONARDO FRANCISCO PRINCE MACIEL	143.340.406-08	25/01/1999	0	0	0

93	741 / 2017	DAYANA MARTINS ROSA	132.396.386-30	06/02/1999	0	0	0
94	771 / 2017	GABRIELLY DE OLIVEIRA LINO	148.175.666-47	01/03/1999	0	0	0
95	673 / 2017	CAROLINE SOUZA SILVA	111.174.736-94	01/03/1999	0	0	0
96	807 / 2017	ARTHUR MELLO COSTA	155.817.946-18	03/03/1999	0	0	0
97	630 / 2017	GABRIELA DA SILVA	150.965.006-75	19/05/1999	0	0	0

CARGO: GESTOR DE MARKETING EDUCACIONAL

Class. Insc. Nome CPF Nascimento P1 P2 Total

1 47 / 2017 TATIANA DE PAIVA BRANDÃO 037.394.436-50 07/02/1978 0 0 0

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
1	103 / 2017	ADRIANO DE FÁTIMA DA SILVA	857.220.226-91	04/11/1974	60	15	75
2	183 / 2017	LUCIA HELENA SILVA MARTINS	395.547.246-91	24/01/1959	35	15	50
3	470 / 2017	ALZINEIA ESTEVÃO DE OLIVEIRA	772.211.506-30	08/05/1969	45	0	45
4	52 / 2017	KELEN FERNANDES DE BARROS OLIVEIRA	992.376.286-68	02/02/1975	35	10	45
5	93 / 2017	LUIZ FELIPE LOPES DE ANDRADE	108.354.266-45	26/09/1991	25	20	45
6	546 / 2017	ELELCIO SANTANA FARIA	049.822.136-90	17/10/1974	35	0	35
7	95 / 2017	JANETE GONÇALVES DE CARVALHO	048.333.406-58	31/12/1980	25	10	35
8	75 / 2017	CRISTIANE RIBEIRO FLORIANO LUZ	847.931.396-04	13/12/1968	10	20	30
9	259 / 2017	ANA MARGARIDA ABRY DOS SANTOS	077.830.347-05	07/01/1977	10	20	30
10	553 / 2017	KARINA MELO MAGALHÃES	073.493.396-74	06/08/1984	25	0	25
11	461 / 2017	CELSO LOURENCO ALVES	495.878.896-49	15/08/1964	10	15	25
12	21 / 2017	ANTONIETA RUFINO DANTAS	009.930.086-90	26/12/1971	10	15	25
13	458 / 2017	VERA ALMEIDA DE DEUS	013.416.926-39	22/04/1974	10	15	25
14	23 / 2017	MARIA TERESA COSTA E SILVA	786.307.466-53	01/05/1959	10	10	20
15	683 / 2017	SELENE DE ANDRADE	739.082.156-68	09/09/1962	10	10	20
16	463 / 2017	ROSANA DE FATIMA MOTA	619.395.446-53	24/07/1964	10	10	20
17	459 / 2017	ISMENIA LUCIA GONÇALVES	056.662.676-47	22/07/1972	10	10	20
18	454 / 2017	ADRIANE KARLA DE PAULA	058.437.046-61	11/11/1979	5	15	20
19	140 / 2017	FELIPE MOREIRA TEXEIRA	034.204.067-70	03/03/1976	0	20	20
20	731 / 2017	VANESSA APARECIDA LUCIANO	058.365.706-04	19/10/1982	0	20	20
21	808 / 2017	ASTTOR GEORGIO SIMOES FERREIRA F FONSECA	110.973.177-90	03/02/1985	0	20	20
22	398 / 2017	JOSINEY FRANCISCO ALVES DA SILVA	076.971.186-37	05/07/1985	0	20	20
23	434 / 2017	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	109.521.087-47	26/08/1985	0	20	20
24	314 / 2017	WESLEY DA SILVA PRESCINATO	092.122.696-99	04/04/1989	0	20	20
25	453 / 2017	ANA PAULA APARECIDA VAZ DA SILVA	107.281.896-58	09/09/1992	0	20	20
26	196 / 2017	MARIA CLARA MARINHO	083.724.476-59	01/02/1993	0	20	20
27	295 / 2017	SABRINY TEIXEIRA PAIVA	111.104.356-65	11/01/1994	0	20	20
28	424 / 2017	ROBSON MOTA COUTINHO	660.779.667-20	08/06/1961	0	15	15
29	350 / 2017	KATIA CRISTINA DE MATOS VAZ	702.314.787-04	27/12/1961	0	15	15
30	382 / 2017	LUCIA DE FATIMA VIEIRA RIBEIRO	105.079.998-43	29/10/1967	0	15	15
31	753 / 2017	ROSANE APARECIDA SILVA	. . -	15/01/1968	0	15	15
32	794 / 2017	MARIA ELIANE PARRA VASQUEZ SILVA	007.106.326-90	12/05/1974	0	15	15
33	626 / 2017	ERIKA APARECIDA ALEXANDRE AVINCO	085.059.667-08	15/02/1977	0	15	15
34	327 / 2017	ELIMAR DE SOUZA MELLO	075.125.107-05	30/10/1977	0	15	15
35	157 / 2017	TICIANE MARIA DOS SANTOS	049.981.236-02	14/08/1980	0	15	15
36	484 / 2017	LILIAN CARVALHO DA SILVA	046.041.096-21	29/08/1980	0	15	15
37	165 / 2017	JUCILENE DA SILVA CARVALHO	071.710.876-70	02/06/1984	0	15	15
38	349 / 2017	SIMONE CRISTINA MUNIZ MOREIRA	101.385.686-42	18/10/1986	0	15	15
39	573 / 2017	DAIANE FRANCISCA DOS SANTOS	108.947.076-20	10/02/1988	0	15	15
40	556 / 2017	IRIS ANDRADE DE CASTRO GAREY	013.929.506-27	04/11/1991	0	15	15
41	134 / 2017	KATHLEEN DE JESUS CAMPOS	119.045.886-11	02/06/1994	0	15	15

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
42	245 / 2017	MARIANA APARECIDA CORNELIO	123.994.836-00	24/10/1996	0	15	15
43	580 / 2017	KAREN BRANDÃO DOS SANTOS	148.527.336-60	08/07/1997	0	15	15
44	160 / 2017	SILVANA LEMOS PÓVOA	263.507.266-34	18/12/1957	0	10	10
45	166 / 2017	ZILDA MARIA MIRANDA DE CARVALHO	739.080.027-53	03/04/1962	0	10	10
46	25 / 2017	MARIA LUIZA ALMEIDA DE JESUS	004.906.147-01	04/04/1966	0	10	10
47	423 / 2017	JOANA D'ARQUE DA SILVA COUTINHO	020.501.507-76	30/05/1971	0	10	10
48	35 / 2017	APARECIDA ANDREIA DE OLIVEIRA	122.110.238-94	13/05/1973	0	10	10
49	817 / 2017	VERA CRISTINA MARTINS	034.229.946-88	18/09/1973	0	10	10
50	566 / 2017	VIVIANE RIBEIRO PEREIRA	043.327.386-08	24/01/1975	0	10	10
51	385 / 2017	MANUELA SANTIANE MENDES	081.614.157-65	08/03/1977	0	10	10
52	214 / 2017	BEATRIZ ALVES DA SILVA	054.326.926-43	22/12/1978	0	10	10
53	800 / 2017	VANESSA CRISTINA DE CARVALHO SILVA	051.149.046-12	16/01/1980	0	10	10
54	189 / 2017	MARIA APARECIDA DE PAULA	058.013.316-89	05/01/1981	0	10	10
55	167 / 2017	ALESSANDRA DE MELLO SOUZA	295.104.518-27	14/03/1981	0	10	10
56	659 / 2017	SULAMITHA TEIXEIRA LEITE	065.308.976-74	05/08/1981	0	10	10
57	574 / 2017	HALYSON DOUGLAS CARNEIRO DE SOUZA	053.431.306-07	15/03/1982	0	10	10
58	354 / 2017	ADRIANA REGINA BATISTA SOUZA	045.606.336-65	12/04/1982	0	10	10
59	6 / 2017	PRICIANA DA CONCEIÇÃO PIRES	062.962.716-97	24/07/1982	0	10	10
60	28 / 2017	LETICIA DAS NEVES	050.920.526-78	29/04/1983	0	10	10
61	816 / 2017	DEYLE PEREIRA DE ALMEIDA RESENDE	051.448.066-19	04/05/1983	0	10	10
62	530 / 2017	MAGNA RODRIGUES DE AZEVEDO PALACIO	311.926.758-94	14/07/1983	0	10	10
63	697 / 2017	PRISCILA MELISSA DOS SANTOS	069.170.186-51	28/09/1983	0	10	10
64	718 / 2017	MARILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA	062.731.776-60	07/05/1984	0	10	10
65	544 / 2017	VANESSA MARTINS CORREA	071.800.526-04	01/07/1984	0	10	10
66	375 / 2017	ALEXSANDRA CLEMENTINO PEREIRA MORAES	076.045.346-27	21/08/1984	0	10	10
67	61 / 2017	IONARA FELIX FERREIRA	081.033.436-41	06/05/1985	0	10	10

68	374 / 2017	LUDMILA CLEMENTINO RODRIGUES	083.173.256-36	07/06/1985	0	10	10
69	604 / 2017	FERNANDA APARECIDA PAULINO PEREIRA	080.589.476-44	04/10/1986	0	10	10
70	178 / 2017	TALITA MARIA PEREIRA SILVA	092.141.096-48	29/10/1986	0	10	10
71	432 / 2017	AMANDA APARECIDA TAVEIRA SILVA	137.799.836-30	22/08/1987	0	10	10
72	378 / 2017	LEONARDO JOSE LUCIANO	079.399.806-96	04/09/1987	0	10	10
73	676 / 2017	ERIKA DA SILVA MANOEL	095.426.006-66	28/03/1988	0	10	10
74	252 / 2017	DAYANA NOGUEIRA RODRIGUES	085.509.176-21	20/05/1988	0	10	10
75	367 / 2017	ADAUTO OLIVEIRA DE CASTRO	099.316.566-46	02/10/1988	0	10	10
76	507 / 2017	ANA CLAUDIA TOMAZ MENDES	097.898.726-82	30/12/1988	0	10	10
77	485 / 2017	CAMILA LEMOS	102.095.216-43	19/04/1989	0	10	10
78	211 / 2017	CAMILA PEREIRA FERNANDES	101.405.286-60	04/05/1989	0	10	10
79	225 / 2017	JESSICA APARECIDA DA SILVA	017.813.856-88	10/02/1991	0	10	10
80	521 / 2017	JESSYKA DE JESUS RIBEIRO	096.034.136-66	30/05/1991	0	10	10
81	715 / 2017	JEANE ALINE DE SOUZA	112.805.876-60	09/06/1991	0	10	10
82	703 / 2017	DIOGO FRANCISCO RODRIGUES	105.620.676-47	28/05/1992	0	10	10

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
83	804 / 2017	LUIZ PAULO FERNANDES DOS SANTOS	121.693.626-90	14/07/1992	0	10	10
84	29 / 2017	GUSTAVO BREVIARIO CORREA	107.727.896-90	26/05/1993	0	10	10
85	482 / 2017	ANA PAULA ANDRADE CARVALHO	122.150.476-23	22/06/1993	0	10	10
86	207 / 2017	BIANCA RIBEIRO PEREIRA	088.598.486-28	06/07/1993	0	10	10
87	40 / 2017	ESTEVAO SILVA GAMA	134.173.386-62	08/04/1994	0	10	10
88	709 / 2017	PAULO ROBERTO MORAES DA SILVA	120.909.286-70	14/05/1994	0	10	10
89	686 / 2017	ALEXANDRE DE FREITAS ROSA	127.360.976-02	11/08/1994	0	10	10
90	100 / 2017	DAYANA GRACA DA SILVA	098.875.686-27	20/09/1994	0	10	10
91	209 / 2017	EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA	129.143.596-40	16/11/1994	0	10	10
92	366 / 2017	VINICIUS CARVALHO RIBEIRO	134.880.996-52	12/07/1995	0	10	10
93	531 / 2017	TAMIRES SOUSA MANOEL SILVA	138.044.736-44	03/10/1995	0	10	10
94	376 / 2017	THAINA DE ARAUJO	138.873.666-70	26/11/1995	0	10	10
95	543 / 2017	ANA PAULA MARQUES CELESTINO	135.045.576-80	02/12/1995	0	10	10
96	193 / 2017	MAICON DA SILVA LEOPOLDINO	135.972.256-40	03/01/1996	0	10	10
97	787 / 2017	ALISON DAMIAO FRANCISCO	140.442.106-83	25/09/1996	0	10	10
98	655 / 2017	JULIANA ARANTES RODRIGUES	140.497.956-55	02/10/1996	0	10	10
99	242 / 2017	BRUNA DE SOUZA BENTO	139.049.566-39	17/10/1996	0	10	10
100	773 / 2017	THAIANY DE OLIVEIRA RIBEIRO	137.043.046-97	11/01/1997	0	10	10
101	241 / 2017	PEDRO HENRIQUE MACIEL DO SANTOS	137.027.536-64	19/01/1997	0	10	10
102	680 / 2017	BRENDA DE OLIVEIRA	081.397.826-29	02/03/1997	0	10	10
103	532 / 2017	FABIULA CRISLENE DA SILVA	143.843.936-95	30/05/1997	0	10	10
104	512 / 2017	VALDIMARA MILHOMENS DA SILVA COSTA	134.722.956-60	14/06/1997	0	10	10
105	863 / 2017	GABRIEL CANDIDO PENHA	113.519.916-71	07/07/1997	0	10	10
106	391 / 2017	NAYRA CLAUDIA MOURA DE ABREU	119.765.326-04	09/07/1997	0	10	10
107	77 / 2017	CAUÊ GONÇALVES DE SOUZA	145.528.956-64	12/07/1997	0	10	10
108	713 / 2017	LUCAS BARBOSA CALIXTO	015.904.986-58	24/07/1997	0	10	10
109	642 / 2017	MATHEUS GOMES PEREIRA	134.706.876-76	14/01/1998	0	10	10
110	535 / 2017	ANA CAROLINA ALVES	113.577.066-26	19/02/1998	0	10	10
111	519 / 2017	ALINE INOCENCIO MARTINS	138.726.786-80	08/05/1998	0	10	10
112	308 / 2017	THAIS LUCIANO DE ASSIS	142.280.996-02	04/06/1998	0	10	10
113	307 / 2017	MAURO HENRIQUE CAETANO JUNIOR	142.840.156-30	28/09/1998	0	10	10
114	672 / 2017	LUCAS DIAS CESARIO	148.270.786-10	14/10/1998	0	10	10
115	679 / 2017	BRENO DE OLIVEIRA	107.356.066-09	19/11/1998	0	10	10
116	517 / 2017	ALICE RIBEIRO CASTRO	141.484.976-10	07/12/1998	0	10	10
117	257 / 2017	SOLANGE FRANCISCA GIANNINI DE SOUZA	529.473.607-10	01/01/1959	0	0	0
118	113 / 2017	ELIANE MARIA SOARES	571.287.076-20	05/01/1963	0	0	0
119	404 / 2017	EDNAIR PEREIRA DE SOUZA	134.943.608-98	23/09/1972	0	0	0
120	497 / 2017	SUELI DE JESUS BERNARDO	103.943.686-22	13/09/1976	0	0	0
121	229 / 2017	DEBORA FONSECA	070.050.376-50	23/11/1976	0	0	0
122	624 / 2017	MARA REGINA PAULINO GONÇALVES	052.296.876-73	24/08/1978	0	0	0
123	333 / 2017	CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	046.995.036-67	21/12/1978	0	0	0

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
124	691 / 2017	GIRLENE HENRIQUES SILVINO CASTRO	080.090.787-60	30/04/1979	0	0	0
125	396 / 2017	LUCIANO PEREIRA RODRIGUES	049.395.766-98	13/05/1979	0	0	0
126	801 / 2017	MARIO HENRIQUE PEIXOTO	043.885.366-01	27/12/1979	0	0	0
127	681 / 2017	PAULO FERNANDO PACHECO	083.280.146-10	06/11/1983	0	0	0
128	847 / 2017	ETIENE CONCEIÇÃO DE CARVALHO	076.291.646-02	06/01/1984	0	0	0
129	541 / 2017	TIAGO PALACIO PEREIRA	340.700.838-47	11/02/1985	0	0	0
130	180 / 2017	ICARO LUKE DA SILVA	083.768.296-70	15/04/1988	0	0	0
131	572 / 2017	BRUNA APARECIDA DA SILVA LIMA	081.451.846-06	14/08/1988	0	0	0
132	607 / 2017	JANAÍNA GONÇALVES RIBEIRO	125.599.196-80	11/06/1991	0	0	0
133	342 / 2017	ELIDA GRANJA ROCHA	015.752.486-89	02/11/1991	0	0	0
134	611 / 2017	FERNANDA APARECIDA SEBASTIAO	133.287.646-31	04/11/1993	0	0	0
135	696 / 2017	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA NOVAIS	119.703.666-05	24/04/1994	0	0	0
136	293 / 2017	VITOR GONÇALVES RIBEIRO NETO	105.646.456-99	29/06/1994	0	0	0
137	192 / 2017	MAYARA APARECIDA DA SILVA	081.261.426-77	14/08/1995	0	0	0
138	158 / 2017	RAFAEL OLIVEIRA SILVA	127.737.806-12	14/06/1996	0	0	0
139	582 / 2017	KETLEN KAREN DA ROCHA CUNHA	159.992.827-21	05/11/1996	0	0	0
140	598 / 2017	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	141.318.886-96	08/07/1997	0	0	0
141	488 / 2017	ARIANE BRAGA DA SILVA	135.649.456-01	03/09/1997	0	0	0
142	593 / 2017	MIGUEL BASSANE MARCOS	126.268.716-05	22/10/1997	0	0	0
143	492 / 2017	LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	111.035.176-35	06/11/1997	0	0	0
144	690 / 2017	GABRIEL ROQUE FELICIO	120.456.936-35	10/05/1998	0	0	0
145	647 / 2017	MARIA VERONICA DO NASCIMENTO	023.060.176-62	15/05/1998	0	0	0
146	591 / 2017	NAIARA DA SILVA DIAS	142.852.896-28	16/06/1998	0	0	0

147	110 / 2017	SAYONARA PEREIRA DE SOUZA	139.676.606-56	05/08/1998	0	0	0
148	104 / 2017	ROSA MARIA SILVA SOARES	149.632.496-00	24/04/1999	0	0	0
149	250 / 2017	ANDRESSA NOGUEIRA RODRIGUES	132.241.776-83	06/05/1999	0	0	0
150	846 / 2017	JULIA BORSETI DE FIGUEIREDO RIBEIRO	126.815.546-24	26/11/1999	0	0	0
151	695 / 2017	CHRISTIAN LUIZ DOS SANTOS AMBROSIO	143.104.776-74	21/01/2000	0	0	0
152	421 / 2017	SONIA MARIA PEDREIRA PEREIRA DE LUNA	608.630.727-04	07/11/1960	0	0	0
153	200 / 2017	LIVIA IOLANDA NOGUEIRA GONDIM	111.974.586-11	12/05/1994	0	0	0

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
1	455 / 2017	ANDRE LUIZ ALVES	061.298.756-65	25/09/1976	45	0	45
2	462 / 2017	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	928.884.106-72	17/01/1964	25	0	25
3	806 / 2017	FERNANDO SENA DA SILVA	090.338.177-05	21/03/1981	0	15	15
4	457 / 2017	GUILHERME BASTOS LOPES	050.236.736-93	29/07/1982	5	0	5
5	53 / 2017	PEDRO ANDRE FILHO	447.575.736-34	26/03/1955	0	0	0
6	599 / 2017	FLAVIO SANTOS DE LIMA	055.180.498-03	16/11/1964	0	0	0
7	442 / 2017	EMILSON RODRIGUES FURTADO	523.642.596-49	12/04/1966	0	0	0
8	284 / 2017	JOAO BATISTA ROSA	787.935.306-25	07/08/1966	0	0	0
9	857 / 2017	VANDERLEI SAMUEL DE BRITO	004.656.087-44	26/08/1968	0	0	0
10	597 / 2017	CARLOS MAGNO DOS SANTOS MARTINS	040.481.516-22	14/05/1977	0	0	0

CARGO: OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
1	828 / 2017	BRAZ LEANDRO DE OLIVEIRA	076.156.706-24	15/12/1978	0	25	25
2	855 / 2017	THAILLA MARGARETH DA SILVA VIANA	111.393.956-70	08/07/1991	0	25	25
3	326 / 2017	FELIPE JOSE GUILHERME	091.337.926-31	27/08/1985	0	20	20
4	729 / 2017	SANDRA APARECIDA NOGUEIRA	076.603.656-14	04/10/1985	0	20	20
5	443 / 2017	CAROLINA MATOS DO AMARAL	057.669.447-99	27/05/1986	0	20	20
6	413 / 2017	JANDIRA CHACHA RIBEIRO FLOR	120.560.947-46	19/08/1986	0	20	20

CARGO: PROFESSOR I

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
1	504 / 2017	SHIRLEI ELISABETH FORASTIERI	554.720.366-15	01/10/1962	60	25	85
2	124 / 2017	MARIA DE FATIMA FELIZBERTO DOS SANTOS	693.659.626-68	24/10/1964	60	25	85
3	73 / 2017	ISAURA MARIA LOPES PELLEGRINI	516.891.036-04	07/06/1965	60	25	85
4	71 / 2017	VALCIMAR DE OLIVEIRA JUNQUEIRA ANTUNES	913.387.357-72	23/12/1965	60	25	85
5	19 / 2017	MARISIA RIBEIRO BARBOSA JACOB	571.328.106-00	13/03/1966	60	25	85
6	287 / 2017	FRANCISCA MARIA TAVARES	039.759.626-07	30/05/1966	60	25	85
7	48 / 2017	MARIA ELIZABETE VIEIRA FREITAS	866.889.106-59	24/09/1967	60	25	85
8	291 / 2017	VANESCA SILVA SANTOS	623.498.056-20	04/04/1968	60	25	85
9	78 / 2017	ANA LUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	847.938.646-00	28/03/1969	60	25	85
10	332 / 2017	PAULA APARECIDA FERNANDES PENEDO	801.060.056-34	29/06/1970	60	25	85
11	130 / 2017	VERA APARECIDA DE ANDRADE MAGALHÃES	692.949.096-20	16/01/1973	60	25	85
12	270 / 2017	GEORGEA ANDREIA CARNEIRO MARQUES	000.312.636-66	29/10/1975	60	25	85
13	59 / 2017	JOSIMARA DA SILVA MARINHO	000.314.826-27	13/12/1975	60	25	85
14	135 / 2017	LUCIANA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	037.706.816-06	16/04/1976	60	25	85
15	285 / 2017	ELIANE BEATRIZ FERREIRA	071.369.566-84	21/10/1982	60	25	85
16	10 / 2017	DANIELE HELENA DA SILVA	069.715.576-54	13/03/1983	60	25	85
17	138 / 2017	DEBORAH MATHIAS DE ARAUJO SILVA	076.872.596-88	08/04/1986	60	25	85
18	660 / 2017	LUCIANA CORREA DOS SANTOS ROSA	859.779.696-00	29/05/1973	45	25	70
19	724 / 2017	CLEISE ATAISE GUIMARAES	035.999.056-81	12/04/1978	45	25	70
20	652 / 2017	MARCELA LIMA DE FREITAS	054.732.356-54	13/04/1982	45	25	70
21	181 / 2017	SHIRLEI DIONISIO DOS SANTOS	413.818.586-00	17/10/1961	60	0	60
22	102 / 2017	LUCI SILVERIO MOTTA MARTINS	505.685.076-49	11/09/1966	60	0	60
23	42 / 2017	RENATA SANTOS MANCILHA	581.786.516-53	31/10/1966	60	0	60
24	105 / 2017	ROSANA APARECIDA NORONHA	568.640.946-34	11/12/1960	35	25	60
25	79 / 2017	EDMEA FARIA RODRIGUES MARQUEZ	447.578.246-53	01/05/1962	35	25	60
26	119 / 2017	NANCI DIAS DOS SANTOS COSTA	918.243.466-20	03/10/1970	35	25	60
27	156 / 2017	FERNANDA ELIAS	973.357.206-30	21/04/1972	35	25	60
28	469 / 2017	PATRICIA FRANCISCA CARVALHO	998.208.896-34	06/06/1972	25	25	50
29	92 / 2017	CREUSA OLIVEIRA ALVES DE PAULA	006.388.946-38	03/09/1976	25	25	50
30	306 / 2017	POLIANE ALVES MACIEL	016.082.956-99	15/10/1987	25	25	50
31	55 / 2017	KÁTIA FLÁVIA DA SILVA	929.284.476-87	29/02/1972	45	0	45
32	849 / 2017	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	992.370.916-72	13/07/1974	45	0	45
33	727 / 2017	VIVIANNE CORREA DA SILVA MULLOR	029.130.506-70	12/11/1975	45	0	45
34	476 / 2017	DAVID SERVA E MARQUES	056.299.386-06	14/05/1982	45	0	45
35	352 / 2017	FLAVIA CRISTINA FARIA DINIZ MESQUITA	859.784.006-44	28/06/1972	15	25	40
36	361 / 2017	KELLY ALMEIDA MARTINS	056.903.676-30	14/03/1980	15	25	40
37	107 / 2017	DEBORA RAQUEL GOMES TOLEDO	071.320.306-47	20/10/1983	15	25	40
38	834 / 2017	ADRIANA PRINCE MACIEL	075.649.226-21	29/04/1985	15	25	40
39	60 / 2017	MILENE APARECIDA CARVALHO BATISTA	034.140.246-08	21/01/1979	35	0	35
40	56 / 2017	MIRIAM APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS MELLO	050.031.098-06	17/03/1964	10	25	35
41	269 / 2017	LIVIA MENDES CASSIANO	036.022.136-09	27/10/1979	10	25	35

CARGO: PROFESSOR I

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
42	45 / 2017	MARLENE AMARAL GOMES DA SILVA	554.728.426-20	20/10/1961	5	25	30
43	266 / 2017	ANA PAOLA FONSECA GORGULHO	847.923.026-68	31/05/1970	5	25	30
44	337 / 2017	ELZA MARIA PEREIRA	847.927.366-68	09/05/1971	5	25	30
45	171 / 2017	ROSIMARY DA SILVA	032.166.096-00	11/09/1974	5	25	30
46	550 / 2017	EDINALDA PEREIRA DE ALMEIDA	040.335.256-88	29/10/1975	5	25	30

47	186 / 2017	SARAH HEVELYM MOREIRA GORGULHO	097.109.416-07	26/03/1990	5	25	30
48	224 / 2017	MARIA CELIA DE CARVALHO	495.883.896-15	19/02/1959	25	0	25
49	109 / 2017	GILSSARA RIBEIRO DE ALMEIDA	073.617.036-74	10/09/1976	25	0	25
50	230 / 2017	ANDREIA DE OLIVEIRA GARRIDO VAZ	040.519.666-07	27/05/1977	25	0	25
51	51 / 2017	MARIA TEREZA CORDEIRO CHAGAS	001.769.488-48	26/05/1958	0	25	25
52	300 / 2017	MARGARETE ALVES DE OLIVEIRA	030.465.018-89	01/07/1961	0	25	25
53	559 / 2017	MATHILDE ROCHA REZENDE STORINO	571.204.986-49	25/08/1963	0	25	25
54	325 / 2017	DELCYRA APARECIDA REIS GUERRIERO SILVA	486.961.296-87	26/08/1963	0	25	25
55	781 / 2017	MARLENE DE SOUZA MORAIS	901.004.256-15	19/09/1967	0	25	25
56	112 / 2017	PATRICIA BALDI DA SILVA MARTINS	494.162.946-91	11/10/1967	0	25	25
57	814 / 2017	MARIA ELISABETE PEREIRA MACIEL	705.772.426-87	26/10/1968	0	25	25
58	762 / 2017	REGINALDO DOS SANTOS	144.618.918-01	06/07/1969	0	25	25
59	779 / 2017	MARIA DO CARMO DE SOUZA MORAIS TOSTES	000.161.806-74	05/04/1971	0	25	25
60	654 / 2017	MAGDA HELITA DOS SANTOS	962.288.656-68	17/07/1972	0	25	25
61	108 / 2017	ROSANGELA APARECIDA MENDES	004.133.386-14	12/10/1972	0	25	25
62	536 / 2017	DANIELA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	004.154.456-04	09/10/1974	0	25	25
63	822 / 2017	CRISTIANE RADA FERREIRA	030.246.616-97	15/07/1976	0	25	25
64	30 / 2017	MARCIA GABRIELA DE SOUZA TESCHI	011.996.186-59	29/09/1976	0	25	25
65	22 / 2017	ELIZABETH DOMICIANO DA COSTA	040.533.986-06	10/01/1977	0	25	25
66	304 / 2017	REJANE DE ARAUJO	034.216.416-33	08/02/1977	0	25	25
67	750 / 2017	MARIA JOSÉ DE FREITAS OLIVEIRA	037.932.986-71	10/06/1977	0	25	25
68	587 / 2017	HERICA REZENDE MENDES	043.777.826-65	22/03/1978	0	25	25
69	836 / 2017	LUCIMARA DA SILVA ARANTES	041.120.906-09	30/09/1978	0	25	25
70	747 / 2017	GUIOMAR NOGUEIRA CARVALHO DA SILVA	039.120.446-78	07/10/1978	0	25	25
71	410 / 2017	LIDIMARA SILVA DE JESUS	049.014.716-00	06/05/1979	0	25	25
72	735 / 2017	VANESSA LUCI SILVA ROMUALDO	041.981.676-30	21/07/1979	0	25	25
73	848 / 2017	DANIELLI SOUZA DE OLIVEIRA	037.206.256-30	31/03/1980	0	25	25
74	344 / 2017	FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA	873.767.253-34	30/09/1980	0	25	25
75	590 / 2017	ROBERTA GOUVEIA RODRIGUES DOS SANTOS	052.637.167-61	27/02/1981	0	25	25
76	415 / 2017	LESSANDRA JUSTINO GUIMARAES	047.185.566-94	25/03/1981	0	25	25
77	818 / 2017	FLAVIA APARECIDA DINIZ COGO	059.650.329-60	07/05/1981	0	25	25
78	767 / 2017	ANA CRISTINA PIMENTEL NORONHA BELLINI	055.526.376-23	16/07/1982	0	25	25
79	475 / 2017	JOSEANA NOGUEIRA CHINAIT	063.112.356-33	26/07/1983	0	25	25
80	557 / 2017	EMILA LEMOS PÓVOA	061.221.906-24	07/08/1983	0	25	25
81	336 / 2017	CAROLINA JULIANA DE OLIVEIRA	059.348.576-90	15/09/1983	0	25	25
82	523 / 2017	SUELE DOS SANTOS VIANA	085.135.566-88	03/08/1984	0	25	25

CARGO: PROFESSOR I

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
83	356 / 2017	LUANA MARIA PEREIRA DA SILVA	077.434.576-48	06/01/1985	0	25	25
84	757 / 2017	FÁBIO CARLOS DA CUNHA	088.611.036-00	10/04/1985	0	25	25
85	320 / 2017	GLAUCO PEREIRA JUNQUEIRA	078.288.426-19	07/07/1986	0	25	25
86	312 / 2017	LUANA MARIA ABANCA	089.885.486-55	17/06/1987	0	25	25
87	88 / 2017	FABIOLA CONDE CASSIANO	017.643.126-86	20/12/1988	0	25	25
88	526 / 2017	JAQUELINE SILVA PRINCE	091.570.416-10	28/03/1989	0	25	25
89	351 / 2017	MAIARA CRISTINA DA SILVA DE PAULA	095.114.426-00	05/12/1989	0	25	25
90	397 / 2017	MONIQUE RODRIGUES DA SILVA	119.901.286-61	27/08/1993	0	25	25
91	132 / 2017	MARGARETE BATISTA DE MORAIS	800.139.456-53	25/08/1971	15	0	15
92	419 / 2017	PAULA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	012.133.406-67	01/08/1972	15	0	15
93	430 / 2017	LUCIANA DE FATIMA GONÇALVES SANTOS	962.544.756-34	24/09/1976	15	0	15
94	730 / 2017	CHIRLENE APARECIDA BRAGA	625.908.806-00	04/09/1964	10	0	10
95	264 / 2017	RAFAELLA CRISTINA DE CARVALHO	060.194.836-06	29/04/1982	10	0	10
96	723 / 2017	SANDRA IMACULADA SOARES ZEFERINO	089.080.478-83	08/09/1964	5	0	5
97	418 / 2017	MARCIA APARECIDA DE JESUS	661.420.756-34	21/04/1961	0	0	0
98	736 / 2017	MARGARETH MOREIRA DA SILVA	461.269.026-53	12/09/1962	0	0	0
99	809 / 2017	VALERIA LEAL DE MELLO	858.399.497-87	16/05/1965	0	0	0
100	441 / 2017	KATIA MARIA MENDES DA SILVA	055.345.926-05	01/06/1966	0	0	0
101	417 / 2017	DIRCINEA RIBEIRO DA SILVA	662.362.666-20	04/07/1967	0	0	0
102	431 / 2017	VALDETE DE CARVALHO	772.212.736-34	15/10/1969	0	0	0
103	111 / 2017	ANDREIA VIEIRA DE PAULA	150.116.758-82	15/07/1970	0	0	0
104	579 / 2017	CLAUDIA MEIRELLES FARIA	911.850.926-68	16/10/1970	0	0	0
105	204 / 2017	LEILA APARECIDA SILVA	805.663.596-34	26/12/1970	0	0	0
106	755 / 2017	GILMARA ASTERIO DA SILVA	948.831.306-49	27/11/1972	0	0	0
107	27 / 2017	MARIA DAS DORES SILVA DE MORAIS	023.877.896-79	22/02/1973	0	0	0
108	705 / 2017	ROSE SOUZA DE PAULA	002.800.666-60	20/04/1973	0	0	0
109	581 / 2017	LIZANJA DE ALMEIDA	030.770.306-16	07/03/1974	0	0	0
110	643 / 2017	LUCIA MARIA JUNHO	848.076.526-72	25/08/1975	0	0	0
111	226 / 2017	ELAINE DA SILVA MELO	048.237.796-81	14/09/1975	0	0	0
112	370 / 2017	MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA VENIZ	082.222.537-94	13/01/1977	0	0	0
113	627 / 2017	PERLA BRIZON VALERIO	036.155.526-10	01/11/1977	0	0	0
114	600 / 2017	DARLENE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	286.094.078-29	08/04/1978	0	0	0
115	577 / 2017	ROSELI SALES PEREIRA	287.929.838-55	15/07/1978	0	0	0
116	450 / 2017	VANESSA DIAS ANTUNES	040.466.906-90	11/09/1979	0	0	0
117	219 / 2017	ADRIANA QUEIROZ DO NASCIMENTO	278.298.028-90	23/11/1979	0	0	0
118	465 / 2017	KÁTIA CRISTINA RIBEIRO	014.050.526-19	02/04/1980	0	0	0
119	768 / 2017	CATIA APARECIDA DA SILVA	055.493.166-41	07/06/1980	0	0	0
120	792 / 2017	DANIELLY LAPA	009.368.456-86	24/06/1980	0	0	0
121	782 / 2017	MARCIA SOARES RIBEIRO MELO	044.842.606-46	05/08/1980	0	0	0
122	649 / 2017	ANA PAULA GORGULHO NOGUEIRA	055.930.026-30	30/09/1981	0	0	0
123	261 / 2017	VANESSA DE CARVALHO	060.873.826-31	24/10/1981	0	0	0

CARGO: PROFESSOR I

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
124	799 / 2017	LETICIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA	074.272.286-42	07/02/1982	0	0	0
125	251 / 2017	TATIANA CELIA RIBEIRO DA SILVA	067.271.376-41	31/05/1983	0	0	0

126	7 / 2017	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO	055.348.336-61	30/08/1983	0	0	0
127	235 / 2017	TALITA HELENA SIMOES	065.244.756-23	08/12/1983	0	0	0
128	826 / 2017	CELIA ANDREIA CARREIRA	071.548.966-63	05/01/1984	0	0	0
129	215 / 2017	CINTIA RODRIGUES HALFELD	073.403.586-17	08/06/1984	0	0	0
130	511 / 2017	ALICE DA SILVA RAMILLO	078.216.256-80	28/09/1984	0	0	0
131	670 / 2017	LILIANE VITORIA PAULINO FERNANDES	073.509.506-08	06/04/1985	0	0	0
132	798 / 2017	BRUNA OLIVEIRA DAS SILVA	083.381.826-05	08/03/1986	0	0	0
133	632 / 2017	CLARA APARECIDA FERNANDES	084.183.516-08	30/06/1986	0	0	0
134	448 / 2017	ADILA DE CARVALHO NEVES	016.058.495-70	11/08/1986	0	0	0
135	790 / 2017	CAMILA VERONICA DE ARAUJO MARTINS	080.454.496-40	08/05/1987	0	0	0
136	562 / 2017	JOICYELI BRANDAO DE OLIVEIRA	081.187.296-30	10/11/1987	0	0	0
137	502 / 2017	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	092.658.496-06	07/10/1988	0	0	0
138	555 / 2017	DANIELE FERNANDA MOTTA RODRIGUES	088.837.736-32	18/08/1989	0	0	0
139	406 / 2017	GESSICA BENEDITO DOS SANTOS	105.328.066-11	17/04/1991	0	0	0
140	277 / 2017	FLORA DE OLIVEIRA MELO SERRA	107.704.826-27	12/05/1991	0	0	0
141	9 / 2017	DANIELA LIMA CAMPOS DE ALMEIDA	114.572.046-30	02/07/1991	0	0	0
142	677 / 2017	DELIANE CAROLINE OLIVEIRA	081.397.796-79	04/10/1991	0	0	0
143	528 / 2017	MIQUELINA PASSOS RUSSANO	110.071.046-94	18/08/1992	0	0	0
144	67 / 2017	LARYSSA GUEDES RODRIGUES	101.006.146-12	05/01/1994	0	0	0
145	685 / 2017	VIVIANE CÂNDIDO PINTO	116.205.786-62	19/02/1995	0	0	0
146	524 / 2017	JESSICA CARVALHO BENTO	121.511.696-93	26/05/1995	0	0	0
147	395 / 2017	MARCELA ALVES	134.386.616-24	08/06/1995	0	0	0
148	527 / 2017	LEONARDO D´ÁGUA DE CARVALHO	126.534.496-50	12/12/1995	0	0	0
149	11 / 2017	MARIA DO CARMO MENDES DE ARAUJO	096.582.033-53	22/07/1955	0	0	0
150	653 / 2017	EDNA MARIA INOCENCIO MARTINS	636.539.316-49	15/11/1963	0	0	0
151	481 / 2017	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	030.709.286-09	27/06/1977	0	0	0

CARGO: PROFESSOR II - ARTE

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
1	447 / 2017	LARISSA MARIS LIMA DE ANDRADE	089.965.496-73	22/04/1988	5	0	5
2	305 / 2017	PALOMA APARECIDA MENDES	117.407.036-69	16/06/1993	0	0	0

CARGO: PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
1	412 / 2017	ISMAEL CIVIDINI FLOR	010.898.929-18	01/12/1987	0	30	30
2	725 / 2017	MARIA CLAUDIA PEREIRA BARBOSA	693.653.506-20	07/11/1966	25	0	25
3	791 / 2017	LUCIANA RANGEL MANSANO	070.318.887-94	24/06/1977	0	25	25
4	766 / 2017	FÁRIDA PRUDENTE	038.646.979-21	21/10/1982	0	25	25
5	542 / 2017	NARA LUCIA SILVA RIBEIRO	089.346.286-18	25/04/1988	0	25	25
6	858 / 2017	DANIEL RANGEL DOS SANTOS	073.460.516-10	07/12/1985	0	0	0
7	663 / 2017	CIRO ANTONIO DE SOUZA FURTADO	112.412.916-24	18/02/1991	0	0	0

CARGO: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
1	537 / 2017	SANDRA ALBERTINA MOTTA MARTINS	918.728.636-04	20/02/1963	60	25	85
2	335 / 2017	ANA CRISTINA GONÇALVES	854.960.576-04	24/03/1970	60	25	85
3	238 / 2017	SANDRO CANDIDO DE CARVALHO	998.185.906-00	09/09/1975	45	25	70
4	639 / 2017	ROBSON AUGUSTO DE PAULA	002.829.856-03	09/01/1974	35	25	60
5	732 / 2017	WILLIAM IGNACIO DO ESPIRITO SANTO	032.817.067-46	23/12/1973	45	0	45
6	661 / 2017	RICARDO JOSE DIVINO	037.050.936-65	07/06/1976	15	25	40
7	323 / 2017	MARIA DE FATIMA DO CARMO DE GOUVÊA	802.378.197-91	20/09/1964	0	25	25
8	843 / 2017	SEBASTIÃO EGIDIO FERREIRA JUNIOR	050.161.276-97	19/06/1980	0	25	25
9	853 / 2017	DENNIS ALCANTARA SILVA NEVES	076.783.116-05	12/08/1985	0	25	25
10	789 / 2017	ROBSON RENATO SOUZA DOS ANJOS	089.889.256-29	22/07/1988	0	25	25
11	317 / 2017	VALERIA CRISTINA COSTA JUNQUEIRA	901.154.906-63	29/08/1970	0	0	0
12	199 / 2017	PRISCILLA GUIMARÃES TEODORO	055.500.276-40	23/12/1980	0	0	0
13	827 / 2017	DENNIS RENATO CAMPOS CARNEIRO	061.628.146-37	01/08/1983	0	0	0
14	106 / 2017	GUSTAVO MARQUES DE SOUZA	072.952.656-94	12/06/1984	0	0	0
15	547 / 2017	STEFANI SOUZA ALMEIDA FONSECA	089.091.396-09	14/12/1988	0	0	0
16	283 / 2017	LUIZ OTAVIO DE SOUZA BERTOLDO GUERRA	106.371.306-42	08/04/1989	0	0	0
17	414 / 2017	LUCIMARA DO CARMO TEODORO	106.032.866-66	16/05/1989	0	0	0
18	20 / 2017	ANA CAROLINE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	098.529.946-03	29/11/1994	0	0	0

CARGO: PROFESSOR II - ENSINO RELIGIOSO

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
1	369 / 2017	ROGERIO LOURENCO DA SILVA JUNIOR	004.154.666-01	24/03/1977	60	25	85
2	144 / 2017	JOÃO FIRMINO GRILO	516.886.466-04	25/05/1965	10	25	35
3	756 / 2017	IVETE CAVALCANTE SIMPSON	363.066.067-34	22/06/1949	0	0	0
4	769 / 2017	VERA LUCIA ABANCA DOS SANTOS	008.558.746-00	23/09/1959	0	0	0

CARGO: PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
1	606 / 2017	WALTER ALVES PEREIRA	051.474.526-64	09/09/1981	45	25	70
2	331 / 2017	SHEYLA ROSANE OLIVEIRA ALVES	002.800.816-26	21/10/1972	15	25	40
3	394 / 2017	FERNANDA JULIA MOREIRA	007.525.626-65	29/07/1975	15	25	40
4	860 / 2017	JOAO BATISTA VIANA	509.037.806-15	24/07/1964	5	25	30
5	706 / 2017	DUNIA CATAPANO PRINCE XAVIER	026.982.176-77	19/06/1974	0	25	25
6	272 / 2017	JERONIMO GANDARIAS DA SILVA ALMEIDA	001.974.470-66	19/12/1980	0	25	25
7	319 / 2017	JUREMA LEANDRO DE ALMEIDA	642.463.377-49	21/07/1954	10	0	10
8	608 / 2017	ROSANA FERREIRA DE ANDRADE	028.401.216-54	03/03/1965	10	0	10

9	812 / 2017	EUGENIO PACELLY DA SILVA	495.866.376-20	23/12/1961	0	0	0
10	717 / 2017	TERESINHA DE JESUS DE PAULA	625.909.016-15	08/08/1963	0	0	0
11	751 / 2017	JANY PINTO DA SILVA	036.753.166-61	02/11/1978	0	0	0
12	318 / 2017	ERIKA BORGES DOS SANTOS	097.501.406-48	13/07/1989	0	0	0

CARGO: PROFESSOR II - HISTÓRIA

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
1	693 / 2017	ANA PAULA SCARPA PINTO DE CARVALHO	096.491.246-59	07/09/1991	0	30	30
2	239 / 2017	MARILUCE DO AMARAL	572.032.706-10	22/03/1965	0	25	25
3	777 / 2017	FABIANO DE PAULA FONSECA	048.099.947-32	15/06/1974	0	25	25
4	596 / 2017	FELIPE LACOURT DE SA	113.798.167-93	03/07/1985	0	0	0
5	737 / 2017	TIAGO LIMA DO NASCIMENTO	137.158.117-73	11/08/1993	0	0	0

CARGO: PROFESSOR II - INGLÊS

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
1	334 / 2017	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	033.002.246-67	24/10/1975	45	25	70
2	422 / 2017	DEISELUCY DE OLIVEIRA BEZERRA PRINCE	778.876.206-78	07/08/1964	0	25	25
3	644 / 2017	FLAVIA DE ABREU CESARIO	060.554.896-00	16/01/1984	0	25	25
4	829 / 2017	FABIANA DA CONCEIÇÃO ROMÃO	289.328.528-71	10/01/1981	0	0	0
5	202 / 2017	BIANCA LARISSA DE CASTRO	111.773.956-22	01/10/1991	0	0	0
6	267 / 2017	ANA JULIA FERNANDES DE PAULA	144.125.686-52	04/12/1998	0	0	0

CARGO: PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
1	313 / 2017	ANA LUCIA DOTTI GONÇALVES	257.914.271-15	21/11/1961	60	25	85
2	688 / 2017	GISSELE DOS SANTOS MENDES	035.198.766-55	02/07/1976	45	25	70
3	749 / 2017	KELLEN ALMEIDA DIAS CARVALHO	036.627.366-32	25/08/1976	45	25	70
4	221 / 2017	ANGELA BOAVENTURA PINTO	698.037.656-04	14/10/1966	25	25	50
5	125 / 2017	ALBA SANCHES CEBALLOS	046.658.756-26	28/08/1980	35	0	35
6	139 / 2017	MARIA CRISTINA FERNANDES	471.524.436-53	29/04/1962	10	25	35
7	297 / 2017	MARLI APARECIDA CORREA	622.438.966-72	28/12/1963	10	25	35
8	752 / 2017	KRISHNA GOVINDA SIMPSON E SILVA	026.703.327-30	01/05/1975	0	30	30
9	552 / 2017	ANA CLAUDIA OLIVEIRA BACHA	693.864.046-72	16/09/1965	0	25	25
10	628 / 2017	SUELY FERNANDA FIDELIS	886.302.266-68	04/06/1972	0	25	25
11	273 / 2017	ESTEFANIA JOSE MURAD	038.056.226-00	06/06/1978	0	25	25
12	788 / 2017	MARIA ROSILENE DE AGUIAR MOREIRA	591.783.296-04	17/10/1962	10	0	10
13	667 / 2017	MARCOS ANTONIO LEOPOLDINO	091.195.856-83	15/01/1990	10	0	10
14	704 / 2017	MARIELLI SILVA PAPINI	061.428.176-81	20/01/1983	0	0	0
15	631 / 2017	ALINE TUANE DA SILVA ALVES	089.536.036-50	25/09/1988	0	0	0
16	170 / 2017	RUAMA FERNANDES DA SILVA	108.527.846-86	11/01/1991	0	0	0
17	554 / 2017	THAIS CORREA NEVES	119.219.706-26	17/03/1993	0	0	0

CARGO: PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
1	205 / 2017	JOSÉ ANILSO DE OLIVEIRA	375.932.696-04	23/11/1961	60	25	85
2	243 / 2017	FERNANDA DA CUNHA BARBOSA	070.211.536-35	23/05/1985	35	0	35
3	446 / 2017	MAURILIO XAVIER DOS REIS	794.521.246-87	03/08/1966	10	25	35
4	330 / 2017	MARIA DO CARMO RODRIGUES	333.470.936-15	14/08/1959	0	25	25
5	249 / 2017	ROSINDA AQUINO RIBEIRO	450.034.676-72	02/11/1961	0	25	25
6	451 / 2017	WILLIAM MASCIA RESENDE	159.432.288-02	15/11/1970	0	25	25
7	650 / 2017	MARILDA DE MARTA CONCEIÇAO REZENDE	004.194.527-10	07/06/1971	0	25	25
8	592 / 2017	ROSELI SILVERIO MORAIS CORREA	030.064.326-81	16/11/1975	0	25	25
9	368 / 2017	MARCOS DE PAULA PRESTI	054.061.608-77	26/10/1963	0	0	0
10	656 / 2017	MARCIO JOSE RIBEIRO	005.796.446-77	07/01/1974	0	0	0
11	839 / 2017	RODRIGO APARECIDO ROSENDO	083.346.666-67	15/09/1986	0	0	0
12	821 / 2017	ISABELA FORASTIERI DE CARVALHO	096.894.746-85	17/04/1989	0	0	0

CARGO: PROFESSOR II - TURISMO

Class. Insc. Nome CPF Nascimento P1 P2 Total
1 185 / 2017 PAULO SANTHIAGO FERNANDES DE SOUZA 053.152.156-79 23/03/1979 60 25 85

CARGO: SERVENTE GERAL

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
1	500 / 2017	ANGELA RODRIGUES FELIX	694.285.656-87	09/09/1969	60	10	70
2	503 / 2017	MAURILEA AMBROSIO NOGUEIRA DE CARVALHO	026.007.046-71	23/08/1971	60	10	70
3	539 / 2017	FRANCISCA IOLANDA ALVES DE AGUIAR	738.852.076-72	25/11/1961	60	5	65
4	114 / 2017	RAQUEL ADOLFINA DE CARVALHO RAMIRO	. . -	11/12/1962	60	5	65
5	198 / 2017	VANDERLEIA NOGUEIRA	010.544.297-66	30/10/1971	60	5	65
6	641 / 2017	ROSA MARIA FARIA DE OLIVEIRA BOWEN	088.304.428-52	06/10/1966	60	0	60
7	101 / 2017	JOSE WILSON FERREIRA	544.081.726-34	22/12/1969	60	0	60
8	401 / 2017	ANA PAULA FELIX	973.709.676-20	04/02/1973	60	0	60
9	359 / 2017	CRISTIANA DE OLIVEIRA PAES SILVA	046.255.836-32	18/06/1979	60	0	60
10	471 / 2017	ROSIMARE BATISTA	998.190.406-63	11/05/1968	45	5	50
11	191 / 2017	LIDIA TEODORO DE CARVALHO LOPES	028.097.876-62	03/04/1975	35	15	50
12	720 / 2017	SANDRA PEREIRA DONIZETTE	658.308.226-87	16/06/1957	45	0	45
13	137 / 2017	MARIA ODETE MARINHO COTA	036.831.626-27	13/11/1970	35	10	45
14	70 / 2017	LUCILIA CANDIDO RAMIRO	860.318.726-68	11/02/1951	35	0	35
15	784 / 2017	SONIA MARIA COSTA CHAIB	534.961.756-72	25/08/1960	35	0	35

16	710 / 2017	DIANA DA SILVA MOTTA	018.477.096-30	09/01/1966	35	0	35
17	460 / 2017	ROSENETE APARECIDA DO BREVIARIO	799.760.856-72	25/01/1967	35	0	35
18	444 / 2017	CLAUDIA APARECIDA PEDROSA	163.167.598-27	14/06/1974	25	10	35
19	128 / 2017	ELIANE DO CARMO RIBEIRO MOTTA	065.592.406-06	27/01/1983	25	5	30
20	133 / 2017	DEISE DE CARVALHO SILVA	067.726.116-08	13/04/1971	25	0	25
21	329 / 2017	VALERIA MARIA BLUMER	441.993.926-53	15/04/1962	15	10	25
22	141 / 2017	CRISTIANE APARECIDA LEITE BERALDO	057.339.416-42	30/10/1981	15	10	25
23	602 / 2017	JORGE MIGUEL CESÁRIO FREITAS	108.667.066-31	08/12/1991	15	10	25
24	514 / 2017	MARIA DO CARMO FERREIRA MARTINS	009.442.686-41	30/07/1973	10	10	20
25	203 / 2017	KEYLA SANTOS DA SILVA	004.154.786-18	22/02/1974	10	10	20
26	12 / 2017	MARIA APARECIDA DA SILVA LEITE	033.366.786-76	10/12/1954	15	0	15
27	780 / 2017	KATIA VIRGINIA DE CARVALHO SILVA	042.223.816-32	07/05/1962	15	0	15
28	449 / 2017	ANDREIA RIBEIRO	857.209.256-00	24/10/1970	10	5	15
29	456 / 2017	VANUSA DE SOUZA GALVÃO DA LUZ	052.017.066-06	21/11/1978	10	5	15
30	13 / 2017	MARIA DAS GRAÇAS RICARDO COTEGIPE	662.282.806-78	30/05/1953	10	0	10
31	177 / 2017	TELMA LÚCIA DE SOUZA	024.572.946-14	07/01/1965	10	0	10
32	97 / 2017	LENIR AMARAL	772.234.386-49	03/10/1964	0	10	10
33	276 / 2017	DILVANA MARTINS BRAGA DOS SANTOS	059.230.406-03	27/08/1969	0	10	10
34	830 / 2017	BENEDITA TEODORO	901.156.006-04	18/04/1970	0	10	10
35	355 / 2017	VALDIRENE ANA GONÇALVES CANDIDO	071.233.496-36	27/07/1972	0	10	10
36	363 / 2017	VERONICA TEIXEIRA DA SILVA	074.423.336-48	24/03/1978	0	10	10
37	117 / 2017	LILLIANA CASSIA DA SILVA	082.987.116-02	13/05/1988	0	10	10
38	575 / 2017	ARIANE SOARES NOGUEIRA	092.753.436-32	05/09/1989	0	10	10
39	358 / 2017	TAMIRES DA SILVA	110.063.026-03	16/04/1990	0	10	10
40	290 / 2017	THAIZA DE OLIVEIRA CANDIDO	105.646.446-17	24/01/1991	0	10	10
41	72 / 2017	NATALIA DE SOUZA GUEDES	121.513.756-76	16/12/1995	0	10	10

CARGO: SERVENTE GERAL

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
42	390 / 2017	RACHEL SILVA FRAGUAS	110.386.416-59	10/02/1996	0	10	10
43	174 / 2017	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	140.978.296-45	09/03/1996	0	10	10
44	522 / 2017	DANIELA BREVIARIO CORREA	135.824.336-09	31/12/1996	0	10	10
45	776 / 2017	LUCIANA GONÇALVES LUCIO	033.855.976-09	02/03/1978	5	0	5
46	18 / 2017	DORALICE LEAL DE BRITO	971.392.208-59	31/01/1955	0	5	5
47	742 / 2017	SONIA MARIA DA SILVA	662.336.076-04	29/01/1967	0	5	5
48	175 / 2017	MARIANE FRANCISCO DE JESUS	857.146.586-04	01/09/1973	0	5	5
49	813 / 2017	CRISTIANA DE SOUZA DIAS	870.078.606-30	21/12/1974	0	5	5
50	658 / 2017	GRAZIELLE MOREIRA ARAUJO	087.505.426-99	30/05/1978	0	5	5
51	445 / 2017	JULIANA ALVES DA SILVA CUNHA	071.083.566-35	29/08/1980	0	5	5
52	383 / 2017	CRISTIANE DA SILVA CORREA	105.519.406-11	08/11/1981	0	5	5
53	212 / 2017	GUILHERME MONTEIRO DA SILVA	062.365.166-18	14/05/1986	0	5	5
54	278 / 2017	DENNIS DA SILVA SOARES	111.321.006-07	19/03/1991	0	5	5
55	371 / 2017	JEANI CRISTINA DE OLIVEIRA	106.728.326-90	26/01/1999	0	5	5
56	99 / 2017	ANA MARIA ALVES DA SILVA	079.077.506-95	28/06/1952	0	0	0
57	810 / 2017	WANDERLEI HERDY SOUTO	973.370.486-53	16/08/1952	0	0	0
58	131 / 2017	MARIA APARECIDA FLORIANO RIBEIRO	857.165.966-49	01/09/1956	0	0	0
59	722 / 2017	LUCILIA RIBEIRO DE ALMEIDA	019.326.548-60	10/02/1959	0	0	0
60	389 / 2017	ADEMILDA MARIA DE SOUZA	919.051.686-91	10/03/1959	0	0	0
61	486 / 2017	GERLI AMBRUSINO DA SILVA	045.672.956-92	09/08/1959	0	0	0
62	386 / 2017	DORACI MARIA DA SILVA CONDE	572.038.906-78	07/12/1960	0	0	0
63	87 / 2017	MARIA DAS DORES FARIA	346.007.016-15	26/08/1961	0	0	0
64	407 / 2017	PAULO ROBERTO CAMILO	538.828.306-20	11/07/1965	0	0	0
65	440 / 2017	CONCEIÇÃO ESTELLA RANGEL	002.798.456-77	12/08/1965	0	0	0
66	588 / 2017	SONIA MARIA DE SOUZA	047.872.476-46	02/07/1967	0	0	0
67	433 / 2017	IOLANDA CAROLINA DE LIMAS	636.542.026-91	19/10/1967	0	0	0
68	248 / 2017	SILVIA HELENA FLORIANO	570.614.326-91	16/04/1968	0	0	0
69	797 / 2017	MARILENE RIBEIRO ANDRADE BARBOSA	906.804.806-68	10/04/1971	0	0	0
70	665 / 2017	ROSELI CORREA	998.190.156-34	18/07/1971	0	0	0
71	217 / 2017	MARCIA DE OLIVEIRA FERNANDES MATHIAS	918.242.576-00	29/03/1973	0	0	0
72	635 / 2017	MARIA DE LOURDES FERREIRA RANGEL	083.760.377-30	13/07/1973	0	0	0
73	786 / 2017	PATRICIA ISABEL LEONOR	077.914.816-93	28/09/1973	0	0	0
74	811 / 2017	ANDRE SENA DA SILVA	029.268.437-12	13/01/1975	0	0	0
75	190 / 2017	ROZENICE JUSTINO DA SILVA	056.490.346-99	18/04/1976	0	0	0
76	772 / 2017	ADRIANA AMARAL MACIEL	076.235.016-40	12/07/1976	0	0	0
77	586 / 2017	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	038.963.056-03	03/10/1976	0	0	0
78	802 / 2017	DEBORA DE ARAUJO	193.436.918-74	22/01/1977	0	0	0
79	222 / 2017	MARIA VANIS DE JESUS	058.745.146-78	18/04/1977	0	0	0
80	237 / 2017	DANIELI ALVES DO CARMO	049.362.676-00	01/10/1977	0	0	0
81	256 / 2017	JANAINA APARECIDA DA SILVA	015.040.986-92	30/11/1977	0	0	0
82	851 / 2017	ALESSANDRA DO PRADO VAZ	059.944.166-65	05/05/1978	0	0	0

CARGO: SERVENTE GERAL

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
83	833 / 2017	SILVANA APARECIDA DE SOUZA	053.254.596-60	18/10/1978	0	0	0
84	850 / 2017	MARIZETE SANTOS LEITE	080.054.997-01	11/12/1978	0	0	0
85	576 / 2017	MILENI BRANDÃO DA SILVA	029.473.506-26	12/10/1979	0	0	0
86	427 / 2017	ANDREIA BARBOSA RIBEIRO	081.124.556-00	12/09/1981	0	0	0
87	220 / 2017	LUCIANA MACIEL DE CARVALHO	052.799.346-82	15/01/1982	0	0	0
88	436 / 2017	MICHELE PERES ARAUJO	071.635.086-62	20/08/1982	0	0	0
89	315 / 2017	JOSELENE ROBERTA JUSTO	092.319.346-43	06/09/1985	0	0	0
90	194 / 2017	GECILENE MUNIZ DA SILVA	081.326.376-07	22/09/1986	0	0	0
91	835 / 2017	JOSILENE URBANO DA SILVA	090.136.506-86	29/08/1987	0	0	0
92	698 / 2017	MONIQUE PATRICIA GONÇALVES PEREIRA	100.173.276-60	03/09/1987	0	0	0
93	774 / 2017	CARINA CARDOSO CHAMPOUDRY	093.825.526-69	25/06/1988	0	0	0
94	76 / 2017	AMANDA BENEDITA DA SILVA	087.195.336-67	07/09/1988	0	0	0

95	785 / 2017	SUELI DOS SANTOS MARTINS	113.255.376-83	03/10/1988	0	0	0
96	716 / 2017	JULIANO CARVALHO GONÇALVES	099.960.916-51	19/01/1989	0	0	0
97	172 / 2017	ERIKA CAROLINE MOREIRA DA SILVA	105.534.596-51	22/08/1989	0	0	0
98	594 / 2017	ALEX WENDEL NOGUEIRA BASTOS	390.789.888-51	09/09/1990	0	0	0
99	692 / 2017	PRISCILA SOARES LOPES	106.032.836-40	27/11/1991	0	0	0
100	372 / 2017	NATHALIA DE MOURA FLORIANO	124.674.426-08	16/11/1992	0	0	0
101	65 / 2017	THÁCIA ANASTÁCIA DA SILVA PIRES	166.502.727-44	15/03/1993	0	0	0
102	694 / 2017	ROSIANE DO CARMO RAIMUNDO	013.515.656-48	26/04/1993	0	0	0
103	609 / 2017	LAYDI MONIQUE IGNÁCIO DA SILVA	702.198.866-44	04/09/1993	0	0	0
104	487 / 2017	DANIELA DE LIMA	104.202.554-19	20/02/1994	0	0	0
105	163 / 2017	ELIARA KESIA DE OLIVEIRA SILVA	141.525.286-64	18/10/1997	0	0	0
106	162 / 2017	ALANA OLIVEIRA RIBEIRO	141.186.276-71	24/07/1998	0	0	0

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	Total
1	545 / 2017	MARIA SALETE DA SILVA	472.817.406-97	12/02/1963	60	0	60
2	700 / 2017	FRANCINE FERNANDES CRUZ	044.468.156-60	13/09/1979	35	25	60
3	164 / 2017	BALBINA MARIA CABIZUCA C DE OLIVEIRA	396.048.616-20	24/05/1959	25	25	50
4	467 / 2017	RAQUEL PEREIRA ROCHA	028.133.496-07	19/07/1976	25	25	50
5	565 / 2017	MARIANE SILVA PAPINI	085.850.866-45	22/04/1988	25	25	50
6	263 / 2017	ARIANE PAES NUNES VIEIRA	075.526.516-52	23/12/1958	10	25	35
7	309 / 2017	MEIRE DINIZ JUNQUEIRA	870.084.676-72	12/05/1961	10	25	35
8	733 / 2017	ELAINE GLORIA DE ALMEIDA GUEDES	992.376.606-34	04/07/1975	10	25	35
9	159 / 2017	EVELINE PRINCE SANCHES	049.565.416-78	18/02/1981	10	25	35
10	316 / 2017	FATIMA REGINA DE CARVALHO SOARES	447.576.546-34	14/02/1961	5	25	30
11	384 / 2017	HELOISA MARIA DUTRA DE ALMEIDA	396.037.926-91	25/06/1958	0	25	25
12	155 / 2017	DELCILENE REIS GUERREIRO	413.184.206-87	15/01/1962	0	25	25
13	173 / 2017	EGUIMARA FATIMA PEREIRA	857.219.136-49	02/01/1970	0	25	25
14	496 / 2017	JANAINA HELENA GURGULINO DE SOUZA	032.409.726-38	24/07/1975	0	25	25
15	91 / 2017	WANESSA RODRIGUES DE SOUZA	053.660.266-28	24/04/1982	0	25	25
16	765 / 2017	ISABELA APARECIDA RAFAEL	077.162.116-76	11/09/1985	0	25	25
17	148 / 2017	MIRIAM SILVA DE ALMEIDA PALMA	106.331.057-16	23/03/1986	0	25	25
18	616 / 2017	PRISCILA SOUZA CASTRO	954.233.546-68	11/01/1976	10	0	10
19	246 / 2017	THELMA SILVA GOMES	106.314.218-07	29/05/1962	0	0	0
20	832 / 2017	WALTENCIR PAULINO DE ANDRADE	847.922.136-49	16/09/1968	0	0	0
21	429 / 2017	MARIA DE LOURDES FELISBERTO BASSANO	662.350.496-68	28/10/1968	0	0	0
22	726 / 2017	SHIRLEY ROSE DE OLIVEIRA ALMEIDA	000.312.546-75	05/09/1974	0	0	0
23	748 / 2017	LUCIANE PEREIRA LUZ	002.800.486-88	21/04/1975	0	0	0
24	682 / 2017	LETICIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	029.969.456-97	11/10/1977	0	0	0
25	426 / 2017	ZILCLEIA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	036.791.426-33	28/04/1978	0	0	0
26	861 / 2017	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA CURY	071.800.516-32	10/09/1983	0	0	0

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:31689800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- 2017 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	P3	Total
1	130 / 2017	THAYNA CRISTINA JUVENTINO	107.027.646-47	26/05/1992	40	35	10	85
2	65 / 2017	MARIA EDUARDA DA SILVA BASTOS	142.613.826-10	23/07/1999	40	0	15	55
3	66 / 2017	MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO	345.994.106-59	25/05/1955	50	0	0	50
4	94 / 2017	ANTONIO NARCISO FILHO	396.036.526-87	01/10/1960	50	0	0	50
5	52 / 2017	LIDINEA DIAS BORGES MATHEUS	559.133.266-87	16/03/1965	50	0	0	50
6	35 / 2017	JONHY RENATO	087.751.226-42	23/09/1987	50	0	0	50
7	16 / 2017	MONIQUE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	099.217.067-21	23/02/1983	0	35	15	50
8	82 / 2017	ALINE CARMARGO DE MELLO	095.779.286-76	12/01/1988	40	0	5	45
9	53 / 2017	LETICIA PEREIRA TACELI	123.037.936-37	25/08/1996	40	0	5	45
10	146 / 2017	ANA CAROLINA FERREIRA TORRES	143.229.136-01	20/07/1998	40	0	5	45
11	81 / 2017	LIDIANE SILVA DE JESUS TEIXEIRA	065.163.116-50	19/08/1976	40	0	0	40
12	141 / 2017	ANDRE LUIZ FRANKLIN DA SILVA	281.093.708-70	29/09/1979	40	0	0	40
13	57 / 2017	DIOGO DIAS NORONHA CAETANO	078.097.666-51	06/02/1992	40	0	0	40
14	31 / 2017	THAÍS DIAS LAVORADO	408.317.048-45	16/03/1997	40	0	0	40
15	61 / 2017	DJERSON DA SILVA CANDIDO	137.917.756-18	26/09/1995	20	0	5	25
16	60 / 2017	JULIA GONÇALVES GARRIDO	013.197.211-17	02/09/1997	20	0	5	25
17	91 / 2017	LUIZ HENRIQUE DAS NEVES MOREIRA	067.091.396-03	08/02/1985	0	25	0	25
18	147 / 2017	AMANDA PEREIRA DE CARVALHO	087.261.306-29	20/08/1996	20	0	0	20
19	114 / 2017	JOAO VICTOR COSTA FIGUEIREDO	124.527.386-89	20/02/1997	20	0	0	20
20	22 / 2017	AUGUSTO JUNQUEIRA LOPES DOS SANTOS	115.440.216-90	20/11/1998	20	0	0	20
21	28 / 2017	ESTEFANI DA SILVA CARVALHO	137.294.536-96	22/11/1997	0	0	10	10
22	116 / 2017	TIAGO RODRIGUES PALMA	088.393.196-62	13/02/1986	0	0	5	5
23	135 / 2017	GABRIEL NOBREGA DE MIRANDA	134.075.256-56	10/07/1995	0	0	5	5
24	64 / 2017	GLORIA MARIA SANT'ANNA DE HOLLANDA CUNHA	995.731.560-91	25/08/1965	0	0	0	0
25	122 / 2017	DENILSON JOSÉ DE CASTRO	093.192.888-52	30/04/1967	0	0	0	0
26	145 / 2017	WANDERSON DE CASTRO BRAGA	034.492.326-65	18/12/1977	0	0	0	0
27	144 / 2017	VALDIRENE DE FATIMA SEIXAS CARNEIRO	045.549.936-55	05/05/1979	0	0	0	0
28	76 / 2017	ELIASIBE MARIA CONSTANTINO DOS SANTOS	057.270.926-98	24/10/1980	0	0	0	0
29	150 / 2017	JOSIANE DE ANDRADE PALMA	085.163.296-31	27/05/1981	0	0	0	0
30	134 / 2017	DANIELLA BACHA FERNANDES	060.149.206-41	19/09/1981	0	0	0	0
31	110 / 2017	ALINE APARECIDA ROSA LOPES	100.412.856-89	17/06/1989	0	0	0	0
32	88 / 2017	ERIC VINICIUS CAMPOS	016.632.426-40	23/10/1989	0	0	0	0
33	113 / 2017	LUIZ GUILHERME BORTOLO FERREIRA	016.521.526-79	29/05/1991	0	0	0	0

34	123 / 2017	JOSE CARLOS GALVÃO DE CARVALHO	113.458.366-43	16/09/1994	0	0	0	0
35	124 / 2017	GEOVANA FRAMIL GONÇALVES	127.835.306-27	01/07/1995	0	0	0	0
36	121 / 2017	LARISSA CARVALHO MARIMAN	144.087.386-03	04/04/1998	0	0	0	0
37	41 / 2017	IZIDORO SANT´ANGELO NETO	144.231.906-21	29/08/1998	0	0	0	0
38	47 / 2017	CELINA ALVES DE SOUZA	. . -	29/09/1979	0	0	0	0

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE ESTAGIÁRIOS

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	P3	Total
1	50 / 2017	HANAY RODRIGUES DA SILKVA	146.235.406-85	28/01/1999	40	0	0	40
2	131 / 2017	LEONARDO LOLLOBRIGIDA SIMÕES	137.733.526-70	07/10/1999	0	0	0	0

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	P3	Total
1	107 / 2017	JEOVANE CARLOS DE OLIVEIRA	973.396.796-34	10/06/1971	50	25	10	85
2	21 / 2017	ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	854.968.476-72	15/12/1972	50	25	10	85
3	29 / 2017	GUILHERME PEREIRA TEIXEIRA	017.041.156-71	12/06/1984	50	25	10	85
4	15 / 2017	LUIZ ANTONIO RIBEIRO	286.076.006-72	06/03/1957	50	25	0	75
5	51 / 2017	CLAUDIO HENRIQUE GOMES DA SILVA	353.512.506-59	23/04/1959	50	25	0	75
6	68 / 2017	RICARDO BRAZ	075.941.538-20	30/06/1965	50	25	0	75
7	43 / 2017	JORGE ALBERTO PINTO	949.058.436-34	13/04/1974	50	25	0	75
8	30 / 2017	JOSUE AGOSTINHO RIBEIRO	066.341.426-10	09/01/1982	50	25	0	75
9	112 / 2017	LUCIANO WAGNER BARBOSA	072.379.206-26	08/08/1985	50	25	0	75
10	95 / 2017	JOAQUIM RIBEIRO	004.069.868-86	31/12/1956	50	20	0	70
11	49 / 2017	MARCO ANTONIO SEVERINO	. . -	20/11/1972	50	20	0	70
12	36 / 2017	ALEXANDER GONÇALVES MOREIRA	045.461.586-88	18/06/1980	40	20	5	65
13	142 / 2017	BIANCA LARISSA FERREIRA CAMPOS	106.448.116-76	03/02/1990	40	20	0	60
14	40 / 2017	JOSE ENESIO DA SILVA	214.658.516-15	31/01/1954	50	0	5	55
15	119 / 2017	HELCIO GABRIEL DE MATTOS	263.515.956-49	03/08/0955	50	0	0	50
16	3 / 2017	VITOR DA SILVA PADROEIRO	287.040.706-82	07/10/1952	50	0	0	50
17	89 / 2017	JOSE LOURENÇO DE ARAUJO	523.638.566-00	08/10/1954	50	0	0	50
18	2 / 2017	JUVENIL PEREIRA DA SILVA	395.526.756-34	02/12/1954	50	0	0	50
19	37 / 2017	GERALDO ALVES FILHO	272.190.896-00	25/11/1955	50	0	0	50
20	4 / 2017	HENRIQUE DA SILVA FILHO	435.611.606-20	13/01/1961	50	0	0	50
21	11 / 2017	CLAUDIO NOGUEIRA	495.869.046-87	23/10/1961	50	0	0	50
22	126 / 2017	RUBENS PEREIRA	450.280.446-00	24/03/1963	50	0	0	50
23	137 / 2017	PAULO HENRIQUE DA SILVA	693.863.316-91	19/06/1965	50	0	0	50
24	25 / 2017	JULIO FRANCISCO GENEROSO	918.713.016-53	14/07/1965	50	0	0	50
25	12 / 2017	ANTONIO LOURENÇO DOS REIS	623.622.676-87	27/10/1967	50	0	0	50
26	24 / 2017	LEONALDO DA SILVA	866.897.466-15	20/06/1971	50	0	0	50
27	59 / 2017	JORGE ROSA	664.910.457-49	23/04/1958	40	0	0	40
28	62 / 2017	EDER PEREIRA DE MORAIS	042.836.646-50	22/04/1977	40	0	0	40
29	138 / 2017	CICERO MOREIRA DE OLIVEIRA	631.700.196-00	08/04/1966	0	25	5	30
30	78 / 2017	MARCIO HELENO SILVA FIRMINO	705.637.806-49	11/05/1966	0	25	5	30
31	27 / 2017	JONAS DA SILVA SANTOS	109.666.436-40	27/12/1988	0	25	5	30
32	77 / 2017	ROSINALDO JUNQUEIRA SANTOS	799.530.346-72	02/07/1969	0	20	5	25
33	151 / 2017	FABIO FERNANDES DA SILVEIRA	052.336.576-43	07/07/1980	0	25	0	25
34	75 / 2017	LEANDRO ESTEVÃO DA SILVA	060.460.406-80	06/05/1983	0	25	0	25
35	96 / 2017	JOSEPH RICARDO DA SILVA	073.004.526-98	02/08/1986	0	25	0	25
36	127 / 2017	JULIO CESAR DIAS SANTOS	085.456.116-17	31/03/1987	0	25	0	25
37	104 / 2017	ANNA LARA DE CARVALHO COELHO	122.013.666-24	14/05/1996	0	25	0	25
38	70 / 2017	JULIO RANGEL RIBEIRO	141.728.686-57	07/06/1996	0	25	0	25
39	80 / 2017	PAULO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR	149.676.536-26	11/11/1997	0	25	0	25
40	71 / 2017	DURVAL FELIX FIRMINO	772.291.936-72	24/09/1967	0	20	0	20
41	125 / 2017	LUIZ GONZAGA PINTO	045.583.366-40	10/12/1970	0	20	0	20

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	P3	Total
42	45 / 2017	THIAGO CARVALHO DO NASCIMENTO	069.995.946-27	22/07/1981	0	20	0	20
43	79 / 2017	LUIS FELIPE RIBEIRO DA SILVA	079.780.416-11	16/01/1984	0	20	0	20
44	149 / 2017	RENAN DUTRA CUSTODIO	121.594.426-82	20/10/1987	0	20	0	20
45	103 / 2017	ADALBERT DA SILVA SEVERINO	139.354.146-17	09/11/1999	0	20	0	20
46	58 / 2017	MARINALVA BEZERRA SILVA DE DEUS	132.983.888-23	20/04/1975	10	0	5	15
47	20 / 2017	SHIRLEI DINIZ ANDRE	077.848.246-45	03/12/1983	0	0	5	5
48	140 / 2017	LUIZ CARLOS CASSIANO	005.313.848-10	05/02/1957	0	0	0	0
49	108 / 2017	GABRIEL DA SILVA LEMOS	070.971.086-06	28/01/1979	0	0	0	0
50	39 / 2017	JUSCELINO APARECIDO ROCHA	043.481.566-70	23/08/1979	0	0	0	0
51	73 / 2017	LEONARDO FRANCISCO NANES	087.751.236-14	26/05/1987	0	0	0	0
52	143 / 2017	REBERT PEREIRA DE SOUZA	125.635.206-30	07/04/1991	0	0	0	0
53	85 / 2017	ANDERSON FERNANDES DE SOUZA	114.794.456-30	24/06/1991	0	0	0	0
54	8 / 2017	JOSE ANTONIO DA SILVA	237.830.446-34	16/03/1949	0	0	0	0
55	152 / 2017	MOACIR MANOEL DA SILVA	313.817.746-87	04/09/1950	0	0	0	0
56	10 / 2017	JOSE BRAZ RIBEIRO	434.750.356-34	10/12/1953	0	0	0	0
57	32 / 2017	WAGNER ROBERTO DA SILVA	486.966.096-20	14/11/1963	0	0	0	0
58	69 / 2017	GABRYEL NORONHA DOS SANTOS	149.158.696-60	29/07/1998	0	0	0	0
59	38 / 2017	LUCAS JOSE GREGORIO	666.800.186-68	27/09/2066	0	0	0	0

CARGO: AUX. CONTÁBIL

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	P3	Total
1	42 / 2017	PAULO MARQUES MOREIRA	510.797.397-34	04/05/1958	50	35	10	95
2	84 / 2017	LIVIA GUIMARÃES DIAS	104.375.997-28	21/12/1984	50	35	10	95
3	23 / 2017	HENRIETTE JOSINA SYDNEY	540.197.456-68	08/10/1962	50	35	0	85

4	97 / 2017	CECILIA DE FATIMA CAMPOS	411.988.406-68	30/11/1962	50	35	0	85
5	55 / 2017	ROBSON CALLIGARI	350.850.328-37	20/10/1985	40	35	10	85
6	5 / 2017	MARIA ANTONIETA MENDES AGUERO	601.256.837-15	30/03/1959	40	0	15	55
7	129 / 2017	LUCIANA MACIEL ALVES	106.874.216-08	21/10/1985	40	0	5	45
8	93 / 2017	TARCISIO ANDRADE DE OLIVEIRA	042.804.276-74	10/07/1978	10	35	0	45
9	72 / 2017	MARCIA NASCIMENTO DE MORAIS	738.432.106-91	25/03/1969	0	35	0	35
10	33 / 2017	MARIA HELENA MARQUES	739.348.366-15	23/01/1964	0	0	5	5
11	98 / 2017	TANIA MARIA MOREIRA DA SILVA	858.856.227-87	12/12/1963	0	0	0	0
12	54 / 2017	JERUZA MOREIRA DA SILVA	132.370.996-78	16/05/1995	0	0	0	0

CARGO: DESENHISTA TÉCNICO COM PRÁTICA EM DESENHO NANQUIM

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	P3	Total
1	26 / 2017	ROBERTO URTANS	993.644.258-04	21/12/1958	50	0	5	55
2	111 / 2017	FERNANDA REIS SILVA	047.643.966-37	23/10/1979	20	35	0	55
3	14 / 2017	RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO	973.386.996-15	14/11/1975	20	0	5	25
4	136 / 2017	ISABELA FERREIRA DE SOUZA	123.723.286-46	27/05/1993	0	0	10	10
5	139 / 2017	EVANDRO CARLOS MOREIRA	044.861.636-05	12/04/1979	0	0	0	0

CARGO: SERVENTE GERAL

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	P3	Total
1	6 / 2017	JOSE MAURI ROSA	677.013.026-20	30/08/1951	50	0	0	50
2	128 / 2017	ANTONIO JORGE AVELINO	346.008.766-87	07/03/1955	50	0	0	50
3	86 / 2017	PEDRO MARQUES MARTINS	396.057.876-87	16/12/1957	50	0	0	50
4	1 / 2017	REGIANE SILVA BATISTA TOLENTINO	057.830.646-88	11/08/1980	50	0	0	50
5	99 / 2017	ADRIANA MARIA ROBERTO	929.387.526-87	17/02/1969	40	0	0	40
6	118 / 2017	JOÃO BATISTA ALBERTINO	058.294.256-02	23/04/1977	40	0	0	40
7	105 / 2017	PATRICIA SANTOS DE JESUS	093.660.506-54	03/11/1985	40	0	0	40
8	44 / 2017	SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA	. . -	20/02/1970	20	0	0	20
9	102 / 2017	FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA	661.859.556-87	21/08/1970	20	0	0	20
10	17 / 2017	BRENDA SILVINO DO ESPIRITO SANTO	113.544.996-11	19/07/1998	20	0	0	20
11	19 / 2017	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS	127.690.116-00	23/12/1998	20	0	0	20
12	117 / 2017	VALTAIR ALBERTINO	015.068.486-05	06/01/1979	10	0	0	10
13	90 / 2017	JOSE SEBASTIAO DA SILVA	027.892.186-84	20/01/1956	0	0	0	0
14	34 / 2017	ROSANA CATARINA DOS SANTOS	261.481.228-55	13/11/1969	0	0	0	0
15	83 / 2017	ELIZANGELA DA SILVA CAETANO	044.722.327-58	19/04/1974	0	0	0	0
16	13 / 2017	ANDRELINO VIEIRA	069.171.576-94	02/06/1981	0	0	0	0
17	106 / 2017	JORDANA DA SILVA ALMEIDA	075.864.576-70	06/10/1984	0	0	0	0
18	63 / 2017	IARA DA SILVA MARIANA	106.525.246-30	21/10/1987	0	0	0	0
19	100 / 2017	ALLYSON CARLOS DE PAULA	094.139.646-02	19/10/1989	0	0	0	0
20	133 / 2017	BRUNA BONIFACIO DOS SANTOS	108.946.896-22	16/05/1990	0	0	0	0
21	148 / 2017	IGOR DIAS DINIZ	130.810.446-42	15/02/1995	0	0	0	0

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	P3	Total
1	9 / 2017	SELENE NEGREIROS CARNEIRO	730.902.207-68	06/03/1963	50	35	15	100
2	115 / 2017	ROSANA DA SILVA	581.778.336-34	16/03/1965	0	0	0	0
3	67 / 2017	EBER FABIANO DA LUZ	. . -	29/06/1981	0	0	0	0
4	120 / 2017	EDSON EMILIO CORDEIRO	102.488.016-86	14/05/1987	0	0	0	0
5	87 / 2017	LARISSA SOLAIRA CONDE	. . -	11/06/1996	0	0	0	0

CARGO: VETERINÁRIO SIM

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	P3	Total
1	101 / 2017	LEILA LINDNER DE CARVALHO	106.375.096-25	15/07/1989	40	35	15	90
2	132 / 2017	ANA KAREN SOUSA DO PATROCINIO	092.797.876-83	29/08/1991	40	0	10	50
3	92 / 2017	RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO	093.475.996-03	05/04/1993	20	0	15	35
4	56 / 2017	IRIS PEREIRA ROCHA REBELO	. . -	01/12/1991	0	20	15	35
5	46 / 2017	PATRICIA VILHENA DE ANDRADE	001.394.436-30	20/09/1973	0	0	15	15
6	48 / 2017	VINICIUS JUNQUEIRA LOPES HORTA	090.454.476-14	08/08/1989	0	0	15	15
7	109 / 2017	IGOR SULEX DE OLIVEIRA SANTOS	099.633.446-74	18/05/1994	0	0	15	15
8	74 / 2017	JOSE ROBERTO DA SILVA FILHO	316.654.148-98	08/04/1984	0	0	0	0

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7047C374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 55/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação nº **55/2017** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **37/2017**, de **15/12/2017**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
1 - ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº 3	CARBRINCK	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 3,00	4	R$ 12,00
2 - BALÃO TAM. Nº 6,5 EMBALAGEM COM 50 UNID	PIC PIC	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 4,00	50	R$ 200,00
3 - BARBANTE EMBALAGEM C/200G GROSSO	EURO ROMA	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 4,00	20	R$ 80,00

4 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINA (EMBALAGEM C/1 KG)	IBEL	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 20,30	10	R$ 203,00
5 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO EMBALAGEM C/1 K	IBEL	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 20,30	10	R$ 203,00
6 - BORRACHA BRANCA N° 40 -CX C/ 40 UNID	RED BOR	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 6,10	90	R$ 549,00
7 - CADERNO BROCHURÃO FOMATO 200X275	MAXIMA	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 2,58	3500	R$ 9.030,00
8 - CADERNO BROCHURÃO,60 FLS FOMATO 200X275	MAXIMA	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 2,56	3000	R$ 7.680,00
9 - CADERNO BROCHURINHA,48 FLS,FORMATO 140X202	FORONI	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 1,46	3000	R$ 4.380,00
10 - CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 48 FLS	JANDAIA	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 1,00	200	R$ 200,00
11 - CAIXA ORGANIZADORA DIMENSÕES 555 X 403 X 365	POLIBRAZ	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 36,80	60	R$ 2.208,00
12 - CALCULADORA DE MESA (FUNCIONAMENTO A PILHA)	CLASSE	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 5,50	5	R$ 27,50
13 - CANETA CX/50 AZUL ESFEROGRÁFICA PONTA FINA	BIC	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 30,00	3	R$ 90,00
14 - CANETA CORRETIVA 6 ML	RADEX	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 3,35	10	R$ 33,50
15 - CANETA CX/50 PRETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA	BIC	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 30,00	2	R$ 60,00
16 - CANETA CX/50 VERMELHA PONTA FINA	BIC	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 30,00	2	R$ 60,00
17 - CAPA PARA DIÁRIO MODELO DE CLASSE REF. 113	LUCRI	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 1,34	80	R$ 107,20
18 - CARTOLINA,DIMENSÕES 90 CM X 1,10,PCT. C/100	VMP	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 36,00	12	R$ 432,00
19 - CD-R -700 MB	ELGIN	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 0,69	50	R$ 34,50
20 - CARIMBO EDUCATIVO PROFESSOR MODELO CORAÇÃO	EDF	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 24,00	10	R$ 240,00
21 - CARIMBO EDUCATIVO PROFESSOR MODELO LIVROS	CIABRINK	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 41,50	10	R$ 415,00
22 - CARIMBO EDUCATIVO PROFESSOR MOD. TUTTI FRUTTI	CIABRINK	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 41,50	10	R$ 415,00
23 - CHITÃO COLORIDO ESTAMPA EM FLORES GRANDES	MASCARENHAS	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 6,75	50	R$ 337,50
24 - CLIPS 500G G - 6/0	SMART	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 7,00	3	R$ 21,00
25 - CLIPS 500G M - 4/0	SMART	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 7,00	3	R$ 21,00
26 - CLIPS 500G P - 2/0	SMART	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 7,00	5	R$ 35,00
27 - COLA BRANCA	PIRATININGA	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 4,20	90	R$ 378,00
28 - COLA GLITTER 25G,ATÓXICA,LAVÁVEL	PIRA	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 12,15	10	R$ 121,50
29 - COLA PARA E.V.A E ISOPOR	MARIPEL	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 2,80	15	R$ 42,00
30 - DIÁRIO DE CLASSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DIMESC	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 3,50	25	R$ 87,50
31 - DIÁRIO DE CLASSE DE ENSINO FUNDAMENTAL	DIMESC	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 4,54	40	R$ 181,60
32 - DIÁRIO DE CLASSE DE INGLÊS (MODELO REF.96)	DIMESC	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 4,23	30	R$ 126,90
33 - DVD - R 4.7 GB	MULTILASER	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 0,75	50	R$ 37,50
34 - ELÁSTICO LASTEX ROLO COM 500 MTS.	SÃO JOSE	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 24,00	4	R$ 96,00
35 - EMBORRACHADO E.V.A.,DIMENSÕES	DUB	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 0,98	550	R$ 539,00
36 - EMBORRACHADO E.V.A,ESTAMPADO FASHION	DUB	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 3,98	20	R$ 79,60
37 - EMBORRACHADO E.V.A,	DUB	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 3,98	20	R$ 79,60
38 - EMBOR. E.V.A.	DUB	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 3,98	20	R$ 79,60
39 - EMBORRACHADO E.V.A, NEON GLITTER	DUB	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 3,58	50	R$ 179,00
40 - ENVELOPE PARDO SACO 35 CM X 25 CM GRANDE.	FORONI	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 0,17	1000	R$ 170,00
41 - ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO - ESCOLA PIO XI	FORONI	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 0,55	250	R$ 137,50
42 - ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO ESCOLA P. NELS.	FORONI	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 0,55	250	R$ 137,50
43 - ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO SECRETARIA EDC.	FORONI	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 0,55	250	R$ 137,50
44 - ENVELOPE SACO BRANCO 22 CM X 12 CM	PLANALTO	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 0,06	1000	R$ 60,00
45 - ESTILETE MÉDIO COM LÂMINA DE 18MM	MASTER	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 0,88	30	R$ 26,40
46 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM ROLO, 12MM X 40M	AFA	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 0,68	30	R$ 20,40
47 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, 45MM X 45M	AFA	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 2,33	60	R$ 139,80
48 - FITA ADESIVA, 12MMX10 METROS	AFA	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 0,35	110	R$ 38,50
49 - FITA CREPE, 50MX25MM	AFA	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 3,59	50	R$ 179,50
50 - FITA DE CETIM, PEÇA COM 10 METROS E 10 MM DE	ARCO IRIS	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,95	4	R$ 7,80
51 - FITA DUPLA FACE, 25MX30MM	ADELBRAS	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 6,09	90	R$ 548,10
52 - FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA	TOKE E CRIE	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 19,85	5	R$ 99,25
53 - GIZ DE CERA 110GR, CX. C/ 12	ACRILEX	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 1,56	55	R$ 85,80
54 - GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO C/ 64 PALITOS	DELTA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,43	120	R$ 171,60
55 - GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO C/ 64 PALITOS	DELTA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,87	90	R$ 168,30
56 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 100 FLS 50SF	ADECK	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 49,00	2	R$ 98,00
57 - GRAMPEADOR MANUAL PARA MADEIRA	WESTERN	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 28,00	2	R$ 56,00
58 - GRAMPEADOR MÉDIO - CAPACIDADE MÍNIMA	BRW	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 8,60	6	R$ 51,60
59 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6 CX. C/ 5000	BRW	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 2,80	20	R$ 56,00
60 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 106/6-8MM.CX C/5000	BRW	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 7,90	20	R$ 158,00
61 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/8.CX C/5000	ACC	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 3,60	10	R$ 36,00
62 - LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES	SERELEPE	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 2,91	240	R$ 698,40
63 - LÁPIS PRETO,Nº2.CX C/144	SERELEPE	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 24,92	50	R$ 1.246,00
64 - LIVRO ATA, PAUTADO, DE MATRÍCULA, SEM MARGEM	TAMOIOS	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 49,00	2	R$ 98,00
65 - LIVRO DE ATA OFÍCIO S/MARGEM COM 50 FOLHAS	GRIFFE	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 6,00	4	R$ 24,00
66 - LIVRO DE PONTO DIÁRIO-ENS.FUNDAMENTAL NÍVEL I	DIMESC	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 47,00	4	R$ 188,00
67 - LIVRO DE PROMOÇÃO-ENS. FUNDAMENTAL NÍVEL I	DIMESC	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 47,00	2	R$ 94,00
68 - MARCADOR DE TEXTO PONTA 4MM COR AMARELO CX/12	MASTER	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 11,50	6	R$ 69,00
69 - MASSA DE MODELAR ATÓXICA 90 GR, CX. C/12	MAGIX	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 2,00	80	R$ 160,00
70 - PALITO DE CHURRASCO	THEOTO	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 3,90	20	R$ 78,00
71 - PAPEL A4 CX. C/ 5.000 FLS	MAGNUM	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 141,50	35	R$ 4.952,50
72 - PAPEL A4 PCT.C/100 FLS	VMP	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 4,19	24	R$ 100,56
73 - PAPEL CAMURÇA,DIMENSÕES 40 CM X 60 CM	ART FLOC	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 0,65	160	R$ 104,00
74 - PAPEL COLORSET, DIMENSÕES 48 CM X 66 CM	VMP	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 0,38	50	R$ 19,00
75 - PAPEL CREPOM.	VMP	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 0,60	60	R$ 36,00
76 - PAPEL LAMINADO 45X59	VMP	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 0,60	50	R$ 30,00
77 - PAPEL OFÍCIO Nº 2, CX. C/ 5000 FLS	MAGNO	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 184,00	20	R$ 3.680,00
78 - PAPEL PARDO, DIMENSÃO APROXIMADAS DE 66 X 96	VMP	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 25,00	3	R$ 75,00

79 - PASTA AZ OFÍCIO LARGA	FRAMA	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 7,80	10	R$ 78,00
80 - PASTA ACRÍLICA C/ ELÁSTICO FIXADOR	ACP	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 1,20	40	R$ 48,00
81 - PASTA CATÁLAGO PRETA C/50 FOLHAS PLÁSTICAS	ACP	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 7,00	10	R$ 70,00
82 - PASTA CLASSIFICADORA EM CARTÃO 480G,	POLICART	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 4,15	8	R$ 33,20
83 - PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO FIXADOR	AMOART	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 1,25	50	R$ 62,50
84 - PEN DRIVE	MULTILASER	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 22,00	5	R$ 110,00
85 - PINCEL P/ PINTURA - Nº 10	JOCAR	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 1,19	35	R$ 41,65
86 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	WELMIX	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 13,30	4	R$ 53,20
87 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	WELMIX	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 9,00	4	R$ 36,00
88 - PLACA DE ISOPOR 2 CM DE ESPESSURA	ISOFERES	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 2,66	50	R$ 133,00
89 - PORTA-CDS	REPLEX	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 24,30	1	R$ 24,30
90 - GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA PACOTE COM 50	DELLO	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 8,40	50	R$ 420,00
92 - RETRÓS DE LINHA PARA COSTURA 100% POLIÉSTER	CROM	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,30	8	R$ 10,40
93 - TECIDO CETIM LISO, LARGURA DE 1,40M	TECIDOS TOTAL	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 5,59	40	R$ 223,60
94 - TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER LARGURA 1,50 MTS	TECIDOS TOTAL	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 6,50	50	R$ 325,00
95 - TECIDO TNT COM 100% POLIPROPILENO ROLO C/50 M	WTNT	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 44,50	6	R$ 267,00
96 - TESOURA ESCOLAR	MASTER	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 1,79	160	R$ 286,40
97 - TINTA GUACHE 250ML	PIRA	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 2,70	35	R$ 94,50
98 - TINTA PARA CARIMBO 40 ML	RADEX	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 2,00	6	R$ 12,00

Silveirânia/MG, 18 de dezembro de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
CPF: 066.797.266-89i

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:64465E28

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 55/2017

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 55/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 37/2017 - Registro de Preços nº 19/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente, escolares e impressos para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Silveirânia/MG, houve por bem HOMOLOGAR às licitantes:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
1 - ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº 3	CARBRINCK	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 3,00	4	R$ 12,00
2 - BALÃO TAM. Nº 6,5 EMBALAGEM COM 50 UNID	PIC PIC	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 4,00	50	R$ 200,00
3 - BARBANTE EMBALAGEM C/200G GROSSO	EURO ROMA	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 4,00	20	R$ 80,00
4 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINA (EMBALAGEM C/1 KG)	IBEL	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 20,30	10	R$ 203,00
5 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO EMBALAGEM C/1 K	IBEL	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 20,30	10	R$ 203,00
6 - BORRACHA BRANCA N° 40 -CX C/ 40 UNID	RED BOR	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 6,10	90	R$ 549,00
7 - CADERNO BROCHURÃO FOMATO 200X275	MAXIMA	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 2,58	3500	R$ 9.030,00
8 - CADERNO BROCHURÃO,60 FLS FOMATO 200X275	MAXIMA	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 2,56	3000	R$ 7.680,00
9 - CADERNO BROCHURINHA,48 FLS,FORMATO 140X202	FORONI	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 1,46	3000	R$ 4.380,00
10 - CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 48 FLS	JANDAIA	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 1,00	200	R$ 200,00
11 - CAIXA ORGANIZADORA DIMENSÕES 555 X 403 X 365	POLIBRAZ	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 36,80	60	R$ 2.208,00
12 - CALCULADORA DE MESA (FUNCIONAMENTO A PILHA)	CLASSE	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 5,50	5	R$ 27,50
13 - CANETA CX/50 AZUL ESFEROGRÁFICA PONTA FINA	BIC	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 30,00	3	R$ 90,00
14 - CANETA CORRETIVA 6 ML	RADEX	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 3,35	10	R$ 33,50
15 - CANETA CX/50 PRETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA	BIC	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 30,00	2	R$ 60,00
16 - CANETA CX/50 VERMELHA PONTA FINA	BIC	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 30,00	2	R$ 60,00
17 - CAPA PARA DIÁRIO MODELO DE CLASSE REF. 113	LUCRI	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 1,34	80	R$ 107,20
18 - CARTOLINA,DIMENSÕES 90 CM X 1,10,PCT. C/100	VMP	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 36,00	12	R$ 432,00
19 - CD-R -700 MB	ELGIN	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 0,69	50	R$ 34,50
20 - CARIMBO EDUCATIVO PROFESSOR MODELO CORAÇÃO	EDF	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 24,00	10	R$ 240,00
21 - CARIMBO EDUCATIVO PROFESSOR MODELO LIVROS	CIABRINK	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 41,50	10	R$ 415,00
22 - CARIMBO EDUCATIVO PROFESSOR MOD. TUTTI FRUTTI	CIABRINK	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 41,50	10	R$ 415,00
23 - CHITÃO COLORIDO ESTAMPA EM FLORES GRANDES	MASCARENHAS	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 6,75	50	R$ 337,50
24 - CLIPS 500G G - 6/0	SMART	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 7,00	3	R$ 21,00
25 - CLIPS 500G M - 4/0	SMART	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 7,00	3	R$ 21,00
26 - CLIPS 500G P - 2/0	SMART	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 7,00	5	R$ 35,00
27 - COLA BRANCA	PIRATININGA	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 4,20	90	R$ 378,00
28 - COLA GLITTER 25G,ATÓXICA,LAVÁVEL	PIRA	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 12,15	10	R$ 121,50
29 - COLA PARA E.V.A E ISOPOR	MARIPEL	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 2,80	15	R$ 42,00
30 - DIÁRIO DE CLASSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DIMESC	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 3,50	25	R$ 87,50
31 - DIÁRIO DE CLASSE DE ENSINO FUNDAMENTAL	DIMESC	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 4,54	40	R$ 181,60
32 - DIÁRIO DE CLASSE DE INGLÊS (MODELO REF.96)	DIMESC	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 4,23	30	R$ 126,90
33 - DVD - R 4.7 GB	MULTILASER	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 0,75	50	R$ 37,50
34 - ELÁSTICO LASTEX ROLO COM 500 MTS.	SÃO JOSE	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 24,00	4	R$ 96,00
35 - EMBORRACHADO E.V.A.,DIMENSÕES	DUB	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 0,98	550	R$ 539,00
36 - EMBORRACHADO E.V.A,ESTAMPADO FASHION	DUB	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 3,98	20	R$ 79,60
37 - EMBORRACHADO E.V.A,	DUB	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 3,98	20	R$ 79,60
38 - EMBOR. E.V.A.	DUB	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 3,98	20	R$ 79,60
39 - EMBORRACHADO E.V.A, NEON GLITTER	DUB	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 3,58	50	R$ 179,00
40 - ENVELOPE PARDO SACO 35 CM X 25 CM GRANDE.	FORONI	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA -	R$ 0,17	1000	R$ 170,00

		ME			
41 - ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO - ESCOLA PIO XI	FORONI	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 0,55	250	R$ 137,50
42 - ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO ESCOLA P. NELS.	FORONI	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 0,55	250	R$ 137,50
43 - ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO SECRETARIA EDC.	FORONI	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 0,55	250	R$ 137,50
44 - ENVELOPE SACO BRANCO 22 CM X 12 CM	PLANALTO	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 0,06	1000	R$ 60,00
45 - ESTILETE MÉDIO COM LÂMINA DE 18MM	MASTER	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 0,88	30	R$ 26,40
46 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM ROLO, 12MM X 40M	AFA	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 0,68	30	R$ 20,40
47 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, 45MM X 45M	AFA	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 2,33	60	R$ 139,80
48 - FITA ADESIVA, 12MMX10 METROS	AFA	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 0,35	110	R$ 38,50
49 - FITA CREPE, 50MX25MM	AFA	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 3,59	50	R$ 179,50
50 - FITA DE CETIM, PEÇA COM 10 METROS E 10 MM DE	ARCO IRIS	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,95	4	R$ 7,80
51 - FITA DUPLA FACE, 25MX30MM	ADELBRAS	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 6,09	90	R$ 548,10
52 - FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA	TOKE E CRIE	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 19,85	5	R$ 99,25
53 - GIZ DE CERA 110GR, CX. C/ 12	ACRILEX	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 1,56	55	R$ 85,80
54 - GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO C/ 64 PALITOS	DELTA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,43	120	R$ 171,60
55 - GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO C/ 64 PALITOS	DELTA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,87	90	R$ 168,30
56 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 100 FLS 50SF	ADECK	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 49,00	2	R$ 98,00
57 - GRAMPEADOR MANUAL PARA MADEIRA	WESTERN	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 28,00	2	R$ 56,00
58 - GRAMPEADOR MÉDIO - CAPACIDADE MÍNIMA	BRW	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 8,60	6	R$ 51,60
59 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6 CX. C/ 5000	BRW	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 2,80	20	R$ 56,00
60 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 106/6-8MM.CX C/5000	BRW	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 7,90	20	R$ 158,00
61 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/8.CX C/5000	ACC	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 3,60	10	R$ 36,00
62 - LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES	SERELEPE	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 2,91	240	R$ 698,40
63 - LÁPIS PRETO,Nº2.CX C/144	SERELEPE	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 24,92	50	R$ 1.246,00
64 - LIVRO ATA, PAUTADO, DE MATRÍCULA, SEM MARGEM	TAMOIOS	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 49,00	2	R$ 98,00
65 - LIVRO DE ATA OFÍCIO S/MARGEM COM 50 FOLHAS	GRIFFE	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 6,00	4	R$ 24,00
66 - LIVRO DE PONTO DIÁRIO-ENS.FUNDAMENTAL NÍVEL I	DIMESC	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 47,00	4	R$ 188,00
67 - LIVRO DE PROMOÇÃO-ENS. FUNDAMENTAL NÍVEL I	DIMESC	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 47,00	2	R$ 94,00
68 - MARCADOR DE TEXTO PONTA 4MM COR AMARELO CX/12	MASTER	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 11,50	6	R$ 69,00
69 - MASSA DE MODELAR ATÓXICA 90 GR, CX. C/12	MAGIX	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 2,00	80	R$ 160,00
70 - PALITO DE CHURRASCO	THEOTO	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 3,90	20	R$ 78,00
71 - PAPEL A4 CX. C/ 5.000 FLS	MAGNUM	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 141,50	35	R$ 4.952,50
72 - PAPEL A4 PCT.C/100 FLS	VMP	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 4,19	24	R$ 100,56
73 - PAPEL CAMURÇA,DIMENSÕES 40 CM X 60 CM	ART FLOC	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 0,65	160	R$ 104,00
74 - PAPEL COLORSET, DIMENSÕES 48 CM X 66 CM	VMP	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 0,38	50	R$ 19,00
75 - PAPEL CREPOM.	VMP	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 0,60	60	R$ 36,00
76 - PAPEL LAMINADO 45X59	VMP	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 0,60	50	R$ 30,00
77 - PAPEL OFÍCIO Nº 2, CX. C/ 5000 FLS	MAGNO	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 184,00	20	R$ 3.680,00
78 - PAPEL PARDO, DIMENSÃO APROXIMADAS DE 66 X 96	VMP	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 25,00	3	R$ 75,00
79 - PASTA AZ OFÍCIO LARGA	FRAMA	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 7,80	10	R$ 78,00
80 - PASTA ACRÍLICA C/ ELÁSTICO FIXADOR	ACP	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 1,20	40	R$ 48,00
81 - PASTA CATÁLAGO PRETA C/50 FOLHAS PLÁSTICAS	ACP	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 7,00	10	R$ 70,00
82 - PASTA CLASSIFICADORA EM CARTÃO 480G,	POLICART	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 4,15	8	R$ 33,20
83 - PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO FIXADOR	AMOART	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 1,25	50	R$ 62,50
84 - PEN DRIVE	MULTILASER	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 22,00	5	R$ 110,00
85 - PINCEL P/ PINTURA - Nº 10	JOCAR	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 1,19	35	R$ 41,65
86 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	WELMIX	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 13,30	4	R$ 53,20
87 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	WELMIX	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 9,00	4	R$ 36,00
88 - PLACA DE ISOPOR 2 CM DE ESPESSURA	ISOFERES	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 2,66	50	R$ 133,00
89 - PORTA-CDS	REPLEX	JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA - ME	R$ 24,30	1	R$ 24,30
90 - GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA PACOTE COM 50	DELLO	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 8,40	50	R$ 420,00
92 - RETRÓS DE LINHA PARA COSTURA 100% POLIÉSTER	CROM	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,30	8	R$ 10,40
93 - TECIDO CETIM LISO, LARGURA DE 1,40M	TECIDOS TOTAL	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 5,59	40	R$ 223,60
94 - TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER LARGURA 1,50 MTS	TECIDOS TOTAL	ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME	R$ 6,50	50	R$ 325,00
95 - TECIDO TNT COM 100% POLIPROPILENO ROLO C/50 M	WTNT	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 44,50	6	R$ 267,00
96 - TESOURA ESCOLAR	MASTER	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 1,79	160	R$ 286,40
97 - TINTA GUACHE 250ML	PIRA	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 2,70	35	R$ 94,50
98 - TINTA PARA CARIMBO 40 ML	RADEX	CENTRO - OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	R$ 2,00	6	R$ 12,00

Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia/MG, 18 de dezembro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:725D69D1

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2017.

PROCESSO N° 55/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente e escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Silveirânia/MG.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Produto	Marca	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
4 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINA (EMBALAGEM C/1 KG)	IBEL	R$ 20,30	10	R$ 203,00
5 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO EMBALAGEM C/1 K	IBEL	R$ 20,30	10	R$ 203,00
10 - CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 48 FLS	JANDAIA	R$ 1,00	200	R$ 200,00
18 - CARTOLINA,DIMENSÕES 90 CM X 1,10,PCT. C/100	VMP	R$ 36,00	12	R$ 432,00
20 - CARIMBO EDUCATIVO PROFESSOR MODELO CORAÇÃO	EDF	R$ 24,00	10	R$ 240,00
24 - CLIPS 500G G - 6/0	SMART	R$ 7,00	3	R$ 21,00
25 - CLIPS 500G M - 4/0	SMART	R$ 7,00	3	R$ 21,00
26 - CLIPS 500G P - 2/0	SMART	R$ 7,00	5	R$ 35,00
28 - COLA GLITTER 25G,ATÓXICA,LAVÁVEL	PIRA	R$ 12,15	10	R$ 121,50
33 - DVD - R 4.7 GB	MULTILASER	R$ 0,75	50	R$ 37,50
35 - EMBORRACHADO E.V.A.,DIMENSÕES	DUB	R$ 0,98	550	R$ 539,00
36 - EMBORRACHADO E.V.A,ESTAMPADO FASHION	DUB	R$ 3,98	20	R$ 79,60
37 - EMBORRACHADO E.V.A,	DUB	R$ 3,98	20	R$ 79,60
38 - EMBOR. E.V.A.	DUB	R$ 3,98	20	R$ 79,60
39 - EMBORRACHADO E.V.A, NEON GLITTER	DUB	R$ 3,58	50	R$ 179,00
44 - ENVELOPE SACO BRANCO 22 CM X 12 CM	PLANALTO	R$ 0,06	1000	R$ 60,00
45 - ESTILETE MÉDIO COM LÂMINA DE 18MM	MASTER	R$ 0,88	30	R$ 26,40
46 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM ROLO, 12MM X 40M	AFA	R$ 0,68	30	R$ 20,40
47 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, 45MM X 45M	AFA	R$ 2,33	60	R$ 139,80
48 - FITA ADESIVA, 12MMX10 METROS	AFA	R$ 0,35	110	R$ 38,50
49 - FITA CREPE, 50MX25MM	AFA	R$ 3,59	50	R$ 179,50
57 - GRAMPEADOR MANUAL PARA MADEIRA	WESTERN	R$ 28,00	2	R$ 56,00
58 - GRAMPEADOR MÉDIO - CAPACIDADE MÍNIMA	BRW	R$ 8,60	6	R$ 51,60
60 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 106/6-8MM.CX C/5000	BRW	R$ 7,90	20	R$ 158,00
62 - LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES	SERELEPE	R$ 2,91	240	R$ 698,40
63 - LÁPIS PRETO,Nº2.CX C/144	SERELEPE	R$ 24,92	50	R$ 1.246,00
64 - LIVRO ATA, PAUTADO, DE MATRÍCULA, SEM MARGEM	TAMOIOS	R$ 49,00	2	R$ 98,00
68 - MARCADOR DE TEXTO PONTA 4MM COR AMARELO CX/12	MASTER	R$ 11,50	6	R$ 69,00
72 - PAPEL A4 PCT.C/100 FLS	VMP	R$ 4,19	24	R$ 100,56
74 - PAPEL COLORSET, DIMENSÕES 48 CM X 66 CM	VMP	R$ 0,38	50	R$ 19,00
78 - PAPEL PARDO, DIMENSÃO APROXIMADAS DE 66 X 96	VMP	R$ 25,00	3	R$ 75,00
80 - PASTA ACRÍLICA C/ ELÁSTICO FIXADOR	ACP	R$ 1,20	40	R$ 48,00
85 - PINCEL P/ PINTURA - Nº 10	JOCAR	R$ 1,19	35	R$ 41,65
86 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	WELMIX	R$ 13,30	4	R$ 53,20
87 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	WELMIX	R$ 9,00	4	R$ 36,00
90 - GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA PACOTE COM 50	DELLO	R$ 8,40	50	R$ 420,00
96 - TESOURA ESCOLAR	MASTER	R$ 1,79	160	R$ 286,40
97 - TINTA GUACHE 250ML	PIRA	R$ 2,70	35	R$ 94,50

Da Vigência: De 18 de dezembro de 2017 a 18 de dezembro de 2018.

Silveirânia, 18 de dezembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:FE56ACA1

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2017.

PROCESSO N° 55/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / JANE KARLA OLIVEIRA QUINTÃO FERREIRA – ME

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente, escolares e impressos para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Silveirânia/MG.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Produto	Marca	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
7 - CADERNO BROCHURÃO FORMATO 200X275	MAXIMA	R$ 2,58	3500	R$ 9.030,00
8 - CADERNO BROCHURÃO,60 FLS FORMATO 200X275	MAXIMA	R$ 2,56	3000	R$ 7.680,00
9 - CADERNO BROCHURINHA,48 FLS,FORMATO 140X202	FORONI	R$ 1,46	3000	R$ 4.380,00
11 - CAIXA ORGANIZADORA DIMENSÕES 555 X 403 X 365	POLIBRAZ	R$ 36,80	60	R$ 2.208,00
12 - CALCULADORA DE MESA (FUNCIONAMENTO A PILHA)	CLASSE	R$ 5,50	5	R$ 27,50
17 - CAPA PARA DIÁRIO MODELO DE CLASSE REF. 113	LUCRI	R$ 1,34	80	R$ 107,20
29 - COLA PARA E.V.A E ISOPOR	MARIPEL	R$ 2,80	15	R$ 42,00
40 - ENVELOPE PARDO SACO 35 CM X 25 CM GRANDE.	FORONI	R$ 0,17	1000	R$ 170,00
41 - ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO - ESCOLA PIO XII	FORONI	R$ 0,55	250	R$ 137,50
42 - ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO ESCOLA P. NELS.	FORONI	R$ 0,55	250	R$ 137,50
43 - ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO SECRETARIA EDC.	FORONI	R$ 0,55	250	R$ 137,50

53 - GIZ DE CERA 110GR, CX. C/ 12	ACRILEX	R$ 1,56	55	R$ 85,80
56 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 100 FLS 50SF	ADECK	R$ 49,00	2	R$ 98,00
61 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/8.CX C/5000	ACC	R$ 3,60	10	R$ 36,00
75 - PAPEL CREPOM.	VMP	R$ 0,60	60	R$ 36,00
76 - PAPEL LAMINADO 45X59	VMP	R$ 0,60	50	R$ 30,00
89 - PORTA-CDS	REPLEX	R$ 24,30	1	R$ 24,30

Da Vigência: De 18 de dezembro de 2017 a 18 de dezembro de 2018.

Silveirânia, 18 de dezembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:FD336FCE

